



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 024 – QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente <i>José Sarney – PMDB – AP</i> 1º Vice-Presidente <i>Paulo Paim – PT – RS</i> 2º Vice-Presidente <i>Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</i> 1º Secretário <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> 2º Secretário <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i>	3º Secretário <i>Heráclito Fortes – PFL – PI</i> 4º Secretário <i>Sérgio Zambiasi – PTB – RS</i> Suplentes de Secretário <i>1º João Alberto Souza – PMDB – MA</i> <i>2º Serys Shessarenko – PT – MT</i> <i>3º Geraldo Mesquita Júnior – PSB – AC</i> <i>4º Marcelo Crivella – PL – RJ</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR		PROCURADORIA PARLAMENTAR
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 24 (PT, PSB, PTB, PL) Líder <i>Tião Viana</i> Vice-Líderes <i>Antonio Cartos Valadares</i> <i>Magno Malta</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Roberto Saturnino</i> <i>Ana Júlia Carepa</i> <i>Flávio Arns</i> <i>Ideli Salvatti</i> <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 20 Líder <i>Renan Calheiros</i> Vice-Líderes <i>Juvêncio da Fonseca</i> <i>Hélio Costa</i> <i>Sérgio Cabral</i> <i>Luiz Otávio</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Garibaldi Alves Filho</i> LIDERANÇA DO PFL - 18 Líder <i>José Agripino</i> Vice-Líderes <i>Leomar Quintanilha</i> <i>Paulo Octávio</i> <i>Demóstenes Torres</i> <i>Efraim Moraes</i> <i>Rodolpho Tourinho</i> <i>José Jorge</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 12 Líder <i>Arthur Virgílio</i> Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i> <i>Lúcia Vânia</i> <i>Leonel Pavan</i> LIDERANÇA DO PDT - 4 Líder <i>Jefferson Péres</i> Vice-Líderes <i>Almeida Lima</i> <i>Alvaro Dias (1)</i> LIDERANÇA DO PPS - 3 Líder <i>Mozarildo Cavalcanti</i> Vice-Líder <i>Patrícia Saboya Gomes</i>

(1) licenciado

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>José Farias Maranhão</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Sérgio Castro</i> Diretor da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 18. 03. 2003

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

A Presidência comunica às Senhoras e Senhores Senadores que as Sessões Deliberativas Ordinárias das quintas-feiras serão realizadas às quatorze horas e trinta minutos.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Lei nº 10.645, de 18 de março de 2003, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$10.000.000,00, para os fins que especifica..... 03836

2 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 34, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná... 03837

Nº 35, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba..... 03837

Nº 36, de 2003, que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná..... 03837

SENADO FEDERAL

3 – ATA DA 19ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE MARÇO DE 2003

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais..... 03838

3.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 112, de 2003, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão..... 03848

Nº 113, de 2003, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 6, de 2003, advindo da Mensagem nº 54, de 2003, que solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$505,050,000.00 (quinquenta e cinco milhões e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Recons-

trução e Desenvolvimento (BIRD), para o Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL relativa ao Desenvolvimento Humano. Será votado após a Ordem do Dia..... 03848

3.2.3 – Comunicação da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 110, de 2003, em 14 de março e publicada em 17 do mesmo mês e ano, que cria a Carreira de Agente Penitenciária Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 03850

3.2.4 – Discurso do Expediente

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Congratulações ao diretor-geral do Senado, Agaciel da Silva Maia, por artigos que publicou nos jornais **Hoje em Dia**, e **Estado do Maranhão**, que destacam a trajetória política e literária do Senador José Sarney. 03852

3.2.5 – Leitura de requerimento

Nº 114, de 2003, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa para decisão. 03855

3.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Preocupação com o aumento do uso de transgênicos, na produção brasileira. Solicitação de apoio ao projeto de sua autoria, que suspende até 2004 a produção e a comercialização de organismos geneticamente modificados..... 03855

SENADOR PEDRO SIMON – Cobranças à aplicação da lei que institui o registro único para o cidadão brasileiro. 03856

SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Apelo para que sejam aplicados recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE na recuperação da BR-153, Belém-Brasília. Comemoração hoje, do dia da autonomia do Estado de Tocantins. Encaminhado:.... 03859

SENADOR TIÃO VIANA, como Líder – Realização, hoje, no auditório do Interlegis, no Senado Federal, do simpósio “Doenças Cardiovasculares, a Grande Epidemia do século XXI”..... 03862

SENADOR RAMEZ TEBET – A importância da Comissão de Anistia para dar o cumprimento da Lei nº 10.559, de 2002, que cuida das indenizações e dos direitos dos anistiados civis e militares punidos durante o regime militar. 03864

SENADOR ROMERO JUCÁ – Questionamentos à definição do Partido dos Trabalhadores e do governo federal sobre a Medida Provisória que dificulta as invasões de terra. 03865

3.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que dispõe sobre a adição de ferro e de ácido fólico aos alimentos que especifica e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 03874

Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no livro dos Heróis da Pátria. À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 03874

3.2.8 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 150/2003, de 17 do corrente, em atenção ao Ofício nº 5, de 2003-SF, encaminhando informações a respeito da tramitação, naquela Casa, do Projeto de Lei nº 128, de 1999, que institui o Sistema de Bolsa de Estudo para os policiais federais, policiais civis e militares do Distrito Federal, os bombeiros militares do Distrito Federal e os militares federais (Anexado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999). À Comissão de Educação, em decisão terminativa. 03875

3.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 115, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa para decisão. 03875

Nº 116, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2000, que acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro obrigatório DPVAT aos segurados, com o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2000, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a Lei nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, dispondo sobre a distribuição do prêmio arrecadado pelas seguradoras e a orientação ao seguro e vítimas de trânsito, por regularem a mesma matéria. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente..... 03876

Nº 117, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko e outros Senadores, solicitando a realização de Sessão Especial para entrega do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. À publicação. 03876

3.2.10 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão especial, a realizar-se em 27 de março próximo, às 10 horas, no

Março de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Quarta-feira 19 03833
Plenário do Senado Federal, destinada a conferir o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz	03876	ao processado do Aviso nº 97, de 2001). À Comissão de Fiscalização e Controle.....
3.2.11 – Leitura de requerimento		03877
Nº 118, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi e outros Senadores, solicitando urgência na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003 (nº 2.228/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a Execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder a Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002. Será votado após a Ordem do Dia.....	03876	Nº 224/2003, de 27 de fevereiro último, em atenção ao Ofício nº 106, de 2003-SF, encaminhando cópia do Acórdão nº 8, de 2003-TCU – 2ª Câmara, proferido no TC-006.223/1997-3, acompanhada de cópia do relatório e voto que o fundamentam e, ainda, de cópia dos esclarecimentos prestados pelo Relator (Anexada ao processado do Aviso nº 18, de 2000). À Comissão de Fiscalização e Controle.....
3.2.12 – Ofício		03916
Nº 79/2003, de 18 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves Filho como Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB. À publicação.....	03877	Nº 225/2003, de 28 de fevereiro último, em atenção ao Ofício nº 1, de 2003-SF, informando que o Requerimento nº 12, de 1998-CAE, deu origem ao processo nº TC-003.973/1998-0, cujo objeto era a averiguação da movimentação de recursos federais repassados a título de convênios para o Governo do Estado de Rondônia (anexado ao processado do Diversos nº 14, de 1998). À Comissão de Fiscalização e Controle.....
3.2.13 – Leitura de requerimento		03921
Nº 119, de 2003, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Senador Dirceu Cardoso, do Estado do Espírito Santo, ocorrido no dia 7 de março do corrente. Aprovado	03877	Nº 227 e 260/2003, de 28 de fevereiro último e 14 do corrente, respectivamente, em atenção ao Ofício nº 135, de 2003-SF, informando as providências adotadas para encaminhamento das informações solicitadas no Parecer nº 35, de 2002-CFC (anexado ao processado do Aviso nº 161, de 2000). À Comissão de Fiscalização e Controle.....
3.2.14 – Comunicação da Presidência		03930
Publicação nos avulsos da Ordem do Dia, para conhecimento dos Senadores, da agenda de deliberações no Plenário do Senado até o final do mês de abril.	03877	Nº 228/2003, de 28 de fevereiro último, em atenção ao Ofício nº 134, de 2003-SF, informando as providências adotadas para encaminhamento das informações solicitadas no Parecer nº 36, de 2003-CFC (anexado ao processado do Aviso nº 139, de 2000). À Comissão de Fiscalização e Controle.
3.2.15 – Avisos do Presidente do Tribunal de Contas da União		03931
Nº 212/2003, de 27 de fevereiro último, em atenção ao Ofício nº 105, de 2003-SF, informando que, em cumprimento à Decisão nº 337, de 2001 – TCU, Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID, realizou inspeção no contrato de concessão firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra a fim de certificar que o benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas (anexado		3.3 – ORDEM DO DIA
Item 1		
		Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica. Aprovada , após leitura do Parecer nº 137, de 2000 (de plenário), tendo usado da palavra o Sr. Jonas Pinheiro, relator revisor. À promulgação.
Item 2		03931
		Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional. Discussão em primeiro turno adiada para a sessão de 30 de abril , nos termos do Requerimento nº 120, de 2003.
Item 3		03934
		Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001, que renova a concessão da Rádio Emisso-

ra Atalaia Ltda. na cidade de Guarapuava (PR).
Aprovado. À promulgação..... 03934

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba. **Aprovado.**
À promulgação..... 03934

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2001 (nº 900/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.
Aprovado. À promulgação..... 03935

Item 6

Requerimento nº 67, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996. **Aprovado.** 03935

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimento nº 113, de 2003, de urgência, lido no Expediente da presente sessão.
Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, José Agripino e Jefferson Péres. O Projeto de Resolução nº 6, de 2003, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã. 03936

Requerimento nº 118, de 2003, de urgência, lido no Expediente da presente sessão.
Aprovado. O Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003, constará da Ordem do Dia após parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 03936

3.3.2 – Ofício

Nº 73/2003, da 18 do corrente, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, de indicação do Senador Eduardo Suplicy para membro suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado. **Aprovada a indicação.** 03937

3.3.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (Inamps) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera

federal de governo. Às Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa. 03937

Projeto de Lei do Senado nº 72, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 – Lei da Concessão do Serviço Público, para vedar a suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário nos casos que menciona, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 03938

3.3.4 – Leitura de requerimento

Nº 121, de 2003, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que “dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica”, no sentido de que os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública, dos Projetos de Lei do Senado nºs 391, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela que altera os arts. 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e 399, de 1999, de autoria do Senador Pedro Piva, que altera os artigos 21 e 232 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), e o § 2º do artigo 2º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, por versarem sobre matéria correlatas. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente... 03939

3.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALMEIDA LIMA – Apresentação oportunamente de proposta de emenda à Constituição que visa à reforma do estado brasileiro, revendo as bases que sustentam o federalismo e possibilitando a descentralização das competências e a criação de outras instâncias de poder. 03939

SENADOR GILBERTO MESTRINHO – Reflexão sobre o uso de biotecnologia na agricultura brasileira. 03943

3.3.6 – Leitura de requerimentos

Nº 122, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso junto ao Governo da República Francesa, na pessoa de seu Presidente, Senhor Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 03951

Nº 123, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso junto ao Governo da República Popular da China, na pessoa de seu Presidente, Senhor Jiang Zemin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	03952
Nº 124, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso junto ao Governo da Federação Russa, na pessoa de seu Presidente, Senhor Vladimir Putin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	03953
Nº 125, de 2003, de autoria dos Senadores Tião Viana e Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso junto ao Governo da República Federal da Alemanha, na pessoa de seu Chanceler, Senhor Gerhard Schröeder, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	03954
3.3.7 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)	
SENADOR JOSÉ SARNEY, como Líder – Comentários sobre a postura e afirmações feitas pelo Presidente dos EUA, Sr. George W. Bush, que anunciou não somente o uso da força contra o Iraque, mas o fim de um processo de convivência pacífica entre as nações, cuja síntese é a ONU.	03954
SENADOR NEY SUASSUNA – Apelo para a ampliação do número de pequenas e microempresas a serem beneficiadas pelo Programa de Refinanciamento das Dívidas das Empresas – REFIS...	03957

SENADOR LEONEL PAVAN – Surpresa com a publicação do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, que impede a realização de grande parte de obras inscritas no Orçamento para o exercício de 2002.	03958
3.3.8 – Ofício	
Nº 66/2003, de 17 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de indicação do Senador José Jorge para exercer a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal. À publicação.	03960
3.3.9 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR VALMIR AMARAL – Alerta para a necessidade do governo federal estimular a indústria automobilística brasileira.	03961
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Enaltecimento à iniciativa da editora Expressão e Cultura, que publicou a baixo custo, a obra de Sandra Cavalcanti intitulada “A escalada da insegurança”, coletânea de artigos publicados na imprensa ao longo de 24 anos.	03962
3.3.10 – Comunicação da Presidência	
Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, como Ordem do Dia anteriormente designada.	03963
3.4 – ENCERRAMENTO	
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 18-3-2003	
5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nºs 2.525 a 2.588, de 2003.	03966
6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	

CONGRESSO NACIONAL

LEI N° 10.645, DE 18 DE MARÇO DE 2003

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 10.000.000,00, para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 84, de 2002, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 18 de março de 2003. – 182º da Independência e 115º da República, Senador **José Sarney**.

ORGÃO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	V ALOR
0667 DEFESA CIVIL							10.000.000,00		
06 182	0667 4580 0667 4580 0859	ATIVIDADES							
		ACOES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL ACOES EMERGENCIAS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							10.000.000,00
			S	3	P	40	0	100	10.000.000,00
TOTAL - FISCAL							0		
TOTAL - SEGURIDADE							10.000.000,00		
TOTAL - GERAL							10.000.000,00		

ORGÃO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							10.000.000		
99 999	0999 0998 99 999 0998 0105	OPERACOES ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							10.000.000 10.000.000 10.000.000
TOTAL - FISCAL							10.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE							0		
TOTAL - GERAL							10.000.000		

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EMISSORA ATALAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de março de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 19ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 18 de março de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: José Sarney, Eduardo Siqueira Campos,
Ney Suassuna e Mozarildo Cavalcanti*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Almeida Lima –
Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa
– Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães
– Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto
Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes
Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão –
Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos –
Eduardo Suplicy – Efraim Moraes – Eurípedes Camargo –
Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns –
Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior –
Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa –
Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Iris
de Araujo – Jefferson Peres – João Alberto Souza –
João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro
– Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino
– José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Ju-
vêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel
Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta –
Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Moza-
rildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias –
Palmeiro Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio
– Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte –
Renan Calheiros – Renildo Santana – Roberto Satur-
nino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu
Tuma – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zam-
biasi – Serys Shlessarenko – Sibá Machado – Tasso
Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valdir
Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Se-
nador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 2003 (COMPLEMENTAR)

Regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a concessão de aposentadoria a servidores públicos, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar regulamenta o § 4º do art. 40 da Constituição, dispondo sobre a aposentadoria especial dos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, a ser concedida nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, independentemente de idade, ao servidor que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, confor-

me o agente nocivo relacionado no Anexo I desta lei complementar.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria especial serão calculados na forma do estabelecido pelos §§ 2º e 3º do art. 40 da Constituição.

Art. 3º A aposentadoria especial somente será concedida na hipótese de o servidor ter exercido, durante os 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos mencionados no art. 2º, trabalho permanente e habitual, não ocasional nem intermitente, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, assim entendidas as que o exponham aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, relacionados no Anexo I.

§ 1º Considera-se tempo de trabalho, para efeito de aposentadoria especial, os períodos correspondentes às férias e às licenças médicas decorrentes do exercício dessas atividades.

§ 2º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita pelo órgão ou entidade onde o servidor tiver exercido a atividade, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 3º Na hipótese de averbação de tempo para fins de aposentadoria, cabe ao servidor apresentar ao órgão ou entidade concedente da aposentadoria especial os laudos, mencionados no parágrafo anterior, fornecidos por outros órgãos ou entidades públicos, bem como certidão fornecida pelo gestor do regime geral de previdência social, referente a tempo de trabalho sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 4º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física, inclusive no âmbito do regime geral de previdência social, será somado ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, para fins de concessão de aposentadoria por invalidez, por idade ou por tempo de contribuição, após a respectiva conversão e observado o tempo mínimo a converter exigido, conforme o estabelecido no Anexo II.

Parágrafo único. Para o servidor que houver exercido, inclusive no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, sucessivamente duas ou mais atividades sujeitas a condições especiais prejudiciais à saúde ou à integridade física, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo exigido para a aposentadoria especial, os respectivos períodos serão somados após conversão, conforme o Anexo III.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Desde a promulgação da Constituição de 1988, os servidores públicos que exercem as suas atividades em condições que prejudicam a saúde vêm sendo impedidos de exerceram o seu direito a aposentadorias especiais em razão da inexistência de regulamentação da matéria.

Trata-se de injustiça flagrante que está a exigir correção há muito tempo, uma vez que os segurados do Regime Geral de Previdência Social RGPS vêm exercendo, normalmente, esse direito.

A situação tornou-se ainda mais injusta desde a promulgação da Primeira Reforma da Previdência – a Emenda Constitucional nº 20, de 1998 –, que tornou rígidas as normas para a aposentadoria dos servidores públicos. Ressalte-se, inclusive, que a citada emenda, buscando aproximar as normas de aposentadoria do RGPS e aquelas dos servidores públicos, alterou a redação do dispositivo que trataba da matéria, de forma a torná-lo absolutamente similar àquele que dispõe sobre o tema destinado aos segurados do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Portanto, se por um lado, atualmente a sociedade clama por uma reforma previdenciária do setor público, proclamando mesmo a “unificação dos regimes” como critério de isonomia entre todos os brasileiros, sem dúvida alguma que os servidores públicos, que merecem respeito e preservação de suas dignidades, devem então, por seu turno, também se igualar em direitos com os milhões de brasileiros do regime privado, afinal de contas, o novo governo não busca novamente dizer que os servidores públicos são os “bodes expiatórios” da crise previdenciária.

Assim, com vistas a suprir essa lacuna, apresentamos a presente proposição, regulamentando o § 4º do art. 40 da Constituição e dispondo sobre a concessão de aposentadoria especial aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, nos casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Efetivamente, a presente proposição visa a adotar, para os servidores públicos, os mesmos critérios vigentes para a aposentadoria especial do RGPS. Trata-se, parece, do mínimo que deve ser assegurado aos servidores públicos que têm a sua saúde deteriorada no exercício de atividades insalubres.

Vale observar que, contrariamente ao que se poderia imaginar, não se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República. Trata-se, aqui, de analisar se a lei complementar prevista no art. 40, § 4º, da Lei Maior é da União, com abrangência nacional, ou de cada ente federativo, em seu respectivo nível de Governo. Tal definição, além da abrangência da lei em tela, tem consequência sobre a iniciativa do diploma legal. Caso se trate de leis a serem editadas pelos diversos entes federativos, a lei complementar federal, **ex vi** do art. 61, § 1º, II, **c**, da Carta Magna, seria de iniciativa privativa do Senhor Presidente da República, uma vez que disporá sobre servidores públicos da União e Territórios. No caso de tratar-se de lei editada pela União, de âmbito nacional, não há competência privativa.

Se o dispositivo estabelecesse que os critérios para aposentadoria especial do servidor fossem definidos em lei, sem qualificá-la, não haveria dúvida de que a matéria seria regulada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para as suas respectivas Administrações, já que estariam dispondo sobre direitos dos seus servidores públicos. Neste caso, inclusive, poderia constar das leis que aprovassem os regimes jurídicos dos servidores dos diversos entes federativos.

No entanto, o constituinte teve o cuidado de determinar que a regulamentação fosse objeto de lei complementar. De acordo com o "Vocabulário Jurídico" de De Plácido e Silva, lei complementar é

"aquela que complementa o dispositivo constitucional".

Celso Ribeiro Bastos, em seu "Lei Complementar; teoria e comentário", p. 52, explica que "as matérias de leis complementares federais são definidas na Constituição da República enquanto as Constituições Estaduais se incumbem de definir as matérias próprias de leis complementares estaduais".

Neste sentido, uma análise sistemática da Carta de 1988 nos indica que, em todos os momentos em que o constituinte federal referiu-se, genericamente, a lei complementar, pretendeu ele, como não poderia deixar de ser, tratar das leis que complementavam a Constituição Federal.

Confiram-se os arts. 7º, I, 14, § 9º, 18, §§ 2º e 3º, 21, IV, 22, parágrafo único, 23, parágrafo único, 43, § 1º, 45, § 1º, 49, II, 59, parágrafo único, 79, parágrafo único, 84, XXII, 93, 121, 131, 134, parágrafo único, 142, § 1º, 146, 148, 153, VII, 154, I, 155, X, **a** e XII, 156, III, 161, 163, 165, § 9º, 166, § 6º, 169, 184, § 3º, e 192. Quando o constituinte federal tratou de leis complementares estaduais, ele foi expresso neste sentido, nos arts. 18, § 4º, 25, § 3º, e 128, §§ 4º e 5º.

Essa idéia fica, ainda, reforçada quando se imagina a absoluta inconveniência de uma norma que regulamente a matéria em tela não ser nacionalmente unificada, o que conduziria a sérias dificuldades em sua implantação e poderia levar a tratamento não isonômico, ferindo um dos princípios fundamentais do nosso Direito Constitucional.

Assim, o art. 40, § 4º da Constituição da União exige lei complementar, editada pela União Federal, para a sua eficácia. A esta lei complementar não se aplica o disposto no art. 61, § 1º, II, **c**, por tratar-se de norma que regulamenta a aposentadoria especial de todos os servidores públicos e não apenas dos da União e dos Territórios, o que permite a sua apresentação por parlamentar.

Do exposto, estamos certo que a presente proposição não contém qualquer vício de constitucionalidade formal e, mais importante, representa o fim de uma discriminação injustificável a que vêm sendo submetidos os servidores públicos brasileiros.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003, –
Antonio Carlos Valadares, PSB/SE.

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO DOS AGENTES NOCIVOS**

CÓDIGO	AGENTE NOCIVO	TEMPO DE EXPOSIÇÃO
1.0.0	AGENTES QUÍMICOS O que determina o benefício é a presença do agente no processo produtivo e sua constatação no ambiente de trabalho, em condição (concentração) capaz de causar danos à saúde ou à integridade física. As atividades listadas são exemplificadas nas quais pode haver a exposição.	
1.0.1	ARSÊNIO E SEUS COMPOSTOS a) extração de arsênio e seus compostos tóxicos; b) metalurgia de minérios arsenicais; c) utilização de hidrogênio arseniado (arsina) em sínteses orgânicas e no processamento de componentes eletrônicos; d) fabricação e preparação de tintas e lacas; e) fabricação, preparação e aplicação de inseticidas, herbicidas, parasiticidas e raticidas com a utilização de compostos de arsênio; f) produção de vidros, ligas de chumbo e medicamentos com a utilização de compostos de arsênio; g) conservação e curtume de peles, tratamento e preservação da madeira com a utilização de compostos de arsênio.	25 ANOS
1.0.2	ASBESTOS a) extração, processamento e manipulação de rochas amiantíferas; b) fabricação de guarnições para freios, embreagens e materiais isolantes contendo asbestos; c) fabricação de produtos de fibrocimento; d) mistura, cardagem, fiação e tecelagem de fibras de asbestos.	20 ANOS
1.0.3	BENZENO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) produção e processamento de benzeno; b) utilização de benzeno como matéria-prima em sínteses orgânicas e na produção de derivados; c) utilização de benzeno como insumo na extração de óleos vegetais e álcoois; d) utilização de produtos que contenham benzeno, como colas, tintas, vernizes, produtos gráficos e solventes; e) produção e utilização de clorobenzenos e derivados; f) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha; g) fabricação e recauchutagem de pneumáticos.	25 ANOS

1.0.4	BERÍLIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, trituração e tratamento de berílio; b) fabricação de compostos e ligas de berílio; c) fabricação de tubos fluorescentes e de ampolas de raio X; d) fabricação de queimadores e moderadores de reatores nucleares; e) fabricação de vidros e porcelanas para isolantes térmicos; f) utilização do berílio na indústria aeroespacial.	25 ANOS
1.0.5	BROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego do bromo e do ácido brômico.	25 ANOS
1.0.6	CÁDMIO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração, tratamento e preparação de ligas de cádmio; b) fabricação de compostos de cádmio; c) utilização de eletrodos de cádmio em soldas; d) utilização de cádmio no revestimento eletrolítico de metais; e) utilização de cádmio como pigmento e estabilizador na indústria do plástico; f) fabricação de eletrodos de baterias alcalinas de níquel-cádmio.	25 ANOS
1.0.7	CARVÃO MINERAL E SEUS DERIVADOS a) extração, fabricação, beneficiamento e utilização de carvão mineral, piche, alcatrão, betume e breu; b) extração, produção e utilização de óleos minerais e parafinas; c) extração e utilização de antraceno e negro de fumo; d) produção de coque.	25 ANOS
1.0.8	CHUMBO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e processamento de minério de chumbo; b) metalurgia e fabricação de ligas e compostos de chumbo; c) fabricação e reformas de acumuladores elétricos; d) fabricação e emprego de chumbo-tetraetila e chumbo-tetrametila; e) fabricação de tintas, esmaltes e vernizes à base de compostos de chumbo; f) pintura com pistola empregando tintas com pigmentos de chumbo; g) fabricação de objetos e artefatos de chumbo e suas ligas; h) vulcanização da borracha pelo litargírio ou outros compostos de chumbo; i) utilização de chumbo em processos de soldagem; j) fabricação de vidro, cristal e esmalte vitrificado; l) fabricação de pérolas artificiais; m) fabricação e utilização de aditivos à base de chumbo para a indústria de plásticos.	25 ANOS

1.0.9	CLORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação e emprego de defensivos organoclorados; b) fabricação e emprego de cloroetilaminas (mostardas nitrogenadas); c) fabricação e manuseio de bifenis policlorados (PCB); d) fabricação e emprego de cloreto de vinil como monômero na fabricação de policloreto de vinil (PVC) e outras resinas e como intermediário em produções químicas ou como solvente orgânico; e) fabricação de policloroprene; f) fabricação e emprego de clorofórmio (triclorometano) e de tetracloreto de carbono.	25 ANOS
1.0.10	CROMO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) fabricação, emprego industrial, manipulação de cromo, ácido crômico, cromatos e bicromatos; b) fabricação de ligas de ferro-cromo; c) revestimento eletrolítico de metais e polimento de superfícies cromadas; d) pintura com pistola utilizando tintas com pigmentos de cromo; e) soldagem de aço inoxidável.	25 ANOS
1.0.11	DISSULFETO DE CARBONO a) fabricação e utilização de dissulfeto de carbono; b) fabricação de viscosa e seda artificial (raiom); c) fabricação e emprego de solventes, inseticidas e herbicidas contendo dissulfeto de carbono; d) fabricação de vernizes, resinas, sais de amoníaco, de tetracloreto de carbono, de vidros óticos e produtos têxteis com uso de dissulfeto de carbono.	25 ANOS
1.0.12	FÓSFORO E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e preparação de fósforo branco e seus compostos; b) fabricação e aplicação de produtos fosforados e organofosforados (sínteses orgânicas, fertilizantes e praguicidas); c) fabricação de munições e armamentos explosivos.	25 ANOS
1.0.13	IODO a) fabricação e emprego industrial do iodo.	25 ANOS
1.0.14	MANGANÊS E SEUS COMPOSTOS a) extração e beneficiamento de minérios de manganês; b) fabricação de ligas e compostos de manganês; c) fabricação de pilhas secas e acumuladores; d) preparação de permanganato de potássio e de corantes; e) fabricação de vidros especiais e cerâmicas; f) utilização de eletrodos contendo manganês; g) fabricação de tintas e fertilizantes.	25 ANOS

1.0.15	MERCÚRIO E SEUS COMPOSTOS a) extração e utilização de mercúrio e fabricação de seus compostos; b) fabricação de espoletas com fulminato de mercúrio; c) fabricação de tintas com pigmento contendo mercúrio; d) fabricação e manutenção de aparelhos de medição e de laboratório; e) fabricação de lâmpadas, válvulas eletrônicas e ampolas de raio X; f) fabricação de minuterias, acumuladores e retificadores de corrente; g) utilização como agente catalítico e de eletrólise; h) douração, prateamento, bronzeamento e estanhagem de espelhos e metais; i) curtimento e feltragem do couro e conservação da madeira; j) recuperação do mercúrio; l) amalgamação do zinco. m) tratamento a quente de amálgamas de metais; n) fabricação e aplicação de fungicidas.	25 ANOS
1.0.16	NÍQUEL E SEUS COMPOSTOS TÓXICOS a) extração e beneficiamento do níquel; b) niquelagem de metais; c) fabricação de acumuladores de níquel-cádmio.	25 ANOS
1.0.17	PETRÓLEO, XISTO BETUMINOSO, GÁS NATURAL E SEUS DERIVADOS a) extração, processamento, beneficiamento e atividades de manutenção realizadas em unidades de extração, plantas petrolíferas e petroquímicas; b) beneficiamento e aplicação de misturas asfálticas contendo hidrocarbonetos policíclicos. L	25 ANOS
1.0.18	SÍLICA LIVRE a) extração de minérios a céu aberto; b) beneficiamento e tratamento de produtos minerais geradores de poeiras contendo sílica livre cristalizada; c) tratamento, decapagem e limpeza de metais e fosqueamento de vidros com jatos de areia; d) fabricação, processamento, aplicação e recuperação de materiais refratários; e) fabricação de mós, rebolos e de pós e pastas para polimento; f) fabricação de vidros e cerâmicas; g) construção de túneis; h) desbaste e corte a seco de materiais contendo sílica.	25 ANOS

1.0.19	<p>OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS</p> <p>GRUPO I - ESTIRENO; BUTADIENO-ESTIRENO; ACRILONITRILA; 1-3 BUTADIENO; CLOROPRENO; MERCAPTANOS, n-HEXANO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI); AMINAS AROMÁTICAS</p> <p>a) fabricação e vulcanização de artefatos de borracha;</p> <p>b) fabricação e recauchutagem de pneus.</p> <p>GRUPO II - AMINAS AROMÁTICAS, AMINOBIFENILA, AURAMINA, AZATIOPRINA, BIS (CLORO METIL) ÉTER, 1-4 BUTANODIOL, DIMETANOSULFONATO (MILERAN), CICLOFOSFAMIDA, CLOROAMBUCIL, DIETILESTIL-BESTROL, ACRONITRILA, NITRONAFTILAMINA 4-DIMETIL-AMINOAZOBENZENO, BENZOPIRENO, BETA-PROPIOLACTONA, BISCLOROETILETER, BISCLOROMETIL, CLOROMETILETER, DIANIZIDINA, DICLOROBENZIDINA, DIETILSULFATO, DIMETILSULFATO, ETILENOAMINA, ETILENOTIUREIA, FENACETINA, IODETO DE METILA, ETILNITROSURÉIAS, METILENO-ORTOCLOROANILINA (MOCA), NITROSAMINA, ORTOTOLUIDINA, OXIMETALONA, PROCARBAZINA, PROPANOSULTONA, 1-3-BUTADIENO, ÓXIDO DE ETILENO, ESTILBENENO, DIISOCIANATO DE TOLUENO (TDI), CREOSOTO, 4-AMINODIFENIL, BENZIDINA, BETANAFTILAMINA, ESTIRENO, 1-CLORO-2, 4 - NITRODIFENIL, 3-POXIPROPANO</p> <p>a) manufatura de magenta (anilina e ortotoluidina); b) fabricação de fibras sintéticas; c) sínteses químicas; d) fabricação da borracha e espumas; e) fabricação de plásticos; f) produção de medicamentos; g) operações de preservação da madeira com creosoto; h) esterilização de materiais cirúrgicos.</p>	25 ANOS
2.0.0	AGENTES FÍSICOS Exposição acima dos limites de tolerância especificados ou às atividades descritas.	
2.0.1	RUÍDO a) exposição permanente a níveis de ruído acima de 90 decibéis.	25 ANOS
2.0.2	VIBRAÇÕES a) trabalhos com perfuratrizes e marteletes pneumáticos.	25 ANOS

2.0.3	RADIAÇÕES IONIZANTES a) extração e beneficiamento de minerais radioativos; b) atividades em minerações com exposição ao radônio; c) realização de manutenção e supervisão em unidades de extração, tratamento e beneficiamento de minerais radioativos com exposição às radiações ionizantes; d) operações com reatores nucleares ou com fontes radioativas; e) trabalhos realizados com exposição aos raios Alfa, Beta, Gama e X, aos nêutrons e às substâncias radioativas para fins industriais, terapêuticos e diagnósticos; f) fabricação e manipulação de produtos radioativos; g) pesquisas e estudos com radiações ionizantes em laboratórios.	25 ANOS
2.0.4	TEMPERATURAS ANORMAIS a) trabalhos com exposição ao calor acima dos limites de tolerância estabelecidos na NR-15, da Portaria nº 3.214/78.	25 ANOS
2.0.5	PRESSÃO ATMOSFÉRICA ANORMAL a) trabalhos em caixões ou câmaras hiperbáricas; b) trabalhos em tubulões ou túneis sob ar comprimido; c) operações de mergulho com o uso de escafandros ou outros equipamentos	25 ANOS.
3.0.0	BIOLÓGICOS Exposição aos agentes citados unicamente nas atividades relacionadas.	
3.0.1	MICROORGANISMOS E PARASITAS INFECCIOSOS VIVOS E SUAS TOXINAS a) trabalhos em estabelecimentos de saúde em contato com pacientes portadores de doenças infecto-contagiosas ou com manuseio de materiais contaminados; b) trabalhos com animais infectados para tratamento ou para o preparo de soro, vacinas e outros produtos; c) trabalhos em laboratórios de autópsia, de anatomia e anátomo-histologia; d) trabalho de exumação de corpos e manipulação de resíduos de animais deteriorados; e) trabalhos em galerias, fossas e tanques de esgoto; f) esvaziamento de biodigestores; g) coleta e industrialização do lixo.	25 ANOS
4.0.0	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES Exposição aos agentes combinados exclusivamente nas atividades especificadas.	
4.0.1	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) mineração subterrânea cujas atividades sejam exercidas afastadas das frentes de produção.	20 ANOS
4.0.2	FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS a) trabalhos em atividades permanentes no subsolo de minerações subterrâneas em frente de produção.	15 ANOS

ANEXO II**TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE COMUM E ESPECIAL**

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		TEMPO MÍNIMO A CONVERTER EXIGIDO
	MULHER (PARA 30)	HOMEM (PARA 35)	
DE 15 ANOS	2,00	2,33	3 ANOS
DE 20 ANOS	1,50	1,75	4 ANOS
DE 25 ANOS	1,20	1,40	5 ANOS

ANEXO III**TABELA DE CONVERSÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADES ESPECIAIS**

TEMPO A CONVERTER	MULTIPLICADORES		
	PARA 15	PARA 20	PARA 25
DE 15 ANOS	-	1,33	1,67
DE 20 ANOS	0,75	-	1,25
DE 25 ANOS	0,60	0,80	-

LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 40. Constituição Federal – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e autuarial e o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 3º:

I – por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III – voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço

público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 2º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 3º Os proventos da aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão calculados com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria e, na forma da lei, corresponderão à totalidade da remuneração.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo,

ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei complementar.

Antonio Carlos Valadares.

(*Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.*)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2003

Solicita informações do Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre indício de vazamento de informação privilegiada de um campo gigante de petróleo na bacia de Sergipe feita pela ANP.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, I, a e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que se digne de adotar as providências necessárias para solicitar, por intermédio do Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Antônio Palocci Filho, informações da Cqmissão de Valores Mobiliários (CVM) sobre as medidas adotadas para apurar eventual vazamento de informação, pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), de um campo gigante de petróleo na costa litorânea do Estado de Sergipe com reservas estimadas de 1,9 bilhão de barris e com qualidade de 46 graus de API, nos seguintes termos:

a) Que providências estão sendo adotadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) a fim de apurar o suposto vazamento de informação, sua autoria e beneficiários, decorrente da divulgação pela ANP de um poço gigante descoberto pela Petrobras no Estado de Sergipe?

b) Qual a média de volume de negócios com as ações da Petrobras nos cinco dias antes e cinco dias depois da divulgação

feita pela ANP (responder individualizando por cada dia)? E ainda:

Qual a média de volume de negócios com as ações da Petrobras b.1) no mês de janeiro/2003 e fevereiro/2003; b.2) no mês de janeiro e fevereiro/2002; b.3) a cada dia do mês de março/2003, até antes da divulgação do poço gigante pela ANP (excepcionando os cinco dias antes)?

c) Considerando que alguns veículos de comunicação social indicam que “a CVM não considerou os volumes de negócios com ações da Petrobras expressivos para realizar uma investigação sobre vazamento de informação”, indaga-se: Qual o índice de variação de volume ou preço considerado anormal para se abrir investigação? Qual o critério utilizado para se considerar determinada negociação dentro do patamar normal?

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 113, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 336, II, combinado com o 338, IV, do RISF, requeremos urgência, para a PRS nº 6, DE 2003, advindo da Mensagem nº 54, de 2003 que “encaminha ao Senado Federal, nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, solicitação para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$505,050.000.00 (quinhentos e cinco milhões e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -BIRD, para o Primeiro Empréstimo Programático de Ajuste do Setor Financeiro – PSAL relativo ao Desenvolvimento Humano”.

Sala das Comissões, 11 de março de 2003.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

ASSINARAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 11/03/2003, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):
PRESIDENTE :

RELATOR :

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE	1-IDELI SALVATTI
ANA JÚLIA CAREPA	2-FLÁVIO ARNS
EDUARDO SUPILY	3-SERYS SLHESSAENKO
DELCIDIO AMARAL	4-DUCIOMAR COSTA
ROBERTO SATURNINO	5-MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-AELTON FREITAS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
FERNANDO BEZERRA	

PMDB

RAMEZ TEBET	1-HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
GILBERTO MESTRINHO	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-IRIS DE ARAÚJO

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAES	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGRIPIINO
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ROMERO JUCÁ
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
--------------	--------------

PPS

PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-JOÃO BATISTA MOTTA
-----------------------	----------------------

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de março de 2003, e publicou no dia 17 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 110, de 2003**, que “Cria a Carreira de Agente Penitenciário Federal no Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco (PT/PSB/PTB/PL)	
Tião Viana (PT)	1. Roberto Saturnino (PT)
Antonio Carlos Valadares(PSB)	2. Ana Júlia Carepa(PT)
Magno Malta (PL)	3. Flávio Arns (PT)
Fernando Bezerra(PTB)	4. Ideli Salvatti (PT)
PMDB	
Renan Calheiros	1.(vago)
(vago)	2.(vago)
(vago)	3.(vago)
<u>PFL</u>	
José Agripino	1. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	2. Efraim Moraes
Paulo Octávio	3. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Arthur Viráglio	1. Antero Paes de Barros
Romero Jucá	2. Lúcia Vânia
<u>PPS</u>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	1.(vago)
Nelson Pellegrino	2.(vago)
Henrique Fontana PFL	1.José Thomaz Nonô
José Carlos Aleluia	2.Roberto Brant
Rodrigo Maia <u>PMDB</u>	1.Asdrúbal Bentes
Eunício Oliveira	2.Carlos Eduardo Cadoca
Mendes Ribeiro Filho <u>PSDB</u>	1.Eduardo Gomes
Jutahy Júnior	2.Aloysio Nunes Ferreira
Custódio Mattos PPB	1.Celso Russomanno
Pedro Henry PTB	1.Fernando Gonçalves
Roberto Jefferson PL	1.Bispo Rodrigues
Valdemar Costa Neto PSB	1.(vago)
Eduardo Campos PMN*	1.Lúcia Braga
Jackson Barreto	

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **17-3-2003**
- Designação da Comissão: **18-3-2003**
- Instalação da Comissão: **19 -3-2003**
- Emendas: **até 23-3-2003** (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: **17-3-2003 a 30-3-2003** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **30-3-2003**
- Prazo na CD: **de 31-3-2003 a 13-4-2003** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **13-4-2003**
- Prazo no SF: **de 14-4-2003 a 27-4-2003** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **27-4-2003**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 28-4-2003 a 30-4-2003** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **1º-5-2003** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **15-5-2003** (60 dias)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação inadiável, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para uma comunicação de interesse partidário, pelo prazo de até cinco minutos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a Resolução nº 9/97, que cria a Secretaria Social do Senado Federal, estabelece como um dos objetivos principais “o de divulgar as atividades desta Casa, mediante os diversos meios de comunicação; atender a toda a atividade que promova instituição e o Poder Legislativo”.

Esse objetivo que vem sendo alcançado como excelente trabalho realizado pela Secretaria, que tem como seu Diretor o competente jornalista Armando Rolemberg. Mas, não obstante os bons resultados colhidos pela Secretaria de Comunicação Social, qual não foi a minha surpresa ao tomar conhecimento da publicação, no último dia 14 de março, no jornal **Hoje em Dia**, de Minas

Gerais, do artigo de autoria do nosso Diretor-Geral, Agaciel da Silva Maia, intitulado “José Sarney, um político da paz”. O mesmo artigo também foi publicado no dia 02 de março de 2003, com o título “José Sarney, um político do bem”, no Jornal **O Estado do Maranhão**.

É, portanto, Sr. Presidente, motivo de satisfação constatar que o nosso dinâmico Diretor-Geral, não obstante as pesadas responsabilidades características do cargo, tem publicado regularmente valiosos artigos sobre o funcionamento e desenvolvimento desta Casa Maior do Legislativo brasileiro. No tocante ao artigo em destaque, vale ressaltar que Agaciel Maia foi muito bem-sucedido ao conseguir resumir, no sempre exíguo espaço da imprensa, a profícua trajetória política do Presidente José Sarney. Além de fazer um apanhado biográfico do Senador José Sarney, destacando fatos de sua pujante vida literária, ressaltou o seu amor pelo Maranhão, a sua preocupação para com a manutenção da paz mundial e foi muito feliz ao alinhavar os princípios democráticos que têm norteado esta trajetória de quase meio século do nosso Presidente do Senado na vida política nacional.

Este é um daqueles textos que merece constar dos Anais desta Casa. Agaciel Maia, além de membro do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, tem em sua biografia livros sobre personagens de relevo na política nacional desde o Império até os dias atuais.

Portanto, Sr. Presidente, quero que conste, como parte integrante desta minha comunicação, os dois artigos citados, para que fiquem registrados nos Anais desta Casa, tanto o publicado pelo Jornal **Hoje em Dia**, de Belo Horizonte, quanto o publicado pela coluna “Opinião”, do Estado do Maranhão.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

José Sarney, um político do bem

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-geral do Senado Federal e membro do conselho acadêmico da Universidade Católica de Brasília

O Senado tem sido o palco de muitas lutas. E sempre travou o bom combate. O presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou que "o Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o país. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas foram fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, presos e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficassem, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. O que é poder civil? Perguntava Milton Campos - e respondeu: 'É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso'."

A trajetória do senador José Sarney, ocupando pela segunda vez a presidência do Senado Federal, é linear. Foi deputado, governador, senador, vice-presidente e presidente da República e no âmbito da política partidária foi líder, presidente de partido, líder de oposição e líder de governo. Ele é o mais antigo parlamentar federal do país, e é o último remanescente da legislatura de 1955-1959, estando no exercício da atividade parlamentar por nada menos que 48 anos. Como senador da República encontra-se em seu quarto mandato. Afastou-se do Congresso apenas para assumir o governo do Maranhão (1965), e para o exercício da vice-presidência da presidência da República (1985-1990).

A sua vida tem sido marcada por

duas paixões principais: o amor à literatura e o amor à política. E se encaixa como ninguém na feliz expressão de Octavio Paz: trata-se de um poeta e de um defensor da liberdade. O acadêmico Josué Montello, seu confrade na Academia Brasileira de Letras, com aquele poder de síntese que os maranhenses tão bem personificam, afirmou que "José Sarney é político, por um lado, e escritor, por outro. Sempre obedeceu a um código pessoal que esplendidamente o explica. Sem precipitações, sem rancores, sem excessos, sempre obedecendo ao seu código pessoal, como se tivesse por escopo transformar a própria vida em biografia coerente".

Mas é no Senado da República que o político e o poeta formam as faces de uma mesma individualidade graças ao seu conhecimento da história da Câmara Alta do país, que já conta com 17 décadas de existência. Não tem sido raro que o presidente pontue seus pronunciamentos com os olhos voltados para a História, trazendo à existência senadores singulares como Caxias, Campos Sales, Afonso Peña, Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas e Tancredo Neves. Nesses momentos pode-se perceber a sua emoção ao evocar a luminosa página escrita por Machado de Assis em sua visão do Senado no Império, ao afirmar que "esses homens sisudos, circunspectos, majestosos na sua aparência, tinham já ocupado altos cargos, eram políticos consumados, um pouco de homens, um pouco de Instituição". Ou quando, ao tomar posse na presidência da Casa para esta 52ª legislatura, rememorar o senador Rui Barbosa, que havia afirmado ser "o senador a personificação efetiva de um estado".

É um estrategista no sentido amplo da palavra. Fruto de anos a fio graças ao seu desassombro, foi ainda em sua primeira gestão na presidência que, final-

mente, o canal de comunicação exclusivo do Parlamento nacional, a TV Senado, veio à existência. Este fato demonstra cabalmente que o presidente Sarney tem trilhado o caminho da transparência, constituindo-se em uma iniciativa ímpar na América Latina, colocando o Brasil no nível das grandes nações democráticas. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), incorporou o que o senador José Sarney, também em sua primeira gestão na presidência, preconizou em Cartagena, Colômbia, em 1995 - o intercâmbio universal entre Legislativos de todo o mundo, como forma segura de reforçar a prática da democracia em todos os quadrantes do planeta.

O amor ao Maranhão é também algo patente em sua trajetória política. É ao Maranhão que ele dirige estas palavras: "Nas horas difíceis, a inspiração destas terras não me tem faltado. A elas devo a fidelidade de honrar nossas vivências... O Maranhão é inspiração. É vida, é saudade que não deixa de doer um só dia, é sonho, é amor demais. Maranhão, minha terra, minha paixão."

Neste momento em que o mundo volta a enfrentar o doloroso espectro da guerra, é oportuno destacar o pensamento do presidente Sarney, exposto ainda em 1987 e mais atual do que antes, de que "... a paz de hoje ainda não é paz, é a dissimulação da guerra. O primeiro caminho da paz é a liberdade. E a organização política da liberdade é a democracia. Os povos livres não se guerreiam; não haverá guerra entre povos democráticos que decidem do seu próprio destino sem a submissão a autoritarismos pessoais e a fanatismos ideológicos."

O mesmo olhar que dirige ao Maranhão, dirige também ao mundo. E neste olhar há a emoção humana por sua terra natal e a confiança inabalável em um destino melhor para a humanidade.

PRAÇA PÚBLICA

Um político da paz

AGACIEL DA SILVA MAIA (*)

O mundo inteiro, hoje, só fala em guerra. E, se não está nela, faz tudo para entrar numa. Mas longe da cabeça do atual presidente do Senado da República do Brasil, José Sarney, para quem "os povos livres não se guerreiam; e o caminho da paz é a liberdade".

O Senado tem sido o palco de muitas lutas pela paz. E sempre travou o bom combate. O presidente José Sarney, com sua peculiar lucidez, na abertura da 50ª Legislatura, em 15 de fevereiro de 1995, afirmou: "O Congresso nunca faltou ao Brasil. Aqui nasceu o País. Nunca ninguém pensou em fechar o Executivo, mas fomos fechados e dissolvidos em 1823, 1889, 1891, 1930, 1937, 1968 e 1977. Muitas vezes, ao longo da História, foi o Congresso suspenso, invadido, preso e cassados muitos de seus membros. Porém, nunca faltou um grupo de homens que aqui não ficasse, falando, conspirando ou lutando pela sua abertura, pela existência, sabendo que a sobrevivência do Congresso era a sobrevivência da Nação. O que é poder civil? Perguntava Milton Campos - e respondia: É a brigada de choque dos políticos que compõem o Congresso."

A trajetória do senador José Sarney, ocupando pela segunda vez a Presidência do Senado Federal, é linear. Foi deputado, governador, senador, vice-presidente e presidente da República, e no âmbito da política partidária foi líder, presidente de partido, líder de oposição e líder de Governo. Ele é o mais antigo parlamentar federal do país, e é o último remanescente da legislatura de 1955-1959, estando no exercício da atividade parlamentar por nada menos de 48 anos. Como senador da República, encontra-se em seu quarto mandato. Afastou-se do Congresso apenas para assumir o Governo do Maranhão

(1965), e para o exercício da Vice-Presidência e da Presidência da República (1985-1990).

É no Senado que o político e o poeta formam as faces de uma mesma individualidade graças ao seu conhecimento da história da Câmara Alta do país, que já conta com 17 décadas de existência. Não tem sido raro que o presidente pontue seus pronunciamentos com os olhos voltados para a História, trazendo à existência senadores singulares como Caxias, Campos Sales, Afonso Pena, Juscelino Kubitschek, Getúlio Vargas e Tancredo Neves.

É um estrategista no sentido amplo da palavra. Foi ainda em sua primeira gestão na Presidência que, finalmente, o canal de comunicação exclusivo do Parlamento nacional, a TV Senado, veio à existência. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), incorporou o que Sarney, também em sua primeira gestão na Presidência, preconizou em Cartagena, Colômbia, em 1995 - o intercâmbio universal entre Legislativos de todo o mundo, como forma segura de reforçar a prática da democracia em todos os quadrantes do planeta.

Neste momento em que o mundo volta a enfrentar o doloroso espectro da guerra, é oportuno destacar o pensamento do presidente Sarney, exposto ainda em 1987 e mais atual do que antes, de que "... a paz de hoje ainda não é paz, é a dissimulação da guerra. O primeiro caminho da paz é a liberdade. E a organização política da liberdade é a democracia. Os povos livres não se guerreiam; não haverá guerra entre povos democráticos que decidem do seu próprio destino sem a submissão a autoritarismos pessoais e a fanatismos ideológicos".

→ *Diretor-Geral do Senado Federal, membro do conselho acadêmico da Universidade Católica de Brasília e economista

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 114, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Fazenda informações sobre a decisão do Banco do Brasil de participar, por via de sua subsidiária BB Investimentos, na constituição de uma empresa privada destinada a explorar o mercado de vales alimentação/refeição, nominada Visa Vale, esclarecendo especificamente se a subsidiária do Banco do Brasil obteve para tanto prévia autorização legislativa, nos termos do art. 37, inciso XX, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. –
Senador **Jefferson Péres**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, art. 216, do Regimento Interno.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento. Posso fazer uso da palavra neste momento?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – V. Exª dispõe de até cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para uma comunicação inadiável.) – Agradeço a V. Exª.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, retorno à tribuna do Senado Federal para tratar do tema dos alimentos denominados transgênicos, principalmente em face do fato de que cerca de oito por cento da safra da soja brasileira de 2003 é transgênica. Isso representa aproximadamente R\$1 bilhão! Somente no Rio Grande do Sul, o percentual de soja transgênica se aproxima de 80% da produção do Estado.

Lembro às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontra pendente de apreciação, pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto de Lei do Senado nº 271, de 2000, de nossa autoria, que tenta suspender, até o ano de 2004, a produção e a comercialização de organismos geneticamente modificados (OGM), e dá outras providências.

A proposição, que tramita em conjunto com a de autoria da Senadora Marina Silva, atualmente Ministra do Meio Ambiente, está pronta para integrar a pauta de deliberações desse Órgão Técnico, sendo que, por expediente que protela a decisão definitiva desta Casa, será também apreciada pelas Comissões de Educação, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

Os organismos, nacionais ou importados, de que tratam as iniciativas, estão identificados nos arts. 3 e 4 da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, que, ao regulamentar os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Lei Maior, estabeleceu normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, além de autorizar o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança.

A iniciativa ressalva a permissão de cultivo desses organismos, em caráter experimental, tanto no campo como em laboratório, pelas entidades especializadas em pesquisas e manipulação. Nesse caso, a responsável deve possuir o Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQB) e instituir a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio).

Além das penalidades impostas pela lei citada, o infrator sujeita-se à multa de 5.000 a 20.000 Ufirs, na primeira ocorrência; à cassação do alvará de localização e funcionamento de atividades, na segunda ocorrência; e de apreensão e destruição dos produtos cultivados, importados ou comercializados, na terceira ocorrência.

No Brasil, o debate atual sobre os transgênicos teve como fio detonador a soja da Monsanto, que possui um gene que a torna resistente a um tipo de herbicida, fabricado exclusivamente pela Monsanto, aprovada, intempestivamente, para comercialização e, consequentemente, para consumo humano, pela Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – que dispensou Estudo de Impacto Ambiental, ainda no governo anterior!

O que pensar de instituições governamentais cujo objetivo é garantir a biossegurança, mas que se arrogam no direito de dispensar Estudos de Impacto Ambientais? E o que é pior, Srªs e Srs. Senadores, de produtos cujos efeitos na saúde humana são uma incógnita? No mínimo, a CTNBio cometeu uma imprudência e deve ser responsabilizada, o que certamente será corrigido pela Ministra Marina Silva do Meio Ambiente.

Srªs e Srs. Senadores, o problema atual da safra brasileira de soja novamente decorre da omissão e,

por que não dizer, verdadeira negligência do governo anterior em não fiscalizar e coibir o plantio de soja transgênica! Para o equacionamento do problema – agora é necessário levar em consideração os aspectos sociais e econômicos da safra 2003 e o cumprimento da lei; de modo que, se por um lado é importante encontrar uma solução jurídica que permita o escoamento da safra, a fim de evitar prejuízos às famílias de pequenos agricultores e desemprego no campo, por outro lado, também é importante que o Poder Público mantenha o rigor na proibição do plantio de soja transgênica.

Ademais, o Ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan, expressou que o Brasil terá condições de ofertar grãos naturais e geneticamente modificados ao mercado internacional, criando portas de embarque separadas, sem que exista a menor possibilidade de contato entre os produtos.

É bom lembrar que, no passado, a soja transgênica acabou por não ser liberada, porque a Justiça, atendendo às ações impetradas por duas entidades civis, suspendeu a sua produção, que intentava estabelecer concorrência com os nossos orgânicos, que mantêm no campo milhões de trabalhadores.

Em tal processo, os defensores da globalização dos transgênicos procuram difundir a idéia de que eles representariam a solução milagrosa para o problema da fome em todo o mundo, o que incluiria o nosso País, apontado pela comunidade internacional como um dos países líderes das desigualdades sociais.

Por isso mesmo, consignamos que uma análise isenta do aproveitamento comercial dos transgênicos, em algumas nações, sobretudo o do milho e da soja, não confirmou algum benefício real para o consumidor, quer pelo menor preço, quer por maior valor nutricional.

Finalmente, registramos que a agricultura orgânica é plenamente viável e rentável, bastando ver o seu rendimento potencialmente superior ao do modelo que se pretende transplantar, tão ao gosto dos viciados na agricultura química, mecanizada, que já expulsou do campo metade das famílias de trabalhadores.

Sr. Presidente, à força dessa argumentação, é evidente que as pesquisas sobre a “fabricação” de substâncias úteis, em geral remédios raros e caros ou a “humanização” de animais para transplantes em seres humanos devem continuar, mas isso não significa a imediata venda e uso dessas substâncias, em larga escala, pelo mercado consumidor. Portanto, esses estudos científicos são de muita utilidade, todavia al-

guns animais transgênicos beiram as raias do bizarro e parecem que são apenas brinquedos para a diversão de alguns cientistas. Polly, a “ovelha humana” (1997) – transgênica de humano – é uma bomba biológica. As células que a originaram foram, propositalmente, infectadas com o “mal da vaca louca”! No mundo vegetal as realizações transgênicas de maior vulto são: plantas resistentes aos herbicidas, aos vírus e ao stress abiótico; amadurecimento retardado de frutos; alteração da qualidade nutricional ou do sabor; fabricação de plantas inseticidas; produção de plantas ornamentais exóticas, de plantas biorreatoras e a busca de um caminho que elimine a necessidade de adubo.

À força dessa argumentação, portanto, que de resto reflete o posicionamento majoritário da opinião pública, decerto validará a nossa proposição pendente na CCJ.

Um trabalho de fiscalização pelo Poder Público e, principalmente, de conscientização e incentivos econômicos aos agricultores, com certeza inibirá o futuro descumprimento da lei, por meio do plantio de grãos transgênicos, até que haja pesquisas.

Muito obrigado. Agradeço a V. Ex^a a oportunidade de ter falado antes do primeiro orador inscrito, o Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, PMDB/RS.

S.Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez o assunto que mais esteja preocupando a Nação brasileira seja a segurança. É claro que esse problema sempre esteve à frente na questão nacional, mas há o reconhecimento, hoje, de que ele tem crescido muito e se tornou tão importante a ponto de merecer a nossa prioridade. Todos os Parlamentares, políticos e homens do Governo colocam em primeiro lugar, nas suas discussões, o que fazer para equacionar a questão da segurança.

Não há dúvida nenhuma de que o problema se aprofundou imensamente e a matéria não se restringe mais a pequenos ladrões e furtos. Hoje, temos verdadeiras gangues organizadas e a gravidade do problema da segurança no Brasil se identifica com a de países como a Itália, onde os bandidos se organizaram de tal forma, fizeram quadrilhas de tal maneira

qualificadas, que se pode dizer que avançaram e cresceram imensamente em relação ao que faz o Poder Público para defender o cidadão.

Baseado nessa questão, em 1992 apresentei ao Congresso Nacional um projeto de lei que instituía o número único no registro dos brasileiros. Ele foi debatido e analisado nesta Casa até o ano de 1997, quando foi transformado em lei, que passou a vigorar a partir de sete de abril daquele mesmo ano.

O que é o número único, qual foi a proposta que o Congresso aprovou, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou e hoje é lei?

Hoje, cada cidadão tem uma infinidade de números com os quais tem que lidar e que, na sua identidade com a sociedade, o qualificam. Desde o número do seu registro civil, quando nasce, até o número de seu atestado de óbito, quando morre, há uma infinidade de números: o número da certidão de casamento, do certificado militar, da conta bancária, do título eleitoral, da carteira de habilitação. São cerca de vinte e três números de títulos que tira e com os quais convive durante toda sua vida na sociedade.

Ao invés de mais de vinte números – que eu desafio um brasileiro a, deles todos, lembrar-se de cinco –, o cidadão passará a ter um número que o acompanhará por toda a sua vida. Quando nascer, ganhará um número que será o mesmo da carteira de motorista, da matrícula escolar, da conta bancária e de todos os títulos que tiver obrigação de tirar.

Durante cinco anos, os números antigos serão mudados: ao tirar uma nova carteira de habilitação, ela terá que ser adaptada ao novo número; ao revisar o título eleitoral ou obter um certificado bancário, a mesma coisa, de tal maneira que, no prazo estipulado, cada cidadão terá o seu número.

Como será feito esse número? Quando eu fiz a pergunta, alguém me disse: "Mas são 170 milhões de brasileiros. Quer dizer que vão ser 170 milhões de números?" Claro que não.

O cidadão terá o número de acordo com o seu local de nascimento. Eu, por exemplo, Pedro Simon, sou do Rio Grande do Sul – RS; sou de Caxias do Sul – CS; depois, virá o meu número, que me identificará. O companheiro é do Piauí – PI; é de Teresina – TR; depois, virá o seu número.

Qual é o significado disso? Além da normalização da vida, ao invés de haver milhões de números numa carteira de registro bancário e tudo o mais, cada cidadão se identificará com o seu número. E por que relaciono esse assunto à segurança? Porque

esse título, essa decisão, esse número único facilitará enormemente a identificação do cidadão.

Quando fizemos a CPI do Sistema Financeiro, encontramos uma imensidão de contas fantasmas, porque PC Farias movimentava toda a sua orla de corrupção por via de contas bancárias que criava. Quando encontramos uma quadrilha, há uma imensidão de carteiras de identidades, de carteiras de motoristas, de certificados de automóveis e caminhões, e de títulos falsos de determinado cidadão, com várias personalidades que o identificam. É uma coisa fantástica.

Com um número único, cada cidadão tem o seu número.

Quando o assassino famoso que matou Chico Mendes fugiu da cadeia, ficou cerca de seis anos no interior do Paraná, onde comprou uma fazenda, tinha uma identidade falsa, negociava com o Banco do Brasil, trabalhava, fazia absolutamente tudo que bem entendia e nada lhe acontecia.

Um cidadão pode sair do Rio Grande do Sul, deixar sua família, sua mulher, suas dívidas e tudo o mais, ir para o Nordeste, pegar um título novo, uma carteira de identidade, um nome e uma certidão falsa, criando uma nova vida, constituindo família e fazendo toda a sua atividade como se fosse uma outra pessoa.

O título único determina que haja, com o tempo, o registro. Com a modernidade, em qualquer posto de polícia, como em Foz do Iguaçu, o cidadão que passar por ali e entregar o seu título, a sua carteira de identidade, a sua Carteira de Motorista, seja qual for o documento, e o computador mostra quem é aquele cidadão. Se ele não existir, o computador vai dizer que aquele número não existe, que aquela pessoa não existe. Caso contrário, ali vai estar o seu prontuário, que dirá quem ele é, o que ele é. É fácil imaginar os enormes benefícios que isso pode oferecer para a organização da nossa sociedade.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei o aparte, Senadora.

Sr. Presidente, no debate que se travou no Senado e, depois, na Câmara, a primeira discussão foi sobre a garantia do cidadão. E se, de repente, o meu nome está lá e não posso ficar no anonimato? As autoridades policiais e entidades saberão da minha vida? A resposta é muito simples – e o argumento da resposta convenceu, e o Senado e a Câmara aprovaram a matéria, por unanimidade –: isso só pode não interessar a quem está querendo burlar a sociedade.

Quem quer ter uma conta fantasma, quem quer ter um nome falso, quem quer fazer um falso casamento estará proibido pela lei. Mas quem quer ser uma pessoa normal, a lei facilita que saiba com quem está lidando.

Portanto, o projeto – que agora é lei; é claro que houve longo debate e emendas que aperfeiçoaram o projeto –, o projeto sancionado pelo Presidente da República se aperfeiçou e se transformou numa lei de grande significado e importância.

Pois não, Senadora.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) –

Senador Pedro Simon, já havíamos pedido o aparte há algum tempo – estou justificando para ele não ficar descontextualizado. Mas a segurança passa, com certeza, Senador Pedro Simon, por essas questões que V. Ex^a está colocando. Gostaria apenas de fazer algumas considerações sobre o crime organizado, que falsifica, que mata, enfim, que causa todos os males a que estamos submetidos na sociedade. E quero dizer também que estamos travando uma luta muito grande e que o Estado de Direito não pode perder e não vai perder para o crime organizado! Em Mato Grosso, vivíamos – e não podemos dizer que estamos totalmente libertos, porque ainda vivemos – sob um estado de alerta quase que permanente por causa das ações do crime organizado. A Assembléia Legislativa de Mato Grosso fez a CPI do Combate ao Narcotráfico, presidida por nós e encerrada há três anos. Foi uma situação bravíssima e ainda hoje há pessoas em situação de muita dificuldade, devido ao programa de proteção à testemunha, que é um outro problema sério. Se realmente queremos combater o crime organizado e conquistar segurança para valer, o programa de proteção à testemunha tem que ser algo efetivo neste País. Inclusive, dos inúmeros depoentes que foram à CPI do Narcotráfico, três já estão mortos. Felizmente, há uns quatro meses tivemos apoio da força-tarefa nacional ao Estado de Mato Grosso – todos os que assistem à grande imprensa têm conhecimento –, à operação Arca de Noé, que atua no combate ao crime organizado e ao narcotráfico. Houve atuação decisiva e determinante de algumas forças da sociedade, de forma organizada, porque são essas forças que têm que ser organizadas – as organizações e as instituições de direito da sociedade. Só assim o crime organizado não vai se organizar. Nós temos que reverter essa situação. Não é o crime que tem que ser organizado, mas a sociedade. O Estado de Direito têm que estar firme e determinado para que o crime organizado seja desestabilizado completamente neste País. E no nosso Estado a for-

ça-tarefa está conseguindo ter sucesso. Infelizmente muita gente morreu; em menos de um ano, oito pessoas foram atingidas, se não estou equivocada, de forma acintosa, pelo crime organizado. Fora as situações que não ficaram muito evidentes. O último a morrer – antes de a força-tarefa atuar lá – foi o jornalista Sávio Brandão, dono de um dos maiores jornais do Estado, uma pessoa comprometida. O seu jornal diariamente atuava contra o crime organizado. Ele, um rapaz de 39 anos, foi assassinado, foi metralhado barbaramente, às 2 horas da tarde, ao sair de sua empresa. Saúdo, hoje, a atuação determinada do Ministério Público Federal, da Justiça Federal, do Procurador Pedro Taques e do Juiz Julier, para citar alguns exemplos, oportunidade em que saúdo outros tantos, da maior postura, na área do Judiciário e na área do Ministério Público no Estado de Mato Grosso. O Dr. Ussel Tavares, Presidente da OAB em Mato Grosso, também está ameaçado, em uma lista de muitos. Felizmente, a partir do momento em que a força-tarefa nacional atuou lá, a Justiça teve espaço para se movimentar, porque sequer havia esse espaço. Não vou explicar agora, mas não se tratava apenas de ameaça! Lá, ninguém tem medo de ameaça!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) –

Realmente merece um grande expediente o pronunciamento de V. Ex^a, pela importância e significado. Gostaríamos de saber qual foi o contexto geral desse trabalho que V. Ex^a está nos expondo, realizado pela CPI em Mato Grosso.

A Srª Serys Slhessarenko (Bloco/PT – MT) –

Vou finalizar, nobre Senador Pedro Simon. Peço-lhe mais um minuto. Hoje, o Conselho da Mulher Cidadã, composto por quatro Senadores e cinco Senadoras – aqui está a Senadora Iris de Araújo, uma das componentes –, definiu os nomes de cinco mulheres que serão homenageadas, no Brasil, no dia 27. E foi decisão do nosso Conselho também que será convidada a vir a este plenário a Sr^a Cristina Escher, esposa do juiz assassinado em São Paulo, no final de semana passado. O Senado a convidará a vir a este plenário, para reforçar a sua postura, ontem declarada em todos os jornais escritos, falados e televisionados do nosso País. Ela disse que está derrotada pela perda do seu companheiro, mas que a luta continua e que ela está na batalha para valer, porque não podemos perder para a bandidagem! O Estado de Direito tem que sair vencedor! Muito obrigada.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente,

peço a inscrição da nobre Senadora Serys Slhessarenko, porque S. Ex^a abordou um assunto que é de tanta importância e significado que gostaríamos

de ver completa exposição do brilhante trabalho que a CPI fez no Estado de S. Ex^a.

Sr. Presidente, retornando ao meu pronunciamento, pergunto: o que aconteceu com esse número único? Lei aprovada dava seis meses ao Presidente da República para regulamentar. O Ministro da Justiça me convidou; estive com S. Ex^a, em 1997. S. Ex^a designou a Comissão, que fez a regulamentação. O Ministro me chamou novamente. Li a regulamentação. Uma equipe se reuniu e achou que havia um furo nela. Ela havia sido feita de tal maneira que as carteirinhas de identidade, que deveriam ser uniformes, só poderiam ser feitas por uma empresa multinacional alemã. Descoberto esse fato, o Ministro não a promulgou. E lá se vão cinco anos e a lei não foi regulamentada. A implementação do cadastro único não pôde ser feita, porque a lei, aprovada por unanimidade no Congresso Nacional, até hoje não foi regulamentada.

Procurei o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, levei-lhe toda a trajetória de tramitação da lei no Congresso Nacional, fiz uma longa análise com S. Ex^a, que disse que o Governo tem interesse na matéria e pensa em colocá-la em dia.

Sr. Presidente, isso seria da maior importância. A essa altura, o novo Governo talvez queira fazer alguma alteração na lei que, embora em vigor, não está sendo cumprida. De qualquer maneira, quando se fala em medidas necessárias para o combate à violência, a história tem-nos mostrado que uma delas é da maior importância, ou seja, para o Governo ter o controle do contexto da sociedade, deve saber que haverá 170 milhões de números, um para cada cidadão, e que não existirá uma pessoa com dez contas bancárias, três carteiras de identidade, dois ou cinco passaportes para o exterior, burlando e desmoralizando a lei.

Faço este pronunciamento, exatamente quando estamos preparando-nos para uma grande caminhada e um debate sobre a segurança, porque considero esse projeto indispensável.

Na Legislatura passada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tive a oportunidade de constituir um grupo de trabalho, que trouxe ao Brasil juízes e promotores que trabalharam na operação Mão Limpas, na Itália.

Esses juízes e procuradores fizeram um trabalho espetacular, promovendo uma revolução no sentido do combate ao crime; investigaram as máfias daquele país, o que resultou em uma luta violenta, em que muitos deles morreram. Mas, na verdade, conseguiram desmontar o crime organizado na Itália e dar nova feitura ao seu combate. Membros dessa opera-

ção estiveram no Senado brasileiro, debateram, discutiram, analisaram o assunto e apresentaram várias propostas.

Talvez, seja a hora de se consentir novo debate sobre essa matéria. Nesse sentido, defendemos que a lei que trata do cadastro único – que o Ministro da Justiça diz ser do interesse do Governo – seja regulamentada. Regulamentando-a, poderemos elaborar, efetivamente, um projeto específico para o combate ao crime organizado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, do PFL do Estado do Tocantins.

S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a sabedoria popular é deveras consistente e precisa ser respeitada. Por isso, acreditando na máxima que diz “água mole em pedra tanto bate até que fura”, pretendendo marcar presença permanente nesta tribuna, para cobrar do Ministro dos Transportes a recuperação, se não imediata, o mais rápido possível, da BR-153, a conhecida Belém–Brasília, notadamente do trecho que vai de Miranorte a Presidente Kennedy e de Colinas do Tocantins a Araguaina, no Estado de Tocantins.

Reitero a afirmação de que essa rodovia tem uma significativa importância na ligação de regiões do maior relevo deste País. O Pará, a parte mais norte do Maranhão e o norte de Mato Grosso e do Tocantins têm, na rodovia BR-153, a nossa Belém–Brasília, seu principal eixo de transporte de pessoas, bens e serviços. Sendo essa rodovia de vital importância para a vida social e econômica daquela região, não é possível mais suportarmos o descaso, o abandono e o desprezo a que está legada. Os buracos, que danificavam veículos, quebrando rodas e suspensão e estourando pneus, passaram a dar prejuízos maiores, com a capotagem de caminhões carregados, e a ceifar vidas, porque acidentes ali têm ocorrido com regularidade.

Ainda ontem, trouxe a esta tribuna uma consideração a respeito da Cide, que seria um alento que o setor de transportes teria na alimentação de recursos suficientes à manutenção da sua malha rodoviária e que, por razões que desconheço, teve dispositivos vetados, exatamente os que garantiam os recursos necessários à preservação, conservação e restauração da malha rodoviária, da estrutura ferroviária, do siste-

ma de navegação existente no País. E estamos à mercê dos acontecimentos, da precipitação pluviométrica, do uso multiplicado da rodovia.

Quando concebida, a Belém–Brasília tinha uso restrito, mas, hoje, observa-se o tráfego diário de quase quatro mil veículos, na sua grande maioria, de carga. O transporte de cargas começou com o caminhão toco, que carregava seis toneladas, passou para o caminhão trucado, para a carreta; hoje, vê-se um novo modelo, o chamado bitrem, que transporta quase 100 toneladas, numa rodovia que foi construída para um tráfego muito diferente do que está experimentando. E o prejuízo que as populações do Estado do Tocantins, do sul do Maranhão e do sul do Pará, principalmente, estão sofrendo é irremediável. Precisamos de medida urgente e necessária. Não precisamos dos quase oito bilhões que a Cide arrecadará neste ano; os recursos necessários a uma simples operação emergencial, tapa-buracos, não chegarão, talvez, a um décimo disso.

O apelo que fazemos ao Ministro dos Transportes é para que socorra, urgentemente, com a maior brevidade possível, não só os usuários da rodovia Belém–Brasília, mas também as indústrias brasileiras localizadas no Norte e no Sul cujos produtos são trafegados naquela região; além de prejudicadas com o custo elevado do transporte, estão sujeitas a riscos, já que assaltos e roubos de cargas são facilitados pela situação precária de conservação da rodovia.

Por isso, Sr. Presidente, nobres Pares, quero contar com o apoio de toda a Casa, para que seja revista essa situação do gerenciamento da malha rodoviária do Brasil.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Concede-me um aparte, Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Nobre Senador, quero cumprimentá-lo por sua preocupação com as rodovias federais de nosso País. Ao ensejo do pronunciamento de V. Ex^a, para que fique registrado nesta Casa, quero pedir ao Ministro Anderson Adauto atenção para, além da duplicação da BR-101 – uma histórica reivindicação nossa –, a questão da região norte. Nessa área, a estrada, que já foi duplicada no Governo Fernando Henrique Cardoso, há mais ou menos quatro anos, está em condições precárias. Essa situação está trazendo certo desconforto à população e provocando inúmeros acidentes na região. O mesmo ocorre com a BR-470, que liga praticamen-

te toda a região oeste de Santa Catarina à região do planalto serrano, bem como o litoral catarinense, e que vai ligar-se diretamente com a BR-101. A BR-282 é outra rodovia de grande importância para o escoamento da agricultura e do corredor do Mercosul. Essa rodovia faz a ligação entre o Rio Grande do Sul, a região serrana, o oeste de Santa Catarina e a Argentina. Aproveitamos a oportunidade do discurso de V. Ex^a para que fique também registrada preocupação de Santa Catarina. Certamente outras rodovias do Brasil – isto já foi amplamente divulgado e discutido nesta Casa – estão precisando urgentemente de uma atenção especial do Ministério dos Transportes. Parabéns a V. Ex^a pelo seu pronunciamento e pela preocupação que demonstra, que é também nossa e do Estado de Santa Catarina!

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – V. Ex^a tem toda razão quando afirma que a situação caótica, precária, das rodovias brasileiras não se restringe à Região Norte, a que me refiro. Efetivamente, o seu Estado está sendo extremamente penalizado. O Mercosul está sendo extremamente penalizado. O Nordeste está sendo duramente penalizado. E veja, nobre Senador, num país que escolheu como matriz de transporte a modal rodoviária! Talvez seja o Brasil um dos poucos países, um dos raros países com dimensão continental que faz essa opção pela modal rodoviária como a sua matriz principal de transportes. Já poderíamos ter uma malha ferroviária efetiva, já poderíamos estar aproveitando os nossos ricos mananciais, que cortam e irrigam o Brasil de Norte a Sul, de Leste a Oeste, como forma de navegação e de transporte de carga pesada à longa distância, permitindo que o custo da nossa produção fosse reduzido. Dessa forma, poderíamos remunerar melhor os nossos produtores, e poderíamos levar os nossos produtos a preços mais competitivos a quaisquer mercados nacionais ou internacionais. Mas nada disso está ocorrendo. A nossa matriz praticamente está centrada na modal rodoviária. E modal rodoviária que está abandonada.

Particularmente, entendo que a vinculação de recurso orçamentário não é o melhor caminho, dificulta para o administrador. Mas também estou convencido, porque a experiência mostra, de que a vinculação dos recursos para a educação permitiu que o Brasil avançasse nesse segmento e quase que universalizasse o atendimento no ensino fundamental.

Tivemos uma disputa grande nesta Casa para a vinculação da saúde. Entendo que houve uma manipulação e um desvio desse dinheiro, principalmente quando discutimos aqui a CPMF vinculada à saúde. Enquanto esses recursos puderam ser utilizados no

setor de saúde do Brasil, percebemos um avanço. E não só nós percebemos esse avanço. O nosso Ministro José Serra foi reconhecido pela ONU como o melhor Ministro da Saúde, se não me engano, em 2001.

A vinculação, embora dificulte para o administrador, tem o seu aspecto positivo e assim deveria trazer essa contribuição para uma malha rodoviária que padece de amparo, de socorro e de reparo no Brasil inteiro.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – Ouço, com muita atenção, o nobre Senador Azeredo, do nosso querido Estado de Minas Gerais.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senador, quero trazer a minha palavra de concordância com a sua preocupação com a malha rodoviária brasileira e com a necessidade que temos de recursos para que ela possa ser recuperada e ampliada. No fim do ano passado, tivemos a aprovação da normatização do uso dos recursos da Cide; infelizmente, esse acordo não foi respeitado e tivemos um veto pelo Presidente Fernando Henrique, a pedido da comissão de transição do Governo Lula. Essa é uma pendência que está colocada aí para nós, parlamentares. Não acredito que, sem esses recursos vinculados, possamos ter melhoria nas nossas estradas. A situação das estradas de Minas Gerais, como de outros Estados, é também crítica, é uma situação que está encarecendo o custo da produção e ceifando vidas em toda a extensão do Estado. Agrava-se o problema em Minas com a situação das estradas estaduais, que também é muito difícil. Na semana passada, Senador Leomar Quintanilha, participei, com a Bancada de Deputados mineiros, de uma audiência na Câmara dos Deputados com o Ministro dos Transportes, Anderson Adauto, que expôs alguns de seus projetos. Entretanto, a reunião preocupou-me muito, porque, além de dizer que só dispõe de recursos para fazer tapa-buracos ou alguma recuperação simples, o Ministro colocou que o Governo Federal irá rever todo o processo de concessão de estradas à iniciativa privada. Se não temos dinheiro para fazer a devida manutenção ou construção, parece-me que o sistema de concessão à iniciativa privada, que já funciona bem no Rio Grande do Sul, em São Paulo, no Rio de Janeiro, no Paraná – apesar de discussões com o atual Governador –, é uma alternativa real. Estradas federais brasileiras já estavam com o processo de concessão à iniciativa privada em andamento. A Fernão Dias é um exemplo: mais de R\$1 bilhão já foram investidos naquela estrada. Entretanto, a informação é de que o Governo Fe-

deral vai rediscutir todo o processo de concessão de rodovias, até filosoficamente. Acredito que é uma perda de tempo, e vamos entrar em um círculo mais vicioso ainda. Dessa forma, eu queria trazer, neste aparte, esta preocupação: um País que já não tem recursos para cuidar de suas estradas – os recursos da Cide estão contingenciados – ainda vai se dar ao luxo de entrar no assembleísmo da discussão de como reinventar a roda. Obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PFL – TO) – V. Ex^a tem toda razão. O País e o povo brasileiro têm pressa. Urge que se tomem decisões e que ações sejam adotadas com vista a solucionar os problemas que afligem a nossa população. V. Ex^a, que num período brilhante da sua vida dirigiu, com capacidade rara, um dos mais importantes Estados brasileiros, sofreu na própria pele e sentiu as dificuldades do gerenciamento da malha rodoviária que atravessa o seu Estado, que tem uma extensão continental. Agradeço a sua contribuição a esta discussão e imagino, eminente Senador, que voltaremos a discutir o tema nessa Casa, principalmente com relação à Cide e com relação à apreciação dos vetos presidenciais.

Espero que possamos ter aqui uma consciência cívica e uma preocupação em solucionar, o mais rapidamente possível, essa questão da malha rodoviária brasileira, e também que possamos eliminar os vetos presidenciais e alocar os recursos para o setor de transporte. Isso é vital para o desenvolvimento econômico deste País, que não pode viver de uma economia virtual, que tem que lastrear a sua economia em produção, e que é um País com vocação natural para produzir, não podendo fazê-lo sem utilizar a sua infra-estrutura, principalmente se ela estiver fragilizada e sucateada. Vamos discutir os vetos apostos à Cide para que possamos restabelecer o mais rápido possível os recursos necessários para que as estradas brasileiras possam cumprir a sua finalidade no propósito de desenvolver o nosso querido País.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o objetivo da minha vinda a esta tribuna, ainda que o tempo que me resta seja curto, é manifestar a minha alegria e satisfação, como representante do alto povo tocantinense, pelo dia de hoje, quando o Estado do Tocantins comemora o dia da sua autonomia, 18 de março – 194 anos de criação da Comarca São João das Barras, alvará expedido por D. João VI, em 18 de março de 1809, a pedido de Joaquim Teotônio Segurado. Foi o primeiro passo para que, quase duzentos anos depois, numa visão de que a necessidade da redivisão territorial deste País se faria imperativa e inadiável, o Estado de Goiás, que já havia cedido parte do seu ter-

ritório para abrigar o Distrito Federal, o fizesse num segundo momento para criar o Estado do Tocantins.

A região foi conhecida como peso morto, tida como fundo de quintal, e sua população era legada ao ostracismo, ao abandono e ao esquecimento. A região que foi conhecida como corredor da miséria nos dá, a mim, ao Senador Eduardo Siqueira Campos, ao eminente Senador João Ribeiro, que temos o orgulho e a honra de representar essa mais nova unidade da Federação, a possibilidade de ver que a divisão territorial foi importante para o Brasil e significativa para Goiás. Permitiu que Goiás impulsionasse o seu processo de desenvolvimento, aproveitando seu enorme potencial, sendo guindado, como está hoje, à décima economia brasileira. E permitiu também que a valorosa gente morena do Estado de Tocantins buscassem o seu próprio destino, construindo sua nova realidade.

E ali vemos o atendimento universal das nossas crianças. Todas as crianças no Tocantins estão freqüentando as suas escolas no ensino fundamental, e têm ensino de qualidade.

Os trezentos universitários que havia na região norte de Goiás, estudando em postos avançados da Universidade Federal de Goiás, se transformaram em mais de vinte mil, em universidades, quer do setor público, quer do setor privado, que Tocantins ali instalou para aproveitar o potencial da sua sociedade e apor a carga de conhecimento e de informações à nossa juventude, para que ela desse a sua contribuição histórica ao desenvolvimento da nossa sociedade.

A nossa infra-estrutura já conta com mais de quatro mil quilômetros de estradas pavimentadas – e diga-se, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, nos dá satisfação transitar pela malha rodoviária de Tocantins, uma malha perfeita, organizada, bem sinalizada e sem buracos, que nos permite aproveitar o seu potencial, ainda em estágio frágil e iniciante de desenvolvimento.

O Tocantins tem razões de sobra para, hoje, comemorar o dia da sua autonomia: um Estado pobre, um Estado novo que, em tempo recorde, nos últimos três anos, construiu, talvez, a maior obra civil em curso neste País, a Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, com capacidade de geração de 850 **megawatts**. O Tocantins, que organizou o seu sistema de geração e de distribuição de energia, produz hoje seis vezes aquilo de que necessita, contribuindo, em momento tão importante para a história do Brasil, com o fornecimento de energia elétrica às regiões onde a demanda reprimida se faz de forma mais acentuada.

Dessa forma, meu caro Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com alegria, cumprimento a valorosa gente do meu Estado do Tocantins, que foi capitaneada ao longo dos quase catorze anos de sua existência por um novo bandeirante, homem extraordinário e abençoado por Deus: José Wilson Siqueira Campos teve o condão e a oportunidade de conduzir nossa valorosa gente nesse processo extraordinário de desenvolvimento que aguça a curiosidade de tantos quantos têm conhecimento do que está acontecendo no Tocantins e de tantos quantos nos têm dado a honra de visitar, conhecer, participar conosco, sugerir e apresentar suas idéias, para que corrijamos os rumos e possamos não só resgatar uma enorme dívida social com a brava gente que por muitos anos foi abandonada, mas dar a contribuição também para o desenvolvimento do nosso País.

Era o que tinha a registrar nesta data, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a do Regimento Interno.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, anunciamos ao Senado Federal a realização, no dia de hoje, de um simpósio de enorme importância para a saúde pública do Brasil. Seu título é: “Doenças Cardiovasculares, a grande epidemia do Século XXI”.

O tema em questão tem o amparo da Federação Interamericana de Cardiologia, da Sociedade Brasileira de Cardiologia, do Instituto do Coração de São Paulo e da Fundação Zerbini. Perdemos cerca de 160 mil brasileiros por ano em função da morte súbita causada pelas doenças cardiovasculares – 820 pessoas morrem por dia; em média, uma pessoa morre a cada minuto.

Infelizmente, a sensibilidade das autoridades de saúde, a atenção e a intervenção do Estado nessa matéria têm sido historicamente as menores possíveis. O desafio que se impõe ao Governo do Presidente Lula e ao Ministério da Saúde é a revisão imediata da política de prevenção e controle das doenças cardiovasculares do Brasil e uma política consequente, que alcance resultados. Seguramente, é uma área esquecida.

Passo a ler a nota da Federação Interamericana do Coração e que tem o amparo da Sociedade Brasileira de Cardiologia em relação ao referido simpósio:

A Fundação Interamericana do Coração, em conjunto com suas afiliadas em cada país, está preocupada em prevenir as doenças cardiovasculares e o acidente vascular cerebral. Durante este simpósio os senhores poderão entender melhor as atividades da Fundação e a importância dos combate a essa verdadeira epidemia(...)

No Governo do Presidente Lula, uma de suas principais tarefas é o programa FOME ZERO, que trata de resgatar a dignidade do cidadão. As doenças cardiovasculares são para os profissionais da saúde o nosso programa fome zero [segundo afirma a Federação Interamericana de Cardiologia]. A pesquisa médica tem demonstrado, nos hábitos da cultura humana moderna, transtornos que propiciam esta enorme epidemia que são as doenças cardiovasculares, em especial a cardiopatia isquêmica. Estes são representados pela dieta rica em gorduras, sal, açúcar refinado, e freqüentemente ingestão de calorias acima das necessidades para as atividades físicas habituais. A todas estas alterações somou-se o tabagismo em suas várias formas (ativa e passiva), e com as novas tecnologias e a grande disputa no mercado aumentou o sedentarismo e o stress. Estes fatores de risco: diabetes, dislipidemia, fumo, obesidade, sedentarismo, hipertensão arterial, enquadram-se dentro dos mais importantes para as doenças cardiovasculares como um todo e para a cardiopatia isquêmica, em especial.

Essas considerações tornam evidente a necessidade da maior atenção para a epidemiologia das doenças cardiovasculares. Nossa governo deve demonstrar para com as doenças cardiovasculares a mesma determinação exemplar como combate as doenças infecto-contagiosas, em especial o programa de AIDS. Da mesma maneira que as doenças infecto-contagiosas e parasitárias tornam-se progressivamente controladas, objetivando a eliminação por intermédio de vacinas, as doenças cardiovasculares deverão ser controladas por meio de medidas preventivas, tanto primárias como secundárias e com uma efetiva terapêutica para a prevenção terciária. O lema é, se não for prevenido, deve ser prontamen-

te tratado, ou seja, se, apesar de todos os esforços em prevenção, resultar um quadro de emergência cardiovascular, devemos oferecer o que há de mais moderno para reduzirmos substancialmente a morbidade e a mortalidade desta doença.

E os números não deixam dúvidas: segundo a Federação Mundial de Cardiologia e a Organização Mundial de Saúde, o primeiro lugar na lista de causas de morte em todo o mundo é das doenças cardiovasculares: uma em cada 3 mortes no mundo é ocasionada por essas doenças. E esse número está aumentando: foram 17 milhões de mortos em 1999, seis vezes mais mortes do que as ocasionadas pela AIDS. A situação fica ainda mais grave se computarmos também as mortes de pessoas acima de 40 anos causadas por acidentes cardiovasculares: veremos que as mortes causadas pelo câncer de mama e de pulmão mais as causadas pela AIDS não chegam ao número de mortes causadas pelas doenças cardiovasculares – são 300 mil óbitos anuais, 820 óbitos por dia.

Insuficiência cardíaca e acidente vascular cerebral e as DCV são as primeiras causas de internações hospitalares. O Japão, que possui a menor mortalidade por doença cardiovascular no mundo, tem um índice de 42 óbitos por 100 mil habitantes; no Brasil, a proporção é de 160 por 100 mil. A morte súbita cardíaca, ou seja, aquela que vitima pessoas acima de 40 anos sem prévio aviso, muitas vezes, vem sendo a primeira manifestação da doença. A ela estão associados números catastróficos: na Europa, vítima, ao ano, mais de 500.000 pessoas; nos EUA, mais de 350.000 pessoas e, no Brasil, segundo fontes do Data Sus de 1998, em torno de 160.000 pessoas. A situação é grave, Sr. Presidente.

Já existem vários exemplos de programas comunitários mundiais de grande sucesso em aeroportos, aviões, outros meios de transportes, estádios desportivos, cidades de pequeno, médio e grande porte. Basicamente, esses programas educaram a população, apresentaram uma legislação para que a população pudesse agir e colocaram à disposição dessas comunidades novos equipamentos.

Os modernos desfibriladores externos automáticos, que foram desenvolvidos com tecnologia simplificada e estão em uso em inúmeros países do mundo, lamentavelmente, em toda a América Latina, estão fora dos programas de prevenção. Infelizmente, não há outra maneira de evitar a morte súbita causada por uma doença cardiovascular ou por infarto agudo que não seja pela desfibrilação automática imediata. Noventa por cento dos procedimentos dependem desse recurso, mas o Brasil ainda não o adotou como um re-

curso de saúde pública de proteção – o Sistema Único de Saúde sequer o trata como matéria de importância.

Por tudo isso é que convido as Senadoras e Senadores a, tendo disponibilidade, participar do evento que está ocorrendo agora no auditório do Interlegis. Que V. Ex^{as}s reflitam e ajudem a Sociedade Brasileira de Cardiologia e a Federação Interamericana do Coração a proceder com medidas de proteção e controle dessa epidemia tão grave para o século XXI.

Agradeço a coordenação dessa matéria, em nome do Instituto do Coração, da Fundação Zerbini e da Federação, ao Dr. Sérgio Timerman, que tem dado uma enorme contribuição para todo o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Prorrogão a Hora do Expediente por quinze minutos para atender o Senador Ramez Tebet, próximo orador inscrito – S. Ex^a disporá de dez minutos –, e, em seguida, o Senador Romero Jucá, que usará da palavra para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, espero que o tempo que me foi concedido seja suficiente, afinal a matéria que me traz à tribuna é referente à Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que tive a honra e a satisfação de promulgar quando na Presidência do Congresso Nacional. Essa lei cuida das indenizações e dos direitos dos anistiados civis e militares punidos politicamente à época do regime autoritário.

Surgiu a notícia, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, de que o Governo Federal, sob o pretexto de rever as indenizações, havia suspendido todos os pagamentos, o que nos causou profunda estranheza, porque foi feito um esforço muito grande para aprová-la no âmbito do Congresso Nacional – foi relator da matéria o Líder do meu partido, Senador Renan Calheiros.

Felizmente, as coisas não são bem assim: tivemos conhecimento de que os novos conselheiros da Comissão de Anistia já estão a postos. A partir de 19 de março começam os trabalhos voltados para os anistiados políticos. Foi o que garantiu o novo presidente da Comissão, Dr. Marcello Lavenère, na sexta-feira última, dia 14, durante ato solene que contou com a presença do Ministro Márcio Thomaz Bastos, de conselheiros e de anistiados.

O Ministro da Justiça, homem de profundo conhecimento jurídico e de grande senso de justiça, afirmou que dará todo apoio à Comissão de Anistia e

destacou que pretende dar continuidade ao trabalho iniciado na gestão anterior, lembrando, ainda, que um dos principais objetivos do governo do Presidente Lula é promover uma administração voltada para o social.

O presidente que acaba de ser empossado, Dr. Marcello Lavenère, citou que todo o esforço da Comissão da Paz, pleiteando reparação dos danos causados, não representa a mínima parte do que os anistiados sofreram. Para Lavenère, a comissão, renovada, está afinada com as metas propostas, ou seja, mesmo que tardias, as indenizações precisam acontecer. Já foram protocolados cerca de vinte mil processos e estima-se que outros vinte mil deverão ser analisados.

Essa Comissão de Anistia realiza, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um trabalho relevante, de interesse público, e um trabalho realizado sem remuneração. O Dr. Marcello Lavenère sucede o Dr. José Alves Paulino, membro importante e eficiente do Ministério Público que procurou desenvolver um grande trabalho.

Realmente, esse trabalho está traduzido no número de processos que foram apreciados pelas três câmaras da Comissão de Anistia: já deram entrada a cerca de 20 mil processos e aguarda-se que outros 20 mil sejam apreciados – a previsão é de 40 mil processos.

Isso é importante? É sim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque se trata da reparação de uma injustiça. Na realidade, sabemos que não há dinheiro que pague a perda da vida, a perda da tranquilidade e do futuro. Estas pessoas foram punidas – civis e militares –, basicamente, por pensarem diferentemente do regime então vigente. Nós, que somos políticos, sabemos o que é isto: o quanto custa pensar diferentemente em alguns momentos, o quanto custa defender determinados ideais.

O senso prático nos força a tentar estabelecer valores, a quantificar monetariamente a vida, a carreira e o futuro perdidos. Nunca seremos completamente felizes em estabelecer tais valores.

É preciso recordar: muitos dos possíveis beneficiários dessa lei, civis e militares, tiveram suas punições estabelecidas há 30 anos ou mais. É gente que deveria estar aproveitando uma aposentadoria digna, família criada, netos, uma boa receita para ter um pouco de paz de espírito. Em vez disso, vivem um presente de altos e baixos, vivem a inquietude.

Veio a Anistia, veio a Constituição de 1988, ambas estabelecendo a necessidade de resolver essas questões pendentes. Não obstante, essas pessoas

continuaram a ser ignoradas, e tiveram de lutar por seus direitos no campo judiciário, com a morosidade que, infelizmente, os ritos determinam. Tiveram seus direito reconhecidos, é verdade, com a edição de medidas provisórias que trataram do assunto, mas o reconhecimento definitivo só veio sob a forma da Lei nº 10.559.

Venho a esta tribuna pedir justiça para esses cidadãos e para que isso aconteça o mais rapidamente possível. No que se refere aos anistiados civis, o Ministério do Planejamento já está dando andamento à questão, mas, infelizmente, cumpre ressaltar e fazer um apelo ao Ministério da Defesa com relação aos anistiados militares, já que nenhum recebeu reparação devida. É preciso que ambos os ministérios, tanto o Ministério da Defesa como o do Planejamento, estabeleçam critérios e separem os recursos indispensáveis para fazerem a reparação que merecem esses brasileiros que tanto sofreram e lutaram. Dirão alguns: mas algumas indenizações podem ser milionárias. Todos sabemos que a lei estabelece critérios, basta que sejam obedecidos; e se houver injustiça para mais ou para menos, que seja corrigida, mas que não se paralise o processo de análise, julgamento e, sobretudo, o processo de pagamento.

A norma jurídica não precisa ser reinventada ou reformada; ela já é suficientemente clara sobre esse assunto. Precisamos, portanto, aplicá-la em sua plenitude. O art. 17, por exemplo, fala da anulação do benefício e resarcimento da Fazenda Nacional em caso de fraude. Mas duvido que seja esse o problema.

Se existem falhas de procedimento – o que não acredito – ou de cálculo, que sejam revistas, isto é, que se aperfeiçoem tais procedimentos e se confira a metodologia dos cálculos, mas que não se paralise o processo. Vamos poupar esses homens que já ultrapassaram os 70 anos de idade. Alguns já estão com 80 anos, outros já se foram, outros, ainda, estão prestes a ir. Que todos eles, sejam civis ou militares, tenham a satisfação de receber uma recompensa pelo que lutaram e pelo que batalharam em favor do restabelecimento de uma vida democrática neste País.

Aqui vai um apelo ao Ministro da Justiça, ao Governo Federal, ao Dr. Marcello Lavenère, ao Ministério da Defesa e ao Ministério do Planejamento: cumpramos a lei a que me referi com a maior celeridade possível, porque os anistiados já perderam muito tempo de suas vidas.

Sr. Presidente, falei rapidamente para não ultrapassar o tempo estabelecido por V.Exª. Assim, que as

minhas deficiências nesta tribuna sejam supridas pelo senso de justiça em favor daqueles que lutaram e sofreram injustiças, sejam eles civis ou militares.

Faço, portanto, mais uma vez, um apelo ao Ministério da Defesa, visto que ainda não tem sequer dotação orçamentária que atenda aos muitos militares que estão à espera desse benefício, e ao Ministério do Planejamento, para que continue atuando com a celeridade indispensável a fim de que possamos fazer justiça àqueles brasileiros que, como nós, sofreram e perderam seus direitos e muito de suas vidas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a colaboração de V. Exª, Senador Ramez Tebet, e concede a palavra ao Senador Romero Jucá, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi esta comunicação para fazer uma exaltação ou até um chamaamento ao atual Governo e ao Partido dos Trabalhadores.

Todos temos discutido aqui, neste plenário, a violência e a insegurança nas cidades, os assassinos, as mortes, enfim, tudo isso já é um ponto de consenso entre todos os partidos e entre todos os brasileiros. Pois bem. Não satisfeito com a violência nas cidades, estamos vendo se iniciar um processo que vai agudizar a violência no campo. E por quê? Porque, infelizmente, pelo menos até agora, o atual Governo não tem uma posição clara e efetiva sobre a forma de fazer reforma agrária e, mais do que isso, a manutenção e o cumprimento da lei no campo.

Vamos analisar os fatos desta semana: neste final de semana, a direção do PT aprovou uma resolução que pedia mudanças na Medida Provisória nº 2.183, a chamada antiinvasão. No entanto, é interessante que, em matéria do Jornal **O Estado de S.Paulo** de hoje, o Presidente da legenda José Genoíno diz que apóia a manifestação dos sem-terra, desde que sejam feitas dentro da lei. E mais, a direção do PT disse que reagia com cautela à resolução aprovada por ela mesma. Ou seja, é uma situação kafkiana. O PT tem cautela daquilo que está aprovando e determinando para seus pares. Mais adiante, o Presidente do PT diz que criar condições políticas significa negociar com o movimento e o MST está exagerando muito.

Neste mesmo dia 18, há uma matéria com declarações do Presidente do Incra, Marcelo Resende de Souza, em que ele afirma que o Governo vai revo-

gar pontos da Medida Provisória nº 2.183, vai revogar a proibição de negociar com terra invadida. Também hoje, dia 18, o Ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, em entrevista ao **Bom Dia Brasil**, registrou que o seu Ministério não está pensando em mudar essa medida provisória que trata das invasões.

Portanto, no mesmo dia, o Presidente do Incra e o Ministro do Desenvolvimento Agrário tomam posições divergentes. O Ministro Rossetto já tinha afirmado em entrevista, no dia 16 de março, que iria alterar a lei das invasões. O MST continua invadindo prédios do Incra.

Folha de S.Paulo de hoje: Cerca de 500 sem-terra invadiram ontem o estacionamento do Incra, em Marabá, em protesto contra a indicação da ex-vereadora do PT Bernadete ten Caten, para superintendente do órgão. Os sem-terra querem no cargo outro petista, o Coordenador da Pastoral da Terra, braço agrário da Igreja Católica, José Batista Gonçalves.

Os sem-terra querem a intervenção do Ministro na indicação da Superintendência e preparam uma pauta de reivindicações, dentre as quais a suspensão da medida provisória que impede vistoria por dois anos em imóveis invadidos e pagamento de créditos atrasados.

Começa a se fechar o cerco. E, da forma como está caminhando a carruagem, vamos terminar vendendo a revogação de uma medida provisória que ainda é um pequeno freio no processo de invasão de terras.

Quero registrar aqui a minha preocupação, Sr. Presidente, a preocupação do PSDB. E quero registrar a apreensão dos setores produtivos do País. Nesse sentido, estamos apresentando o pedido de convocação do Ministro Rossetto para a Comissão de Assuntos Sociais, porque é inadmissível que um presidente do Incra diga que apóia invasão de terra neste País. Não é o caminho para resolver essa questão. E não é o caminho para pacificar nem para fazer reforma agrária da forma como precisa ser feita.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Concedo um aparte ao Senador Jefferson Peres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Romero Jucá, embora o PDT integre a base de apoio ao Governo, não abdicaremos da nossa posição de

apoio crítico. Tal como V. Ex^a, tal como seu Partido, o PDT está preocupado com os pronunciamentos do Ministro da Reforma Agrária e do novo Presidente do Incra, quase de incitamento à invasão. É incrível que em um país que vive um clima de quase guerrilha urbana, com os grandes centros da cidade “colombianizados”, ainda venham figuras do Governo, de primeiro escalão, manifestar uma incrível tolerância com a invasão de terras. Isso é uma negação do Estado Democrático de Direito, isso aumenta o clima de violência, que se estende da cidade para o campo. Aqui, os motivos são criminosos; lá, os motivos são políticos, mas isso não importa, pois o resultado é o mesmo: violência e intransqüilidade. Não sei como estão se sentindo os produtores rurais, uma vez que o conceito de latifúndio passou a ser definido pelos invasores. Terra improdutiva são eles que definem. Num país onde prevalece o Estado de Direito, quem define isso é o Poder Judiciário. Esperava-se, Senador Romero Jucá, que, com a ascensão de um Governo dito popular de esquerda, esses movimentos fossem desestimulados. Eles alegavam que tinham que invadir, porque não confiavam no Governo burguês, conservador, de direita, neoliberal – seja o que for –, do Presidente Fernando Henrique Cardoso. E, agora, por que invadem, se eles confiam nesse Governo? Assino o requerimento de convocação do Ministro do Desenvolvimento Agrário e do Presidente do Incra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Agradeço ao Senador Jefferson Péres as colocações. Sem dúvida alguma, a posição do PDT será muito importante até para se discutir essa questão de uma forma mais direta. A propósito do que disse o Senador Jefferson Péres, em reportagem do jornal **Folha de S.Paulo**, do dia 8 de março, o MST afirmou que quer limitar o tamanho da propriedade produtiva no Brasil em dois mil hectares. Ou seja, estamos fazendo esforço para exportar alimentos, para produzir alimentos, para entrar na escala da competição mundial, e, efetivamente, o MST e parte do Governo se encontram na contramão da História.

Sr. Presidente, peço a transcrição das matérias que mencionei e agradeço a oportunidade.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

‘O MST está exagerando muito’, reage Genoino

MARIANA BARBOSA

A direção do PT e o governo reagiram com cautela à resolução aprovada no fim de semana pelo Diretório Nacional do partido que pediu mudanças na Medida Provisória 2.183, a MP antiinvasão. O presidente do Legenda, José Genoino, disse ontem que o PT apóia as manifestações dos sem-terra, mas desde que sejam feitas dentro da lei.

Nos somos contra invasões de prédios públicos e de terras produtivas. Todas as manifestações precisam respeitar o estado democrático de direito”, afirmou Genoino, ao lembrar trecho da resolução que aponta a necessidade de construir condições políticas para mudar a MP. “Criar condições políticas significa negociar com o movimento. E o MST está exagerado muito.”

A resolução do Diretório Nacional, intitulada “O Brasil começa a Mudar”, defende alterações de pontos da MP considerados repressivos aos trabalhadores rurais. Aprovada durante do governo Fernando Henrique, a medida retira do programa de reforma agrária, durante dois anos, todas as fazendas invadidas.

O ministro-chefe da Casa

Civil, José Dirceu, informou ontem, por meio de assessores, que não está envolvido com nessa discussão. No dia 6, durante visita ao Congresso, ao responder a uma pergunta sobre possíveis mudanças na MP, ele disse que não havia no governo estudos sobre o assunto.

Também por meio de auxiliares, o ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, afirmou já dito tudo o que tinha a falar sobre o tema. Em entrevista publicada pelo Estado no domingo, Rossetto criticou a MP, mas avaliou que sua alteração “passa pelo Congresso e pelo posicionamento dos tribunais superiores”. E completou: “Vamos tratar desse assunto com prudência.”

Além de defender a invasão de terras, a resolução do Diretório Nacional do PT também condena a “formação de milícias armadas por latifundiários”. Na visão do partido, essas ações são “desafiadoras do estado de direito, estimuladoras dos conflitos agrários e potencialmente desestabilizadoras de um programa de reforma agrária pactuado com as forças democráticas do país, respeitando o estado democrático de direito pretendido pelo governo Lula.”

Medida antiinvasão será revogada, garante Incra

Segundo presidente do órgão, será retirado da MP o que estiver em desacordo com diretrizes de governo

EDUARDO KATTAH

BELO HORIZONTE – O presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca), Marcelo Resende de Souza, disse ontem que o governo vai revogar os pontos da Medida Provisória 2.183 que não estiverem adequados às novas diretrizes políticas do programa de reforma agrária. Editada pelo governo Fernando Henrique, a MP impede por dois anos a vistoria e a desapropriação de áreas invadidas. O ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, já havia manifestado disposição de alterar a medida.

"Vamos apresentar novas diretrizes políticas do programa de reforma agrária. Se a MP se adequar a essa nova diretriz política, será mantida. Aquilo que não se adequar às novas diretrizes será revogado", resumiu.

Resende, que esteve na posse do novo superintendente do Inca em Minas, Marcos Helênio Leoni Pena, disse que não concorda com "nenhum mecanismo de punição aos trabalhadores", mas a posição do Inca em relação ao assunto será a do governo. "A questão efetiva da reforma agrária é assentar famílias. Quantas áreas nós conseguirmos desapropriar, assentar, isso é que vai poder diminuir a violência e constituir a paz no campo."

Crítica – Ele rebateu críticas de ruralistas de que o Inca seria uma extensão do Movimento dos Sem-Terra (MST) no governo. "Não vejo problema no fato de o presidente do Banco Central (Henrique Meirelles) ser representante da política macroeconômica. Não posso aceitar que quando no governo há uma pessoa comprometida com os movimentos sociais, venha a imprensa dizer que não pode", reclamou. "Quero exercer minha cidadania. Não posso ser rotulado porque tenho o respeito dos movimentos sociais."

Também rebateu críticas de que as superintendências regionais do Inca estariam sendo entregues só a pessoas ligadas ao MST. "Abrimos os nomes à apreciação de todos os atores sociais envolvidos no campo."

Sobre as invasões, o presidente do Inca admitiu que houve um acirramento das tensões no campo nos últimos dias e disse que repudia ações que fogem ao estado democrático. "Nós vamos fazer reforma agrária, saíram aqueles que inclusive têm medo dela, dentro da lei. Vamos fazer o que determina a Constituição: o latifúndio que não cumpra sua função social será desapropriado pelo programa de reforma agrária."

Em seu discurso, Helênio disse que assume o car-

go num momento de "conflitos agudos" no Estado. Ex-deputado estadual do PT, ele culpou o "braço armado do latifúndio" e uma "odiosa organização de jagunços e pistoleiros", pelos problemas detectados.

Resende criticou a condução da reforma agrária no governo FHC e disse que o Inca não tem dados precisos, o que exigirá novo cadastro das famílias assentadas. "É uma verdadeira irregularidade administrativa de cabo a rabo no Inca, não culpa dos servidores, mas da política do governo anterior."

Passivo – Afirmou ainda que o maior problema da reforma é a falta de infra-estrutura nos assentamentos. "Foram assentadas 500 mil ou 600 mil famílias e não estão em condições de desenvolvimento. Temos um passivo que, por alguns dados, chega a triplicar o orçamento do Inca (de R\$ 1,3 bilhão). Se fôssemos garantir estrada, água, energia e infra-estrutura, nosso orçamento teria de ser multiplicado por três."

Rossetto quer alterar lei de invasões de terra

JOSIAS DE SOUZA

DIRETOR DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

O ministro Miguel Rossetto (Desenvolvimento Agrário) admitiu, pela primeira vez, que o governo deseja revogar a medida provisória de Fernando Henrique Cardoso que proíbe o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) de vistoriar, por dois anos, terras invadidas.

"Temos posição contrária a vários artigos da medida", disse o ministro.

Em entrevista à Folha, declarou-se admirador do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) — "Cumpre papel importantíssimo" —, considerou aceitáveis invasões de terras ociosas — "Temos decisões judiciais que não compreendem isso como desrespeito" —, condenou as críticas à nomeação de apadrinhados dos movimentos sociais — "É um preconceito inaceitável" — e associou a violência no campo à exclusão social — "Ela existe por conta da miséria, do abandono, da falta de perspectiva".

Rossetto, 42, falou das "irregularidades" que herdou no ministério. Diz que FHC fez "uma reforma agrária do século 19". E promete a reforma "do século 21".

No novo modelo, que o ministro define como sendo "coletivo", o dinheiro de Brasília não irá mais para o assentado.

Será entregue a cooperativas e associações rurais. O custo? "Não tenho." Abaixo, a entrevista concedida à Folha.

★

Folha - A reforma agrária voltou ao noticiário não pela ação de Brasília, mas por gestos do MST e pela reação dos fazendeiros. Não é um mal começo?

Miguel Rossetto - Não. Há uma supervvalorização do conflito no campo nesse primeiro trimestre. A média dos primeiros trimestres dos anos de governo Fernando Henrique foi de 79 conflitos. Nós estamos com 24.

Folha - A diferença é que o MST via às turmas com FHC. Esperava-se que, sob o PT, houvesse conflito zero.

Rossetto - Há enorme redução no padrão de conflito. Temos mais de 70 organizações sociais no campo. Não é correto atribuir tudo ao MST.

Folha - Não há organização que se equipare ao MST.

Rossetto - Realmente o MST é o de maior representação. Mas há movimentos como a Contag [Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura].

É evidente que queremos separar a mobilização social da violência. Mas a tensão é provocada por um brutal processo de exclusão, de miséria e de abandono.

É natural que esses setores cobrem uma resposta do governo. E há setores reacionários da sociedade, minoritários, que se nutrem da violência.

Folha - O sr. entregou as superintendências estaduais do Incra, órgão mediador do conflito agrário, a pessoas ligadas ao MST, à Contag, à CPT [braço agrário da Igreja Católica], à CUT e ao PT.

Se fosse fazendeiro, não desconfiaria dos laudos de vistoria produzidos por esse novo Incra?

Rossetto - Laudos têm natureza objetiva. Não há espaço para subjetividade. Havendo discordância, há a possibilidade de recurso no Judiciário.

Não há militante orgânico do MST ou dessas outras organizações na estrutura do governo. Ainda que houvesse, não veria nenhum problema. A gestão é de minha responsabilidade.

Folha - O sr. não há de negar a vinculação dos novos superintendentes do Incra com as organizações citadas.

Rossetto - Vamos falar sobre isso. Da forma como o tema é apresentado, passa a idéia de que pessoas que têm relações com os movimentos sociais não podem ocupar cargos. Isso é um preconceito inaceitável.

Temos produtores rurais e industriais que estão em ministérios

rios. Isso é positivo.

Folha - O problema é que foram nomeados para o Incra pessoas identificadas com um lado do conflito agrário, despertando a desconfiança do outro lado, o dos pro-

dutores rurais.

Rossetto - O Incra não é um órgão neutro. Tem uma missão constitucional: fazer a reforma agrária.

Os gestores serão cobrados por sua eficiência nesse trabalho.

Folha - Na área econômica, o governo traz a marca do conservadorismo. Antonio Palocci Filho [ministro da Fazenda] é comparado a Pedro Malan.

Folha - Na sua área, dá-se o inverso. O contraste é proposital ou casual?

Rossetto - Não é proposital e não entendo como poderia ser casual. Recebi delegação do presidente para executar um programa. É essa a minha responsabilidade e a missão da minha equipe.

Folha - Discursando para prefeitos, o sr. disse que "o campo precisa deixar de ser espaço de conflito e violência". Nos últimos dias, fazendeiros do Pará contrataram pistoleiros, documento da PM de Minas mencionou milícias armadas no campo, produtores do Paraná anunciaram um tal PCR [Primeiro Comando Rural].

O sr. acha que a meia-volta à esquerda feita no seu ministério contribui para o desarmamento de espíritos?

Rossetto - Temos que depolarizar esse tipo de conduta. O ministério não é polícia. O país dispõe de Judiciário, de Ministério Públíco.

As tensões devem ser resolvidas com diálogo. Setores reacionários de direita, minoritários, não conseguem conviver com a República. A maioria dos produtores não concorda com esse tipo de conduta. Quem produz com responsabilidade social será respeitado e apoiado. Não compactuaremos com terras ociosas, voltadas à especulação.

Há áreas em que a grilagem é uma realidade. Esse ambiente é que estimula o padrão de barbárie

MST deixa fazenda e acampa em rodovia

Foto: Fábio Vilela

Um grupo de 215 famílias lideradas pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) iniciou ontem a ocupação, em Tremembé (SP), do acostamento da rodovia Floriano Rodrigues Pinto (SP-123), principal acesso à cidade de Campos do Jordão.

A ação teve início com a reintegração de posse da fazenda Corumirim, em Tremembé, por determinação da Justiça, e a previsão é que até amanhã todas as barracas estejam montadas no local.

As famílias montaram o acampamento em uma área de cerca de 6.000 m² de domínio do DER (Departamento de Estradas de Rodagem), que já entrou na Justiça pedindo uma liminar para retirar os invasores do local.

O grupo havia invadido a fazenda Corumirim em 20 de fevereiro, após deixar uma outra fazenda invadida em Taubaté. Segundo o líder do MST na invasão, Waldemir Nascimento, as famílias devem ficar na beira da rodovia até que o Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) indique outra área na região do Vale do Paraíba para que possam fixar acampamento definitivo.

Os sem-terra aguardam a conclusão das vistorias feitas pelo Incra e pelo Itesp (Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo) em oito propriedades da região apontadas pelo MST como improdutivas.

As vistorias já foram feitas, mas a emissão dos laudos está "congelada" pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário até que seja concluída a reelaboração de uma instrução normativa do Incra que define as propriedades passíveis de desapropriação para reforma agrária.

(MÁRIA TERESA MORAES)

500 sem-terra invadem prédio do Incra no Pará

Foto: AGENCIA FOLHA, EM MANAUS

Cerca de 500 sem-terra invadiram ontem o estacionamento do Incra (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), em Marabá (sul do Pará), em protesto contra a indicação da ex-vereadora do PT Bernadete ten Caten, 44, para superintendente do órgão.

Os sem-terra querem no cargo outro petista, o coordenador da CPT (Comissão Pastoral da Terra), braço agrário da Igreja Católica, José Batista Gonçalves.

O protesto foi organizado na semana passada por quatro entidades: CPT, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marabá, Fetagri (Federação dos Trabalhadores na Agricultura), e MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra). Os sem-terra dizem que não há previsão de quando deixarão o prédio invadido.

Ontem, o Incra ingressou com

uma ação de reintegração de posse da sede, mas até o fechamento desta edição a Justiça Federal não havia se pronunciado. A Polícia Militar estava afastada do caso. No acampamento há 70 mulheres e 50 crianças.

Os sem-terra querem a intervenção do ministro do Desenvolvimento Agrário, Miguel Rossetto, na indicação da superintendência e preparam uma pauta de reivindicações, entre as quais, a suspensão da medida provisória que impede vistoria por dois anos em imóveis invadidos e pagamento de créditos atrasados.

O sindicalista Sebastião Alves de Souza, que lidera a invasão do Incra, diz que Bernadete ten Caten não tem experiência no movimento social de reforma agrária. Em entrevista por telefone à Agência Folha, Bernadete disse que foi indicada ao cargo com apoio de partidos de esquerda.

Nova posição do PT é incoerente, acusa MST

Sem-terra criticam defesa da MP antiinvasões, duramente atacada pelos petistas no governo FHC

ROLDÃO ARRUDA

Para a liderança do Movimento dos Sem-Terra (MST), o governo atropela os princípios do PT ao defender a manutenção da Medida Provisória 2027/38, destinada a conter as invasões de propriedades rurais. João Paulo Rodrigues, da coordenação nacional do movimento, lembrou ontem que a medida, cuja permanência foi defendida dois dias atrás pelo ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, é a mesma que o PT atacou quando foi editada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em setembro de 2000, ano da edição da medida, o PT, então presidido por Dirceu, chegou a apresentar ao Supremo Tribunal Federal (STF) uma ação alegando que era inconstitucional. Ontem, ao ser convidado a comentar a declaração de Dirceu, Rodrigues disse que seria melhor encaminhar o pedido ao PT: "Eles é que devem explicar por que mudaram de posição."

Ainda segundo Rodrigues, nas recentes negociações com o governo sobre a reforma agrária, o MST nem chegou a pedir o fim da MP. "Não achamos que era preciso fazer o pedido, considerando que essa já era uma bandeira de luta do PT. Foi o advogado do partido, o Luiz Eduardo Greenhalg, que em encaminhou a ação de inconstitucionalidade."

Tática – O MST não pretende abandonar a sua tática de continuar ocupando terras. Esta é

a melhor forma já encontrada pelo movimento, segundo seu líderes, para chamar a atenção das autoridades para propriedades improdutivas e que podem ser desapropriadas. João Pedro Stédile, outro coordenador nacional, costuma dizer que quase todos os assentamentos da reforma agrária foram feitos a partir de ocupações.

"Pedir para cessar as ocupações é o mesmo que pedir para um católico que deixe de ir à missa", comparou Rodrigues.

A MP torna indisponíveis para efeitos da reforma qualquer propriedade ocupada. Embora não tenha impedido completamente as invasões, provocou uma drástica redução em seu número. Em alguns lugares os sem-terra passaram a invadir terras produtivas, ao lado das que consideravam improdutivas e que desejavam ver desapropriadas, com o intuito de chamar a atenção para o problema.

'ELES TÊM DE EXPLICAR POR QUE MUDARAM'

Diálogo – Apesar dos recentes confrontos e debates públicos, o MST e o governo continuam negociando, segundo

informações de Frei Betto, assessor especial da Presidência da República. Ontem, após encontrar-se em São Paulo com o governador Geraldo Alckmin, ele disse que não há crise entre o governo e os sem-terra. "O governo Lula e os movimentos que lutam pela terra querem a mesma coisa, a reforma agrária, e tenho certeza que ela virá", afirmou.

Para Frei Betto, eventuais abusos cometidos pelos sem-terra não atrapalham o diálogo. "Os canais continuam abertos para que esse País tenha finalmente a sua reforma agrária definitiva." (Colaborou Alexandra Penhalver)

Líder sem-terra prevê que o pior ainda está por vir

ANGELA LACERDA

RECIFE – O líder do MST de Pernambuco, Jaime Amorim, previu ontem a possibilidade de conflitos graves no País decorrentes da luta pela terra e considerou "normal" o quebraquebra ocorrido anteontem na sede do Incra em Cuiabá (MT). Ele anunciou a multiplicação de ocupações de terra no Estado a partir de abril, além da intensificação de marchas e caminhadas. "Não há porque se assustar com o confronto no Incra de Cuiabá, conflitos mais graves poderão acontecer."

Ele disse que além das ocupações e das marchas, o MST deverá atuar em uma terceira frente, a institucional. "Vamos trabalhar junto ao Parlamento para aprovar um projeto de lei que delimita o tamanho máximo de uma propriedade e que bancos e empresas estrangeiras sem vínculo com a agricultura não possam comprar terra".

Amorim argumentou que o latifúndio foi o maior beneficiário do governo Fernando Henrique Cardoso. "Nos últimos oito anos ocorreu o desaparecimento de um milhão de pequenas propriedades que foram anexas a grandes propriedades."

O novo superintendente do Incra-PE, João Farias, vê as ocupações como "manifestações políticas indicativas de áreas que precisam ser desapropriadas".

Na manhã de ontem, cerca de mil trabalhadoras rurais ligadas ao MST e à Comissão Pastoral da Terra se instalaram na sede do Incra no Recife. Farias, que é ex-assessor do MST, interpreta a ocupação como "uma visita".

SERVIÇO PÚBLICO

Governo federal ainda tenta encontrar mais R\$ 1,2 bilhão no Orçamento para dar aumento de 4% a todas as categorias do funcionalismo civil

Sai na sexta índice de reajuste dos servidores

Lauro Rutkowski

Da equipe do Correio

O governo divulga na próxima sexta-feira o índice de reajuste dos funcionários públicos civis da União para 2003, mas é certo que o percentual não será maior do que 4%. O secretário de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Luís Fernando Silva, explicou que o reajuste linear dos vencimentos seria ideal, mas é objetivo difícil de ser atingido porque a lei 10.331 estabelece que apenas 40% dos servidores têm direito à reposição de 4%. A lei diz que só quem ficou de fora dos reajustes de 2002 poderia ter reposição de 4% em 2003.

Para democratizar o reajuste, esse índice de 4% teria que ser reduzido para 2,35%. Isso porque há apenas R\$ 1,1 bilhão disponível, tanto para o reajuste de 4% para alguns como para a reposição de 2,35% para todos. Silva disse que há risco de uma enxurrada de ações judiciais no caso de um reajuste linear de 2,35%, pois aqueles que teriam direito aos 4% certamente se sentiriam prejudicados.

Para evitar o problema, basta dar 4% para todos, mas aí o problema deixa de ser jurídico para ser econômico: o governo que buscar R\$ 1,2 bilhão a mais no seu orçamento irá conceder um reajuste linear de 4%. "O governo defende o reajuste linear para não aprofundar distorções, mas há pressões jurídicas e orçamentárias a sacar temporâneas", informou o secretário.

Diretores de entidades que congregam servidores públicos se reuniram ontem com Silva e saíram um tanto decepcionados com as primeiras conversas. "Tínhamos expectativas de que fosse anunciado algo mais concreto. Vamos ter que esperar até sexta-feira", lamentou Lúcia Vaz, dirigente da Central Única dos Trabalhadores (CUT). "O governo se comprometeu a nos repassar a base de dados utilizada para o cálculo do reajuste. Vamos fazer as nossas contas para elaborar uma contra-proposta", adiantou Vicente Neto, dirigente da Fasubra (Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras).

COMPROMISSO

Os sindicalistas afirmaram que um bom sinal foi o compromisso firmado pelo governo de recompor pelo menos as perdas de 46,95% dos últimos quatro anos. O secretário de Recursos Humanos disse que o governo vai valorizar o funcionalismo público e recuperar o seu poder aquisitivo, mas ponderou que essa meta só será atingida ao longo do mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "O governo não tem hoje os R\$ 35 bilhões necessários para dar os 46,95%, mas pode buscar esses recursos ao longo de quatro anos", disse Silva. Ele e os sindicalistas se comprometeram a fechar um cronograma de reposição dos 46,95% até junho, mês limite para a inclusão de despesas no orçamento de 2004.

A reunião de ontem resultou na formação de quatro grupos de trabalho. Um será encarregado de avaliar um futuro plano de salários e as possibilidades de reposição. O segundo discutirá direitos sindicais, como a regulamentação do direito dos servidores públicos à greve. O terceiro traçará políticas de valorização do funcionalismo, como planos de carreira. O quarto se manifestará sobre a reforma da previdência. Esse último item tem provocado atritos sérios entre as entidades de servidores e o governo por causa do projeto de lei número nove (o conhecido PL 9). Há inclusive possibilidade de greve caso o Palácio do Planalto insista em mudar as regras de aposentadoria do serviço público. O PL 9 está há dois anos parado na Câmara.

Rossetto - Sim. O novo modelo vai assegurar uma transparência que inexiste hoje. Haverá controle social por parte dos assentados.

Folha - O sr. está falando de um modelo coletivista?

Rossetto - A estrutura de produção deve ser coletiva.

Folha - O sr. tem uma idéia dos custos desse novo modelo?

Rossetto - Não tenho. A quantificação é difícil. Trabalharemos com recursos da União, de Estados e municípios e com financiamentos internacionais.

Estou seguro de que temos condições de avançar vigorosamente ainda neste ano.

Folha - O sr. trabalha com metas?

Rossetto - Prazos não tenho condições de estabelecer. O tempo se-

rá o menor possível.

Folha - O sr. não tem metas numéricas?

Rossetto - Não. Mas interessa ao país que, num prazo mais rápido, as famílias acampadas possam produzir.

Folha - Além daquilo que o sr. chamou de má qualidade dos assentamentos de FHC, há outros problemas que o sr. julga ter herdado?

Rossetto - Sim. Vamos eliminar, por exemplo, o Banco da Terra. Infelizmente encontramos muitas irregularidades: superfaturamento de terras, laranjas, pedágio no acesso ao programa.

Serão enviadas ao Ministério Público. [Ouvido o ex-ministro

Raul Jungmann declarou: "Os desvios foram levantados em sindicâncias que eu e o ministro José Abrão abrimos. Minha expectativa é a de que o novo ministro identifique e puna os responsáveis, como eu faria."].

Folha - Tema secular, a reforma agrária sobrevive como uma página inconclusa da história brasileira. O sr. acha que em quatro anos vai conseguir virar essa página?

Rossetto - Temos condições de avançar e vamos avançar.

Folha - Avançar não significa resolver.

Rossetto - Evidentemente que não. Mas vamos, em quatro anos, introduzir, com vigor, um novo modelo agrário no país.

Estou seguro disso.

MST quer limitar tamanho de propriedade

FÁBIO GUIBU
DA AGÊNCIA FOLHA EM RECIFE

EDUARDO SCOLESE
DA AGÊNCIA FOLHA

O MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) se prepara para erguer uma nova bandeira de luta pela reforma agrária: vai passar a reivindicar em suas manifestações a limitação do tamanho das propriedades rurais no país.

Adversário dos latifúndios (grandes propriedades rurais improdutivas), o movimento quer pressionar o governo federal e o Congresso para que não permitam a existência de fazendas com mais de 35 módulos fiscais, fração de terra cuja área varia de acordo com as regiões do país.

No Brasil, o módulo fiscal varia entre 5 e 110 hectares, de acordo com o desenvolvimento e a produtividade de cada município. Em média, o limite de uma propriedade rural na região Sudeste seria equivalente a 1.225 ha e, no Norte, a 2.625 ha. Em São Paulo, a extensão máxima de uma fazenda seria de 1.050 ha, o equivalente a metade da área do arquipélago de Fernando de Noronha.

Tramita no Congresso um projeto de emenda constitucional da deputada Luci Clotolnack (PT-SC) que prevê a inclusão desse limite de área como uma quarta função social das propriedades (produtividade e respeito ao ambiente e às leis trabalhistas). Acima do limite de 35 módulos, de acordo com o PEC, o terreno seria expropriado para fins de reforma agrária, e o proprietário receberia em dinheiro apenas o valor referente às benfeitorias da fazenda.

Para o MST, não há razão para que alguém possua fazendas com mais de 35 lotes contínuos no Brasil. "Quem tem mais deve ficar com os 35 e ter o resto desapropriado de forma sumária para a reforma agrária", disse Jaime Amorim, da direção nacional do movimento. "Essa é a decisão que mais esperamos do novo governo", declarou à Agência Folha.

Segundo a superintendência pernambucana do Inca (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), fazendas com mais de 15 módulos são consideradas grandes. Já as propriedades rurais de médio porte, com até 15 módulos fiscais, por lei, não podem ser desapropriadas.

Amorim disse que o MST passou a considerar a luta pela limita-

ção do tamanho das propriedades "prioritária" em relação ao fim da medida provisória que suspende por dois anos a reforma agrária em terras invadidas.

"Acabar ou não com a medida provisória é um problema do governo", declarou o líder dos sem-terra. "Para nós, tanto faz, porque vamos continuar ocupando do mesmo jeito", afirmou.

Segundo ele, as invasões e as manifestações de protesto "são a forma de pressionar e de mostrar a terra improdutiva que deve ser desapropriada."

Para Luiz Antonio Nabhan Garcia, presidente nacional da UDR (União Democrática Ruralista), uma eventual aprovação do PEC "seria uma desgraça para a agricultura brasileira". Segundo ele, é inviável hoje um produtor trabalhar com lucratividade em uma área inferior a 500 hectares.

"Esse projeto de limitação provocaria, caso fosse aprovado, o que eu não acredito que venha a ocorrer, um crescimento da pobreza e do desemprego. Além disso, o presidente Lula perderia toda a estrutura para tocar o programa Fome Zero", disse.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Sthessarenko.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 2003

Dispõe sobre a adição de ferro e de ácido fólico aos alimentos que especifica e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As farinhas de trigo e de milho comercializadas no território nacional serão obrigatoriamente adicionadas de ferro e de ácido fólico.

Parágrafo único. As quantidades a serem adicionadas e as demais especificações técnicas dos micronutrientes referidos no **caput** serão definidas em regulamento.

Art. 2º As embalagens dos produtos mencionados no art. 1º deverão conter informações sobre a quantidade dos micronutrientes adicionados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

A escassa quantidade de ferro presente na alimentação habitual do brasileiro reflete-se nos elevados índices de anemia da nossa população, particularmente entre as crianças. Estima-se que cerca de 45% das crianças até cinco anos apresentem algum grau de anemia. As gestantes também constituem um grupo de risco para essa carência, que pode levar ao nascimento de crianças com baixo peso.

O ácido fólico é uma forma de vitamina B necessária à produção e manutenção de novas células. Isso é especialmente importante em períodos de multiplicação e crescimento celulares rápidos, como na infância e gravidez. A ingestão adequada de ácido fólico no período periconcepcional – que se inicia pouco tempo antes e vai até pouco depois que a mulher engravidá – protege contra algumas malformações con-

gênitas, particularmente os defeitos de fechamento do tubo neural (espinha bifida, anencefalia e outras).

Além das gestantes, estão sob risco de deficiência de ácido fólico as lactantes, os alcoólicos, os nefropatas e hepatopatas crônicos, e os usuários de medicamentos que interferem no metabolismo do ácido fólico.

A adição de ferro e de ácido fólico às farinhas de trigo e de milho – alimentos largamente utilizados pela população brasileira – aumentaria consideravelmente o aporte per capita desses micronutrientes essenciais, a um custo quase insignificante para os produtores. A consequência esperada desse aumento seria a redução significativa dos índices de anemia e de recém-nascidos com defeitos do tubo neural.

Em vista do exposto, submeto à apreciação dos nobres colegas esta proposição.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. –Senador **Valmir Amaral**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 2003

Inscreve o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo precípua do presente projeto de lei é promover a inscrição do nome do Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, o Pai da Aviação, no Livro dos Heróis da Pátria, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

É incontestável a importância de Santos Dumont, com sua biografia marcada pelo brilho de grandes feitos.

A proximidade da celebração do centenário do primeiro vôo de um artefato mais pesado que o ar – o vôo do 14-Bis, projetado, construído e pilotado pelo genial brasileiro – amplia a oportunidade e a legitimidade da presente proposição.

Apenas esse fato – definitivo e axial relativamente ao desenvolvimento tecnológico do século XX – justificaria a pertinência de se atribuir, ao ilustre inventor, a distinção requerida. Foi com o 14-Bis que Santos Dumont realizou, a 23 de outubro de 1906, no campo de Bagatelle, em Paris, o primeiro vôo mecânico do mundo.

No entanto, ele fez muito mais. Como pioneiro das ciências aeronáuticas, Santos Dumont solucionou a questão da navegabilidade e da dirigibilidade dos engenhos aéreos, viabilizou os motores a combustão nos vôos, produziu o primeiro modelo de avião para construção em série, além de ter sido agraciado, à época, com as mais significativas comendas da aviação. Além disso, o ilustre brasileiro foi autor de várias invenções no domínio da mecânica, como o relógio de pulso, para citar a mais importante.

Como figura de notória projeção universal, Santos Dumont sempre lutou para que seus inventos nunca tivessem outra destinação que não a de melhorar a qualidade de vida e a de promover a integração entre os povos. Por seus feitos, recebeu a patente de Marechal-do-Ar e, por intermédio de decreto, em 19 de outubro de 1971, foi proclamado patrono da Força Aérea Brasileira.

Do Livro dos Heróis da Pátria, constam grandes vultos da história brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I e Zumbi dos Palmares. A inclusão, nesse plantel, do insigne nome do Pai da Aviação virá contribuir para o engrandecimento da homenagem ali prestada às expressivas figuras da nossa história, ao se levar em conta que o genial brasileiro foi uma das mais importantes personalidades do século XX e um dos maiores inventores de todos os tempos.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

SGM/P nº 150/03

Brasília, 17 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of.SF/O5/2003, datado de 28 de janeiro do corrente, solicitando informações a respeito do Projeto de Lei nº 128, de 1999, de autoria do Sr. Alberto Fraga, que “institui o Sistema de Bolsa de Estudo para os policiais federais, policiais civis e militares do Distrito Federal, os bombeiros militares do Distrito Federal e os militares federais”, informo-lhe que a referida proposição obedeceu à seguinte tramitação na Câmara dos Deputados:

– em 2-3-1999, o Projeto de Lei nº 128, de 1999, foi distribuído pelo Presidente da Câmara dos Deputados às Comissões de Educação, Cultura e Desporto; Relações Exteriores e Defesa Nacional; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Redação (art. 54 do RICD); sujeito a apreciação conclusiva das Comissões, nos termos do artigo 24, Inciso II, do RICD;

– em 18-10-2000, a Comissão de Educação, Cultura e Desporto rejeitou o Parecer reformulado favorável do Relator, Dep. Walfrido Mares Guia, com Substitutivo, e aprovou o Parecer contrário da Dep. Mariza Serrano, designada Relatora do Vencedor, contra o voto em separado do Dep. Walfrido Mares Guia;

– em 9-10-2001, o Presidente da Câmara dos Deputados deferiu Requerimento do Dep. Alberto Fraga, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 128, de 1999;

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração. – **João Paulo Cunha**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente que acaba de ser lido, será anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, que retorna à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 115, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, e 216,

ambos do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, informações referentes às razões para o descumprimento, pelos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas, do disposto no art. 81, II, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes, e que medidas foram e estão sendo tomadas por aquela Pasta para dar cumprimento à disposição legal referida.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. –

Magno Malta.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O expediente que acaba de ser lido será anexado ao Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1999, que retorna à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 116 DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nº 76 de 2000, que acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 6.194 de 19 de dezembro de 1974, para obrigar a divulgação do seguro DPVAT aos segurados e do Projeto de Lei do Senado nº 37 de 2000, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 117, DE 2003

Requer a realização de Sessão Especial para entrega do Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney,

Requeremos nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal e com fundamento no art. 2º da Resolução nº 2 de 2001, a realização de Sessão Especial, no dia 27 de março de 2003, às 10:00 horas, com a finalidade de conferir o Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz às cinco mulheres escolhidas pelo Conselho do Diploma Mulher – Cidadã Bertha Lutz, por terem oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2003

Senador(a) Serys Slhessarenko

Senador(a)

Senador(a) *[Assinatura]*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, de acordo com o art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 118, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na apreciação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 9, de 2003 (PDC nº 2.228, de 2002, na origem) que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Financeira para a execução de Projetos para a Preservação das Florestas Tropicais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha por ocasião da visita oficial do Chanceler Gerhard Schroeder à Brasília, realizada em 14 de fevereiro de 2002.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Sérgio Zambiasi – Aloizio Mercadante**, Líder do Governo – **Tião Viana**, Líder do Bloco – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB – **Arthur Virgílio** Líder do PSDB – **Jefferson Peres**, Líder do PDT – **Mozarildo Cavalcanti**, Líder do PPS – **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o disposto no art. 2º da Resolução nº 2, de 2001, a Presidência convoca sessão especial do Senado, a realizar-se no dia 27 de março próximo, às 10 horas, destinada a conferir o Diploma Mulher Cidadã Bertha Lutz.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

OF. GLPMDB Nº 79/2003

Brasília, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência as indicações dos Senadores Juvêncio da Fonseca, Hélio Costa, Sérgio Cabral, Luiz Otávio, Ney Suassuna e Garibaldi Alves Filho como Vice-Líderes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Cordialmente, – **Senador Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 119, DE 2003

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 218, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-Deputado e ex-Senador Dirceu Cardoso, ocorrido no dia 7 de março do corrente ano, com apresentação de condolências à família do falecido e ao Estado do Espírito Santo que representou nesta Casa.

Sala das Sessões, 18 março de 2003. – Senador **Magno Malta**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Comunico às Srªs. e aos Srs. Senadores que a agenda de deliberações no plenário do Senado, até o final do mês de abril, já se encontra publicada nos avulsos da Ordem do Dia, para conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 212 – GP/TCU

Brasília, 26 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente OF. SF nº 105/2003 de 24-2-2003, dessa procedência, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento a Decisão nº 337/2001 – TCU – Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID, deste Tribunal, realizou inspeção no contrato de concessão firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra “a fim de certificar que o benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas”.

O resultado do trabalho de fiscalização foi apreciado pelo plenário deste Tribunal em sessão de 4-12-2002, tendo sido exarada a Decisão nº 1648/2002 -TCU-Plenário, cuja cópia envio em anexo, acompanhada do relatório e voto que a fundamentaram.

Ressalto, ainda, que informações relacionadas à referida Decisão foram encaminhadas ao então Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Amir Lando, mediante Aviso nº 21-GP/TCU, de 8 de janeiro de 2003, cópia anexa, em atendimento ao Ofício nº 47/02-CFC, de 12-12-2002.

Respeitosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

DECISÃO Nº 1.648/2002 – TCU – PLENÁRIO

1. Processo TC Nº 014.824/2000-8 (com 54 anexos), Apenso: TC Nº 019.343/1996-5 (com 6 anexos)

2. Classe de Assunto: V – Inspeção.

3. Interessado: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos/SP.

4. Entidades: Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Novadutra.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade técnica: Sefid.

8. Decisão: O Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei nº 8.443/92, Decide:

8.1. considerar corretos os valores utilizados nos fluxos de caixa que embasaram as primeiras seis revisões e seis adequações do contrato de concessão firmado com a Novadutra, à exceção da adequação 2, que autorizou o deslocamento da praça de Parateí Norte, e da adequação 5, que autorizou o desmembramento da praça de Parateí/Jacareí, relativamente à ausência de previsão do incremento do tráfego no local original da praça de Parateí ocasionado por essas alterações na configuração original;

8.2. com fundamento no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal/1988, fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a ANTT:

8.2.1. elabore norma reguladora da forma de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado nas praças originais, em decorrência da mudança na configuração original, com o desmembramento, criação de novas praças ou instalação de cabines de bloqueio, de forma que garanta o repasse integral ao usuário do benefício, na forma de redução de tarifa, ressalvadas as despesas vinculadas à modificação que se implementa;

8.2.2. com base na norma elaborada em cumprimento ao subitem anterior, promova a revisão, no contrato de concessão firmado com a Novadutra, a fim de que seja incorporado ao fluxo de caixa o adicional de tráfego gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte, autorizado na adequação 2, e do desmembramento que originou a praça de Jacareí, autorizado na adequação 5;

8.3. determinar à ANTT que adote mecanismos apropriados para:

8.3.1. monitorar o tráfego real pedagiado na rodovia, especialmente nas praças de Parateí e Jacareí;

8.3.2. analisar os impactos de qualquer revisão ou adequação contratual no fluxo de caixa das rodovias federais concedidas, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original;

8.3.3. acompanhar e fiscalizar os investimentos alocados no fluxo de caixa da concessão, especialmente no que se refere a quantitativos de obras e serviços previstos no PER;

8.3.4. acompanhar a implementação do termo de compromisso firmado entre a Concessionária Novadutra e a Prefeitura de Jacareí, de forma que não haja alocação no fluxo de caixa da concessão de investimentos não previstos no PER ou que não se traduzam em benefícios diretos para o usuário da rodovia;

8.4. determinar à Sefid o acompanhamento das providências a serem adotadas pela ANTT;

8.5. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos, ao Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, ao Prefeito de Jacareí, Sr. Marco Aurélio de Souza, à Deputada Federal Ângela Guadagnin, ao Deputado Federal Valdemar Costa Neto e à Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Novadutra.

9. Ata nº 46/2002 – Plenário

10. Data da Sessão: 04-12-2002 – Ordinária

11. Especificação do **quorum**:

Aviso nº 21-GP/TCU

Brasília, 8 de janeiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor

Senador Amir Lando

Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 47/02-CFC, de 12-12-2002, informo a Vossa Excelência que, em cumprimento à Decisão nº 337/2001-TCU-Plenário, a Secretaria de Fiscalização de Desestatização – SEFID, deste Tribunal, realizou inspeção no contrato de concessão firmado entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A – Novadutra “a fim de certificar que o benefício oferecido aos usuá-

rios, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas".

O resultado do trabalho de fiscalização foi apreciado pelo plenário deste Tribunal em sessão de 4-12-2002, tendo sido exarada a Decisão nº 1.648/2002-TCU-Plenário, cuja cópia envio em anexo, acompanhada do relatório e voto que a fundamentaram.

Atenciosamente, **Valmir Campelo**, Presidente.

TC nº 014.824/2000-8

PAUTA Nº 45 / 2002 (PLENÁRIO)
para Julgamento ou apreciação a partir de 04/12/2002
(Regimento Interno, Art. 71, §§ 1º a 5º)
TCU, Secretaria-Geral das Sessões.
em 25/11/2002

Júlio César Fernandes da Souza
Matr. TCU 1880-5

GRUPO 1 – CLASSE V – PLENÁRIO

TC-014.824/2000-8 (com 54 anexos)

Apenso: TC-019.343/1996-5 (com 6 anexos)

NATUREZA: Relatório de Inspeção (originário de representação)

ENTIDADES: Agência Nacional de Transportes Terriitres – ANTT e Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. – Novadutra

INTERESSADO: Ministério Público Federal – Procuradoria da República em São José dos Campos/SP

EMENTA: Inspeção. Correção dos valores utilizados nos fluxos de caixa que embasaram as revisões do contrato de concessão e a fixação das atuais tarifas de pedágio. Comprovação da existência de ganho pelas concessionárias, não revertido para os usuários, representado pelo adicional de tráfego, gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte e do desmembramento

que originou a praça de Jacareí. Necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em favor dos usuários, com a apropriação desses valores no fluxo de caixa, a fim de propiciar a redução das tarifas, de forma diretamente proporcional ao valor agregado. Fixação de prazo para que a ANTT desenvolva metodologia própria disciplinando a questão e, após o estabelecimento das normas, promova revisão no contrato de concessão, firmado com a Novadutra, a fim de incorporar ao fluxo de caixa o adicional de tráfego apurado. Determinações à ANTT. Ciência ao Ministério Público Federal e a outros interessados.

Trata-se de inspeção realizada em cumprimento ao subitem 8.3 da Decisão 337/2001 – Plenário, "afim de certificar que o benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária, bem como verificar se as adequações e revisões efetuadas no contrato, desde o seu início, preservaram o equilíbrio financeiro original e a modicidade das tarifas".

Nessa deliberação, o Tribunal proferiu decisão preliminar, considerando que a implantação da nova praça de pedágio em Jacareí/SP estava de acordo com as Leis nºs. 8.987/95 e 8.666/93 com o contrato de concessão.

No entanto, naquela oportunidade, deixou assente que a decisão definitiva "sobre a correção dos valores utilizados no fluxo de caixa, que embasaram as revisões do contrato de concessão e a fixação das atuais tarifas de pedágio, sobre os parâmetros utilizados para estimar o tráfego nessa nova praça de pedágio, bem como sobre os custos das obras associadas às alterações", seria proferida somente após a realização dessa inspeção (subitem 8.2).

Assim, a decisão definitiva a respeito da correção dos valores de pedágio, vigentes em razão da implantação da nova praça de pedágio em Jacareí/SP, estará sendo adotada nesta oportunidade, com base em dados técnicos coligidos na inspeção realizada pelos servidores José Augusto Maciel Vidigal, Adalberto Santos de Vasconcelos, Cláudio Riyudi Tanno e Paulo Henrique Nogueira, transcorrida no período de 8-10 a 14-11-01, ai englobado o planejamento e a execução em campo.

Nesse trabalho, a equipe verificou as seguintes alterações no Programa de Exploração da Rodovia até janeiro de 2001:

Nomenclatura atual	Aprovação	Alteração da tarifa	Escopo
Revisão 01	Ago 1997	Sim – R\$ 2,67608 (+ 11,97%)	<ul style="list-style-type: none"> incremento e antecipação de investimentos obras de segurança: barreiras rígidas e metálicas, sinalização, passarelas, dispositivos, etc...
Adequação 01	Mar 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> provisionamento de ISS até dez 97 investimentos: barreiras, passarelas e dispositivos de segurança.
Adequação 02	Ago 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> provisionamento de ISS de Jan98 a Jun98 investimentos: desmembramento da praça de Parateí, melhoramentos Arujá e 3ª faixa.
Adequação 03	Nov 1998	Não	<ul style="list-style-type: none"> cabinas de bloqueio em Viúva Graça sentido RJ-SP.
Adequação 04	Jul 1999	Não	<ul style="list-style-type: none"> prov. ISS de Jul98 a Dez98 – investimentos: viaduto de transposição Guará e Pindamonhangaba e prolongamento marginal viadutos CTA/Embraer. CPMF de Jan97 a Dez98. receitas alternativas até dez 98. Antecipação Serra das Araras.
Revisão 02	Ago 1999	Sim – R\$ 2,5322 (- 5%)	<ul style="list-style-type: none"> Exclusão do ISS a partir de 1999. redução da tarifa a partir de 18/08/1999.
Revisão 03	Dez 1999	Sim – R\$ 2,55752 (+ 1%)	aumento da alíquota da Confins a partir de 18/08/1999.
Revisão 04	Dez 1999	Sim – R\$ 2,69819 (+ 5,5%)	reinclusão do ISS a partir de 2000.
Revisão 05	Jul 2000	Sim – R\$ 2,6645 (-1,04%)	<ul style="list-style-type: none"> inclusão do ISS referente ao exercício de 2000. retirada da CPMF de Jan 97 a 31 dez 98.
Adequação 05	Ago 2000	Não	<ul style="list-style-type: none"> saldo FAP até 31Dez99, CPMF de Jan99 a Dez99, receitas alternativas Jan a Dez99, receitas com Fibra Ótica em 2000, diferença devido congelamento da tarifa, ajuste de tráfego adicional Parateí norte, ajuste receita adicional cabinas de bloqueio Viúva Graça, desmembramento praça de pedágio Parateí/Jacareí.
Revisão 06	Jan 2001	Sim – R\$ 2,6832	<ul style="list-style-type: none"> Inclusão do ISS de novo municípios aptos ao recebimento do imposto.
Adequação 06		Não	<ul style="list-style-type: none"> saldo do Fap de 01/01/00 a 31/12/00 receitas alternativas auferidas em 2000 receitas alternativas previstas: 01/2001 a 02/2002 passagem livre de caminhões (04/05/00 a 11/05/00 e compensações correspondentes (verba de fiscalização e receitas alternativas) ajuste do tráfego adicional Parateí Norte ajuste receita adicional cabinas de bloqueio viúva graça alteração da data de início da operação da praça de pedágio Parateí/Jacareí – inicio previsto para Set/2001 ajuste de custo operacionais/investimentos

Todas essas revisões e adequações foram conferidas e analisadas pela equipe de inspeção (vide fls. 591/616 do volume 54), tendo sido verificado que elas observaram as disposições legais e contratuais e mantiveram inalterada a taxa interna de retorno original do empreendimento.

Ressalta a mesma equipe que as únicas incorreções observadas ocorreram nas adequações 4 e 6 e na revisão 6, as quais foram sanadas nas revisões e adequações posteriores.

Também foi avaliada a atuação do DNER no acompanhamento do contrato de concessão, tendo sido verificado que "todas as medições de tráfego ao

longo da rodovia são de responsabilidade da concessionária" e o órgão "não possui controles próprios que possam aferir a correção das medições,

impossibilitando maior transparência na coleta de dados que, por sua vez, repercutem nos valores da tarifa e, consequentemente, na aplicação da legislação fiscal e tributária."

De acordo com a equipe, isso demonstra a enorme fragilidade da fiscalização, pois o "tráfego efetivo da rodovia constitui-se em risco de tráfego da concessionária, ou seja, se o tráfego real estiver abaixo do tráfego projetado no fluxo de caixa, a concessionária deve arcar com esse ônus. Entretanto, caso o tráfego efetivo total da rodovia esteja acima da projeção total de tráfego

go, esse "plus" no tráfego deverá ser repassado para o usuário na forma de melhorias adicionais, além disso, todo o tráfego pedagiado na praça de Jacareí e o adicional de Parateí Norte são lançados no fluxo de caixa pelos valores reais pedagiados."

Assim, a equipe de auditoria assinala que "é imprescindível ao poder concedente possuir meios próprios de aferição do tráfego efetivo na rodovia, ou contratar eventualmente, confrontando essas medições com as efetuadas pela Concessionária NovaDutra."

As questões atinentes à alteração da praça de pedágio de Parateí foram objeto de avaliação específica, englobando os desmembramentos que deram origem às praças de Parateí Norte e Jacareí (fls. 617/42 do volume 54).

Nesse exame, a equipe de inspeção detectou que "as modificações na NovaDutra decorrentes do desmembramento da praça de pedágio de Parateí e da criação da nova praça de Jacareí causaram diminuição do risco de tráfego assumido pela concessionária em sua proposta à época da licitação, superiores à contrapartida oferecida aos usuários da rodovia na forma do atual desconto de 7,2% nas tarifas originais do complexo de Parateí. Dessa forma, há indícios de que concessionária está obtendo ganhos financeiros indevidos com a redução do risco de tráfego original: 4,16% com o desmembramento de Parateí e 10,62% com a criação de Jacareí (total de 13,33%). Corrigindo-se a matriz de tráfego assumido pela concessionária na praça de Parateí (original), foi constatado que o desconto ofertado no complexo Parateí/Jacareí poderia ser superior ao concedido: em vez de se reduzir o pedágio de R\$4,50 para R\$4,20 (desconto de 7,2%), poder-se-ia implementar uma redução para, no mínimo, R\$3,90 (desconto de 13,5%). Entendemos que, a menos que a concessionária apresente estudos mais completos (detalhado de forma mais precisa a questão da diminuição do risco de

tráfego), (deve ser feita a correção da matriz de tráfego na forma proposta neste relatório.)"

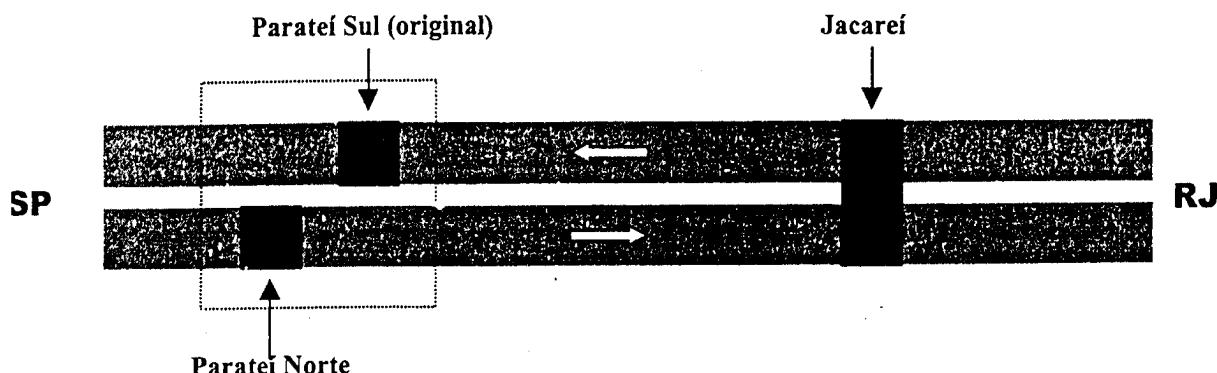
Para melhor compreender como se chegou a tal conclusão, faz-se necessário transcrever o trecho do relatório no qual é apresentada a metodologia de cálculo empregada. **in verbis** (fls. 617/56, volume 54):

5."Alterações na praça de pedágio de Parateí

135. A Praça de Pedágio de Parateí, localizada no município de Arujá (km 180,8 da rodovia), apresentava em sua configuração original cobrança bidirecional. Em agosto de 1998, ante a necessidade de ampliação de capacidade, foi autorizado o desmembramento em duas praças de cobrança unidirecional: Parateí Sul, na localização original, para cobrança no sentido São Paulo (denominado sentido sul) e Parateí Norte, a ser construída no km 204,7 da rodovia, para cobrança no sentido Rio de Janeiro (denominado sentido norte).

136. Com o intuito de se captar adicional de tráfego pedagiado, a fim de possibilitar descontos nas tarifas praticadas, foi autorizado, pelo DNER, em julho de 2000 (fl. 49), a construção da Praça de Pedágio de Jacareí (km 165). Essa nova praça foi tratada como integrante do complexo Parateí, de modo que o somatório das tarifas cobradas na Praças de Parateí Norte, Parateí Sul e Jacareí não deveriam ultrapassar as tarifas praticadas nas outras três praças de pedágio. Nesses termos, em valores à época da auditoria, eram cobradas as tarifas, no sentido Sul, de R\$2,20 em Parateí Norte e de R\$2,00 em Jacareí. No outro sentido, são R\$2,00 em Jacareí e R\$2,20 em Parateí Sul. Dessa forma, há uma redução de R\$0,30 nas tarifas por sentido para usuários que trafegam pelo complexo Parateí, uma vez que as demais praças mantém a tarifa de R\$4,50 por sentido. A figura a seguir retrata a situação final do complexo denominado Parateí.

Figura 3: Sistema de pedagiamento do Complexo Parateí



5.1. O desmembramento da praça de Parateí em norte e sul

5.1.1. Justificativas para o desmembramento

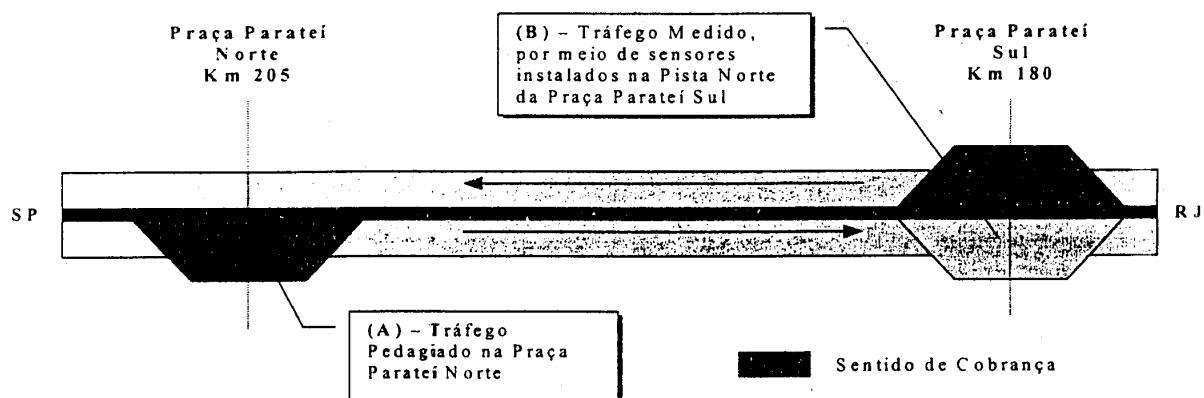
137. Conforme justificado pela concessionária em entrevistas com a equipe de auditoria, argumentação corroborada pelo DNER nos presentes autos (fls.96/98), logo nos primeiros anos da concessão, a Praça de Pedágio de Parateí mostrou-se subdimensionada com suas onze (11) cabines de cobrança, vindo a ocasionar congestionamentos no local, o que justificava a necessidade de ampliação a fim de eliminar os congestionamentos nos horários de pico e nos feriados prolongados. Os estudos apresentados mostravam uma necessidade imediata de 13 cabines, a qual se ampliava gradativamente para 14 cabines no período de 1999 a 2001, 15 cabines de 2002 a 2004, 16 cabines de 2005 a 2007 e 17 cabines a partir dessa data.

138. Essa necessidade decorreu também da superação de expectativas de tráfego previstas para os dois anos iniciais de exploração. No primeiro ano

completo de operação (1997), o tráfego realizado (19.770 mil veículos equivalentes) superou em 26,1% o tráfego projetado na proposta comercial (15.680 mil veículos equivalentes).

139. A época, quando das discussões das alterações na Praça de Parateí, a concessionária justificou a impossibilidade de alargamento da praça ante a presença do Rio Parateí próximo à Pista Sul (sentido São Paulo) e a existência de talude junto à Pista Norte (sentido Rio de Janeiro), formado por material instável do ponto de vista geotécnico, além de loteamento urbano em seu topo, dificultando a execução de novo corte (fl. 110). Todavia, a equipe de auditoria, contando com a participação de um ACE da SECEX/GO, especialista em obras rodoviárias, quando das verificações **in loco**, constatou que não se mostrou caracterizado no local a impossibilidade de corte no perfil existente, o que poderia ampliar a capacidade da praça junto à Pista Norte.

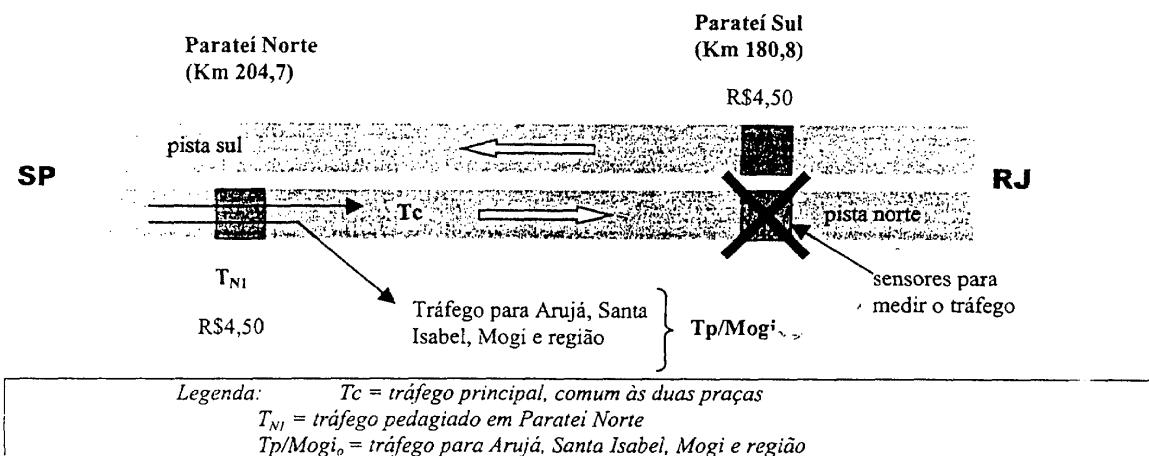
Figura 4: Desmembramento da Praça de Pedágio de Parateí em Parateí Norte e Parateí Sul



5.1.2. O tráfego adicional captado em Parateí Norte

140. A nova localização da cobrança de pedágio no sentido Norte passou a agregar tráfego de usuários que deixavam a rodovia antes da Praça de Parateí em direção a Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região. Assim, como condição para que a alteração pudesse ser processada, todo o acréscimo de tráfego em Parateí Norte em relação à Praça de Parateí (sentido sul), na Pista Norte, deveria ser revertido para o fluxo de caixa.

Figura 5: Desmembramento da Praça de Parateí



141. Quando da elaboração da adequação, foi estimado o acréscimo de tráfego de aproximadamente 7,32% do tráfego total da concessão inicialmente projetado, o que representa um acréscimo 174.850 mil veículos equivalentes de um total de 2.388.006 mil veículos. No entanto, bastaria um acréscimo de tráfego de 4,94% (117.968 mil veículos) para equilibrar o fluxo de caixa do empreendimento, de modo a custear os investimentos adicionais e o acréscimo de custo operacional com a nova praça desmembrada, sem provocar acréscimo de tarifas. A Adequação 02, de agosto de 1998, contemplou as alterações propostas, incorporando ao fluxo de caixa um tráfego adicional de Parateí Norte, estimado em 4,94% do tráfego total inicialmente previsto, com projeção de crescimento ao longo da concessão igual ao adotado nas outras praças de pedágio.

142. Em termos de tráfego na Praça de Parateí (original), inicialmente projetado em 564.764 mil veículos equivalentes, os acréscimos estimados de 7,32% e 4,94% do tráfego total, representam um incremento, respectivamente, de 30,96% e 20,89% de tráfego na praça.

143. Previu-se que as projeções de tráfego adicional em Parateí Norte seriam anualmente ajustados com as medições efetivas de tráfego (tráfego real), mantendo-se nos anos subsequentes a previsão constante da Adequação 02 (tráfego incrementado em 4,94% do tráfego total com crescimento anual igual ao proposto pela concessionária na licitação). Dessa forma, havia a expectativa de que, além de custear os novos investimentos, o desmembramento poderia proporcionar descontos no valor das tarifas praticadas no complexo Parateí. Verifica-se, após três anos completos de medição, que o tráfego está aquém das expectativas iniciais em 55,8%, em relação ao acréscimo de 7,32%, e de 34,5%, em relação ao valor lançado no fluxo de caixa, que previa um acréscimo de 4,94%.

Tabela 6: Expectativas de acréscimo de tráfego em Parateí Norte em confronto com o tráfego realizado e ajustado ao ano calendário

	Previsão inicial 7,32%	Necessidade 4,94%	Tráfego realizado 3,24%
Acréscimo de tráfego	12.909	8.712	5.709
Erro de estimativa	-55,8%	-34,5%	

Fonte: NovaDutra - Adequação 02 e posteriores

144. Como essa frustração de tráfego apresentou efeito apenas nos três primeiros anos de alteração, o impacto na elevação de tarifa não se mostrou visível, uma vez que nos demais anos são mantidas as projeções iniciais de acréscimo. Entretanto, persistindo essa diferença entre o realizado e o vislumbrado do estudo realizado pela NovaDutra, a tarifa de pedágio deverá subir, ou seja, o usuário além de não obter um desconto na praça, arcaria com parte dos custos das obras realizadas pela concessionária e não previstas no PER.

5.1.3. A medição do tráfego adicional pedagiado em Parateí Norte

145. O edital de licitação da concessão previa a cobrança de pedágio em quatro praças, em locais previamente definidos, constituindo-se em risco da concessionária o tráfego total assumido por ela em sua proposta comercial, confirmado-se ou não ao longo da execução da concessão, conforme se observa dos seguintes trechos do edital de licitação e do PER, respectivamente:

'38. Quando da elaboração da sua Proposta de Tarifa, a Licitante deve considerar que o volume máximo de tráfego a ser estimado para todo o prazo da concessão (vinte e cinco anos) não pode ultrapassar o limite de 2.388.700.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil) veículos equivalentes aos veículos da Categoria 1 (definidos no item 113) e que as estimativas anuais ou a estimativa global de tráfego para o prazo da concessão previstas na 'Premissa Básicas da Proposta de Tarifa' e no 'Plano Econômico-financeiro' a que se referem o item 27 constituem meros indicadores que objetivam propiciar à Comissão o exame das Propostas de Tarifa para os fins previstos nas letras 'a' a 'c' do item 28, e que caso estas estimativas não ocorram – seja para mais ou para menos – daí não decorrerá qualquer revisão da Tarifa Básica de Pedágio, visto que à concessionária caberá, integralmente, o risco geral de trânsito, conforme estabelecido no item 85' (grifamos). (Seção IV – Da Elaboração da Proposta de Tarifa, item 38, volume 12 dos presentes autos).

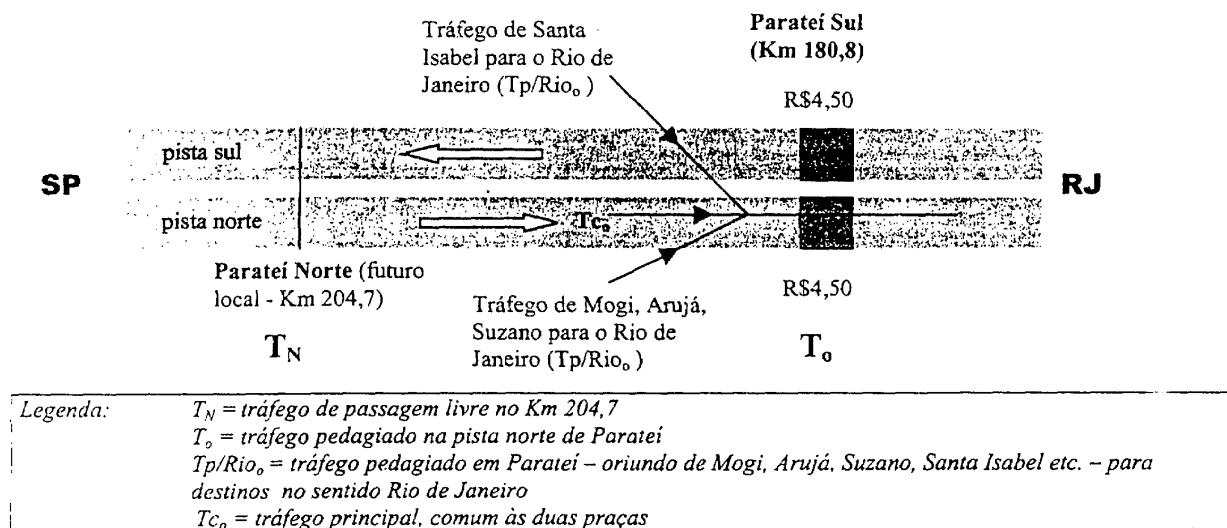
'(...) Por outro lado, constatada em qualquer época ao longo da Concessão, a ocorrência de um volume total máximo de tráfego (somatório total do número de veículos equivalentes pedagiados) superior a 2.388.700.000 veículos equivalentes, tal fato implicará na compulsória realização pela Concessionária da implantação de melhoramentos na Rodovia, adicionais aos previstos neste Programa, nas condições previstas no Edital (Fase III) – Capítulo III – seqüção I – subseqüção V'. (PER – Programa de Exploração da Rodovia, Tomo- II, Atualização, Julho/2000, fl. 137 do volume 9 dos presentes autos)

146. A adequação, que contemplou o desmembramento, buscou manter o risco inicialmente assumido na Praça de Parateí e não atribuir riscos adicionais com o acréscimo de tráfego pedagiado na nova Praça de Parateí Norte. Portanto, não há risco na projeção de tráfego adicional de 4,94% constante do fluxo de caixa, inicialmente estimado em 7,32%. Justifica-se esse tratamento pelo fato de o novo tráfego projetado não fazer parte da proposta oferecida pela concessionária na época da licitação, o que, a princípio, impossibilita atribuir a ela outros riscos que não aqueles assumidos desde o início. Assim, é premissa da modificação que a concessionária não tenha ganhos nem perdas com o novo fluxo de tráfego pedagiado.

147. O fluxo de caixa mantém a matriz de tráfego assumida nas quatro praças originais de pedágio. Na Praça original de Parateí foi assumido um tráfego total, nos dois sentidos, de 564.764 mil veículos equivalentes ao longo da concessão. Com o desmembramento da praça, a concessionária continua considerando no fluxo de caixa a mesma receita proveniente desse tráfego assumido em Parateí, mas com uma nova matriz de tráfego, tratada separadamente, denominada Adicional de Parateí Norte, ajustada anualmente pelo acréscimo real de tráfego.

148. O acréscimo real de tráfego é medido pela diferença entre o tráfego pedagiado na pista norte da nova Praça de Parateí Norte e o tráfego medido por sensores na pista norte da Praça de Parateí Sul (localização original da Praça de Parateí). Esse adicional refere-se ao tráfego pedagiado, anteriormente não existente, obtido com o desmembramento, na Praça de Parateí Norte. Busca-se, com isso, quantificar o tráfego adicional obtido pela concessionária, com a alteração, calculando-se o acréscimo do tráfego atual pedagiado (Figura 5) em relação ao tráfego que estaria sendo pedagiado, caso a praça continuasse em sua localização original (Figura 6).

Figura 6: Tráfego pedagiado antes do desmembramento



5.1.4. As condições de tráfego inicialmente existentes

149. Inicialmente, vamos analisar as condições de tráfego existentes nas imediações da Praça de Parateí, quando do pedagiamento original definido na licitação, antes de ocorrer o desmembramento da praça (Figura 6). Nessa configuração, dois fluxos de veículos são importantes para a análise: o tráfego pedagiado na Pista Norte de Parateí (T_O), existente no km 180,8 da rodovia (Posição Original), e o tráfego de passagem livre no km 204,7 (T_N), onde definiu-se que seria construída a nova Praça de Parateí Norte (Posição Norte).

150. Pode-se considerar que havia um tráfego principal de veículos, comum às duas posições (Tc_0). A expectativa de tráfego adicional a ser captado na Posição Norte (Parateí Norte) decorria do fluxo de veículos de São Paulo e mediações em direção a Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região ($Tp/Mogi_0$), conforme mostra a figura 5, cidades intermediárias às duas posições, que não incorria no pagamento de pedágio porque o acesso a essas cidades era anterior à Praça de Parateí. A projeção inicial de acréscimo de tráfego, estimado em 7,32% do tráfego total da concessão e 30,96% do tráfego em Parateí, fundamentou-se principalmente na captação desse fluxo de veículos.

151. No entanto, embora bem inferior, deve ser levado em consideração o tráfego pedagiado de usuários que se dirigiam daquelas cidades intermediárias para destinos no sentido Rio de Janeiro (Tp/Rio_0), existente somente na Posição Original. Não havendo outros fluxos parciais de veículos nessa configuração, os tráfegos na Pista Norte de Parateí (T_O) e na futura localização de Parateí Norte (T_N), podem ser expressos pela equações:

$$T_O = Tc_0 + Tp/Rio_0 \quad (1)$$

$$T_N = Tc_0 + Tp/Mogi_0 \quad (2)$$

152. A expectativa de captação adicional de tráfego pedagiado (Dif_0), nesse momento, pode ser quantificado como a expectativa de acréscimo do novo tráfego pedagiado (T_N) em relação ao tráfego pedagiado na configuração anterior (T_O):

$$\begin{aligned} \text{Adicional de tráfego} &= T_N - T_O = Dif_0 \\ Dif_0 &= Tp/Mogi_0 - Tp/Rio_0 \quad (3) \end{aligned}$$

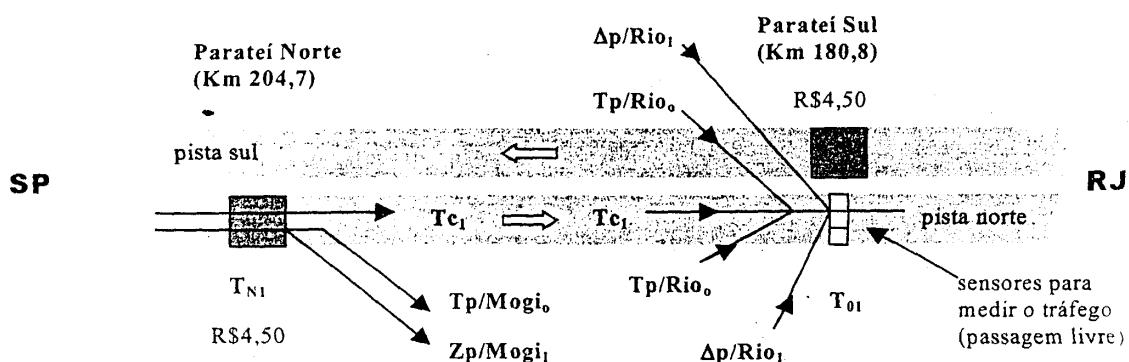
153. A equação (3) anterior indica o que vem a ser o acréscimo de tráfego a ser captado em Parateí Norte: trata-se do tráfego pedagiado exclusivamente na nova localização, decorrente do desmembramento, excluído o tráfego pedagiado exclusivamente na localização anterior, uma vez que essa receita deixou de existir. Nesses termos, atualmente, é confrontado o tráfego total pedagiado na nova praça (Posição Norte) com o tráfego medido por sensores na localização original da praça (Posição Original).

154. A sistemática, assim, expressa efetivamente o tráfego adicional captado em Parateí Norte, pois estará sempre medindo o tráfego para Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região, expurgado o tráfego dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, uma vez que o tráfego comum às duas localizações de praças (Tc_0) estará sempre eliminado da diferença calculada. Em termos de sistemática, há uma incorreção, não comprometedora, mas que necessita ser avaliada. Refere-se ao tráfego decorrente de veículos isentos, tais como ambulâncias, corpo de bombeiros, do DNCR, das Forças Armadas, do Ministério Público, da Nova Dutra, da Polícia Civil, Militar e Rodoviária, de prefeituras etc., além das motocicletas, que não interferem em T_N , mas são considerados como pedagiados ao passarem pelos sensores, vindo a incrementar T_O , reduzindo a diferença a ser revertida ao fluxo de caixa.

5.1.5. As reais condições de medição do adicional de tráfego após o desmembramento

155. Com a implementação do desmembramento, as condições reais em que é feita a medição por sensores e a apuração da diferença (Figura 7) passaram a indicar o quanto de tráfego adicional é captado em Parateí Norte, em relação à localização original da praça, no sentido Norte, agora com passagem livre (foram disponibilizadas duas faixas - pista norte - com passagem livre em Parateí Sul). O adicional de tráfego, inicialmente estimado em 7,32% do tráfego total da concessão, não se confirmou porque os fluxos de tráfego anteriormente descritos sofreram interferências com a alteração.

Figura 7: Condições reais em que é apurado o acréscimo de tráfego após o desmembramento



Legenda:	T_{N1} = tráfego pedagiado em Parateí Norte após o desmembramento Tc_1 = tráfego principal, comum às duas praças $Tp/Mogi_0$ = tráfego pedagiado no sentido de São Paulo à Arujá, Santa Isabel, Mogi e região $Zp/Mogi_1$ = Impedância devida à cobrança de pedágio na Praça Parateí Norte antes não existente Tp/Rio_0 = tráfego de Arujá, Mogi, Santa Isabel e região no sentido RJ existente à época do pedágio $\Delta p/Rio_1$ = acréscimo de tráfego em Parateí Sul (original) devido a não cobrança de pedágio antes existente T_{01} = tráfego que passará nos sensores na pista norte de Parateí Sul
----------	---

156. Em Parateí Norte, pista norte, nos termos indicados na Figura 7, haverá captação de tráfego adicional em Parateí Norte, decorrente dos usuários que se dirigem à Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região. Entretanto, esses usuários passarão a arcar com o ônus do pagamento de pedágio, em valores à época da auditoria de R\$ 4,50, condição não existente anteriormente, o que naturalmente virá a originar impedância a esse fluxo de veículos ($Zp/Mogi_1$), ou seja, desestímulo ao citado fluxo. Assim, as expectativas iniciais de acréscimo de tráfego ($Tp/Mogi_0$) serão reduzidas com a impedância a esse tráfego, surgido com a nova configuração de pedagiamento.

157. O efeito na Posição Original é inverso. O fato de não mais haver pedagiamento na pista norte de Parateí Sul, quando, pela configuração anterior, haveria o pagamento de R\$ 4,50, estimula o incremento de tráfego dos usuários que partem daquelas cidades intermediárias em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_1$) além do fluxo anteriormente existente (Tp/Rio_0).

158. O tráfego comum às duas posições está representado como Tc_1 (Tc_1 diferente de Tc_0), por contemplar nova realidade (ver item 5.1.4.), diferente da existente anteriormente, mas que também não interfere no cálculo da diferença. Após o desmembramento, o novo tráfego pedagiado (T_{NI}), o tráfego que passará nos sensores na localização anterior (T_{OI}) e o adicional de tráfego (Dif_1), a ser revertido ao fluxo de caixa, podem ser expressos nessa nova configuração de pedagiamento pelas equações:

$$\text{sendo: } T_N = Tc_0 + Tp/Mogi_0 \\ T_0 = Tc_0 + Tp/Rio_0$$

$$\text{e} \quad T_{NI} = T_N - Zp/Mogi_1 \\ T_{OI} = T_0 + \Delta p/Rio_1$$

tem-se:

$$T_{NI} = Tc_1 + Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1 \quad (4)$$

$$T_{OI} = Tc_1 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 \quad (5)$$

$$\text{Adicional de tráfego} = T_{NI} - T_{OI} = Dif_1$$

$$Dif_1 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1) \quad (6)$$

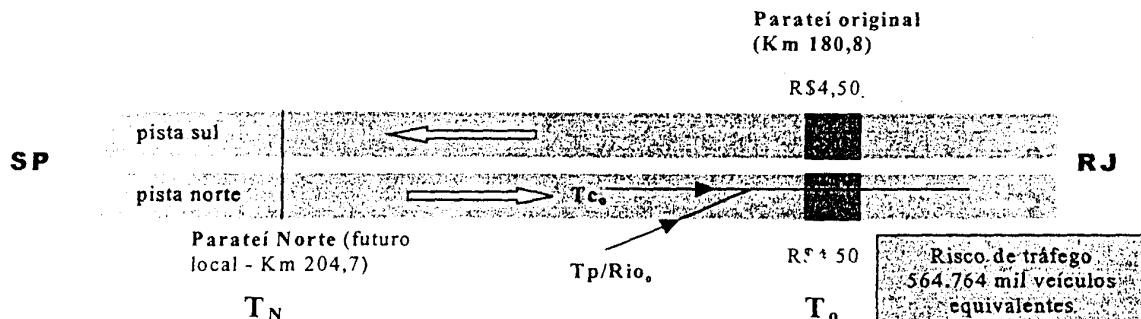
159. De acordo com a expressão anterior, que reflete as diferenças reais atualmente revertida ao fluxo de caixa, a frustração de cerca de 55% das previsões iniciais, deve-se, caso as projeções feitas pela Nova Dutra estivessem certas, à existência de impedância ao fluxo de tráfego para Arujá, Santa Isabel, Mogi e região e ao acréscimo de tráfego de usuários dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, motivados pela passagem livre onde anteriormente localizavam-se as cabines de cobrança.

160. A diferença apurada anualmente expressa, nessa nova realidade, o quanto de tráfego adicional está sendo captado em Parateí Norte, mas em relação a uma configuração de passagem livre na Posição Original. Entendemos, assim, que não há incorreção na medição. Entretanto, o mesmo não ocorreu com o risco de tráfego assumido pela concessionária quando da licitação, ou seja, com essas modificações passou a haver uma redução do risco de tráfego inicialmente assumido na Praça de Parateí, que faz com que haja acréscimo de tráfego onde estão localizados os sensores. Nesse sentido, tendo em vista que esse acréscimo de tráfego contado pelos sensores diminui os benefícios a serem revertidos aos usuários, deve-se, portanto, buscar a correção do risco de tráfego assumido em Parateí, assunto que será abordado a seguir.

5.1.6. A redução do risco do tráfego original em Parateí com o desmembramento

161. Quando da elaboração de sua proposta comercial, a concessionária assumiu uma matriz de tráfego em Parateí, totalizando 564.764 mil veículos equivalentes até o final da concessão. Isso significa que, para efeito de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as tarifas seriam dimensionadas de modo a manter/a remuneração prevista pela taxa interna de retorno, considerada a receita gerada por esse tráfego assumido, confirmando-se ou não. Quando da configuração original de cobrança na Praça de Parateí, toda a receita pedagiada era auferida pela concessionária, assumido o risco original (Figura 8), ou seja, se fosse pedagiado menos veículos equivalentes de que o assumido pela NovaDutra em sua proposta à época da licitação, a concessionária arcaria com esse ônus, o que é plenamente coerente com os riscos assumidos por qualquer empresa privada em um

Figura 8: Configuração de risco assumido em Paratei



negócio.

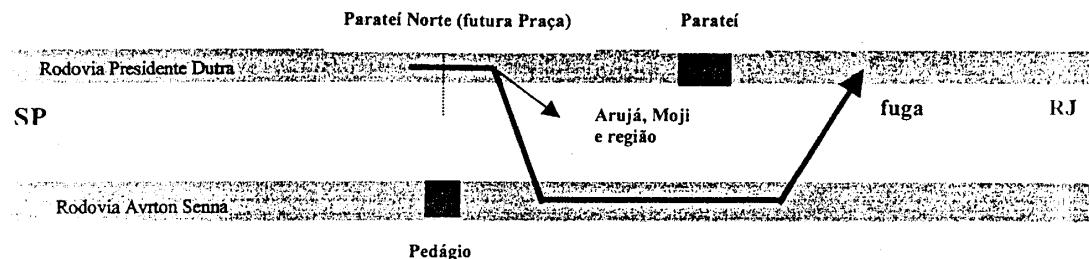
Legenda: T_N = tráfego de passagem livre no Km 204,7
 T_o = tráfego pedagiado na pista norte de Paratié
 Tp/Rio_o = tráfego pedagiado em Paratié – oriundo de Mogi, Arujá, Suzano, Santa Isabel etc. – para destinos no sentido Rio de Janeiro
 Tc_o = tráfego principal, comum às duas praças

162. *Após o desmembramento, a concessionária passou a auferir as receitas pedagiadas em Parateí Sul e Parateí Norte (T_{NI}), conforme mostra a figura 5, desconsiderado o adicional de tráfego captado com o desmembramento (Dif_1). Portanto, a receita auferida em Parateí Norte corresponde ao tráfego $T_{NI} - Dif_1$ e, como vimos anteriormente, esse tráfego corresponde ao próprio tráfego que passará pelos sensores na localização anterior (To_1).*

163. Assim sendo, a concessionária aufere, nessa nova condição de desmembramento, indiretamente, todo o tráfego que passa pelos sensores (*Posição Original*), mantido o tráfego de risco assumido originalmente nessa posição. Esse risco está associado à configuração original de pedagiamento, cujas expectativas de tráfego correspondiam a T_0 , expresso pela equação (1). Entretanto, como já mencionado, após o desmembramento, nessa posição, houve um incremento de tráfego de usuários que partem das cidades intermediárias em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio$).

164. A alteração também eliminou tráfego de fuga anteriormente existente em Parateí, de usuários que possuíam trajeto natural pela rodovia, mas que migravam para a Rodovia Ayrton Senna, retornando à Dutra após a praça de cobrança, ou seja, havia na condição original uma fuga da praça de pedágio em Parateí (figura 9).

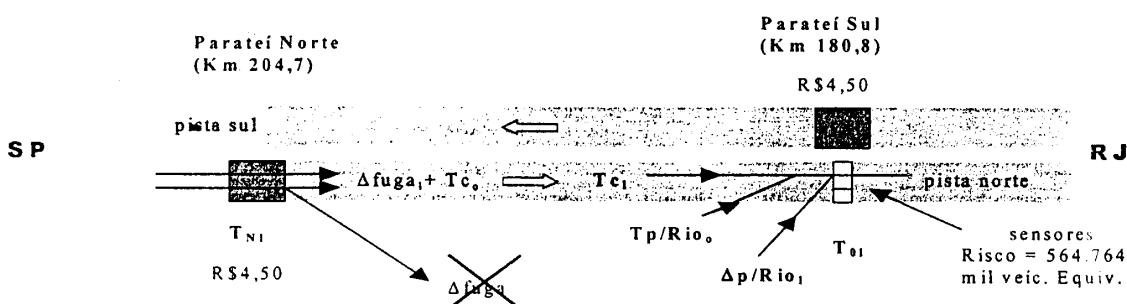
Figura 9: Fuga existente na Dutra, na região de Arujá, antes do desmembramento de Parateí



165. Entre São Paulo e Jacareí, a Rodovia Ayrton Senna é alternativa paralela à Rodovia Presidente Dutra. Considerando os dois sistemas de pedagiamento, a distribuição original das praças permitia a possibilidade de se evitar tanto as praças de pedágio da Rodovia Ayrton Senna quanto as da Rodovia Presidente Dutra, com um traçado em 'ziguezague' entre as praças das duas rodovias. Com a construção da Praça de Parateí Norte, na região de Arujá, os sistemas foram equilibrados, pois as praças tanto da Dutra quanto da Ayrton Senna foram alinhadas de tal maneira que não mais se permite esse trajeto em 'ziguezague', o que, a princípio, beneficiou os dois sistemas de pedagiamento.

166. O pedagiamento em Parateí Norte, antes do acesso à alternativa de fuga, recompôs parte desse fluxo, uma vez que o pagamento da tarifa tornou-se compulsório a esses usuários, vindo a desestimular sua migração para a outra rodovia, onde se submeteriam a percorrer uma distância maior, já tendo assumido o ônus da tarifa. Esse fluxo adicional captado ($\Delta fuga_1$), também aumentou o tráfego medido pelos sensores na Posição Original. Esse adicional de tráfego não interfere na medição da diferença por ser comum às duas posições de cobrança (integrante de T_{c_1}), por isso não foi levado em consideração anteriormente. A Figura 10 indica a nova configuração de risco, obtida após o desmembramento.

Figura 10: Configuração de risco após o desmembramento em Parateí



Legenda:	T_{NI} = tráfego pedagiado em Parateí Norte após o desmembramento T_{c_1} = tráfego principal, comum às duas praças, após o desmembramento T_{c_0} = tráfego principal, comum às duas praças, antes do desmembramento $\Delta fuga_1$ = acréscimo de tráfego decorrente da incorporação de veículos em trajeto de fuga antes existente em Arujá (Parateí Norte) $\Delta fuga_0$ = fuga existente em Arujá antes do desmembramento Tp/Rio_0 = tráfego de Arujá, Mogi, Santa Isabel e região no sentido RJ existente à época do pedágio $\Delta p/Rio_1$ = acréscimo de tráfego em Parateí Sul (original) devido a não cobrança de pedágio antes existente T_{p1} = tráfego que passará nos sensores na pista norte de Parateí Sul
----------	---

167. Indicamos os efeitos da mudança somente no sentido Norte da Posição Original, mas, ante o equilíbrio de tráfego entre os dois sentidos, os efeitos descritos também repercutem no sentido Sul da praça. Isso significa que existe a tendência natural de usuários que trafegam em um sentido utilizarem também o outro. Nos termos especificados na Figura 10, o risco original associado a T_0 foi assumido com cobrança de pedágio, em valores à época da auditoria, de R\$ 4,50. Após o desmembramento, a Posição Original passou a agregar os tráfegos adicionais $\Delta p/Rio_1$ e $\Delta fuga_1$. O tráfego original (T_0) e o tráfego após o desmembramento (T_{01}) podem ser expressos pelas expressões (1) e (5) anteriormente descritas:

$$T_0 = Tc_0 + Tp/Rio_0 \quad (1)$$

$$T_{01} = Tc_1 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 \quad (5)$$

168. O tráfego comum Tc_f na nova configuração, é o tráfego comum existente anteriormente (Tc_0), acrescido da recomposição do tráfego de fuga decorrente da instalação da Praça de Parateí Norte ($\Delta fuga_1$). Pode-se considerar que o tráfego Tc_0 , anteriormente existente, mantém-se porque esses usuários foram indiferentes ao desmembramento, pois pagariam R\$ 4,50 (a valores à época da auditoria) independentemente da cobrança ocorrer no km 180,8 (posição sentido original) ou no km 204,7 (Posição Norte). Substituindo Tc_1 na equação (5), obtemos o tráfego captado na Posição Original após o desmembramento:

$$Tc_1 = Tc_0 + \Delta fuga_1$$

$$T_{01} = Tc_0 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7)$$

169. Comparando as equações (7) e (1), obtém-se os fluxos de veículos que foram adicionados ao tráfego inicialmente existente na Posição Original (T_0):

$$T_{01} - T_0 = Tc_0 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 - (Tc_0 + Tp/Rio_0)$$

$$T_{01} = T_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7) - (1)$$

170. Nesses termos, o tráfego que passa pelos sensores (T_{01}), que corresponde à receita auferida pela concessionária após o desmembramento da praça, agrupa tráfegos adicionais de recomposição de fuga ($\Delta fuga_1$) e de usuários das cidades intermediárias em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_1$), anteriormente não existentes. Assim, a concessionária, mantendo o risco original de 564.764 mil veículos equivalentes na Posição Original (ressalte-se que o contrato de concessão, apesar de separar os tráfegos por praças de pedágio e por ano, estabelece o risco como o tráfego total na Via Dutra, durante todo o prazo de concessão), obteve ganhos adicionais de pedagiamento decorrentes de melhorias nas condições de captação de tráfego, após a modificação procedida, sem que houvesse reversão desses ganhos ao fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa, em consequência, dos usuários. Certamente, se a condição à época da licitação fosse a existente após o desmembramento, a matriz de tráfego apresentada pela NovaDutra (e demais licitantes) seria bem mais otimista, fazendo com que o tráfego fosse maior, por consequência, o pedágio tivesse um valor menor se considerado a mesma TIR.

5.1.7. Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com a redução de risco

171. A operação das praças de pedágio após o desmembramento iniciou-se em outubro de 1998, vindo a operar nessa condição até julho de 2001, a partir do qual houve nova alteração na configuração de pedagiamento com o inicio da operação da nova Praça de Jacareí no mês seguinte. Para que se pudesse estimar os efeitos do desmembramento de praças com dados reais de tráfego, consolidamos os tráfegos mensais pedagiados em Parateí, Moreira César e Itatiaia, anualizados no

período de Out/Set. Assim, pode-se obter os tráfegos totais, nos dois primeiros anos antes da alteração, e nos dois primeiros anos após a alteração.

Tabela 7: Tráfego total pedagiado em Parateí (Norte e Sul), anualizado para o período de Out/Set

Período	Parateí	Moreira César (1)	Itatiaia (2)	Total sem Parateí (1)+(2)
1-Out96/Set97	19.842		19.473	16.541
2-Out97/Set98	18.700	-5,76%	19.666	+0,99%
3-Out98/Set99	21.325	+14,04%	19.475	-0,97%
4-Out99/Set00	22.680	+6,35%	19.616	+0,72%

Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

172. Observa-se que o tráfego pedagiado em Parateí (Norte e Sul), após o desmembramento, mesmo vindo de uma tendência acentuada de redução no ano anterior de -5,76% (Período 2), cresceu 14,04% e 6,35% nos anos subsequentes (Períodos 3 e 4). Nas outras praças, nesses períodos, não houve tendências acentuadas de crescimento ou redução de tráfego. A evolução de tráfego na Praça de Viúva Graça será desconsiderada dessas projeções porque nos anos de 1999 e 2000 a concessionária obteve acréscimo de tráfego (recomposição de tráfego de fuga) decorrente da operação das cabines de bloqueio instaladas na BR465, rodovia alternativa à Via Dutra nas imediações da praça em direção ao Rio de Janeiro, o que alterou a tendência de tráfego anteriormente existente na praça.

173. Conforme descrito anteriormente, esses acréscimos decorrem da captação de tráfego adicional em Parateí Norte e da redução do risco de tráfego na localização original da Praça de Parateí. Parte desse acréscimo foi apurado e revertido ao fluxo de caixa.

174. Expurgando essas diferenças do tráfego total, obtém-se o tráfego pedagiado corrigido em Parateí, efetivamente auferido pela concessionária, e os acréscimos anuais de 0,9% e 5,29%, respectivamente, no primeiro e no segundo ano após a modificação. Esse tráfego auferido corresponde ao tráfego considerado pela concessionária como sendo aquele que existiria na Praça de Parateí, caso o pedagiamento fosse mantido na sua localização original.

Tabela 8: Tráfego auferido em Parateí (localização original)

Período	Parateí (total)	Diferença Revertida para a concessão	Tráfego Auferido pela concessionária
1-Out96/Set97	19.842		19.842
2-Out97/Set98	18.700	-5,76%	18.700
3-Out98/Set99	21.325	14,04%	2.456
4-Out99/Set00	22.680	6,35%	2.812

Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

175. Para que se possa estimar o acréscimo de tráfego decorrente da redução de risco na localização original da praça, devemos projetar o comportamento de tráfego em Parateí, mantidas as condições anteriores de operação. As premissas que utilizaremos são meramente indicativas, servindo unicamente para confrontar os dados de tráfego com as constatações levantadas neste relatório. Pretende-se, assim, verificar se há compatibilidade entre os fatos levantados e as medições reais de tráfego.

176. O pedagiamento na condição anterior possui dados reais apurados nos dois anos anteriores à alteração (Períodos 1 e 2). O comportamento de tráfego ao longo da rodovia é refletido nas Praças de Moreira César e Itatiaia, que não sofreram influências do desmembramento. O tráfego que existiria em Parateí será projetado tendo como base a tendência real observada nas demais praças, que deve refletir o comportamento de tráfego da rodovia nas condições originais de pedagiamento. Essa premissa justifica-se ante a evolução mensal de tráfego nas Praças de Parateí e

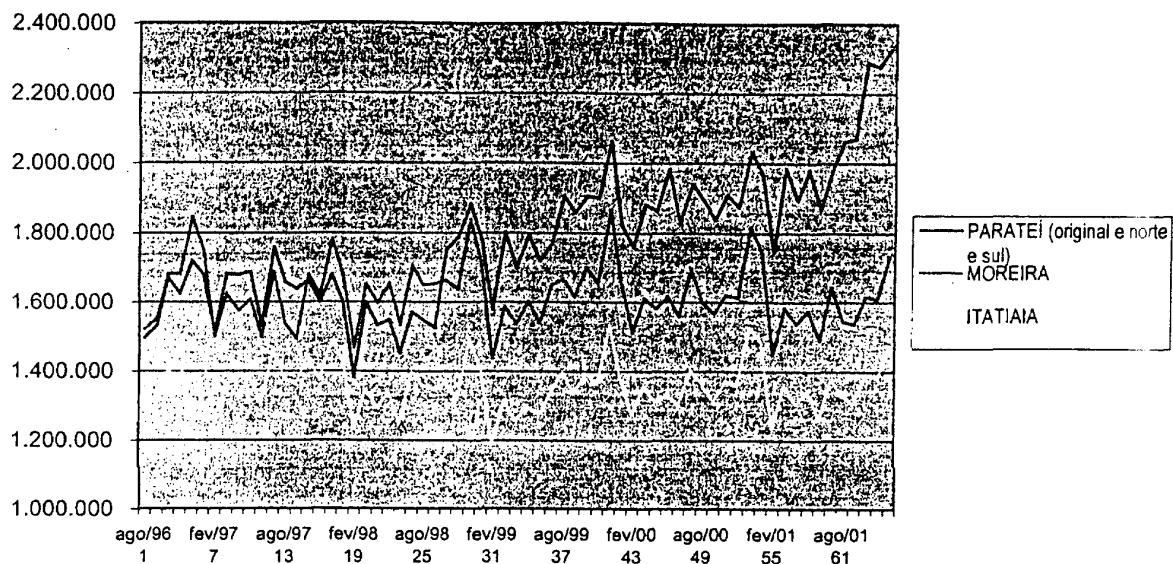
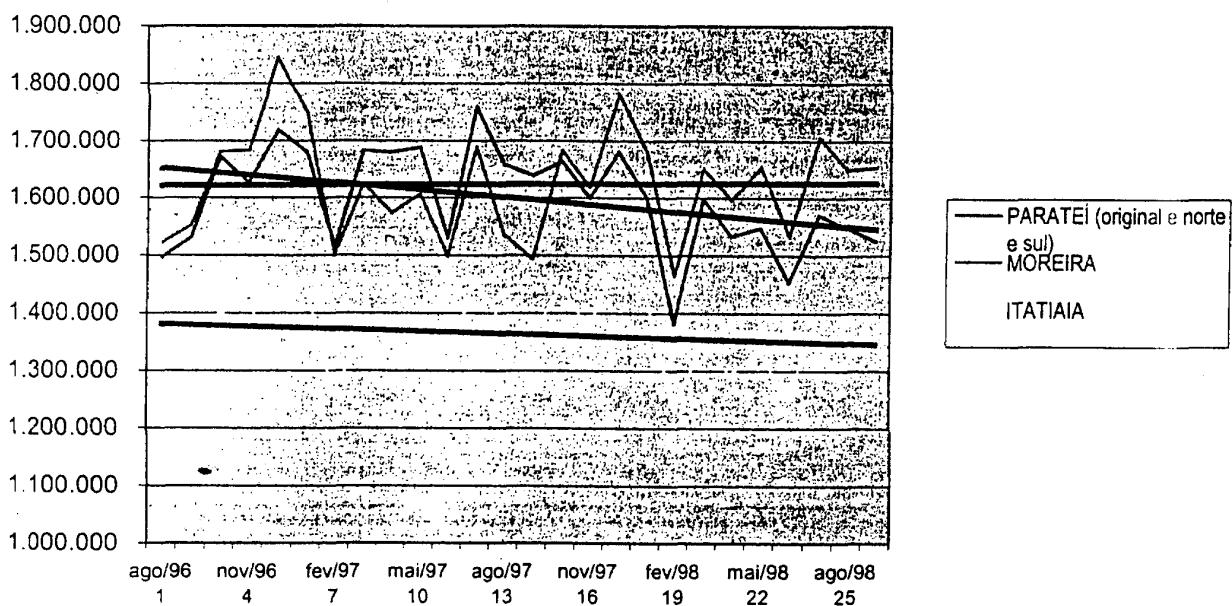
Moreira César com Itatiaia desde o início da concessão até o mês anterior do desmembramento. No intuito de corroborar essa premissa, foi calculado, utilizando aplicativos de estatística do Microsoft Excell, o coeficiente de correlação entre a matriz de tráfego de Parateí e a resultante da soma de Moreira César e Itatiaia, cujo valor foi de 0,743.

Tabela 9: Crescimento mensal da tráfego pedagiado em Parateí em confronto com as Praças de Moreira César e 'Itatiaia (antes do desmembramento)

	Mês	Parateí	Moreira César e Itatiaia
1	Ago/96	1.496.152	2.839.728
2	Set/96	1.531.125	2.864.765
3	Out/96	1.671.737	3.081.633
4	Nov/96	1.625.086	3.059.390
5	Dez/96	1.718.786	3.333.982
6	Jan/97	1.679.206	3.192.569
7	Fev/97	1.514.564	2.758.876
8	Mar/97	1.681.827	2.985.678
9	Abr/97	1.679.259	2.897.271
10	Mai/97	1.687.653	2.986.931
11	Jun/97	1.529.977	2.801.202
12	Jul/97	1.758.229	3.150.827
13	Ago/97	1.657.138	2.912.158
14	Set/97	1.638.434	2.852.626
15	Out/97	1.663.900	3.124.405
16	Nov/97	1.598.909	2.993.344
17	Dez/97	1.680.418	3.267.792
18	Jan/98	1.600.342	3.111.803
19	Fev/98	1.382.462	2.696.124
20	Mar/98	1.597.956	2.993.686
21	Abr/98	1.532.941	2.889.525
22	Mai/98	1.547.502	2.987.040
23	Jun/98	1.452.563	2.781.437
24	Jul/98	1.569.917	3.101.043
25	Ago/98	1.547.340	3.006.796
26	Set/98	1.525.339	2.997.891
1/26	No período	1,95%	No período
			5,57%

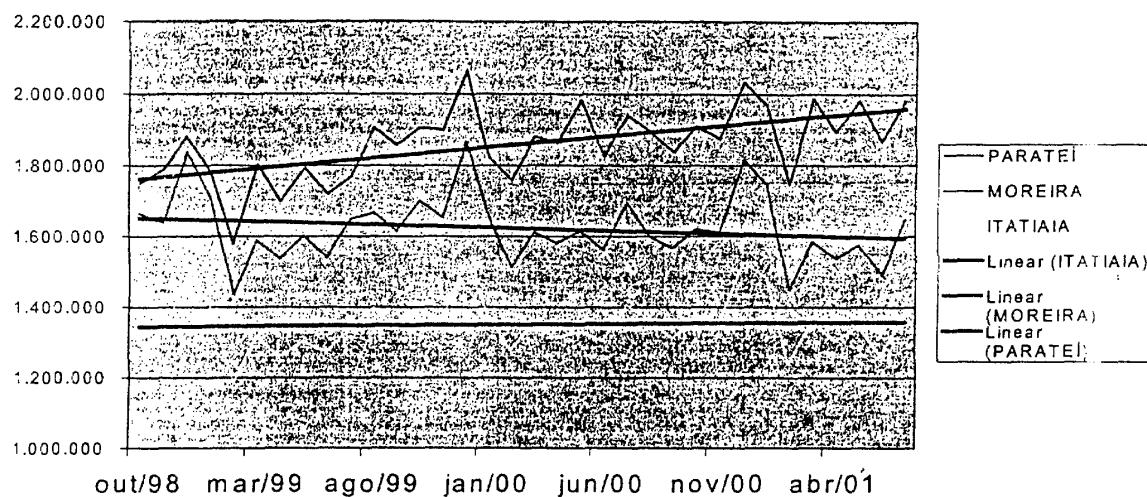
Fonte: NovaDutra – Relatório Técnico-Operacional

177. Pode-se observar que há estrita vinculação na evolução de tráfego entre as Praças comparadas, no que pertine à tendência de crescimento ou redução mensal observada. Em todos os meses essa tendência é mantida nas praças comparadas. O Gráfico 1, a seguir, compara a evolução de tráfego nas três praças individualmente até dezembro de 2001. Após o desmembramento (Out/98) houve evidente acréscimo de tráfego em Parateí e novo acréscimo após Ago/01 com a criação da Praça de Jacareí. A fim ilustrativo, com o objetivo de melhor visualizar esses fatos (informação qualitativa), buscou-se adicionar linhas de tendências lineares, nas quais os ajustes são calculados pelo método dos mínimos quadrados. Para tanto, foi utilizado aplicativos do pacote gráfico do Microsoft Excell (gráficos 2 e 3).

Gráfico 1: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra*Gráfico 2: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra até setembro de 98 (desmembramento de Parateí)*

178. Observa-se do gráfico 2 que a Praça de Parateí antes do desmembramento apresentava decréscimo acentuado de tráfego enquanto as outras praças permaneciam com tráfego quase constantes.

Gráfico 3: Evolução do tráfego pedagiado na NovaDutra após o desmembramento de Parateí e antes de funcionamento de Jacareí



179. O gráfico 3 mostra que após o desmembramento, a Praça de Parateí inverteu sua tendência de queda no tráfego, apresentando acentuado crescimento em relação as demais praças ora comparadas.

180. Utilizaremos o crescimento de tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia no período compreendido entre outubro de 1998 e setembro 2000 (3 e 4) para projetarmos o tráfego em Parateí, não deixando de ressaltar que nessa condição estamos sendo conservador, conforme pode-se observar dos gráficos anteriores.

Tabela 10: Projeção de tráfego em Parateí (localização original)

Período	Crescimento em Parateí na condição anterior	Crescimento em Moreira César e Itatiaia	Tráfego Projetado (corrigido)
1-Out96/Set97			19.842
2-Out97/Set98	-5,76%	-0,17%	-5,76% 18.700
3-Out98/Set99		-1,39%	-1,39% 18.440
4-Out99/Set00		1,36%	1,36% 18.691

Fonte: Sefid

181. O acréscimo do tráfego auferido em relação ao tráfego projetado corresponde ao ganho gerado com a redução de risco obtida com o desmembramento, que origina as receitas adicionais indevidamente auferidas pela concessionária, como se observa da tabela a seguir.

Tabela 11: Projeção de acréscimo de tráfego, obtido com o desmembramento, não revertido ao fluxo de caixa

Período	Tráfego auferido pela concessionária (pedagiado - diferença revertida p/ concessão) (1)	Tráfego projetado corrigido (2)	Acréscimo De tráfego (3)=(1)-(2)	Acréscimo de tráfego (3)/(2)
3-Out98/Set99	18.869	18.440	429	2,33%
4-Out99/Set00	19.868	18.691	1.117	5,98%
TOTAL		37.131	1.546	4,16%

Fonte: Sefid

182. Assim, pode-se estimar que o percentual de 4,16% é um indicativo de acréscimo de tráfego na Praça de Parateí em sua localização original, obtido exclusivamente com o desmembramento de praças e já expurgado o acréscimo de tráfego adicional captado em Parateí Norte, que está sendo revertido para a concessão. Ressalte-se que no 1º ano considerado registrou-se um acréscimo de 2,33% e no 2º ano o acréscimo atingiu 5,98%. Entendemos que ao se considerar a média desses dois anos, estamos sendo, mais uma vez, conservadores, pois o acréscimo de tráfego (em termos percentuais) tende a crescer com o transcorrer da concessão.

183. Posteriormente, com a implantação da Praça de Jacareí também foi originado expectativas de incremento de tráfego na Praça de Parateí Sul, ante a maior atratividade obtida pela Via Dutra numa nova configuração de competição com a Rodovia Ayrton Senna, como se observará no item a seguir.

184. Cabe acrescentar que o processo de adequação ocorrido em Parateí, com desmembramento nas praças de cobrança de sentido unidirecional, não foi ainda formalmente apreciado pelo TCU, vindo esta Corte a manifestar-se unicamente quanto à legalidade da implantação da Praça de Jacareí, integrante do complexo de Parateí.

6. A criação da praça de Jacareí

185. Trata-se de praça de pedágio não existente originalmente, com a finalidade de obter incremento para a base de usuários pagantes. Dessa forma, toda a receita apurada na Praça de Jacareí deverá ser revertida ao fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa. Estima-se que será pedagiado um adicional de 802.258 mil veículos equivalentes até o final da concessão, o que representa um acréscimo de 33,6% do tráfego total projetado para as quatro praças originais. De modo análogo ao tratamento dado quando do desmembramento da Praça de Parateí, a concessionária continua considerando no fluxo de caixa a mesma receita proveniente do tráfego inicialmente assumido nas quatro praças originais, mas também com uma nova matriz de tráfego, tratada separadamente, denominada Praça Jacareí, ajustada anualmente pelo seu tráfego efetivo.

186. Isso significa que também não haverá risco de tráfego para a nova praça em operação. Apesar de estimado o tráfego a ser pedagiado no local para os anos restantes da concessão, para fins de cálculo da receita total e tarifa a ser ofertada com desconto, ao final de cada ano o fluxo de caixa do empreendimento deverá ser ajustado pelo tráfego efetivamente ocorrido de modo a não proporcionar ganhos ou perdas para a concessionária nessa nova praça. Também nessa modificação, justifica-se o tratamento pelo fato de o novo tráfego projetado não fazer parte da proposta oferecida pela concessionária, o que impossibilita atribuir a ela outros riscos que não aqueles assumidos desde o início. Todavia, a concessionária não deverá também auferir ganhos injustificados, anteriormente não previstos ante as condições existentes quando da licitação. Caso contrário, a obtenção posterior de condições que a favoreça poderia descharacterizar a competição em igualdade de condições requerida pelo certame. Como definiu-se que não haverá riscos para a concessionária, a vantagem será configurada somente se houver acréscimo de tráfego nas praças de pedágio originalmente previstas.

187. Com a criação da Praça de Jacareí, mostram-se evidentes as expectativas de incremento de tráfego na Praça de Parateí, o que viria a reduzir o risco inicialmente assumido naquela praça mais uma vez. Esse acréscimo esperado de tráfego decorre dos ganhos de atratividade aos usuários obtidos pela Via Dutra em relação às rodovias concorrentes, conforme será detalhado adiante.

6.1. Os efeitos no tráfego com os descontos ofertados

188. Após a criação da Praça de Jacareí, com a captação de tráfego adicional pedagiado, de modo global e para as tarifas praticadas à época da auditoria, foi proporcionado o desconto de 51% para usuários que utilizam o trecho entre São Paulo e imediações de Jacareí (de R\$ 4,50 para R\$ 2,20), de 6,67% no trecho entre São Paulo e imediações de Moreira César (de R\$ 4,50 para R\$ 4,20), decrescendo com a distância percorrida até o desconto global de 1,67% para a tarifa

total cobrada na rodovia (de R\$ 18,00 para R\$ 17,70). Essas reduções possibilitaram maior atratividade aos usuários da rodovia, vindo a gerar tráfego adicional de usuários, anteriormente não existente, beneficiados com a redução real de tarifas. Denominaremos esse acréscimo de veículos de Δ_{desc2} .

189. A Praça de Jacareí interferiu também no fluxo de veículos de usuários anteriormente beneficiados com a retirada da cobrança de pedágio na Pista Norte de Parateí (original), após o desmembramento. Com a modificação, aos usuários responsáveis pelo tráfego das cidades intermediárias às Posições Norte e Parateí original em direção ao Rio de Janeiro ($T_p/Rio_0 + \Delta p/Rio_1$) foi atribuído ônus não existente na condição anterior: cobrança de pedágio nesse sentido, no valor, à época, de R\$ 2,00, após 15,5 km, na Praça de Jacareí, vindo a reduzir esse fluxo de tráfego. Nos dois sentidos, esses usuários tiveram acréscimo de 37,8%, de R\$ 4,50 para R\$ 6,20 (Jacareí, nos dois sentidos, e Parateí Sul).

190. Haverá, entretanto, usuários integrantes desse fluxo que se beneficiarão com nova redução, de 51,1% (de R\$ 4,50 para 2,20), nos dois sentidos, se utilizarem a rodovia somente até imediações de Jacareí, incorrendo em pagamento de pedágio somente ao retornarem, em Parateí Sul. Essa categoria especial de usuários foi beneficiada desde o inicio da concessão com redução total de 75,6% (de R\$ 9,00 para 2,20) nos dois sentidos.

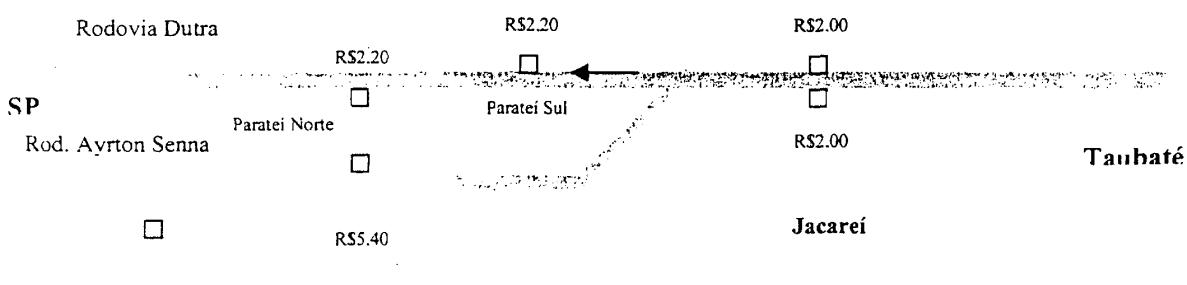
191. O fluxo adicional resultante $\Delta p/Rio_2$ – acréscimo de tráfego em Parateí Sul (original) resultante do desmembramento de Parateí e da entrada em operação de Jacareí – levando em consideração os dois efeitos, deverá ser inferior ao fluxo anterior ($\Delta p/Rio_1$), uma vez que o tráfego das cidades intermediárias (Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região) até imediações de Moreira César (incluindo Jacareí, São José dos Campos e Taubaté como destino), cujo pedágio foi majorado em 37,8%, é bem superior ao tráfego beneficiado com nova redução de 51,1% (somente até imediações de Jacareí).

192. De modo análogo, com a redução de tarifa na Praça de Parateí Norte, de R\$ 4,50 para R\$ 2,20, a impedância de usuários que se dirigem a Mogi e região ($Zp/Mogi_1$) deverá reduzir-se para $Zp/Mogi_2$, o que se reflete no acréscimo de tráfego captado exclusivamente em Parateí Norte.

6.2. A migração de usuários da Rodovia Ayrton Senna para Dutra

193. A Rodovia Presidente Dutra, que liga a região do Vale do Paraíba (Jacareí, São José dos Campos e Taubaté) a São Paulo, sofre concorrência direta das Rodovias paralelas e pedagiadas, Carvalho Pinto (entre Taubaté e Jacareí) e Ayrton Senna (entre Jacareí e São Paulo). Com a implantação da nova praça de pedágio e a consequente redução do pedágio de R\$ 4,50 para R\$ 4,20, por sentido, entre Taubaté e São Paulo, há a expectativa de migração de usuários para rodovia. Entretanto, além do desconto proporcionado, a localização da Praça de Jacareí, efetivamente, fez com que essa opção pela Via Dutra tornasse mais atraente de forma acentuada (Figura 11).

Figura 11: Configuração de pedagiamento entre São Paulo e Taubaté à época da auditoria



194. Anteriormente, o usuário que vinha no sentido Rio/São Paulo pela Dutra, após Jacareí, poderia optar em continuar na rodovia e pagar R\$ 4,50 até São Paulo ou prosseguir pela Ayrton Senna pagando R\$ 5,40. Com a nova configuração, nesse mesmo trajeto, o usuário, antes de optar entre as duas rodovias, passou a pagar R\$ 2,00 na Praça de Jacareí, independentemente de utilizar uma ou outra rodovia. Nesses termos, a opção pela Via Dutra foi reduzida para R\$ 4,20 e a pela Ayrton Senna foi onerada para R\$ 7,40. Assim, anteriormente, trafegar pela Ayrton Senna representava uma opção 20,0% mais cara, enquanto que, com a alteração, esse acréscimo passou a representar 76,2%.

6.3. A redução do risco de tráfego original em Parateí com a criação da nova praça em Jacareí

195. O tráfego pedagiado em Jacareí será todo revertido para a modicidade da tarifa. Entretanto, essa nova condição aumenta as expectativas de tráfego na Praça de Parateí, vindo a reduzir o risco inicialmente assumido nesta praça, ante a maior atratividade oferecida ao usuário e obtida com a alteração. A expectativa de tráfego na localização original de Parateí, anteriormente existente com o desmembramento (T_{O1}), expresso pela equação (7), somam-se os adicionais de tráfego captado de usuários motivados pelo desconto oferecido ($\Delta desc_2$) e de usuários que migraram da Rodovia Ayrton Senna ($\Delta senna_2$). A nova expectativa de tráfego pode ser expressa por T_{O2} :

$$T_{O1} = T_{C0} + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1 \quad (7)$$

$$T_{O2} = T_{C0} + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta senna_2 \quad (8)$$

196. Comparando as equações (8) com (1), obtemos os fluxos adicionais de tráfego que foram agregados à expectativa inicial de tráfego existente na Praça de Parateí (Posição Original):

$$T_{O2} = T_O + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta senna_2 \quad (8)-(1)$$

6.4. Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com a redução de risco

197. Os dados de tráfego, após o início da operação da Praça de Jacareí, em 15/08/01, apontam para o acréscimo de tráfego total pedagiado (Parateí Norte e Sul) e do tráfego auferido pela concessionária (Posição Original). São disponíveis dados consolidados até dezembro de 2001. Comparamos o tráfego nos meses de Set/Dez (meses completos de operação da praça) com os mesmos meses de 1999 e 2000, anos em que o sistema de pedágio já contemplava o desmembramento de praças de Parateí Norte e Sul, a fim de eliminar efeitos sazonais.

Tabela 12: Tráfego auferido em Parateí, total (Norte e Sul) e em sua localização original nos meses de setembro a dezembro (em mil veículos equivalentes)

Parateí	Set/Dez/1999	Set/Dez/2000	Set/Dez/2001
Total (Norte e Sul)	7.716,2	7.645,3	8.955,2
Crescimento (tráfego total)	-	-0,92%	17,13%
Diferença revertida	404,4	719,7	1.135,3
Parateí original	7.311,8	6.935,7	7.819,8
Crescimento (tráfego auferido)	-	-5,14%	12,75%

Fonte: NovaDutra

198. Pode-se atribuir esse crescimento à criação da Praça de Jacareí, uma vez que o desmembramento já se processara desde Out/98. Para que se possa estimar o crescimento real, decorrente exclusivamente da modificação implementada, vamos proceder de modo análogo às estimativas efetuadas no estudo do desmembramento de Parateí, projetando a evolução de tráfego que

existiria em Parateí com os dados efetivos de tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia. O crescimento real será calculado com base no tráfego projetado (corrigido) para o período de setembro a dezembro de 2001.

Tabela 13: Tráfego nas Praças de Moreira César e Itatiaia nos meses de setembro a dezembro, após a implantação da Praça de Jacareí (em mil veículos equivalentes)

Moreira César e Itatiaia	Set/Dez/1999	Set/Dez/2000	Set/Dez/2001
Veículos equivalentes	12.430,9	12.148,3	12.018,6
Crescimento anual	-	-2,27%	-1,07%

Fonte: NovaDutra

Tabela 14: Projeção de tráfego em Parateí (localização original) nos meses setembro a dezembro (em mil veículos equivalentes)

Período	Crescimento em Parateí na condição anterior (com desmembramento)	Crescimento em Moreira César e Itatiaia	Tráfego Projetado (corrigido)
1-Set99/Out99	-	-	7.311,8
2-Set00/Out00	-5,14%	-2,27%	7.145,8
3-Set01/Out01	12,75 %	-1,07%	7.069.381

Fonte: NovaDutra

Tabela 15: Projeção de acréscimo de tráfego, obtido com a criação da Praça de Jacareí, não revertido ao fluxo de caixa (em mil veículos equivalentes)

Período	Tráfego auferido pela concessionária (pedagiado - diferença revertida para concessão) (1)	Tráfego projetado corrigido (2)	Acréscimo de tráfego (3)=(1)-(2)	Acréscimo de tráfego (3)/(2)
3-Set01/Dez01	7.819,8	7.069,4	750,4	10,62%

Fonte: NovaDutra

199. Pode-se considerar que o percentual de 10,62% é o acréscimo de tráfego em relação à condição anteriormente existente e decorrente da criação da Praça de Jacareí. A interferência do tráfego em Parateí Norte e Sul com a implantação de Jacareí também é demonstrada com a evolução do adicional de tráfego captado em Parateí Norte (acréscimo decorrente do desmembramento e revertido ao fluxo de caixa). Os dados da Tabela 16, a seguir, demonstram que a diferença, que vinha estabilizada, evoluiu de 386.149 (set/01) para 501.512 (out/01) veículos equivalentes (acréscimo de 29,88%). Se compararmos o crescimento entre os meses de dezembro e setembro, o acréscimo foi quase de 40%. Como foi visto, essa diferença, entre o tráfego pedagiado exclusivamente em Parateí Norte e o acusado pelos sensores na pista norte de Parateí pode ser expressa pela equação (6):

$$Dif_1 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_1) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1) \quad (6)$$

200. A modificação no pedagiamento, interferiu no tráfego, reduzindo a impedância para as cidades intermediárias ($Zp/Mogi_2$) e causando incremento do tráfego dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro ($\Delta p/Rio_2$), o que repercutiu no acréscimo do adicional de tráfego apurado em Parateí Norte. A nova equação, que expressa essa diferença passa a ser:

$$Dif_2 = (Tp/Mogi_0 - Zp/Mogi_2) - (Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_2) \quad (9)$$

Com $Zp/Mogi_2 < Zp/Mogi_1$ e $\Delta p/Rio_2 < \Delta p/Rio_1$

Tabela 16: Tráfego em Parateí Norte em 2001

MÊS	VEÍCULOS EQUIVALENTES		DIFERENÇA
	PREVISTO	REAL	
Janeiro	782.626	1.058.561	275.943
Fevereiro	709.002	965.104	256.102
Março	786.517	1.099.810	313.293
Abril	763.335	1.059.654	296.319
Maio	791.167	1.096.723	305.557
Junho	767.925	1.032.294	264.369
Julho	795.863	1.083.957	288.094
Agosto	798.266	1.144.826	346.560
Setembro	774.780	1.160.929	386.149
Outubro	802.900	1.304.412	501.512
Novembro	779.235	1.297.674	518.439
Dezembro	807.535	1.345.108	537.573

Fonte: NovaDutra

(.....omissis.....)

9.7 Sinopse da modelagem matemática adotada

236. Podemos considerar três configurações de pedagiamento existentes na concessão da Rodovia Dutra ao longo da execução contratual: a) a inicial, com quatro praças de pedágio; b) a obtida com o desmembramento da Praça de Parateí; c) a obtida com a criação da Praça de Jacareí. Essas três configurações foram analisadas, vindo a originar a seguinte evolução de tráfego:

Configuração	Tráfego em Parateí Original		Ajuste
0-inicial	T_O	$Tc_0 + Tp/Rio_0$	
1-desmembramento	T_{O1}	$Tc_0 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_1 + \Delta fuga_1$	4,16%
2-Jacareí	T_{O2}	$Tc_0 + Tp/Rio_0 + \Delta p/Rio_2 + \Delta fuga_2 + \Delta desc_2 + \Delta Senna_2$	10,62%
TOTAL			13,33%

237. Nas condições em que foram estimados, os percentuais de ajuste referem-se aos acréscimos de tráfego decorrentes exclusivamente das modificações implementadas. Assim, os tráfegos em cada configuração guardam as seguintes relações:

$T_{O1} / T_O = 1,0416$
$T_{O2} / T_{O1} = 1,1062$
$T_{O2} / T_O = 1,1333$

Em conclusão, a Sefid apresentou a seguinte proposta de encaminhamento:

"I – Determinar à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, sucessora do DNER na fiscalização e acompanhamento dos contratos de concessão de rodovias federais, que:

a) adote as providências cabíveis, face aos problemas detectados em algumas revisões e adequações – aprovadas pelo DNER – quanto à correta alocação de valores no fluxo de caixa da concessão, para a criação de um corpo técnico próprio, apto a proceder a análise dos impactos de qualquer revisão ou adequação contratual no fluxo de caixa das rodovias federais concedidas, visando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na forma pactuada quando da licitação do contrato (parágrafo 261);

b) promova, cautelarmente, junto a concessionária NovaDutra, a correção da matriz de tráfego referente a praça de Parateí nos moldes estipulados neste relatório, de forma a contemplar o

usuário da rodovia com um desconto na tarifa – no complexo de Parateí – proporcional à redução do risco de tráfego ocorrida na rodovia, devido à instalação das novas praças de Parateí Norte e Jacareí (parágrafo 265);

c) desenvolva mecanismos apropriados para o acompanhamento e fiscalização dos investimentos alocados no fluxo de caixa da concessão, especialmente no que se refere a quantitativos de obras e serviços previstos no PER (parágrafo 268);

d) desenvolva mecanismos de monitoração, contínua ou eventual, de forma a verificar o tráfego real pedagiado na rodovia, especialmente nas novas praças de Parateí Norte e Jacareí (parágrafo 269);

e) acompanhe a implementação do termo de compromisso firmado entre a Concessionária NovaDutra e a Prefeitura de Jacareí, de forma que não haja alocação no fluxo de caixa da concessão de investimentos não previstos no PER ou que não se traduzam em benefícios diretos para o usuário da rodovia (parágrafo 270);

II – Seja determinado à Secretaria Federal de Controle que faça o acompanhamento do cumprimento da decisão proferida e informe a este Tribunal das providências adotadas, em conformidade com a determinação da Presidência deste Tribunal comunicada em Plenário na Sessão de 11/04/2001, Ata n.º 13;

III – Dar ciência à Concessionária NovaDutra, ao Sr. José Guilherme Ferraz da Costa, Procurador da República em São José dos Campos/SP, ao Sr. Marco Aurélio de Souza, Prefeito Municipal de Jacareí/SP, ao Sr. Deputado Valdemar Costa Neto, líder do Partido Liberal na Câmara dos Deputados, ao Sr. Prof. Marino Faria, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP, à Associação dos Usuários da Rodovia Presidente Dutra – USADUTRA, da decisão que vier a ser adotada, bem como do relatório e voto que a fundamentarem.”

Considerando que a questão sob análise interessa diretamente à Novadutra, determinei sua intimação para ciência do aludido relatório de inspeção e apresentação dos elementos que entendesse cabíveis (despacho fl. 660 do vol. 54).

Aproveitando a oportunidade concedida, a empresa insurgiu-se contra os fundamentos e a conclusão exposta no subitem “I-b” da proposta de encaminhamento, que trata do ajuste do risco de tráfego em razão da redução do risco observada na praça de Parateí em razão do desmembramento ocorrido.

As razões da Novadutra, acompanhadas de parecer do professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, formam o volume 51 deste processo. Nesse documento, a Novadutra defende, em síntese, que “*a mencionada proposta não encontra amparo no contrato de concessão em vigor, uma vez que pretende aferir o risco de tráfego tomando em consideração o movimento restrito a uma praça de pedágio, quando o contrato prevê que tal risco se mede em relação a toda a extensão da rodovia, e para todo o prazo da concessão*”. Assim, conclui a empresa, “*como o movimento de veículos, medido nestes termos, ainda está situado abaixo do limite superior estabelecido como parâmetro do risco no contrato, inexiste obrigação de redução do valor do pedágio, além do desconto já oferecido.*” (fl. 666 do vol. 54).

Os argumentos oferecidos pela Novadutra foram devidamente examinados pela unidade técnica, que os refutou em sua totalidade, mantendo inalterada a proposta anterior, conforme a seguir exposto (fls. 679/90, volume 54):

“II.1 – Risco de tráfego

II.1.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

14. A recorrente, às fls. 2/3 do volume 51, resume a situação argumentando que o limite do risco de tráfego assumido pelo Consórcio Camargo Corrêa e Andrade Gutierrez, que deu origem à concessionária NovaDutra, em sua proposta de tarifa correspondeu a 2.388.006.483 veículos equivalentes. Adiante, encerrando a apresentação do objeto pleiteado, a signatária ressalta que o tráfego pedagiado na rodovia ‘vem se mantendo abaixo do limite superior assumido pela Concessionária na Proposta de Tarifa após a dedução do acréscimo de veículos cujo o resultado líquido foi revertido aos usuários mediante o referido desconto’.

15. À fl. 11 do volume 51, a NovaDutra destaca em sua defesa que o 'risco de tráfego é indivisível uma vez que envolve a totalidade de tráfego projetado em todas as praças originais'.

16. Nessa mesma linha de argumentação, ao concluir (item 4.2 - fls. 26/27 do volume 51), a concessionária reforça o seu posicionamento acerca desse tema:

a) O risco de tráfego é indivisível. A Concessionária tem assim o direito comercial de gerenciar o risco de tráfego através, inclusive, da compensação de perdas de receitas entre as praças, compensando numa praça as eventuais perdas ou insuficiências ocorridas noutras praças de pedágio, na mesma rodovia, sempre que o crescimento total da receita for menor do que o limite superior do risco do tráfego assumido no Contrato. Nesse particular, é importante repetir que o tráfego realizado até a presente data é inferior ao previsto na Proposta de Tarifa, após a dedução do volume de tráfego no Complexo Parateí – Jacareí, cujo benefício reverte aos usuários sem qualquer ganho para a Concessionária em termos da recuperação do déficit acumulado em suas projeções.

b) O contrato de concessão especifica que o risco do tráfego da Concessionária corresponde a um limite superior de 2.388.006.483 veículos equivalentes, em conformidade com sua Proposta de Tarifa. A Concessionária NovaDutra assume, assim, a álea ordinária ou empresarial que representa o risco associado à própria flutuação do seu mercado em decorrência de fatores tais como: variações da atividade econômica do País, a transferência de cargas entre o transporte rodoviário e as demais modalidades de transportes (ferrovias, aeroportos, dutos, navegação fluvial e cabotagem), a transferência para outras rodovias alternativas, já existentes na época da licitação, entre origens e destinos servidos pela rodovia concedida. Contudo, até por força da Cláusula IV do contrato, não se vê obrigada a aceitar um aumento no limite superior de seu risco, já estipulado em cláusula contratual que não pode ser modificada unilateralmente, em função de simulações das quais discorda.

17. Finalmente, às fls. 29/30 do volume 51, a concessionária NovaDutra esboça o seu entendimento da seguinte forma:

1º) o risco de tráfego, assumido contratualmente pela Concessionária para fins de equilíbrio econômico-financeiro, se refere ao movimento total de veículos para toda a rodovia e para todo o prazo da concessão; conforme definido no 'Plano de Exploração da Rodovia', entendimento este ratificado no anexo parecer do ilustre Professor Antonio Carlos Cintra do Amaral;

2º) o referido compromisso contratual do risco de tráfego obriga a concessionária exclusivamente a (i) aceitar a eventual redução do movimento de veículos abaixo daquele limite, sem ter o direito de alegar, por essa razão, ruptura do equilíbrio financeiro do contrato e (ii) a reverter para a concessão a receita auferida em decorrência de acréscimo ao movimento total de veículos que exceda aquele limite – sempre referido a toda a Rodovia e para todo o prazo da concessão;

3º) Como demonstra o quadro reproduzido no item 3.2 anterior (pag. 10) esse movimento total de veículos está abaixo daquele limite que define o risco de tráfego, pois o acréscimo de tráfego, projetado pela equipe de auditoria como resultado das modificações das praças de Parateí e Jacareí, está sendo deduzido do total de veículos computado para fins de limite do risco de tráfego, visto que a arrecadação adicional correspondente é revertida em benefício do usuário, conforme assinalam também os itens 1.2 e 3.2 deste documento;

4º) o risco de tráfego não sofreu portanto alteração em decorrência do aumento de movimento de veículos restrito àquelas praças pois (i) este aumento é deduzido do volume de tráfego total, computado para fins de fluxo da rodovia e (ii) este volume total permanece ainda abaixo do limite do referido risco, fixado no PER'.

18. O professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, sobre esse tema, expõe em seu parecer (fls. 62 e 64 do volume 51):

'F - O risco da concessionária inclui-se na chamada álea ordinária. Se ela gastar mais do que o previsto, ou se os investimentos se revelarem mais caros do que o projetado quando da apresentação de sua proposta, ou, sobretudo, se ela se revelar incompetente para gerir empresarialmente a concessão (fatores endógenos), o risco é exclusivamente seu;

(...)

L - Quanto à repercussão das alterações efetuadas na equação econômica inicial do contrato, deve ela ser analisada a partir da consideração de que essa equação refere-se à rodovia

como um todo, e não às praças de pedágio isoladamente. O equilíbrio econômico-financeiro inicial a ser preservado é o da concessão, tanto é que o edital fixou uma única taxa interna de retorno (17,58%), para um único fluxo de caixa'.

II.1.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

19. O risco de tráfego indicado pela NovaDutra de 2.388.006.483 veículos equivalentes foi o mesmo utilizado pela equipe de auditoria nos trabalhos desenvolvidos, conforme se observa do relatório nos parágrafos 141 (fl. 619), 210 (fl. 640) e 265 (fl. 653), bem como da Tabela 17 (fl. 640). Deve-se, ainda, registrar que o edital de licitação não obrigou a concessionária a adotar a projeção de tráfego do poder concedente (esta serviu apenas de teto para as projeções das licitantes). Nesse sentido, o então consórcio que originaria a empresa NovaDutra assumiu uma projeção de veículos equivalentes apenas pouco inferior à indicada no edital (2.388.006.483 veículos equivalentes contra 2.388.700.000 dispostos no edital). A seguir, transcreve-se o item 38 do edital, o qual estabelece de forma clara o risco da concessionário quanto ao tráfego de veículos:

'38. Quando da elaboração da sua Proposta de Tarifa, a Licitante deve considerar que o volume máximo de tráfego a ser estimado para todo o prazo da concessão (vinte e cinco anos) não pode ultrapassar o limite de 2.388.700.000 (dois bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões e setecentos mil) veículos equivalentes aos veículos da Categoria 1 (definidos no item 113) e que as estimativas anuais ou a estimativa global de tráfego para o prazo da concessão previstas na 'Premissa Básicas da Proposta de Tarifa' e no 'Plano Econômico-financeiro a que se referem o ítem 27 constituem meros indicadores que objetivam propiciar à Comissão o exame das Propostas de Tarifa para os fins previstos nas letras **a** a **c** do item 28, e que caso estas estimativas não ocorram – seja para mais ou para menos – daí não decorrerá qualquer revisão da Tarifa Básica de Pedágio, visto que à concessionária caberá, integralmente, o risco geral de trânsito, conforme estabelecido no item 85' (grifamos). (Seção IV – Da Elabora-

ção da Proposta de Tarifa, item 38, volume 12 dos presentes autos).

20. Quanto ao tráfego pedagiado pela NovaDutra estar se mantendo abaixo do limite superior assumido pela concessionário em sua proposta de tarifa, deve-se frisar que isso faz parte do risco avocado por ela quando da assinatura do contrato de concessão, firmado em consonância com as condições fixadas no edital. A concessionária assume a concessão por sua conta e risco, conforme estabelece o artigo 2º inciso II da Lei nº 8.987/95. À concessionária não é garantido um lucro fixo, pois ela está sujeita as flutuações do mercado, ou seja, 'em princípio aceita-se que o concessionário assuma os riscos normais do mercado, como qualquer empreendedor comercial ou industrial. Consequentemente, se suas previsões de demanda foram mal-feitas, ou se operou o serviço com negligência ou imperícia, não pode o concessionário eximir-se de suas responsabilidades, reivindicando restauração da equação financeira inicial', ou nas palavras de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: 'há que se ter em vista que o concessionário está sujeito a ter maior ou menor lucro, de sofrer mais ou menos prejuízo: a variação faz parte do empreendimento, pois o concessionário não têm direito a um percentual de lucro determinado'².

21. A argumentação da NovaDutra de que a equipe de auditoria dividiu o risco do tráfego nas praças de pedágio não procede. Conforme se observa do relatório de auditoria, os técnicos que o subscrevem buscaram desenvolver o trabalho da forma mais didática possível, facilitando a exposição do assunto. Nesse sentido, em algumas partes do relatório foi mencionado o tráfego assumido pela concessionária na praça de pedágio de Paratéí, também denominado de risco de tráfego em Paratéí', porém nunca ignorando que o risco de tráfego se refere ao total previsto nas quatro praças de pedágio durante o período de concessão (ver parágrafo 19 desta).

¹ Eurico de Andrade Azevedo e Maria Lúcia Mazzei de Alencar. Concessões de Serviços Públicos: Comentário às Leis nºs. 8.987 e 9.074 (Parte Geral), com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.648, de 27-5-98. São Paulo, Ed. Malheiros, 1998, p.40.

² Maria Sylvia Zanella Di Pietro. O Controle Externo da Regulação de Serviços Públicos. Artigo: O Equilíbrio Econômico-Financeiro e o Controle das Agências Reguladoras. Brasília, Ed. ISC-TCU, 2002, p.59.

22. A fim de se verificar se a concessionária obteve ganhos indevidos com a nova disposição da praça de Parateí e com a criação da praça de Jacareí, era necessário isolar o trecho formado por essas praças. Assim, os estudos foram realizados objetivando identificar os efeitos e as consequências advindos da nova configuração do complexo Parateí-Jacareí, não se tendo como desenvolver o trabalho sem considerar o tráfego indicado, na licitação, na praça de Parateí. Os dados utilizados pela equipe foram o tráfego previsto e designado pela própria concessionário na praça de Parateí e os efetivamente realizados nas praças de Parateí, Moreira César e Itatiaia, todos também fornecidos pela NovaDutra.

23. Esse procedimento de isolar determinado trecho para fins de estudo é prática comum tanto por parte da concessionário quanto do então DNER (função de poder concedente). Assim, quando da proposta de implantação de cabines de bloqueio em Viúva Graça, a NovaDutra também isolou a praça para realizar seus estudos, referindo-se inclusive ao ‘tráfego previsto na Praça de Viúva Graça ... era de ... veículos equivalentes’ (fl. 14 do volume 24). Entretanto, deve-se citar o próprio caso de Parateí/Jacareí em que a NovaDutra, ao encaminhar esclarecimentos sobre as alterações nesse complexo, remeteu ao Tribunal o Ofício PR-55/2001 (fls. 251/256), de 4 de abril de 2001, quando, entre outras questões, ela respondeu qual foi o tráfego inicial previsto para as quatro praças de pedágio localizadas na rodovia sob sua administração.

24. De acordo com a concessionário o tráfego inicial previsto para as 4 (quatro) praças localizadas em Viúva Graça (Km207,70), Itatiaia (Km318,90), Moreira César (Km87,00) e Parateí (Km180,00), não foi alterado em relação ao **Quadro 2 da Proposta de Tarifa, apresentado na licitação**’ (fl. 251) (grifamos). O referido quadro original encontra-se às fls. 257/258. Adiante, no mesmo expediente, pode-se verificar a seguinte assertiva: ‘com isso o percentual de acréssimo de tráfego poderá variar para mais ou para menos em relação aos 4,94% inicialmente previsto, ficando mantido o risco de tráfego da Praça de Parateí em relação à Proposta de Tarifa’ (grifamos.) fl. 263). Do último parágrafo dessa mesma folha transcreve-se a frase: ‘com isso é mantido de acordo com o contrato, o risco de tráfego nas 4 Praças de Pedágio Originais’. Já à fl. 254 (no âmbito do

citado ofício), a NovaDutra afirma que ‘para a definição da tarja a ser aplicada no estudo de desmembramento das praças Parateí X Jacareí, procedemos a um completo estudo de tráfego na região de influência do sistema’. Ora, o que se procurou fazer, conforme já dito no parágrafo 22, foi um estudo completo do sistema. Ademais, como observado, a própria concessionária já trabalhou, inclusive neste caso em apreciação, com o denominado risco de tráfego de praça de pedágio.

25. A fim de dirimir dúvidas porventura ainda existentes, citamos a proposta de tarja da NovaDutra na licitação. No tomo ‘II.2 – Estudo de Projeção do Tráfego’ consta o quadro 1 detalhando o volume anual de tráfego, por categoria, de veículo, no ano 1, por praça de pedágio e o quadro 2, onde está discriminado o número de veículos equivalentes a serem pedagiados pela concessionário por ano e por praça de pedágio (fls. 39/40 do volume 13). Por último, deve destacar a seguinte informação da NovaDutra: ‘para composição da receita de pedágio foram analisados os volumes de tráfego existentes e previsíveis nos postos de cobrança a serem operados pela concessionário’ (fl. 4) do volume 13).

26. Com essa exposição, entendemos restar claro que a equipe de auditoria utilizou-se de dados contratuais e outros aferidos ou medidos e informados pela própria concessionária para desenvolver seus estudos e concluir sobre a pertinência ou não do valor de desconto oferecida aos usuários da rodovia em virtude das modificações implementadas em relação às condições originais pactuados todas no contrato de concessão. Não se pode analisar os reflexos dessas alterações contratuais sem o cuidado que o caso requer, seja pela complexidade do assunto – exigindo um exame proibindo sobretudo no que se refere às consequências dessas alterações para os usuários e, ainda, a manutenção do contrato celebrado entre as partes, cuja a quebra do termo firmado pode inviabilizar a credibilidade dos futuros processos licitatórios –, ou seja pela apreciação pioneira da matéria, cujo resultado, em sendo favorável à concessionária, poderá criar uma jurisprudência difícil de ser administrada pelo poder concedente. Além disso, assinala-se que a NovaDutra afirma ter reparos a fazer ao Relatório da Auditoria no que respeita aos procedimentos técnicos que a equipe do TCU utilizou para modelar o impacto sobre o tráfego do complexo de Parateí – Jacareí, e que chegou a

valores mais elevados do que os modelados e apresentados pela cessionária NovaDutra' (grifamas) "fl. 29 do volume 51).

27. Portanto, entendemos que para a análise das alterações apreciadas nestes autos não se deve ater exclusivamente ao jogo ou emprego de palavras, mas sim na essência dos fatos.

28. Quanto às perdas de receita devidas a insuficiência de tráfego – tomando por base a quantidade de veículos equivalentes indicada pela concessionário na licitação –, isso, como mencionado, é risco dela, assumido em contrato. Entretanto, pode ela compensar, conforme argumentado por ela mesmo, perdas de uma determinada praça de pedágio com os acréscimos de trânsito de outras, até alcançar o tráfego limite constante do termo contratual. O que não se pode é aceitar que a concessionário altere, junto ao poder concedente, a configuração original da rodovia, modificando as condições de risco pactuado, a fim de diminui-lo, ou até mesmo eliminá-lo, em detrimento de os usuários terem acesso a uma tarifa menor e mais justa proporcionada pelas possibilidades normais de lucro ou prejuízo afetas a qualquer negócio.

29. Por último, cabe registrar que em nenhum momento a equipe de auditoria buscou alterar o risco de tráfego assumido pela NovaDutra na licitação (aumentando-o), pelo contrário, buscou-se foi manter as condições pactuadas inicialmente, evitando qualquer burla ao certame licitatório, mantendo-se a lisura do processo. Para tanto, é imprescindível a correção da matriz de tráfego, afim de que ela reflita as modificações implementadas na rodovia. Se não se proceder dessa forma, estar-se-á dando a concessionário uma configuração de praças de pedágio não existente à época da licitação, permitindo-a captar um tráfego adicional não disponível aos licitantes no certame, já descontado a parcela revertida aos usuários em forma de desconto na tarifa do complexo Parateí/Jacareí. Ora, se todas as licitantes soubessem à época da Licitação que poderiam modificar os locais onde se situavam as praças de pedágio sem ter que repassar aos usuários toda a receita advinda da alteração, certamente suas projeções de fuga e impenetrabilidade seriam menores, podendo, assim, ter oferecido tarjas inferiores do que as ofertadas diante das condições preexistentes.

II.2 – Validade dos Estudos da Equipe de Auditoria

II.2.1 – Exposição dos argumentos da concessária

30. A NovaDutra alega que 'uma simulação realizada pela Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas da União em 2001 indicou a possibilidade de aumento de tráfego de 75.292 mil veículos equivalentes em decorrência das modificações introduzidas no sistema de cobrança no Complexo Parateí-Jacareí em acréscimo ao volume de tráfego que originou o desconto de 7.2% já concedido na tarifa (fl. 5 do volume 51).

31. Já no item 2.7 (fl. 8 do volume 51), a NovaDutra afirma que 'a equipe de auditoria considerou o tráfego previsto e o real como adicionais ao limite de risco originalmente assumido pela concessionário'.

11.2.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessária

32. Quanto à primeira alegação (parágrafo 30), entendemos que a simples Leitura do itens '9.6 Estimativa de ajuste do risco de tráfego original assumido em Parateí' do relatório de auditoria (parágrafos 232 a 235, fls. 644/646) – parte do texto do qual a concessionário retirou esses termos – elucidam a questão.

33. No parágrafo 232 (fl.644) está expresso de forma clara que foram utilizados os dados efetivos de tráfego (naquele ponto já tratado no relatório) com o objetivo de se estimar os percentuais de ajuste do risco assumido pela concessionária. Nesse mesmo trecho está enfatizado que se trata de 'estimativas porque foram feitas de forma conservadora, nos termos dispostos no item '5.1.7 – Estimativa de acréscimo de tráfego em Parateí com redução de risco' (fls. 628/633).

34. Os gráficos 1, 2 e 3 (fls. 630/631), plotados com base em dados da própria concessionário, mostram que a praça de Parateí antes do desmembramento apresentava decrescimos acentuado dc tráfego enquanto as outras praças consideradas (Moreira César Itatiaia) permaneciam com tráfego quase constantes. Assim, conforme disposto no parágrafo 180 (fl. 632), a unidade técnica utilizou o crescimento de tráfego nestas duas últimas praças, no período ali especificado, para projetar o tráfego que Parateí teria caso não houvesse o desmembramento da praça, enfatizando que essa era uma premissa conservadora.

Observe-se que o coeficiente de correlação entre a matriz de tráfego de Parateí e a resultante da soma de Moreira César e Itatiaia foi de 0,743 (parágrafo 176 do relatório, fl. 629).

35. Portanto, a equipe de auditoria utilizou-se de uma projeção conservadora, porém defensável – tanto do ponto de vista matemático e estatístico quanto da razoabilidade – para concluir sobre a majoração das tarjas cobradas no complexo de Parateí e Jacareí. Caso se projetasse o tráfego de Parateí utilizando a curva de tendência desta praça (decréscimo constante e acentuado) – demonstrada no Gráfico 2 (com dados da própria NovaDutra) – ao invés de considerar a média de crescimento de tráfego das praças de Moreira César e Itatiaia, o valor da tarifa de pedágio a ser reduzido seria ainda maior. Entretanto, conforme disposto no mencionado parágrafo 232, ‘deve o poder concedente, junto à concessionária, apresentar proposta efetiva de ajuste baseada em estudos técnicos que a fundamente’, o que certamente faria com a tarifa a ser cobrada do usuário fosse ainda menor.

36. Quanto à alegação descrita no parágrafo 31 – ‘a equipe de auditoria considerou o tráfego previsto e o real como adicionais ao limite de risco originalmente assumido pela concessionária’ –, a NovaDutra faz a afirmação sem, contudo, mencionar em que parte do relatório ou quais foram os cálculos que corroboram essa assertiva. Da leitura do item 6.4 do relatório ((fls. 636/638), pode-se observar que todos os cálculos que subsidiaram a conclusão da equipe de auditoria quanto à questão da praça de Jacareí são pertinentes e justificados e, ainda, foram feitos considerando dados reais, da própria concessionária. Ademais, como se pode observar das tabelas 11 (fl. 632) e 15 (fl. 637), o acréscimo de tráfego calculado (4º coluna) é obtido pela diferença entre o tráfego auferido pela concessionária – pedagiado menos a diferença revertida para a concessão (conforme discriminado nas respectivas tabelas) – e o tráfego projetado corrigido pelo crescimento médio das praças de Moreira César e Itatiaia.

37. Vale destacar que para se obter o crescimento de 4,160 o relativo ao desmembramento da praça de Parateí (tabela 11, fl. 632), foram utilizados dados de tráfego mensais, informados pela NovaDutra, durante cada período completo de um ano em que a referida praça operou nessa condição. Já no que se refere ao impacto da entrada de operação de Jacareí (10,62%; tabela 15; fl. 637), foram utiliza-

dos períodos iguais aos disponíveis para o estudo a fim de evitar sazonalidades (setembro a dezembro de 1999, setembro a dezembro de 2000 e setembro a dezembro de 2001), haja vista a concessionária ter iniciado a operação nesta praça somente em 15 de agosto de 2001 (ver parágrafo 197 do relatório, fl. 636).

II.3 – Comprometimento da Concessionária com as projeções assumidas à época da licitação

II.3.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

38. A NovaDutra, no item 2.3 (fl. 6 do volume 51), discorre que para elaborar as suas projeções de tráfego foram realizadas simulações considerando as hipóteses de fuga e impedância ano a ano. Afirma, ainda, que ‘as metodologias disponíveis para avaliação e projeção de fugas e impedâncias carecem de precisão pela absoluta deficiência de medições a respeito. Por isso mesmo, as hipóteses não podem ser consideradas como obrigações contratuais e só serviram para fixar o nível de risco da demanda assumido pela licitante’. A concessionária prossegue relacionando, em sua visão, as dificuldades para se projetar a matriz de tráfego à época da licitação.

39. Já o professor Antônio Carlos Cintra do Amaral relaciona suas conclusões às fls. 61/64 do volume 51, entre elas:

A. Nos contratos administrativos de duração – como é o de concessão de serviço público – o sucesso do contrato depende basicamente do planejamento, etapa inicial do processo de contratação.

B. O bom planejamento da contratação depende, por sua vez, do domínio que a Administração Pública e as licitantes tenham sobre o objeto que se pretende contratar, domínio esse decorrente da experiência na execução de contratos com objeto similar.

C. As concessões de serviço público no Brasil na década de 90 ressentiram-se da falta de uma experiência adequada, não só porque foram outorgadas em uma realidade social e econômica nova, caracterizada por uma inusitada globalização da economia e acentuado desenvolvimento tecnológico, mas também porque se estava im-

plantando um novo esquema jurídico-normativo.

D. Em consequência, os contratos de concessão de serviço público devem ser executados com acentuado grau de flexibilidade, não cabendo o apego, pelo menos em termos rigorosos, ao princípio '**pacta sunt servanda**'.

II.3.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

40. A dificuldade narrada pela NovaDutra para estimar a matriz de tráfego da concessão certamente estava presente nos estudos das outras licitantes, como também estaria para qualquer outra pretendente a assumir a concessão do serviço público em comento. Todo empreendimento, principalmente em fase de projeto, apresenta incertezas diversas, sobretudo quanto ao dispêndio em custos operacionais; ao valor do montante de investimentos (e quando será necessário sua realização); à garantia de que os preços dos serviços/produtos serão preservados em face da inflação; à demanda do produto/serviço; e ao retorno do investimento. Nas concessões de rodovias federais, o investidor privado praticamente não corre risco, pois somente uma dessas variáveis listadas não possui garantia no contrato de concessão.

41. custo operacional é fixado pela concessionária em sua proposta comercial e permanece constante ao longo da concessão, apesar do avanço tecnológico que proporciona a redução dele durante a exploração da rodovia. Assim, o consequente ganho de produtividade não é repassado aos usuários, como ocorre em outros setores (setor elétrico e de telecomunicações e como será para as novas concessões de rodovias federais (os editais possuem cláusula que prevê o repasse do ganho de produtividade quando do reajuste anual do pedágio).

42. Nas primeiras concessões de rodovias federais, entre elas a administrada pela NovaDutra, a concessionária possui como obrigação cumprir um programa de investimento –Programa de Exploração da Rodovia (PER) – elaborado pelo poder concedente (discutido com as licitante nos termos dos respectivos editais) detalhado a nível de quantidade e ano para realização das obras. Se para a execução de determinada obra for gasto maior quantidade de insumos, os usuários – de forma direta (revisão) ou indireta (ade-

quação) – suportarão esse ônus a mais e, ainda, se for necessário antecipar um investimento, acontece a mesma coisa, ou seja, a concessionária não possui risco quanto aos investimentos. Ressalte-se que os preços dos insumos para os investimentos são os indicados pela concessionária em sua proposta, assim sendo, quase não há risco no que se refere a preços.

43. Os contratos de concessão possuem cláusulas de reajuste de preço do pedágio. Assim, há uma neutralização da perda do valor da tarifa em relação a desvalorização da moeda nacional. No presente caso, para os reajustes, são considerados índices relativos a terraplanagem, pavimentação, obras de artes especiais e serviços de consultoria, todos da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Existem, ainda, cláusulas que prevêem o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato na ocorrência de eventos de força maior ou caso fortuito. Como visto, aqui também não há risco para a concessionária.

44. A possibilidade de não ocorrer o tráfego previsto pela concessionária em sua proposta consiste em risco exclusivo dela nos termos previsto no contrato de concessão. Nesta instrução já foi transcrita a cláusula 38 no parágrafo 19, entretanto, a fim de restar claro que a responsabilidade do risco de tráfego cabe à concessionária, cita-se a cláusula 85 do edital: '85. A concessionária assumirá, integralmente e para todos os efeitos, o risco de trânsito inerente à exploração da Rodovia, neste se incluindo o risco de redução do volume de trânsito, inclusive em decorrência da transferência de trânsito para outras Rodovias' (fl. 182 do volume 12). (grifou-se)

45. Conforme se observa, a NovaDutra, com sua alegação, deseja amenizar o risco de tráfego (ou até mesmo se isentar dele), uma das poucas incertezas que ela gerencia em seu negócio. Qualquer empreendimento possui risco, no ramo privado o investidor arca com todos eles, já nas concessões, haja vista se tratar de prestação de um serviço público (sujeito ao princípio da continuidade da prestação), o risco é bastante atenuado para o concessionário. No entanto, ele existe, está disposto de forma clara no contrato de concessão e deve ser suportado exclusivamente pela empresa outorgada do serviço, nos termos pactuado.

46. Ao usuário da rodovia não pode ser atribuído mais esse ônus, ou melhor, ao usuário da rodovia deve ser oferecido um desconto proporcional a todo tráfego pedagiado a mais pela NovaDutra em virtude

das modificações implementadas na rodovia. Nesse sentido, o que se pretende é que seja repassado ao usuário da rodovia Presidente Dutra, além do desconto já oferecido em razão da nova praça de Jacareí (R\$0,30 à época da auditoria), desconto referente ao acréscimo de tráfego pedagiado pela concessionária, em Parateí, decorrente de sua nova configuração, não prevista no edital de licitação (cerca de mais R\$0,30). Observe que esse valor, relativo à tarifa básica de pedágio, é fixo, ou seja, somente reflete o ganho indevido da concessionária com as modificações implementadas no complexo Parateí-Jacareí. É bastante plausível que com o crescimento da atividade econômica no País em patamares superiores ao atualmente presenciado, aumente a quantidade de veículos pedagiados em Parateí. Este sim é um ganho legítimo (portanto, não precisará ser revertido aos usuários) da concessionária, pois ele é proveniente da recuperação de tráfego – cuja decréscimo provavelmente se deve a diminuição da taxa de crescimento do PIB no Brasil presenciado nos últimos anos – e não altera as condições pactuadas na licitação.

47. Por conseguinte, apesar de compreendermos as ponderações do professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, somos no sentido de que a flexibilização do contrato de concessão pode ser danoso para ambas as partes, principalmente em se tratando de um contrato de longa duração. É imprescindível que tanto a concessionária quanto o poder concedente e usuários tenham clareza sobre o que foi contratado, incluindo os direitos e deveres das partes. Ademais, em nossa opinião, o referido contrato já foi bastante flexibilizado em seu nascêdouro, ou seja, na própria licitação, ao minimizar os riscos do futuro concessionário, não cabendo promover alterações no único ponto de risco relacionado no parágrafo 40 a ser assumido pela concessionária.

II.4 – O complexo Parateí-Jacareí – legalidade das alterações e correção dos valores de pedágios

II.4.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

48. A NovaDutra relata, no item 2.5 (fl. 7 do volume 51), que a reformulação do sistema de cobrança entre São José dos Campos e São Paulo, com suas consequências, foi aprovado pelo DNER e TCU e que o desconto oferecido ao usuário em Jacareí não derivou de obrigação contratual ou legal, mas antes de

uma forma encontrada para evidenciar uma vantagem concreta para o usuário.

49. Já no item 2.6 (fls. 7/8 do volume 51), a recorrente argumenta que o acréscimo de tráfego incorporado ao fluxo de caixa, pela adequação nº 6, decorrente das modificações implementadas no complexo Parateí-Jacareí, além de terem sido aprovadas pelo poder concedente e pelo TCU, tiveram efeito neutro em termos de ganhos para a concessionária.

II.4.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

50. A assertiva da concessionária constante no parágrafo 48 (aprovação, por parte do DNER e TCU, das modificações, e também das respectivas consequências, implementadas no trecho da rodovia sob análise), no que diz respeito ao TCU, não procede. O Tribunal, mediante a Decisão nº 337/2001 – Plenário – entendeu pela legalidade da implantação da nova praça de pedágio em Jacareí, frisando que ‘a decisão definitiva desta Corte, sobre a correção dos valores utilizados no fluxo de caixa, que embasaram as revisões do contrato de concessão e afixação das atuais tarifas de pedágio, sobre os parâmetros utilizados para estimar o tráfego nessa nova praça de pedágio, (...) será proferida após exames adicionais oportunamente empreendidos’ (item 8.2). Ora, o relatório de auditoria em comento é o produto da unidade técnica (conforme determinado no item 8.3 da citada decisão) que auxiliará o Tribunal a concluir acerca da pertinência dos valores de pedágios praticados no referido complexo.

51. No que se refere à afirmação disposta no parágrafo 49, primeiramente, deve-se enfatizar que o TCU, até o momento, não apreciou as modificações ocorridas em Parateí (desmembramento da praça de pedágio), até porque essa alteração não foi submetida ao Tribunal. O relatório de auditoria, no item ‘5.1.1 – Justificativa para o desmembramento’ (fl. 618), descreve detalhadamente como se deu o desmembramento, inclusive abordando a justificativa inverídica da concessionária para tal, corroborada pelo então DNER. Quando da auditoria, pôde-se verificar **in loco**, contando com a participação de um ACE da Secev/GO, especialista em obras rodoviárias, que os argumentos para o desmembramento não poderiam ser aceitos.

52. Em segundo lugar, esclarece-se novamente que o TCU somente pronunciou-se sobre a legalida-

de da praça de Jacareí, ficando para posterior apreciação a pertinência do desconto oferecido aos usuários, ou conforme estabelece a decisão desta Corte de Contas, se benefício oferecido aos usuários, na forma de redução do pedágio, em razão da instalação de nova praça em Jacareí/SP, foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária ...' (grifamos) (item 8.3 de Decisão nº 337/2001 – Plenário).

53. Por último, o resultado dos trabalhos implementados pela equipe de auditoria na concessão demonstram que a concessionário obteve ganhos injustificados com as modificações realizadas no complexo de Paratéí-Jacareí. Esses ganhos, conforme constam do mencionado relatório, foram quantificados em um acréscimo de tráfego de 75.292 mil veículos equivalentes – proporcionando uma receita adicional, com a tarifa à época na praça de Jacareí de R\$2,20, de R\$165,6 milhões – que deveriam estar sendo revertidos para o fluxo de caixa em benefício da modicidade da tarifa.

II.5 – Justificativa da legitimidade do aumento de tráfego e apropriação deste pela NovaDutra

II.5.1 – Exposição dos argumentos da concessionária

54. A fim de justificar a legitimidade do aumento de tráfego captado por ela e não revertido aos usuários, a NovaDutra, à fl. 16 do volume 51, transcreve a cláusula 43 do contrato de concessão, que estabelece que a concessionária, ao seu único e exclusivo critério e responsabilidade, poderá conceder isenções e descontos tarifários, bem assim realizar promoções tarifárias, inclusive procedendo reduções sazonais em dias e horas de baixa demanda, sem que isto, todavia, possa gerar qualquer direito de a mesma solicitar compensação nos valores das tarifas'.

55. Adiante, a recorrente, após citar cláusulas contratuais que versam sobre o serviço adequado e sobre a forma de interpretação do contrato de concessão, conclui à fl. 20 do volume 51 que constam de seu contrato deveres e direitos de concessionário que 'tomam precedência sobre a Proposta de Tarifa e as projeções de tráfego', entre as quais: defesa dos usuários buscando a prestação do serviço adequado mediante a implantação de soluções que atendam aos objetivos de redução da tarifa, defesa de sua viabilidade empresarial, buscando impedir que usuários se aproveitem dos serviços de concessionária e se furtem ao pagamento do pedágio, e manutenção de

seu poder de concorrência com outras rodovias pedagiadas.

56. Já às fls. 27/28 do volume 51, a concessionária resume o seu posicionamento acerca deste tema:

"(...)

c) É dever do Poder Público usar a faculdade que a lei lhe confere para preservar a segurança dos cidadãos e a eficiência do uso dos recursos públicos. Mas, são direitos da concessionária, que não contrariam esse dever, e até contribuem para seu cumprimento: (i) proteger-se contra os usuários que aproveitam de seus serviços e que fogem do pagamento do pedágio, da mesma forma que uma concessionária do setor elétrico tem o direito de se proteger contra ligações clandestinas; (ii) competir com outras rotas alternativas ou meios de transportes mediante a flexibilidade tarifária sujeita, sempre, ao teto do valor contratual; e (iii) estimular o uso mais intensivo da rodovia por usuários marginais. Em face à dinâmica e crescente urbanização da região atravessada, a curto prazo a concessão se tornaria inviável caso a Concessionária NovaDutra fosse obrigada a absorver o ônus da ociosidade dos investimentos e da capacidade da Rodovia colocada à disposição dos usuários, sem ter o direito de gerenciar seu risco mediante legítimas práticas comerciais.

d) O princípio facultativo de oferecimento de descontos, previstos na antes transcrita Cláusula 43 do contrato de concessão, reforça esta ideia, uma vez que qualquer desconto vai modificar os fatores, previstos no PER, de impedância, fugas e as condições de concorrência com outras rotas ou sistemas de transporte.

e) Acima de tudo, deve prevalecer a necessidade de prestação de serviço adequado para o usuário, que nesse caso envolve maior justiça tarifária, novas obras (desmembramento e realocações de praças) e modicidade tarifária;

f) Os concessionários devem ser estimulados a adotar medidas voltadas para a descoberta de novas, formas de implantar maior justiça tarifária com mais usuários pagando, conforme previsto no próprio PER, quando ali se estabeleceu o objetivo de

transformar a rodovia em via expressa. Cabe frisar que nesses casos a Concessionária normalmente enfrenta os riscos inerentes à construção de uma nova praça de pedágio e à reação negativa de usuários que em nada contribuíram no passado para o uso da rodovia;

g) Devem ser evitados medidas restritivas às iniciativas das concessionárias, na busca de elevar o número de pagantes e, assim, fazer justiça tarifária, com o objetivo de se evitar o risco de se repetir o que tantas vezes aconteceu no passado, aqui e no exterior:

- concede-se;
- a concessionária, ou por causa da excessiva rigidez da disciplina tarifária, inclusive no que concerne às limitações aos meios de cobrança, ou por outras razões cujo exame não cabe aqui efetuar, deixa de satisfazer as exigências necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
- o Poder Concedente é obrigado a retomar sua prestação direta, suportando, com isso, pesados ônus.

Mais tarde vem o Poder Concedente, novamente, a ser obrigado a recorrer à concessão. Esse círculo vicioso precisa de ser evitado, mediante a lúcida compreensão das peculiaridades do contrato de concessão de serviços públicos'.

57. Finalmente, no item 4.4 (fl. 30 do volume 51), a NovaDutra expõe a conclusão de seu entendimento acerca desse tema:

.....
5º) o contrato de concessão, em pleno vigor, confere à Concessionária o direito de auferir toda a receita gerada pelo movimento de veículos situado abaixo daquele limite, pois este é o parâmetro do equilíbrio econômico-financeiro nos termos estabelecidos contratualmente. Assim, não tem amparo contratual a proposta de reduzir o valor de pedágio em razão do aumento de movimento de veículos verificado em uma determinada praça e que não resulta em acréscimo que excede volume total de tráfego'.

58. O professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, em seu parecer, esboçou sua conclusão nos termos expostos pela NovaDutra (letras E, F e G; fls. 62/63 do volume 51).

II.5.2 – Análise dos argumentos apresentados pela concessionária

59. A concessionária, conforme dispõe o artigo 43 do contrato de concessão (transcrito no parágrafo 54 desta), poderá conceder isenções e desconto tarifários, entre outras promoções relacionadas no citado artigo, a seu único e exclusivo critério e responsabilidade. Agindo assim, a NovaDutra estará exercendo sua competência de empresa privada, almejando possivelmente, com essa atitude, obter uma maior receita, apesar do desconto oferecido, em virtude do aumento de demanda. Dessa forma, a concessionária, a seu livre critério, sacrifica um direito, sem contudo ter, posteriormente, a prerrogativa de buscar a reparação, por parte do poder concedente ou pelos usuários, devido a diferença de tarifa cobrada a menor. Por isso se fala, na referida cláusula, em responsabilidade da concessionária. Observe-se o citado artigo (parte final), no qual tal entendimento é reforçado: '*...sem que isto, todavia, possa gerar qualquer direito de a mesma solicitar compensação nos valores das tarifas*' (grifamos).

60. No presente caso, a concessionária não se utilizou da prerrogativa exposta no mencionado artigo 43 do contrato para aumentar o tráfego pedagiado. Conforme exaustivamente explicado no relatório de auditoria e nesta instrução, o aludido aumento é decorrente de alterações na configuração original de cobrança de pedágio da rodovia.

61. No que se refere à busca pela NovaDutra da prestação de serviço adequado (conforme definido na Lei nº 8.987/95) no sentido de implantar soluções que objetivem redução da tarifa, entendemos ser isso plenamente legítimo e necessário, até porque os valores de pedágio não parecem estar módicos em virtude das revisões e dos reajustes tarifários implementados (veja no quadro a seguir comparação entre os valores de tarifa básica de pedágio da NovaDutra – data base de maio de 1995 – e os valores das tarifas revisadas, reajustadas pela forma paramétrica contratual e pela, inflação). Foi nesse sentido (busca da modicidade tarifária) que o Tribunal entendeu pela legalidade da implantação da praça de pedágio em Jaconé, não deixando de considerar, também, a maior justiça tarifária que essa alteração iria acarretar. Coube à Sefid (Decisão nº 337/2001 – TCU – Plenário, item 8.3) avaliar tecnicamente se o desconto oferecido aos usuários da rodovia foi calculado na justa medida para manter inalterado o equilíbrio financeiro do contrato, sem proporcionar ganhos injustificados à concessionária. A equipe de auditoria constatou que

– devido as alterações implementadas na rodovia e considerando as condições assumidas pela concessionária na licitação – o desconto deve ser maior, ou seja, diante das mudanças implementadas no complexo Parateí-Jacareí e do atual desconto ofertado aos usuários, a tarifa de pedágio cobrada nesse trecho não está módica.

62. Portanto, somos do entendimento que o concessionário, assim como o poder concedente, deve procurar formas de alcançar a modicidade tarifária, a fim de oferecer aos usuários valores de pedágios menores aos praticados. Entretanto, as alternativas encontradas não podem causar desequilíbrio no contrato firmado para nenhuma das partes. Assim, todo tráfego captado decorrente das alterações sofridas na rodovia em relação às condições acordadas originalmente na licitação, seja direto (pedagiado, por exemplo, em praça de pedágio nova) ou seja indiretamente (refletido em outras praças influenciadas), deve ser revertido para modicidade das tarifas.

63. Conclui-se, por conseguinte, que o contrato de concessão confere à concessionária o direito de auferir toda a receita gerada pelo movimento de veículos situado abaixo do limite acordado contratualmente, desde que seja decorrente de atos não contrários ao contrato e não provenientes de alterações na configuração original da rodovia, sob cuja condição inicial foi pactuado o risco de tráfego na concessão. Caso se pense de forma diferente, nada impedirá que a concessionária implante quantas praças de pedágio novas que desejar, bem como instale cabines de bloqueio em qualquer saída da rodovia, sem que essa possibilidade esteja prevista no contrato de concessão. Agindo assim a concessionária (sem a coibição do poder concedente), numa extração ao limite, todo o risco de tráfego pactuado seria eliminado, assegurando, portanto, à empresa administradora da rodovia a garantia de lucro líquido e certo e sem o diminuto risco que é inerente à concessão em comento.

III – Conclusão

64. A NovaDutra, à fl. 30 do volume 51 expõe o seu pleito no sentido de que o Tribunal considere que ‘os resultados positivos obtidos com a instalação da nova praça de pedágio de Jacareí e com as modificações da praça de Parateí, já tendo revertido aos usuários, nas formas antes expostas, não proporcionaram ganhos adicionais indevidos à Concessionária e portanto não justificam nem requerem novos ajustes nos valores do pedágio daquelas praças’. Entretanto, conforme entendemos restar claro do relatório de auditoria e da análise realizada no documento constante do

volume 51 dos presentes autos, o qual apresentou os argumentos da concessionária para esse pedido, a recorrente, em virtude das alterações implementadas na configuração original da rodovia, obteve ganhos injustificados e indevidos, os quais devem ser repassados integralmente aos usuários conforme disposto no mencionado relatório da unidade técnica.

65. Diante do exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo a manutenção integral da proposta de encaminhamento do relatório de auditoria constante às fls. 655/656.”

É o relatório.

Voto

Superada a questão relativa à possibilidade jurídica de instalação de mais uma praça de pedágio na Rodovia Presidente Dutra, no Município de Jacareí/SP, como desdobramento da praça de Parateí/SP, desde que mantida a equação econômico-financeira inicial do contrato de concessão, com a preservação das características do objeto licitado, conforme assentado na Decisão 337/2001 – Plenário, resta agora examinar a exatidão dos valores de pedágio vigentes, que refletem as diversas revisões e adequações ocorridas desde o início do contrato de concessão, com ênfase especial na revisão que estabeleceu a implantação da nova praça.

Para tanto, foi necessário examinar todas as alterações contratuais ocorridas desde a assinatura do contrato de concessão, tendo sido elaboradas planilhas de fluxo de caixa específicas para cada revisão ou adequação contratual implementada desde o início da concessão.

Com base nesses dados, a equipe da Sefid verificou que, de forma geral, as alterações contratuais mantiveram inalterada a taxa interna de retorno original, ou seja, foi preservado o equilíbrio econômico-financeiro original.

Os problemas observados nas adequações 4 e 6 e na revisão 6, não possuem maior gravidade e foram resolvidos a contento.

De acordo com a Sefid, “na adequação 4 houve a incidência do fundo de apoio à pesquisa (FAP,) sobre as receitas acessórias, contrariando previsão contratual, ainda, houve erro na alocação dos tributos na planilha defluxo de caixa da concessionária, esses fatos levaram a adequação 4 a apresentar uma TIR real de 17,55%, abaixo da TIR contratual de 17,58%, significando uma pequena perda de lucratividade por parte da concessionária quando da aprovação dessa adequação.”

Em relação à adequação 6 e à revisão 6, assinala a equipe de inspeção que "houve inversão dos tráfegos originais propostos na licitação, ou seja, o tráfego apresentado como de Parateí na verdade era o de Viúva Graça e vice-versa, também o tráfego de Moreira César estava invertido com o de Itatiaia. Como a partir dessa adequação começaram a incidir os descontos na praça de Parateí em junção da criação da nova praça de Jacareí, esses descontos passaram a incidir sobre o tráfego apurado em Viúva Graça e não em Parateí, essa falha comprometeu completamente a revisão 6 e adequação 6. Porém, qualquer inconsistência ou erro apresentado no fluxo de caixa das alterações no contrato poderão ser corrigidas em futuros revisões e adequações contratuais sem prejuízo do usuário da rodovia ou do interesse público, haja vista a dinâmica da metodologia empregada para equilibrar econômico-financeiramente o contrato. Devido a essa peculiaridade do modelo defluxo de caixa, essas incoerências foram corrigidas em revisões e adequações posteriores.

Também foi verificado que a concessionária incluiu as receitas alternativas obtidas com passagem de fibra ótica e publicidade no fluxo de caixa, a fim de contribuir para a modicidade das tarifas, afastando a preocupação que motivou a instauração do TC Nº 014.811/2000-0, já apreciado por esta Corte.

Assim, resta examinar a questão referente ao deslocamento da praça de pedágio de Parateí Norte e ao desmembramento da praça de Parateí, com a criação da praça de Jacareí, autorizadas nas adequações 2 e 5, respectivamente, com o consequente impacto sobre a tarifa de pedágio.

Verificou-se que apenas parte das receitas adicionais arrecadadas nas novas praças de Parateí Norte e Jacareí estão sendo efetivamente revertidas ao fluxo de caixa do empreendimento, contribuindo, por tal forma, para a modicidade da tarifa. Ocorre que a forma de cálculo adotada pela concessionária para medir o tráfego adicional e, consequentemente, a receita adicional, capta apenas parte desse tráfego adicional. Outra parte, igualmente expressiva, resulta oculta e está de fato sendo indevidamente apropriada pela concessionária.

O atual modelo de cálculo compara o tráfego atual, submetido a pedágio nas novas praças de Jacareí e Parateí Norte, com o que efetivamente transita no local da praça original de Parateí, medido por meio de sensores, no caso de Parateí Norte, ou pelo próprio pedágio arrecadado em Parateí Sul.

Entretanto, o tráfego atual no local da praça original foi afetado, para maior, em decorrência da alteração da configuração das praças de pedágio. Isso faz com que o acréscimo de tráfego seja aparentemente muito menor do que o realmente ocorrido.

A forma correta de efetuar o cálculo do adicional de tráfego produzido pela mudança na configuração das praças é comparar o tráfego atual, pedagiado, nas novas praças, com o que seria pedagiado se a configuração da praça não tivesse sido alterada.

Exatamente isso foi o que fez a unidade técnica, em criterioso estudo, que se pode considerar até muito conservador. Tal estudo identificou que além dos trinta centavos de redução da tarifa do complexo Jacareí-Parateí, outros trinta centavos deveriam ser concedidos. O desconto deveria ser, em cálculos muito conservadores, no mínimo o dobro do que foi concedido.

A equipe de inspeção identificou que, além da receita provinda das novas praças, da forma atualmente calculada, a concessionária está obtendo ganho que não está sendo revertido para a modicidade da tarifa, representado pelo acréscimo de tráfego na praça original de Parateí estimado em 13,33%. Com isso, aponta que, em vez do desconto de 7,2% atualmente praticado, deveria estar vigorando um desconto de 13,5%, o que se traduziria, em moeda corrente, em desconto adicional em tomo de R\$0,30 (trinta centavos).

Essa distorção foi observada pela equipe da Sefid após depurar com o fato de que o acréscimo de tráfego, que se esperava obter a partir do deslocamento da praça de Parateí Norte, conforme os estudos prévios realizados pela concessionária, necessário para custear os investimentos incorridos nessa nova praça e, até mesmo, proporcionar descontos nas tarifas, não se vinha concretizando nos números captados após o deslocamento da praça.

Esse resultado inesperado e não desejado levou a equipe a questionar as razões do descompasso da previsão inicial com os números medidos posteriormente.

Verificou-se que, após três anos completos de medição, o acréscimo de tráfego medido está muito aquém das expectativas iniciais, isto é, para uma previsão de 7,32% de incremento do tráfego total e de uma necessidade de 4,94% de aumento para custear os investimentos realizados, o aumento de tráfego, da

forma como medido, alcançava somente o percentual de 3,24%.

A persistir essa diferença entre o realizado e o projetado, a tarifa de pedágio terá de subir para fazer face às despesas incorridas. Com isso, em vez de o usuário obter desconto em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte e do esperado incremento de tráfego, ele terá de arcar com parte dos custos das obras realizadas, por meio de aumento de tarifa.

Essa situação esdrúxula ainda não se materializou na tarifa somente porque a frustração de tráfego foi registrada nos três primeiros anos de alteração, permanecendo, contudo, inalteradas no fluxo de caixa as projeções iniciais de acréscimo para os demais anos.

Isto significa que o fluxo de caixa da concessão, que serve de base para o cálculo da tarifa, registrou a frustração de tráfego nos três primeiros anos após a alteração, o que pressiona a tarifa para cima, mas ainda mantém as projeções iniciais para os demais anos da concessão, o que a pressiona para baixo, a explicar o fato de a aparente frustração de tráfego não haver impactado, ainda, a tarifa de pedágio para cima.

Procurando encontrar as causas para tal insucesso, observou a equipe que a alteração da localização do posto de pedágio provocou mudanças expressivas no comportamento dos motoristas que utilizam esse trecho da rodovia.

Os usuários que se dirigiam habitualmente de São Paulo para Santa Isabel, Arujá, Mogi das Cruzes e região e, na antiga configuração, saíam da rodovia antes da praça de pedágio original de Parateí, agora, com o deslocamento do posto de pedágio para Parateí Norte, passaram a arcar com o pagamento de pedágio. Com isso, originou-se a impedância sobre esse fluxo de veículos, ou seja, o desestímulo para o tráfego naquele ponto da rodovia, em virtude da cobrança da tarifa.

Contrariamente, houve estímulo para o tráfego dos usuários que partiam dessas cidades em direção ao Rio de Janeiro, pois na configuração inicial eles pagavam pedágio em Parateí original e, agora, na nova configuração, já não o pagam.

Além disso, houve a eliminação da fuga de veículos que ocorria por meio dos acessos para Arujá e Mogi das Cruzes. Com efeito, muito usuários utilizavam os acessos de Arujá e Mogi para alcançar a rodo-

via Ayrton Senna, que corre paralela à Via Dutra, retornando à Dutra após a praça original de Parateí.

Eliminando-se essa rota de fuga, com o deslocamento da praça, esses usuários, já tendo pago o pedágio na praça de Parateí Norte, permanecem na rodovia, aumentando o tráfego medido no local original da praça.

Idêntica situação ocorreu com a criação da praça de Jacareí.

Muitos usuários que vinham pela Dutra, no sentido Rio/São Paulo, após Jacareí, poderiam optar por prosseguir pela Rodovia Ayrton Senna, sem ter pago nenhum pedágio desde a praça de Moreira César.

Com a nova configuração, essa opção passou a não ser economicamente interessante, haja vista que ela só se apresenta para o usuário após o pagamento do pedágio na praça de Jacareí. Em valores percentuais, isso significa que, antes, optar pela Ayrton Senna era a opção 20% mais cara e, agora, com a criação da praça de Jacareí, passou a ser 76,2% mais dispendiosa.

Com o desmembramento da praça de Parateí, em Parateí/Jacareí, e a redução de tarifa aplicada, também foi possível reduzir a impedância dos usuários que transitam pela praça original de Parateí, aumentando o tráfego no local pelo desestímulo da adoção de rotas de fuga.

Portanto, o incremento de tráfego, ocorrido no local da praça original de Parateí, é decorrência direta dos desmembramentos efetuados na praça original de Parateí, com o deslocamento de Parateí Norte e a criação de Jacareí.

Isso propiciou, conforme revelou o cuidadoso estudo empreendido pela equipe de inspeção, o acréscimo de, no mínimo, 13,33% no tráfego na praça original de Parateí, sendo que o deslocamento de Parateí Norte estaria contribuindo com um aumento de tráfego da ordem de 4,16%, e a criação de Jacareí estaria contribuindo com o aumento de 10,62%.

A concessionária Novadutra não contestou a metodologia empregada pela equipe de inspeção, para medir o acréscimo de tráfego na praça original de Parateí, em razão das modificações implementadas.

A empresa somente observou que os resultados do modelo poderiam ser aprimorados com a utilização de uma série de dados maior e, “para maior solidez das conclusões, o trabalho teria de se embasar

em pesquisas de origem-destino, de preferência realizadas antes e após as mudanças estabelecidas" (fls. 15 e 24 do vol. 51).

Como se vê, a própria interessada reconhece que o deslocamento da praça de Parateí Norte e a criação da praça de Jacareí contribuíram para aumentar o fluxo de veículos que passam pelo local da praça original de Parateí.

No entanto, sustenta a concessionária que essa situação não é bastante para justificar a providencia sugerida pela Sefid, no sentido de corrigir a matriz de tráfego referente à praça de Parateí, a fim de contemplar o usuário com um desconto na tarifa proporcional à redução do risco de tráfego apurada pelo modelo estatístico.

Nesse ponto reside, então, a divergência.

Contrariamente à unidade técnica, a Novadutra entende legítima a apropriação do incremento de tráfego medido pela equipe de inspeção, fundamentando-se, em síntese, nos seguintes argumentos:

- a) o risco de tráfego é indivisível, não podendo ser particularizado para determinada praça de pedágio;
- b) o risco total de tráfego ainda não foi ultrapassado;
- c) é direito da concessionária adotar todas as providências para aumentar o número de usuários pagantes, restringindo e impedindo as rotas de fuga, tornando-se mais competitiva com outras rotas alternativas; e estimulando o uso intensivo da rodovia;
- d) o oferecimento de descontos é prática optativa; e
- e) está estabelecido no PER o objetivo de transformar a rodovia em via expressa, bloqueando-se todos os seus acessos.

A par disso, também foi juntado parecer emitido pelo professor Antônio Carlos Cintra do Amaral, no qual defende a legalidade do desmembramento nos termos pactuados, haja vista que o risco de tráfego deve ser tomado, em conjunto, para toda a rodovia e não para uma praça isoladamente.

Nada se tem que objetar quanto ao argumento da empresa, no sentido de que o risco de tráfego é indivisível, devendo ser tomado para a rodovia como um todo e não isoladamente para cada praça de pedágio.

No entanto, isso não interfere, de nenhum modo, nas conclusões a que chegou a equipe de inspeção.

A utilização de dados individualizados de cada praça de pedágio, para fins de apuração do incremento de tráfego na praça original de Parateí, não significa desconhecer que o risco de tráfego engloba toda a rodovia.

Esse procedimento foi adotado apenas para isolar o trecho formado pelas praças de Parateí e Jacareí, a fim de comparar o comportamento do seu tráfego, com o comportamento do tráfego nas outras praças, antes e após as mudanças, e, a partir daí, medir o impacto no fluxo de veículos que passam pela praça original de Parateí, gerado após as mudanças na configuração original das praças de pedágio.

Deve ser enfatizado, ainda, que os dados individualizados por praça de pedágio, utilizados pela equipe de inspeção, foram todos fornecidos pela própria empresa, sejam os dados reais de tráfego sejam aqueles fixados na proposta apresentada por ocasião da licitação.

Ora, se houve sensível modificação na configuração das praças de pedágio, para atender interesse empresarial da concessionária, bem como para melhor viabilizar a operação da rodovia, que alterou substancialmente o fluxo de veículos que por ela transitam, particularmente nos locais originais das praças de pedágio, definidas na licitação e no contrato, gerando ganhos adicionais consistentes ou mesmo prejuízos para a concessionária, é necessário que haja o consequente ajuste no fluxo de caixa, a fim de manter inalterado o equilíbrio econômico-financeiro inicial, que não opera sempre em desfavor do usuário, mas eventualmente em seu benefício.

Com efeito, em nenhum momento se questiona a observância inflexível da premissa de que nenhuma modificação implementada no contrato de concessão pode gerar ganhos ou perdas para a concessionária.

Se, como estimado pela equipe de inspeção, e até reconhecido pela Novadutra, o deslocamento da praça de Parateí Norte e a criação da praça de Jacareí, acarretaram expressivo aumento do fluxo de veículos na praça original de Parateí, é obrigação legal e contratual o ajuste proporcional no fluxo de caixa, a fim de restabelecer a taxa interna de retorno original.

A alegação de estar a concessionária abaixo do limite superior do risco de tráfego por ela mesmo proposto não pode servir de justificativa para ela se apropriar de um incremento de tráfego ocasionado por al-

teração na configuração original das praças de pedágio.

Nos termos do contrato de concessão, o risco de tráfego contratual, proposto pela concessionária, é global, para todo o período de concessão. Sua divisão, ano a ano, é operação frita pela concessionária para fins meramente informativos, sem nenhuma consequência jurídico-contratual.

Ainda que não fosse global, mas dividido ano a ano e praça a praça, o risco de tráfego, definido contratualmente, configura a álea ordinária do negócio, não podendo a concessionária pretender alterar o contrato em razão do inadimplemento das metas por ela mesma fixadas. Além disso, toda a alteração decorre da criação extraordinária da nova praça de pedágio, por alteração de cláusulas contratuais fundamentais, e não da operação normal da rodovia.

Ademais, como já asseverado por ocasião da sessão Plenária de 6-6-01, quando foi proferida a Decisão nº 337/2001, da minha relatoria, as alterações na configuração original das praças de pedágio são juridicamente possíveis, desde que implementadas visando ao interesse público, traduzido pela obtenção de efetivos ganhos para os usuários, preferencialmente na forma de redução de tarifa, de forma a concretizar o princípio da modicidade.

Afirma-se aqui, peremptoriamente, que a modificação da configuração original das praças de pedágio não tem nem pode ter como objetivo proporcionar novos ganhos à concessionária, ou compensar a não consecução do volume de tráfego projetado pela própria concessionária.

Todas essas circunstâncias desfavoráveis enfrentadas pela concessionária são parte integrante e inafastável do risco do negócio, não gerando, de forma nenhuma, direito a compensações pelo poder público.

Quanto ao fato de que a incorporação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado na praça original de Parateí, em razão do deslocamento da praça de Parateí Norte, e do desmembramento que

originou a praça de Jacareí, implicará a redução da tarifa atual, argumenta a concessionária que, de acordo com o contrato, a concessão de desconto seria facultativo.

Não assiste razão à concessionária.

A concessão de desconto, de ordinário, configura mera liberalidade da concessionária e, nesses termos, é prática que se circunscreve ao seu exclusivo discernimento empresarial. No entanto, no caso

concreto, não se trata de desconto propriamente dito, na sua verdadeira acepção, mas, sim, de redução do valor da tarifa, como medida de manutenção da equação econômico-financeira do contrato.

A adequação do montante de redução da tarifa, inicialmente fixada em R\$0,30 (trinta centavos), deve ampliar-se, conforme os aprofundados estudos integrantes do processo, e não se confunde, absolutamente, com descontos eventuais, no verdadeiro sentido, que venham a ser praticados no âmbito da política comercial da concessionária.

No caso concreto, a redução da tarifa é decorrente de imposição legal e contratual que obriga a manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro. Com efeito, se implementada radical modificação contratual que permitiu ampliar o universo de usuários pagantes, o volume adicional de tráfego pedagiado tem de ser obrigatoriamente revertido para o usuário, na forma de desconto do pedágio ou de realização de obras adicionais, não podendo ser apropriado pela concessionária, sob pena de burla a todo o procedimento licitatório realizado, cujas cláusulas financeiras e econômicas estariam fundamentalmente alteradas em favor da concessionária, vencedora da licitação, em antagonismo com a formulação das propostas de todos os antigos licitantes, cujos termos seriam de todo diversos nesta atual situação.

A propósito, no correr do processo licitatório, diversos consórcios participantes fizeram consultas formais ao DNER, indagando da possibilidade da construção de novas praças de pedágio durante o prazo de vigência da concessão. A resposta do poder concedente foi peremptória no sentido da impossibilidade de novas praças.

Na ocasião da licitação para exploração da Rodovia Presidente Dutra, o objeto da licitação resultou muito bem delineado. Licitou-se a exploração da rodovia por 25 anos com somente aquelas praças de pedágio e o conjunto das obras a serem executadas.

Com base nessa negativa explícita de novas praças de pedágio do poder concedente é que todas as licitantes, incluída a NovaDutra, elaboraram suas propostas e participaram da licitação. Admitir a posteriori a criação de novas praças, em proveito econômico exclusivo da concessionária, ainda que parcial, constitui flagrante afronta aos princípios que regem a licitação e a Administração Pública.

Assim, a criação de nova praça ou a alteração das condições das praças existentes só pode ser feita para atender ao interesse público, materializado no

interesse dos usuários, e não para gerar ganhos extraordinários para a concessionária, mediante a redução das condições reais de risco da exploração da rodovia.

Da mesma forma, o objetivo programático, inserido pela concessionária no Programa de Exploração da Rodovia, voltado a transformá-la em via expressa, com o bloqueio de todos os seus acessos, em nada interfere no princípio maior de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que impera nos contratos de concessão.

Se a alteração acarretar elevação do tráfego pedagiado, esse ganho adicional deverá ser revertido para o usuário, de forma que a concessionária permaneça com a taxa interna de retorno original. Da mesma forma, se houver alteração imposta pelo Poder Público, que resulte em perda para a concessionária, terá ela direito à manutenção da equação econômico-financeira.

Quanto ao alegado direito de a concessionária adotar todas as providências para aumentar o número de usuários pagantes, esse direito cessa no momento em que a providência ultrapassa os termos fixados no contrato, alterando suas condições originais. Ela pode fazer tudo para aumentar o número de usuários pagantes, mantidas as condições originais da exploração da rodovia e do contrato, resultante de processo de licitação.

Fossem outras as condições de exploração da rodovia, certamente as propostas para sua exploração seriam diferentes e talvez outro consórcio tivesse sido o vencedor com condições mais vantajosas para os usuários. Não se pode, após o fim do certame e o início da exploração, promover alterações radicais das condições de exploração da rodovia, nem para beneficiar, nem para prejudicar a licitante vencedora.

Por essas razões é que o Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo sobre os atos praticados pelo poder concedente, que autorizaram a mudança da configuração da praça original de Paratéí, decidiu que tais mudanças somente se afiguram lícitas e possíveis se realizadas no exclusivo interesse público, com todo e qualquer ganho de receita de las advindo revertido integralmente para a modicidade da tarifa.

Sem embargo, é importante ressaltar que a metodologia empregada pela equipe de inspeção e os quantitativos de incremento de tráfego por ela estimados não podem ser tomados como definitivos, mas, apenas, comprobatórios de que ocorreu aumento efetivo de tráfego na praça original de Paratéí em razão da alteração da configuração original.

Cabe ao poder concedente, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres, aprofundar a questão e definir, não apenas para o caso particular da Novadutra, mas em caráter geral, a forma de cálculo e de agregação ao fluxo de caixa do adicional de tráfego gerado nas praças originais, em decorrência de mudanças em sua configuração original, com o desmembramento, criação de novas praças ou instalação de cabines de bloqueio, de forma que garanta ao usuário o repasse do benefício proporcionado, por meio da redução da tarifa, podendo a ANTT utilizar, como ponto de partida, se entender conveniente, os criteriosos estudos realizados pela Sefid.

Por todas essas razões, resulta que todo o incremento de tráfego gerado por alterações na configuração original das praças de pedágio deve ser revertido em benefício do usuário, a fim de realizar o princípio da modicidade, devendo a ANTT desenvolver metodologia própria que discipline a questão, contemplando forma de cálculo que assegure o repasse integral para a modicidade da tarifa dos ganhos de tráfego, resultantes da modificação ou da criação de praças de pedágio.

Deve a Agência estar atenta, ainda, aos princípios que norteiam as concessões públicas, estabelecidos na Lei nº 8.987/95, aplicando-a a este caso concreto e aos demais que se apresentarem.

Por fim, é importante ressaltar a gravidade da situação, observada pela equipe de auditoria, no sentido da ausência de controle do tráfego ao longo da rodovia por parte do Poder Público. Informa a equipe que, atualmente, todas as medições são efetuadas exclusivamente pela concessionária, sem nenhuma crítica por parte da ANTT.

Esse fato inviabiliza a fiscalização, pois não tendo como certificar qual o tráfego real da rodovia, o Poder Público não pode saber, com absoluta certeza, se a concessionária está atingindo ou superando o tráfego projetado contratualmente, para fins de repassar para o usuário, na forma de melhorias adicionais, os valores arrecadados com o tráfego que supera o fluxo máximo de veículos projetado, conforme determina o contrato de concessão.

Essa deficiência torna-se ainda mais grave, no caso do desmembramento da praça de Paratéí, pois os tráfegos pedagiados na praça de Paratéí Norte e Jacareí são lançados no fluxo de caixa pelos valores reais pedagiados e eventuais distorções para menor nas medições do tráfego pedagiado vão implicar dire-

tamente o aumento da tarifa de pedágio ou a redução do desconto.

Potanto, é totalmente pertinente a proposta da Sefid de determinar à ANTT que adote mecanismos “próprios de aferição do tráfego efetivo na rodovia, ou contratá-los eventualmente, confrontando essas medições com as efetuadas pela Concessionária Nova-Dutra.”

Ante o exposto, voto por que o Tribunal adote a decisão que ora submeto a este Plenário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2002. – **Walton Alencar Rodríguez**, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 97, de 2001, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Ikhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 224 – GP/TCU

Brasília, 27 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente OF. SF Nº 106/2003, de 24-2-2003, por meio do qual essa Presidência encaminha cópia de solicitação de informações da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, acerca do cumprimento de determinações deste Tribunal contidas na Decisão nº 019/2000 – 2ª Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pelo Relator, Senhor Ministro Ubiratan Aguiar, bem como cópia do Acórdão nº 008/2003-TCU – 2ª Câmara, proferido no TC-600.223/1997-3, acompanhada de cópia do Relatório e Voto que o fundamentaram.

Ressalto, nesta oportunidade, que esses esclarecimentos foram encaminhados ao então Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, Senador Amir Lando, por meio do Aviso nº 118/GP-TCU, de 5-2-2003, cópia anexa, em atendimento ao Ofício nº 048/02-CFC, de 12-12-2002.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

DESPACHO DO MINISTRO-RELATOR

Determino seja o Ofício nº 48/02-CFC, encaminhado pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, juntado aos autos do TC-600.223/1997-3, para posterior envio à Presidência

deste Tribunal, com o seguintes esclarecimentos a serem prestados àquela Comissão:

“Em resposta ao quesito objeto da alínea **a** – cumprimento pelos responsáveis, dos itens trazidos pela Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara”, das conclusões do Voto do Relator, Senador Wellington Roberto, esclareço que já foram realizadas as devidas citações e audiências dos responsáveis pelas irregularidades apontadas na referida Decisão, sendo que, inclusive, foram apresentadas as respectivas alegações de defesa e razões de justificativa.

Tendo em vista, no entanto, que a Secretaria Federal de Controle Interno – Gerência Regional de Controle Interno/RN – enviou a este Tribunal relatórios de fiscalizações relativas aos Convênios INDESP nº 218/95, nº 143/96 e nº 272/96, os quais concluíram pela existência de superfaturamento nas obras de execução do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, esta Corte, mediante o Acórdão nº 008/2003-TCU-2ª Câmara, determinou a realização, pela Secretaria de Controle Externo do TCU no Rio Grande do Norte, de nova inspeção nas obras do referido ginásio, de modo a obter laudo de avaliação dos serviços executados e analisar a compatibilidade dos valores pagos e o custo de construção.

Quanto ao quesito objeto da alínea **b** – posicionamento do Ministério Público junto ao TCU quanto às irregularidades identificadas pela auditoria e cujas recomendações não foram acompanhadas pelo voto do Ministro-Relator”, esclareço que não existiu posicionamento daquele órgão quando da apreciação da matéria pela Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara, em face da não obrigatoriedade de sua oitiva em processos de auditoria.

As divergências entre o posicionamento da Unidade Técnica e aquele exarado com base no meu livre convencimento, como Relator que preside o processo, nos termos do art. 157 do Regimento Interno do TCU, estão devidamente justificadas no meu Voto proferido na Decisão nº 019/2000-TCU-2ª Câmara.”

Gabinete do Ministro, 28 de janeiro de 2003. – **Ubiratan Aguiar**, Ministro-Relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

ATA N° 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2003
SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA CÂMARA

APROVADA EM DE JANEIRO DE 2003
PUBLICADA EM DE JANEIRO DE 2003
ACÓRDÃOS DE PAUTA DE N°s 001 a 021

17/07/96, no valor de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), objetivando a aquisição de equipamentos e reformas de escolas.

Considerando que a simples execução das obras pactuadas não é suficiente para a aprovação e regularidade das presentes contas, sem que esteja comprovado que, para sua consecução, tenha havido a aplicação regular dos recursos federais recebidos;

Considerando que, instado a se manifestar, no âmbito deste Tribunal, o responsável eximiu-se de trazer quaisquer esclarecimentos sobre os fatos apurados;

Considerando que não há nos autos quaisquer documentos que comprovem a regular aplicação dos recursos transferidos pelo FNDE;

Considerando, por fim, os pareceres uniformes da Unidade Técnica e do Ministério Público;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão na 2ª Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea a, 19, e 23, III, da Lei nº 8.443/92, em:

9.1 julgar irregulares as presentes contas e em débito os Sr's Antônio Loudal Florentino Teixeira e Francisco Emídio Batista, pela quantia de R\$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art.214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora devidos, calculados a partir de 17/07/1996, até a data do efetivo recolhimento, nos termos da forma da legislação em vigor; e

9.2 autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida caso não atendida a notificação.

10. Ata nº 01/2003 – 2ª Câmara

11. Data da Sessão: 23/01/2003 – Ordinária

12. Especificação do quorum:

12.1 Ministros presentes: Guilherme Palmeira (na Presidência), Adylson Motta (Relator), Ubiratan Aguiar e Benjamin Zymler.

GUILHERME PALMEIRA
na Presidência

ADYLSON MOTTA
Ministro-Relator

Fui presente:
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora

I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe II - Segunda Câmara
TC-600.223/1997-3 (com 04 volumes)

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Parnamirim/RN

Responsáveis: Raimundo Marciano de Freitas e Flávio Martins dos Santos (ex-Prefeitos), Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes (membros da Comissão de Licitação).

Sumário: relatório de auditoria convertido em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 019/00-2ª C. Citação e audiência. Contas do Sr. Flávio Martins dos Santos julgadas irregulares e em débito o responsável. Aplicação de multa aos responsáveis. Acórdão proferido com inobservância do disposto no art. 81, I, do RI/TCU. Declaração de nulidade do Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª C. Determinação de realizar inspeção. Autorização para requisitar serviços técnicos de engenheiro da CEF/RN.

Cuidam os autos de relatório de auditoria realizado no Município de Parnamirim/RN, abrangendo as áreas de convênios, acordos, ajustes e royalties de petróleo. O citado relatório foi convertido em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 019/2000-2ª Câmara, oportunidade em que foi determinada a citação e a audiência dos responsáveis sobre as irregularidades apuradas na auditoria.

2. Na Sessão de 22.08.2002 a 2ª Câmara, acolhendo proposta desta Relator, adotou o Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara, in verbis:

"VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial de responsabilidade do Senhores Raimundo Marciano de Freitas, Flávio Martins dos Santos, ex-Prefeitos do Município de Parnamirim e Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes, então membros da Comissão de Licitação, instaurada em razão de desvio dos recursos repassados por meio dos convênio nºs. 633/96-FNDE, 218/95-

INDES, 143/96-INDES e 272/96-INDES, no valor de R\$ 3.450,00, R\$ 11.515,92, R\$ 30.000,00 e R\$ 86.271,52, respectivamente.

Considerando que regularmente citado, o responsável, Senhor Flávio Martins dos Santos, apresentou alegações de defesa que elidiram apenas uma das irregularidades que lhe foi imputada:

Considerando que, no processo devidamente organizado, se apurou débito contra o responsável no valor de R\$ 3.450,00 (23.05.96), R\$ 1.512,92 (12.04.96) e R\$ 86.271,52 (07.02.97);

Considerando que as razões de justificativas apresentadas pelos Senhores Raimundo Marciano de Freitas, Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes, não foram suficientes para afastar a responsabilidade pelos atos praticados;

Considerando que o Senhor Raimundo Marciano de Freitas descumpriu a Lei 4.320/64, artigos 62 e 63, § 2º, inciso III; o parágrafo técnico e a cláusula 4º, incisos III, IV e VI, do contrato de empreitada firmado entre a Prefeitura de Parnamirim/RN e a empresa Master Incorporações Ltda., ao efetuar o pagamento de parte da obra concernente ao ginásio de esportes, sem a devida medição;

Considerando que os integrantes da Comissão de Licitação agiram com negligência com o trato da coisa pública quando não adotaram providências ante as fraudes existentes nas licitações 464/96, 465/96 e 473/96;

Considerando que não ficou configurada a boa-fé dos responsáveis, situação em que se aplica o art. 3º da Decisão Normativa TCU nº 35/2000;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão na 2ª Câmara:

a) com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "d", 19 e 23, inciso III da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as presentes contas e em débito o Senhor Flávio Martins dos Santos, ex-Prefeito Municipal de Parnamirim, pelas quantias abaixo indicadas, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 165, III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento dos referidos valores aos entes especificados, acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devidos, contados a partir das datas indicadas, até as datas de efetivos pagamentos, nos termos da legislação em vigor;

OCORRÊNCIA	VALOR	DATA	ENTIDADE
Inexistência da realização de uma fossa e um semidouro na escola Francisca Bezerra, objeto do Convênio nº 633/96	R\$ 3.450,00	23/05/1996	FNDE
Pagamento indevido a título de correção monetária, infringindo o inciso I, da cláusula 6º, do contrato de prestação de serviços celebrado entre a construtora Master Engenharia e a Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, relativo ao convênio nº 218/95	R\$ 1.512,92	12/04/1996	Tesouro
Pagamentos por serviços não prestados, constatados "in loco", concernentes aos convênios nºs 143/96 e 218/95	R\$ 86.271,52	07/02/1997	Tesouro

b) aplicar ao Senhor Flávio Martins dos Santos a multa referida no art. 57 da Lei nº 8.443/92, arbitrando-lhe o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a aproximadamente 10% do valor atualizado do débito, fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 165, III, alínea "a" do Regimento Interno), seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizado monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

c) com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "b" e 19, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, julgar irregulares as contas dos senhores Raimundo Marciano de Freitas, Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes e aplicar a cada um, individualmente, a multa prevista no art. 58, inciso I, da Lei nº 8.443/92, no valor de R\$ 3.000,00 (três

mil reais), fixando-lhes o prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 165, III, alínea "a" do Regimento Interno), seu recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, atualizados monetariamente a partir do dia seguinte ao término do prazo ora fixado, até a data do efetivo pagamento;

d) autorizar, desde logo, com fulcro no art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

e) remeter cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443/92."

3. Encaminhado os autos à Secex/RN para cumprimento da decisão, o processo retornou ao Gabinete deste Relator por proposta do Sr. Diretor Técnico da Secex/RN, acolhida integralmente pelo Secretário da referida Secex, nos seguintes termos:

"Tendo em vista a constatação de que no item 8 do Relatório (fls. 168 – vol. principal, renumerado para fl. 242 – vol. 4) há um equívoco ao citar que o Diretor Técnico e o Secretário estão de acordo com a instrução e proposta do analista, haja vista que os últimos despachos do Diretor e do Secretário desta SECEX/RN, à época, são divergentes da última instrução do Analista, conforme fls. 221/227 – vol. 4.

Dante do exposto, submeto aos autos à consideração superior, propondo que o processo seja encaminhado ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro UBIRATAN AGUIAR para as providências cabíveis."

É o relatório.

II - VOTO

Com efeito, as propostas da Unidade Técnica constantes do Relatório e discutidas no Voto que fundamentaram o Acórdão nº 390/2002-2ª Câmara não foram as últimas proferidas no âmbito da Secex/RN, conforme observa-se dos itens 6 a 8 do parecer do Diretor da Divisão da Secex, de fls. 222/226 do vol. 5, transcritos a seguir:

"6. Antes do processo ser submetido à apreciação do Exmo. Sr. Ministro Ubiratan Aguiar, foram acostados aos autos os Relatórios de Fiscalização nºs 073574/2001, 073575/2001 e 073576, relativamente aos convênios INDESCP nºs 218/95, 143/96, 272/96, respectivamente (fls. 161/216-vol.4), originários da Secretaria Federal de Controle Interno – Gerência Regional de Controle Interno/RN, os quais concluem por superfaturamento da ordem de R\$ 446.901,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos), quando da execução das obras de construção do ginásio poliesportivo educacional da cidade de Parnamirim/RN. Conforme ofício nº 0.018-DSTUR/SFC/MF (fl. 156), as fiscalizações que deram origem aos respectivos relatórios foram realizados a partir de Denúncia feita pelo atual Prefeito de Parnamirim/RN, Sr. Agnelo Alves.

7. Em sua última instrução de fls. 221, o ACE instrutor destes autos, após análise dos relatórios de fiscalização supracitados, e por não ver, nos relatórios de fiscalização citados, novos elementos que pudessem modificar seu entendimento esposado na instrução anterior, decidiu manter sua proposta original, de fls. 140/152 – vol. principal, exceto quanto às alterações propostas pelo ilustre representante do MP/TCU supra.

8. No entanto, verificando os sobreeditos relatórios, constatamos que há informações relevantes que merecem ser melhor tratadas, uma vez que em certos tipos de serviços pode-se constatar diferenças de preços superiores a 200%, como é o caso do item alvenaria de pedra constante das fls. 183. Em vários outros itens pode-se constatar diferenças superiores a 100%, o que nos leva a crer que a obra possa realmente ter sido superfaturada."

2. Diante disso, propôs o Sr. Diretor, com o endosso do então Secretário da Secex/RN, que fosse realizada nova inspeção nas obras da construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, com a participação de engenheiros civis da Caixa Econômica Federal/RN e do CREA/RN, com o objetivo de verificar se há compatibilidade dos serviços executados com os efetivamente pagos e se os preços dos serviços pagos estavam efetivamente muito acima dos preços de mercado, à época, e, se fosse o caso, apurar a importância paga a maior, em relação aos "preços de mercado".

3. De acordo com o art. 81, I, do Regimento Interno vigente na data da decisão (art. 69, I, do atual Regimento Interno), é parte essencial das deliberações do Tribunal o relatório do Relator, de que constarão, quando houver, as conclusões da equipe de inspeção ou auditoria, ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como as conclusões do parecer das chefias da Unidade Técnica e do Ministério Público junto ao Tribunal.

4. Por um equívoco, o relatório por mim apresentado na Sessão de 22.08.2002 não consignou as conclusões da última

instrução do ACE, responsável pelo reexame dos novos elementos carregados aos autos pela Secretaria Federal de Controle Interno, tampouco os pareceres dos dirigentes da Secex/RN, e do douto Ministério Público junto a esta Corte, conforme determinado no Regimento Interno do TCU, o que enseja a nulidade do Acórdão nº 303/2002-TCU-2ª Câmara.

5. Assim, e na linha defendida pelo Ministro Bento Bugarin no voto exarado nos autos do TC-575.334/1993-2 (Acórdão nº 122/99-Plenário, in Ata nº 32/99-P), entendo que a nulidade absoluta sequer depende da via recursal para ser alegada, pois mera petição nos autos merece acolhida, podendo a declaração de nulidade dar-se de ofício em qualquer fase processual.

6. Desse modo, constatado o *error in procedendo* na decisão prolatada na Sessão de 22.08.2002, há que se declarar nulo o Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara e, acolhendo as propostas formuladas pelos dirigentes da Secex/RN, determinar a realização de inspeção nas obras de construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, custeadas com recursos do extinto INDESCP, por força dos Convênios nºs 218/95, 143/96 e 272/96, autorizando a Secex a requisitar engenheiro civil da CEF/RN para participar dos trabalhos.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto ao Colegiado.

T.C.U., Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 23 de janeiro de 2003.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

A CÓRDOA Nº 008/2003 -TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 600.223/1997-3 (com 04 volumes)

2. Grupo I - Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial

3. Responsáveis: Raimundo Marciiano de Freitas e Flávio Martins dos Santos (ex-Prefeitos), Laziomar Wanderley da Silva, Zélia Maria de Souza e Rosane de Araújo Moraes (membros da Comissão de Licitação)

4. Entidade: Município de Parnamirim/RN

5. Relator: MINISTRO UBIRATAN AGUIAR

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Secex/RN

8. Advogado constituído nos autos: não houve.

9. Acórdão: A Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 174 e 176 do Regimento Interno do TCU, ACORDA, em:

9.1. declarar a nulidade do Acórdão nº 390/2002-TCU-2ª Câmara;

9.2. determinar à Secex/RN que promova inspeção nas obras de construção do ginásio poliesportivo educacional de Parnamirim/RN, custeadas com recursos transferidos pelo extinto INDESCP por força dos Convênios nºs 218/95, 143/96 e 272/96, autorizando-a a requisitar à Caixa Econômica Federal – CEF no estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 101 da Lei 8.443/92, a realização de serviços técnicos de perícia, com vistas à emissão de laudo de avaliação dos serviços executados, quantificando seu valor econômico, certificando sua utilidade e solidez, bem como opinando sobre a compatibilidade entre os valores pagos e o efetivo custo de construção.

10. Ata nº 01/2003 - 2ª Câmara

11. Data da Sessão: 23/01/2003 – Ordinária

12. Especificação do quorum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator) e Benjamin Zymler.

ADYLSO MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator

Fui presente:

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora

I - RELATÓRIO

GRUPO I - Classe II - Segunda Câmara

TC-005.929/1998-9

Apêndice: TC-929.436/1998-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Município de Ibaiti/PR

Aviso nº 118 – GP/TCU

Brasília, 25 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Amir Lando
Presidente da Comissão de Fiscalização
e Controle do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 48/02-CFC, de 12-12-2002, por meio do qual essa comissão solicita informações sobre o resultado de determinações deste Tribunal contidas na Decisão nº 19/2000 – 2ª Câmara, encaminho a Vossa Excelência cópia dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, bem como cópia do Acórdão nº 8/2003-TCU – 2ª Câmara, proferido no TC nº 600.223/1997-3, acompanhado de cópia do relatório e voto que o fundamentam.

Atenciosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

SF AVS 00018/2000 de 02/03/2000

Identificação	Número na origem: AV. 00263 2000 (em: 17/02/2000) Órgão de origem: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Autor	EXTERNO - Pres. da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União
Ementa	Encaminha ao Senado Federal cópia da Decisão nº 19, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na área de convênios, acordos e ajustes, e royalties de petróleo transferidos à Prefeitura de Parnamirim/RN (TC - 600.223/97-3).
Indexação	ENCAMINHAMENTO, SENADO, (TCU), CÓPIA, DECISÃO, PLENÁRIO, RELATÓRIO, VOTO, INSPEÇÃO, AUDITORIA, ÁREA, CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, ROYALTIES, PETRÓLEO, PREFEITURA, MUNICÍPIO, PARNAIMIRIM, ESTADO, (RM).
Localização atual	SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO
Relatores	CFC WELLINGTON ROBERTO
Tramitações	<p>Inverter ordenação de tramitações (Data ascendente)</p> <p>SF AVS 00018/2000</p> <p>25/02/2003 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO</p> <p>Anexadas as fls. 17 a 21, OF. SF. nº 106/2003, de 24.02.2003, pelo qual o Presidente do Senado Federal encaminha ao Presidente do Tribunal de Contas da União, cópia do parecer da Comissão de Fiscalização e Controle sobre a presente matéria.</p> <p>27/01/2003 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO</p> <p>Tendo em vista a inaplicabilidade do disposto no art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, a matéria continua em tramitação, aguardando leitura de parecer.</p> <p>27/11/2002 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO</p> <p>Reunida a Comissão no dia de hoje, é aprovado o parecer, de autoria do Senador WELLINGTON ROBERTO, pelo encaminhamento de solicitação de informações ao Tribunal de Contas da União. Juntado o parecer às fls. nº 12/15. Encaminhado à SSCLSF.</p> <p>21/11/2002 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: PRONTO PARA A PAUTA NA COMISSÃO</p> <p>Devolvido pelo Relator, Sen. WELLINGTON ROBERTO, com minuta de parecer devidamente assinada, estando a matéria em condições de ser incluída na pauta de reunião da Comissão.</p> <p>27/06/2001 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA</p> <p>Encaminhado ao gabinete do Senador Wellington Roberto para prosseguimento de sua tramitação.</p> <p>12/05/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA</p> <p>Retorna à Comissão.</p> <p>17/04/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA</p> <p>Distribuído ao Relator Senador Wellington Roberto.</p> <p>03/03/2000 CFC - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE</p> <p>Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR</p> <p>Aguardando designação de relatoria.</p> <p>03/03/2000 ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO</p> <p>A Presidência comunica ao Plenário o seu recebimento. À Comissão de Fiscalização e Controle.</p> <p>Publicação em 04/03/2000 no DSF Página(s): 4118</p> <p>02/03/2000 SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO</p> <p>Situação: AGUARDANDO LEITURA</p> <p>Encaminhado ao Plenário para leitura.</p> <p>02/03/2000 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO</p> <p>Este processo contém 09 (nove) folhas numeradas e rubricadas. À SSCLSF.</p>

Fontes: Secretaria-Geral da Mesa
Subsecretaria de Arquivo

Dúvidas, reclamações e informações: [SSINF - Subsecretaria de Informações](#)
(311-3325, 311-3572)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 18, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shhessarenko.

É lido o seguinte

Aviso nº 225 – GP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasilía – Df

Senhor Presidente,

Em atenção ao OF. SF/01/03, de 13/1/2003, por meio do qual o Senado Federal solicita informações relativas ao Requerimento nº 12/98/CAE, de 19-5-1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, dessa Casa, informo a Vossa Excelência que o mencionado Requerimento deu origem, neste Tribunal, ao processo nº TC-003.973/1998-0, cujo objeto era a averiguação da movimentação de recursos federais repassados a título de convênios para o Governo do Estado de Rondônia.

Ocorre que, na mesma época, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal solicitou desta Corte de Contas a designação de um Analista para acompanhar, no período de 28 de maio a 2 de junho de 1998, os trabalhos de uma Subcomissão do Senado constituída com o objetivo de fiscalizar também recursos federais decorrentes de convênios firmados com o Estado de Rondônia. A matéria, como se vê, diz respeito ao mesmo assunto tratado no Requerimento nº 12/98, supracitado, e ensejou, no âmbito deste Tribunal, a constituição do processo nº TC-004.093/1998-4.

Tendo em vista a mencionada correlação existente entre a matéria de interesse da Comissão – de Assuntos Econômicos e a solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle e, buscando evitar a duplicidade de esforços num único objetivo, o processo nº TC-003.973/1998-0 foi apensado ao processo nº TC-004.093/1998-4, por Despacho do Senhor Ministro-Relator.

O Analista do TCU designado para acompanhar os trabalhos da Subcomissão do Senado apresentou

Relatório contendo informações a respeito de sua parte na inspeção. Em face disso, o Ministro-Relator determinou a juntada do documento aos autos e o envio da referida peça à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado, com solicitação de informações sobre a necessidade ou não deste Tribunal dar prosseguimento às verificações consubstanciadas no TC-003 .973/1998-0.

As determinações acima referidas foram devidamente cumpridas por intermédio do Ofício nº 081/98/SECEX-RO, de 21/8/1998, reiterado pelo Ofício nº 048/2000, de 24/8/2000, cujas cópias seguem em anexo.

Não tendo havido qualquer manifestação a respeito da diligência deste Tribunal por parte da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa Legislativa, os processos foram arquivados, por determinação do Relator, com fulcro no art. 11 da Lei nº 8.443/92.

Na oportunidade, desejando que as informações constantes deste Aviso tenham esclarecido satisfatoriamente a matéria objeto do OF. SF/01/03, de 13/1/2003, ressalto a Vossa Excelência que o Tribunal de Contas da União está à disposição dessa Casa do Congresso Nacional para quaisquer outras providências ou informações julgadas necessárias.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Ofício nº 081/98/SECEX-RO

Porto Velho-RO, de 21 de outubro de 1998

A Sua Senhoria, o Senhor
Senador João Rocha
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle
do Senado Federal
Praça dos 3 Poderes – Senado Federal
Cep 70165-900 – Brasilía – DF

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmº. Sr. Ministro Valmir Campelo no processo TC 004.093/98-4, que trata da designação de um técnico do TCU para acompanhar dos trabalhos dessa Comissão no Estado de Rondônia, solicito de V. Sª informações acerca da necessidade – ou não desta Corte de Contas determinar a realização das verificações consubstanciadas nos mencionados autos, a fim de se evitar duplicidade de esforços dentro de

um mesmo objetivo, aplicando, também, via de consequência, a política de racionalidade e economia administrativa ínsita no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Por oportuno, estou encaminhando cópia do Relatório de Fiscalização, elaborado pelo Analista de Finanças e Controle Externo deste Tribunal, Fábio Luiz Dourado Barreto, que acompanhou os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia.

Informo, ainda, que o referido relatório não foi submetido à apreciação do Plenário desta Corte.

Atenciosamente, – **Fábio Arruda de Lima**, Secretário de Controle Externo.

Ofício nº 48/2000/SECEZ-RO

Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2000

A Sua Senhoria, o Senhor
Senador Romero Juca
Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle
do Senado Federal
Praça dos 3 Poderes – Senado Federal
Cep 70165-900 – Brasília – DF

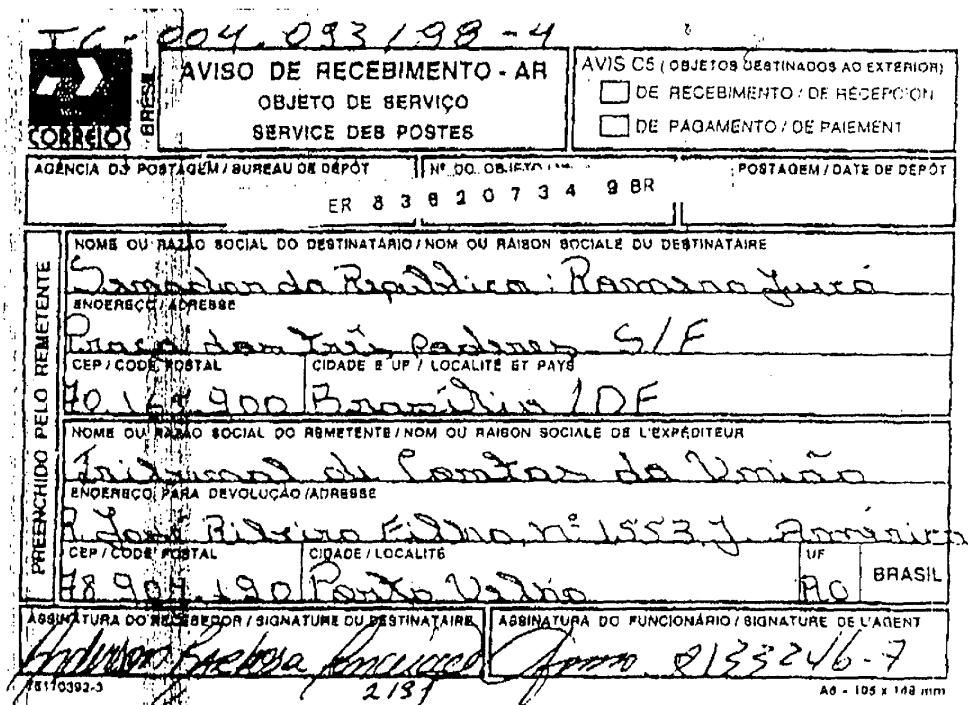
Senhor Senador,

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo no processo TC 004.093/1998-4, que trata da designação de um técnico do TCU para acompanhar os trabalhos dessa Comissão no Estado de Rondônia, solicito a V. Ex^a, informações acerca da necessidade ou não desta Corte de Contas determinar a realização das verificações consubstanciadas nos mencionados autos, a fim de se evitar duplicidade de esforços dentro de um mesmo objetivo, tendo em vista que a supracitada inspeção já foi realizada, aplicando, também, via de consequência, a política de racionalidade e economia administrativa ínsita no art. 14 do Decreto-Lei nº 200/67.

Por oportuno, encaminho cópia do Relatório de Fiscalização, elaborado pelo Analista de Finanças e Controle Externo deste Tribunal, Fábio Luiz Dourado Barreto, que acompanhou, à época, os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia.

Informo, ainda, que o referido relatório não foi submetido à apreciação do Plenário desta Corte.

Atenciosamente, – **Fábio Arruda de Lima**, Secretário de Controle Externo.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

I – Introdução

Cuida-se de aspectos respeitantes às licitações e aos contratos efetivados com vistas à execução de obras em estradas de rodagem no Estado de Rondônia para as quais foram repassados recursos financeiros federais no exercício de 1997.

2. Fomos designado pela Portaria SECEX/RO nº 18, de 28-5-98, para acompanhar, in loco, no período de 28 de maio a 2 de junho do corrente, os trabalhos da Subcomissão destinada a fiscalizar os recursos federais repassados ao Estado de Rondônia da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, em vista do despacho do Exmº Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União autorizando tal desig-

nação, em atenção ao Of nº 017/CFC/98, de 22-5-98, daquela Subcomissão.

3. Por ocasião do início dos ditos trabalhos, o grupo que acompanhava a Subcomissão citada, composto por servidores do Senado Federal, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e por este servidor do Tribunal de Contas da União, subdividiu-se em três equipes. No âmbito da equipe de que participamos, incumbida de fiscalizar os recursos repassados para determinadas obras em estradas de rodagem previamente selecionadas pela Subcomissão, coube-nos a tarefa de analisar e registrar em relatório aspectos verificados atinentes à área de licitações e contratos.

4. Assim sendo, analisamos no Departamento de Estradas de Rodagem do Governo do Estado de Rondônia – DER/RO os processos licitatórios e de pagamento referentes às seguintes obras:

RODOVIA	TRECHO	LICITAÇÃO e CONTRATO
BR-421 Construção e pavimentação	Ariquemes / Guajará-Mirim (extensão de 52 Km)	Concorrência Pública nº 01/95/CSPL/DER/RO Contrato nº 27/96/PJ/DER-RO
BR-174 Construção e pavimentação	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 0 a Km 20 (extensão de 20 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 1) Contrato nº 24/96/PJ/DER-RO
	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 20 a Km 40 (extensão de 20 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 2) Contrato nº 25/96/PJ/DER-RO
	Vilhena / Divisa RO-MT. Km 40 a Km 63 (extensão de 23 Km)	Concorrência Pública nº 03/95 (Lote 3) Contrato nº 26/96/PJ/DER-RO
BR-364 Construção e Pavimentação	Anel viário de Ji-Paraná (extensão de 12 Km)	Concorrência Pública nº 05/95/CSPL/DER/RO Contrato nº 40/96/PJ/DER-RO
BR-429 Restauração asfáltica	Presidente Médici / Alvorada (extensão de 50 Km)	Concorrência Pública nº 02/95/CSPL/DER/RO (Lote I) Contrato nº 67/96/PJ/DER-RO
	Alvorada / São Miguel do Guaporé (extensão de 70 Km)	Concorrência Pública nº 02/95/CSPL/DER/RO (Lote II) Contrato nº 66/96/PJ/DER-RO
RO-470 Pavimentação	BR-364 / Km 22,5	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1) Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO
	Km 22,5 / Km 45	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 2) Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO
RO-479 Pavimentação	BR-364 / Km 18,02	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 3) Contrato nº 14/1994/PJ/DER-RO
	Km 18,03 / Rolim de Moura	Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 4) Contrato nº 15/1994/PJ/DER-RO

II – DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS

I) Cessão do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO com anuênciā da Administração e para empresa indicada pela contratada

5. Deparamos no processo de pagamento do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho BR-364 / Km 22,5, documentos comprobatórios de ato de gestão que se constitui simultaneamente em:

- a) cessão de contrato;
- b) fuga ao procedimento licitatório, pela feitura da mencionada cessão para a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda. por indicação da empresa até então contratada, sem que tivesse sido observada a ordem de classificação obtida no pertinente processo licitatório.

6. A ata da quarta reunião da Comissão Especial de Licitação de Obras e Material – CELOM da Secretaria Geral do Planafloro, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 001/93, registra à fl. 53, no que concerne ao Lote 1, a classificação em primeiro lugar, segundo o critério de menor preço estabelecido para o julgamento das propostas, a empresa CONCIC ENGENHARIA S.A..

7. Desse modo, celebrou-se com essa empresa, em 16-8-94, o Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, de fls. 86/91.

8. Sucede que em 9-12-96, mediante o expediente de fls. 93/94 do anexo ao presente, a empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., alegando desinteresse em dar continuidade à execução da obra contratada, propôs ao Sr. Diretor-Geral do DER-RO a sub-rogação “parcial” dos serviços necessários à conclusão da obra para a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., à vista de que tal empresa estaria instalada no município do Ouro Preto do Oeste, a poucos quilômetros do início da rodovia objeto do contrato em foco.

9. O Assessor Jurídico do DER-RO, na via do documento de fl. 95, com fundamento – a nosso ver descabido, pelo que demonstraremos abaixo – no art. 72 da Lei nº 8.666/93, não ofereceu parecer desfavorável à pleiteada sub-rogação.

10. O diretor do DER-RO, mediante o Ofício nº 0341/GAB/DER-RO, de 6-1-97, à fl. 96, solicitou à empresa indicada pela até então contratada a “documentação necessária do ato licitatório da Concorrência Internacional nº 001/93-CELOM”, caso tivesse in-

teresse em dar continuidade à execução da obra mantendo os preços propostos conforme planilha de preços anexa ao dito Ofício, que não foi trazida aos autos do processo analisado, conforme se verifica da observação da numeração dada pelo carimbo do DER-RO a esta fl. 96 (nº 7.299) e à fl. 97, sua subsequente (nº 7300).

11. Dessa maneira, celebrou-se em 15-4-97 o “Termo de Cessão e Sub-rogação e Transferência de Responsabilidade” de fls. 98/100 entre a empresa cedente até então contratada, CONCIC ENGENHARIA S.A., e a empresa cessionária por ela indicada para tanto, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., por meio do qual, como estabelece a sua cláusula segunda,

“a cedente cede, sub-roga e transfere as responsabilidades assumidas quando da assinatura do Contrato nº 016/94/PJ/DER-RO à cessionária, parcialmente, a partir dessa data, todas as obrigações, direitos e deveres decorrentes do aludido instrumento e da Lei, da seguinte forma:

a) a cessionária, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., fica responsável pela execução de 35,99% (...) da obra, o equivalente a R\$1.642.313,73 (um bilhão seiscentos e quarenta e dois milhões trezentos e treze reais e setenta e três centavos), dos serviços de pavimentação asfáltica e construção de obras de arte especiais no RO-470, trecho entre a BR-364/Nova União, sub-trecho entre BR-364/Km 22,5.”

12. De observar o uso não muito apropriado dos termos “cede, sub-roga e transfere (...) parcialmente (...) todas as obrigações, direitos e deveres” no intuito de expressar que a parte até então executada da obra não era objeto do ato. A cláusula terceira do Termo citado estabelece que “a cedente continua responsável pelos serviços já executados e recebidos pelo DER – RO, nos termos do Edital de do contrato em epígrafe, e a cessionária assume a responsabilidade pelos serviços doravante executados, submetendo-se ao aludido Edital e ao Contrato nº 016/94/PJ/DER – RO”. Vê-se, portanto, que houve a cessão total do contrato, e não de parte dele, como pode dar a entender a transcrição acima.

13. O Diretor-Geral do DER – RO, que subscreve o Termo referido, expressa, na forma da cláusula quarta deste último, “sua anuênciā à cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade”.

14. Uma análise mais profunda da questão da subcontratação, da cessão, da sub-rogação e da transferência de responsabilidade em contratos administrativos, à luz da Lei nº 8.666/93, da doutrina pátria e de decisão tomada pelo Tribunal de Contas da União, elucida aspectos pouco observados tanto pelo Assessor Jurídico do DER – RO como pelo Diretor-Geral daquele departamento, involuntariamente ou não.

15. Após estudarmos a questão sob a óptica de diversos doutrinadores, esposamos o entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior, por reputá-lo o mais consistente e, talvez por isso, coincidente com o teor de decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União que veremos abaixo.

O citado autor, comentando o art. 72 da lei, assim se pronuncia:

"(...) Por subcontratação deve entender-se o trespassse da execução do contrato e, não, a cessão ou transferência do próprio contrato. Na subcontratação, a contratada incumbe terceiro de realizar partes da obra ou serviço que lhe foi contratado pela Administração, sem exonerar-se das responsabilidades decorrentes do contrato.

(...)

A natureza **intuitu personae** do contrato público associa-se, neste passo, aos princípios essenciais que regem o dever geral de licitar (competitividade, julgamento objetivo, adjudicação compulsória ao autor da proposta mais vantajosa, entre outros) para produzir, no texto da Lei nº 8.666/93, várias normas gerais que, direta ou reflexamente, impedem a subcontratação sem o assentimento prévio, no edital ou no contrato, da Administração, sob pena de vulnerarem-se aqueles princípios.

(...)

Em verdade, a norma do art. 72 estabelece uma regra geral e prevê a sua exceção. A regra: o contratado não pode subcontratar. A exceção: poderá subcontratar se for em parte e desde que tal possibilidade houvesse sido prevista no ato convocatório e no contrato, vedada a inclusão, em regulamento, de autorização genérica para subcontratar, uma vez que a subcontratação terá de ser expressamente admitida em cada contrato, inclusive com a fixação de limite condizente com o objeto desse." (*in Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública*, Ed. Renovar, 3^a ed., 1995, p. 450-452).

Imperioso é ressaltar que "a concessão dessa autorização dependerá das circunstâncias e da natureza do contrato" (Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, Ed. Aide, 3^a ed., 1994, p. 433) e da sua conformidade com o princípio constitucional da moralidade administrativa, "composta por regras de boa administração" (Hely Lopes Meirelles, *in Direito Administrativo Brasileiro*, Ed. Malheiros, 20^a ed., 1995, p. 84).

Assevera José Torres Pereira Júnior, finalizando seu comentário ao art. 72 e, no ensejo, abordando as questões da sub-rogação e da cessão:

"Tal tratamento não discrepa daquele que o direito privado dispensa a figuras aparentadas da subcontratação, que são a sub-rogação e a cessão.

Quanto à primeira, extrai-se dos arts. 985 a 990 do Código Civil que poderá resultar de convenção ou lei, jamais da vontade unilateral de um dos contraentes e contra o interesse do outro ou do terceiro (adaptando-se a relação triangular da sub-rogação aos certames licitatórios, o terceiro seria o conjunto dos demais licitantes, que veriam fraudado o seu direito a uma competição isonômica pelo concílio da subcontratação imprevista e desautorizada).

Na cessão de crédito, ao credor é facultado ceder o seu crédito 'se a isso não se opuser a natureza da obrigação, a lei ou a convenção com o devedor' (CC, art. 1.065). Transplantando a hipótese para o regime jurídico dos contratos públicos, constata-se que à cessão do contrato opõe-se a natureza **intuitu personae** dele, a lei e o contrato, este se, no caso concreto, não contiver cláusula que a autorize (e lá inserida pela anuência da Administração, no interesse da adequada execução do contrato) (...) " (*Op. cit.*, pág. 452-453)

E desfechando a questão ao comentar o art. 78, VI, da lei:

"O inciso contempla seis hipóteses de ingresso de terceiro na relação contratual estabelecida entre o contratado e a Administração, considerando-as, todas, motivo para rescisão do contrato, se ao desamparo de previsão deste ou do edital: subcontratação, associação, cessão, fusão, cisão e incorporação.

(...)

O fato de o texto referir-se a subcontratação e cessão totais mereceu, na vigência do Decreto-Lei nº 2.300/86, que as fazia igualmente, severa reprovação doutrinária, que inquinava de constitucional a disposição partindo da premissa de que a lei não poderia admiti-las, fosse quanto à execução ou ao contrato, sem malferir o princípio da igualdade e o próprio dever geral de licitar, já que transferência total carrega, implícita, a idéia de que o contratado poderia repassar para terceiro, que sequer participaria do certame, a execução do contrato ou este mesmo, em sua integralidade.

Jamais nos pareceu que fosse essa a intenção do texto revogado, como não será a da lei nova. Ao referir-se à subcontratação da execução do contrato e à cessão deste em caráter integral, o decreto-lei, antes, e a lei, agora, almejavam e querem, tão-só, prevenir-lhes a ocorrência, para dizer que se, quanto desautorizadas, acontecerem, constituirão motivo para a rescisão do contrato (e, pois, ineficácia do subcontrato ou da cessão). As normas não pretendiam, com a alusão, admitir que o edital ou o contrato pudesse prever a subcontratação e a cessão parciais, que é a mesma: rescisão do contrato.

É a única interpretação que se compadece com os princípios constitucionais regentes da matéria, que restariam definitivamente alienados se norma infraconstitucional autorizasse a Administração a admitir, em seus editais e contratos, que terceiro alheio à competição licitatória pudesse substituir-se integralmente ao vencedor do torneio.” (**Op. cit.**, pág. 473-474)

16. Com muita propriedade o Egrégio Tribunal de Contas da União julgou o processo TC nº 525.138/89-0 versando esse assunto e, a nosso ver, adotando a tese aqui defendida, determinou ao Tribunal Regional do Trabalho – 1ª Região o seguinte:

“não permitir a inclusão de cláusulas que outorguem ao contratado o direito de cessão do instrumento contratual a outrem, por ensejar burla ao procedimento licitatório” (TCU, Ata nº 11, de 28-3-90, Plenário, publicada no **DOU** em 26-4-90.)

17. É nosso entendimento, postos tais elementos, que o Diretor-Geral do DER – RO teria de recusar a proposta de cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade feita pela contratada, exigindo a continuidade da execução da obra ou rescindindo o contrato, observando nessa última hipótese os arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

18. O ato de cessão ora apreciado comporta, todavia, duas irregularidades centrais. A primeira delas,

examinada acima, consiste na aceitação do descumprimento das obrigações assumidas pela empresa originalmente contratada mediante anuênciam cessão de contrato. A segunda, que reputamos de maior gravidade, reside no critério utilizado para determinar qual seria a empreiteira que daria continuidade à execução do contrato.

19. Em que pese a ilegalidade da cessão do contrato acima defendida, pensamos que a principal e mais grave irregularidade existente no ato de gestão ora impugnado, consiste na anuênciam pela Administração com a continuação da execução da obra por empresa indicada pela empreiteira até então contratada, sem a observância obrigatória, ordem de classificação das empresas no pertinente procedimento licitatório.

20. É sabido que a licitação não tem por única finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para o contrato de interesse da Administração. Como ensina o notável Hely Lopes Mieirelles, ela visa também a “propiciar iguais oportunidades aos que desejam contratar com o Poder Público, dentro dos padrões previamente estabelecidos pela Administração” (**In Licitação e Contrato Administrativo**, Ed. Malheiros, 11ª ed., 1996, pág. 23).

Preceitua o art. 37, XXI, da Constituição Federal que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”.

21. Em vista disso, havendo rescisão de contrato de obra – a nosso ver cabível no caso em estudo se não cumpridas as obrigações pela contratada em razão de eventual não-aceitação da proposta de cessão pelo Diretor-Geral do DER – RO – fica a Administração vinculada a apenas duas possibilidades para o fim de nova contratação da execução do restante da obra:

a) a feitura de nova licitação (regra geral prevista no dispositivo constitucional supramencionado); ou

b) a contratação direta mediante dispensa de licitação fundada no art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93 (uma das ressalvas especificadas na legislação a que se reportava o mesmo dispositivo constitucional), nas condições determinadas por esse dispositivo, transscrito abaixo:

“Art. 24. E dispensável a licitação:

XI – na contratação remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em conse-

quênciam de rescisão contratual, **desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido; (...)“** (grifamos)

22. Assim, a contratação de outra empresa sem novo procedimento licitatório somente poderia haver mediante: a) a rescisão do contrato anterior; e b) a observância da ordem de classificação da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 no tocante ao seu Lote 1. Nesse caso, a nova contratação estaria legitimada pela licitação anterior.

23. Da análise da ata da quarta reunião da CELOM, para análise e julgamento das propostas de preços, verifica-se, às fls. 53/54, a seguinte ordem de classificação das três propostas de menor preço para o Lote 1, correspondente ao trecho objeto do contrato em pauta:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1º lugar	CONCIC Engenharia S.A.	2.359.066.158,49
2º lugar	MAQ-SERV Máquinas, Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Ltda.	2.507.364.741,60
3º lugar	MARMUD CAMELLI Ltda.	2.585.393.380,01

– Incluindo-se as demais propostas para o Lote 1 registradas na ata da terceira reunião da CELOM, de fls. 38/46, obtém-se a classificação de todos os concorrentes, cujas razões sociais abreviamos:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1º lugar	CONCIC	2.359.066.158,49
2º lugar	MAQSERV	2.507.364.741,60
3º lugar	MARMUD	2.585.393.380,01
4º lugar	AGRO	2.639.761.017,16
5º lugar	TERPAV	2.697.967.366,92
6º lugar	PLANURB	2.714.066.407,33
7º lugar	EMPAMAZ	2.877.870.353,00
8º lugar	MENDES JUNIOR	2.878.647.394,39
9º lugar	TRIUNFO	2.918.250.718,20
10º lugar	BLOCOPAN	3.106.195.074,60
11º lugar	TERMAC	3.184.913.955,26
12º lugar	CCO	3.256.513.591,08
13º lugar	EMSA	3.348.195.498,46
14º lugar	COTA	3.499.425.989,42
15º lugar	CUNHA	5.643.333.204,83
	SANECON	desistência à fl. 55
	WARRE	desistência à fl. 55

24. Como se nota na ordem de classificação supra, a empresa indicada pela até então contratada para dar continuidade à obra, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., foi classificada em sexto lugar no mencionado certame. Portanto, somente poderia legitimar-se sua contratação caso todas as empresas classificadas entre o segundo e o quinto lugar expressassem desinteresse, renunciando à sua expectativa de direito assegurada pelo art. 24, XI. da Lei nº 8.666/93.

25. No entanto, tudo indica que tais empresas sequer foram contatadas pelo Diretor-Geral do DER-RO, como se depreende da inexistência nos autos de expedientes que isso comprovem e, especialmente, do expediente de fl. 96, por meio do qual o aludido Diretor convida a empresa PLANURB para “dar continuidade a (sic) execução da obra”, “face a (sic) indicação da Empresa CONCIC – Engenharia S/A”.

26. É, desse modo, inegável que o contato estabelecido com a empresa PLANURB decorreu da indicação da empresa CONCIC, e não, como determina a Lei, da observância da ordem de classificação da licitação pertinente seguida do desinteresse manifestado pelas empresas classificadas entre o segundo e o quinto lugar naquele certame.

27. Por interessante, é de notar que tanto a empresa originalmente contratada como sua indicada para cessionária do referido contrato são sediadas em Salvador-BA, como se verifica, respectivamente, nos cabeçalhos das cartas comerciais de fl. 93 e de fl. 97.

28. No intuito de dar ares de legitimidade ao ato ora impugnado, poder-se-á argumentar, em vista do conteúdo da carta comercial enviada pela empresa CONCIC, de fls. 93/94, que o contato feito com a empresa indicada foi motivado pela existência nas proximidades da obra de maquinaria a ela pertencente – instalada que estava à época na BR-364, segundo o referido expediente – o que evitaria novas despesas de mobilização.

Os eventuais custos de mobilização de nova empresa haveriam que ser pagos, ao menos em parte, com os recursos oriundos das sanções pecuniárias impostas à empresa até então contratada, caso ela se recusasse a continuar a obra diante da resposta negativa do Diretor-Geral do DER-RO à sua solicitação de cessão da obra. Para isso, cabe à Administração, à luz do arts. 40, III, e 55, VII, da Lei nº 8.666/93, impor mediante indicação no edital e cláusula contratual tais sanções para inadimplemento das obrigações assumidas, que, convenientemente estabelecidas, evitariam prejuízos de ordem financeira.

Cumpre aqui assinalar que o contrato em foco prevê (fl. 91) multa de 10% sobre o valor do contrato “pela inexecução total ou parcial da obra”, mais do que o bastante para custear nova mobilização.

Ademais, não se pode justificar com tais argumentos a infração tanto ao princípio licitatório da igualdade de oportunidades entre os licitantes como à norma constitucional da obrigatoriedade da feitura de licitação para contratação, ressalvados os casos especificados na legislação. O procedimento licitatório é exemplo típico de ato administrativo vinculado, sendo portanto defeso à Administração fazer o que não está previsto na Lei.

ii) Segunda cessão do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO com anuência da Administração e para empresa que sequer participou da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1)

29. Deparamos também no processo de pagamento do Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho BR-364 / Km 22,5, documentos comprobatórios de ato de gestão que se constitui simultaneamente em:

a) segunda cessão do dito contrato (em vista da primeira cessão havida, de que tratamos no tópico precedente), desta feita da até então cessionária PLANURB

- PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda. para a empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.,

b) fuga ao procedimento licitatório, dado que a nova cessionária não participou da Concorrência Pública Internacional nº 001/93 – CELOM (Lote 1).

30. Na via do expediente de fl. 102, a empresa PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., alegando desinteresse em dar continuidade à execução da obra contratada, propôs ao Sr. Diretor-Geral do DER-RO a sub-rogação do contrato da obra “em favor da empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.”

31. O Assessor Jurídico do DER-RO, no parecer de fls. 103/107, considerou regular a pleiteada sub-rogação.

32. O diretor do DER-RO, mediante o Ofício nº 621/GAB/DER-RO, de 16.04.98, à fl. 108, solicitou à empresa indicada pela até então contratada a “documentação de habilitação referente ao Edital de Con-

corrência Pública nº 001/93-CPLO”, caso tivesse interesse em dar continuidade à execução da obra.

33. Dessa maneira, celebrou-se em 30.04.98 o “Termo de Cessão e Sub-rogação e Transferência de Responsabilidade” de fls. 110/112 entre a empresa cedente até então contratada, PLANURB – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., e a empresa cessionária por ela indicada para tanto, empresa GM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO Ltda.

34. O Diretor-Geral do DER-RO, que subscreve o Termo referido, expressa, na forma da cláusula quarta deste último, “sua anuência à cessão, sub-rogação e transferência de responsabilidade”

iii) Sub-rogação do Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO com anuência da Administração e para empresa indicada pela contratada

35. A mesma irregularidade havida na execução da obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO, abordada no tópico precedente, ocorreu no Contrato nº 14/1994/PJ/DER-RO, para pavimentação da RO-470 no trecho Km 22,5 / Km 45, Deparamos no seu processo de pagamento o expediente de fl. 113, por meio do qual a empresa TERPAV CONSTRUTORA Ltda., solicita a sub-rogação do contrato à empresa TERMAC - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO Ltda..

36. A ata da quarta reunião da Comissão Especial de Licitação de Obras e Material – CELOM da Secretaria Geral do Planaforo, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 001/93, registra às fls. 53/54 a ordem de classificação relativa ao Lote 2 dos licitantes segundo o critério de menor preço estabelecido para o julgamento das propostas. Combinando tal ata, que registrava a desclassificação da empresa TERPAV, com o despacho constante no documento de fls. 59/60, por meio do qual foi reclassificada essa empresa, chega-se à classificação definitiva, a saber: 1º lugar: TERPAV – CONSTRUTORA Ltda.; 2º lugar: CONCIC ENGENHARIA S.A.; 3º lugar: PLANURB -PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO Ltda.; 4º lugar: MAQ-SERV MÁQUINAS. TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS Ltda.

37. A fl. 6.887 do referido processo (fl. 103 do presente), imediatamente posterior à que registra a indicação da empresa TERPAC pela até então contratada, fl. 6886 (fl. 102), tem-se o Termo de sub-rogação pertinente, assinado pelo Diretor-Geral do DER-RO. Em vista disso, nada obstante a inexistência de documento pelo qual haja manifestação formal da aceitação dessa indicação, não consta dos autos qualquer registro de contato com as empresas classificadas entre o segundo e o quarto lugar, que teriam precedência para a contratação, consoante a ordem de

classificação abaixo, decorrente das propostas registradas na ata da terceira reunião da CELOM, de fls. 38/46:

Classif.	Licitante	Proposta (CR\$)
1º lugar	Terpav	2.349.952.987,93
2º lugar	Concic	2.392.342.950,69
3º lugar	Planurb	2.401.438.618,34
4º lugar	MaqServ	2.450.692.129,57
5º lugar	Termac	2.543.171.657,79
6º lugar	EmpAmaz	2.874.981.763,00
7º lugar	Triunfo	2.964.356.249,35
8º lugar	Mendes Júnior	2.992.357.552,60
9º lugar	Marmud	3.205.116.039,32
10º lugar	Cota	3.368.748.213,58
11º lugar	Blocopan	3.604.709.359,38
12º lugar	CCO	3.606.234.276,75
13º lugar	Agro	3.787.683.361,24
14º lugar	Emsa	3.924.900.891,19
15º lugar	Cunha	6.369.330.273,00
	Sanecom	desistência à fl. 56
	Warre	desistência à fl. 55

38. Assim, pelo que indicam os autos, houve a aceitação da indicação aludida pelo Diretor Geral do DER-RO e, por conseguinte, a mesma irregularidade apontada no tópico precedente.

Iv) Sub-rogação de contratos com anuênciā da Administração

39. Os contratos abaixo arrolados, posto tenha sido observada a ordem de classificação de cada um dos respectivos processos licitatórios, foram sub-rogados, o que por si só, em face das razões apresentadas nos itens 14 a 16 do presente, consiste em irregularidade formal.

RODOVIA	TRECHO	CONTRATO	Documentos que, confrontados, comprovam a cessão, sub-rogação ou transferência de responsabilidade, de fls.:
BR-421	Arriquemes / Guajará-Mirim (extensão de 52 Km)	Contr. nº 27/96/PJ/DER-RO	190/191; 193/201; 208/210.
RO-479	BR-364 / Km 18,02	Contr. nº 14/1994/PJ/DER-RO	53/54; 59/60; 116/119; 120/121.
	Km 18,03 / Rolim de Moura	Contr. nº 15/1994/PJ/DER-RO	53/54; 59/60; 116/119; 123/124.

40. O procedimento correto ante o desinteresse das empresas contratadas em dar continuidade à

execução dos respectivos contratos teria sido a rescisão contratual – amigável ou não, de acordo com as prescrições existentes nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 – e a celebração de novo contrato mediante novo procedimento licitatório ou dispensa de licitação nos termos do art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, como vimos no item 21 do presente.

III – CONCLUSÃO

A luz dos autos e das análises expostas acima, é forçoso concluir que:

a) o expediente de fl. 96 do anexo ao presente evidencia a contratação da empresa Planurb – Planejamento E Construções Ltda. para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 5 a 28);

b) os expedientes de fls. 102 e 108 evindenciam a contratação da empresa PLANURB - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES Ltda., para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 16/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa CONCIC ENGENHARIA S.A., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 29 a 34),

c) a inexistência nos autos de expedientes que comprovem a feitura de contatos para contratação das empresas melhor classificadas na licitação pertinente consiste em forte indício de contratação da empresa Termac – Terraplenagem E Pavimentação Ltda. para dar continuidade à obra relativa ao Contrato nº 13/1994/PJ/DER-RO por indicação da empresa TERPAV CONSTRUTORA Ltda., o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório (itens 35 a 38);

d) a feitura de sub-rogação para contratação, de fato, de empresa classificada em segundo lugar na licitação atinente para dar continuidade às obras relativas aos contratos nº 27/96/PJ/DER-RO, 14/1994/PJ/DER-RO e 15/1994/PJ/DER-RO, ao invés de rescisão seguida de contratação direta mediante a dispensa de licitação prevista no art. 24, XI, consistiu em irregularidade de caráter formal (item 39).

Porto Velho-RO, 9 de junho de 1998. – **Fábio Luiz Dourado Barreto** _ Analista de Finanças e Controle Externo do quadro de servidores do Tribunal de Contas da União, Mat. 3.510-6.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Diversos nº 14, de 1998, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, avisos que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shhessarenko.

São lidos os seguintes

Aviso nº227-OP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 135 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual o Senado Federal encaminha cópia do Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa, solicitando informações relativas à Decisão nº 696/2000 - Plenário, proferida no processo nº TC-008.796/2000-6, e informo a Vossa Excelência que o encaminhei à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para adoção das providências necessárias ao seu atendimento.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

Aviso nº 260-GP/TCU

Brasília, 14 de março dc 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Jose Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 135 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual essa Presidência encaminhou o Parecer nº 35, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa Legislativa indagando sobre os motivos que demandaram um tempo bastante elástico entre a constatação das irregularidades e a Decisão-TCU nº 696/2000, esclareço, de início, que somente é possível a formulação de juízo conclusivo pelo cometimento de irregularidades ou ilegalidades após a decisão definitiva de mérito por parte do Tribunal.

É imperiosa, em todos os casos, a observância do princípio da presunção de inocência, pelo qual os indícios são objeto de investigação e as irregularidades ou ilegalidades cometidas por parte de quaisquer responsáveis são efetivamente reconhecidas após o julgamento. Até que este ocorra, os autos passam por diversas etapas preliminares, tais como, a instrução processual, a coleta de informa-

ções, a realização das investigações necessárias, identificação do fato, do agente e do nexo causal. Somente após coligidos esses elementos e estabelecida a relação lógico-jurídica entre eles, é que os indícios se transformam em certeza capaz de motivar uma decisão condenatória.

No caso concreto objeto do interesse da Comissão de Fiscalização e Controle, deve ser ressaltado que o lapso de tempo decorrido para a instrução processual e as demais fases que culminaram com a Decisão nº 696/2000 justifica-se, plenamente, tendo em vista a combinação de fatores relevantes e necessários.

Há que se considerar o grande número de variáveis enfrentadas na fase instrutória da matéria desde o início das investigações por parte do TCU. No presente caso, foram averiguados contratos com vinte e seis empresas. O resultado obtido com essas análises ensejou proposta de audiência (1c seis gestores considerados responsáveis por mais de dez indícios de irregularidades. Além disso, é importante enfatizar a complexidade da própria natureza das matérias tratadas.

Assim, em decorrência do elevado número de responsáveis pelas mencionadas irregularidades investigadas nos diversos contratos e, considerando também os consequentes e inevitáveis desdobramentos ocorridos no encaminhamento do caso em questão, foi necessário conciliar todas essas particularidades com os procedimentos tendentes a assegurar os direitos constitucionais inerentes à ampla defesa, ao contraditório e ao devido processo legal.

Esperando que as informações e justificativas apresentadas a Vossa Excelência tenham esclarecido, satisfatoriamente, as dúvidas consubstanciadas nas conclusões do Relator do Parecer nº 35/2002, aprovado pela Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, ressalto que o Tribunal de Contas da União coloca-se à disposição dessa Casa Legislativa para outros esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 161, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, aviso que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Shhessarenko.

É lido o seguinte:

Aviso nº 228 - GP/TCU

Brasília, 28 de fevereiro de 2003

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício nº 134 (SF), de 25-2-2003, por meio do qual o Senado Federal encaminha cópia do Parecer nº 36, de 2003, da Comissão de Fiscalização e Controle dessa Casa, solicitando informações sobre as providências relativas ao cumprimento das determinações constantes da Decisão nº 596/2000 - Plenário, proferida no processo nº TC-010.989/1999-4, e informo a Vossa Excelência que o encaminhei à Secretaria-Geral de Controle Externo deste Tribunal, para adoção das providências necessárias ao seu atendimento.

Respeitosamente, – **Valmir Campelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A matéria, anexada ao Aviso nº 139, de 2000, será despachada à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 84, de 2002, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de dez milhões de reais, para os fins que especifica, tendo

Parecer proferido em Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Relatora: Deputada Laura Carneiro (PFL-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária, e quanto ao mérito, favorável.

Relator Revisor: Senador **Jonas Pinheiro**

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 13 do corrente, quando teve a sua apreciação adiada para hoje, por solicitação do Relator Revisor, Senador Jonas Pinheiro, para a elaboração do parecer.

O Relator Revisor, Senador Jonas Pinheiro, encaminhou à Mesa parecer, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer:

PARECER Nº 137,DE 2003

De Plenário sobre a Medida Provisória nº 84, de 2002, que “abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 10.000.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para os fins que especifica”.

Relator:Senador **Jonas Pinheiro**

I. Relatório

I.1. Da Medida Provisória

A Medida Provisória nº 84, de 2002 (MP nº 84/2002), abre crédito extraordinário ao Orçamento da Seguridade Social de 2002, no valor de R\$10.000.000,00, em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender a despesas emergenciais de defesa civil no Estado do Rio de Janeiro, sobretudo no Município de Angra dos Reis, “atingido por fortes chuvas, que provocaram inundações, desmoronamentos e perda de vidas humanas, deixando desabrigadas centenas de famílias”.

Os recursos necessários para o atendimento dessas despesas decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias consignadas na Reserva de Contingência.

Não foram apresentadas emendas à MP nº 84/02.

I.2. Da Constitucionalidade

Não foram detectados óbices constitucionais que se possam opor às providências dadas pela MP nº 84/2003. Isso porque todas se afiguram de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos.

De outra pane, são identificados os pressupostos de relevância e urgência pela imediata necessidade de assistência às famílias vítimas de calamidade. Parece evidente que, nesse caso, a implementação das ações não podem submeter-se à natural lentidão do processo legislativo ordinário, mesmo considerados os mecanismos constitucionais que dão ao Presidente da República a prerrogativa para solicitar, ao Congresso Nacional, urgência na apreciação de projetos de sua iniciativa (C.F., art. 64, § 1º). Portanto, a medida provisória é o instrumento de que dispõe o

Chefe do Poder Executivo para acudir, de imediato, situações dessa natureza.

I.3. Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP nº 84/2002 demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário. Há suficiência de recursos que lhe possam acorrer às providências dadas, uma vez que se promove o cancelamento de dotações orçamentárias em montante suficiente à abertura do novo crédito.

Cabe observar, que o cancelamento de parcela da Reserva de Contingência, no valor de R\$ 10.000.000,00, como fonte de financiamento do crédito, implica redução do superávit primário, previsto no art. 18 da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2002 — Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001, LDO/2002. Isso ocorre pelo fato de a dotação constante da Reserva encontrar-se classificada como despesa financeira. Assim, sua utilização em despesa primária eleva o valor desta e, como consequência, reduz o superávit primário.

Não obstante esse fato, verifica-se que o exercício financeiro de 2002 encerrou-se em 31 de dezembro de 2002 e dados preliminares apresentados pelo Banco Central prevêem o cumprimento da meta de superávit estabelecido na LDO/2002. Dessa forma, pode-se concluir que o Poder Executivo já implementou as medidas necessárias à compensação dos valores utilizados da Reserva de Contingência, não comprometendo a obtenção das metas de superávit constantes da LDO/2002.

I.4. Do Encaminhamento da MP nº 84/2002

Quanto à forma de encaminhamento da MP nº 84/2002 ao Congresso Nacional, cabe assinalar estarem cumpridas as condições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado a este Poder, fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se exponha a motivação do ato.

I.5. Do Mérito

O mérito das regras contidas na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas, uma vez que é dever do setor público o pronto atendimento em situações emergenciais como as se apresentam no município de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, em virtude das fortes chuvas que deixaram centenas de famílias desabrigadas.

II. Voto do Relator

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 84, de 2002, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos, o nosso voto é: i) pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória; ii) pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário; e iii) pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória, exatamente nos termos em que foi publicada e encaminhada ao Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. _ Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a deseja usar da palavra? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só gostaria de pedir desculpa. Eu não estava preparado para relatar esta medida provisória, porque eu não a conhecia.

Entretanto, é uma medida provisória muito simples, elaborada devido a um fato já bastante conhecido de todo o Brasil: as fortes chuvas que atingiram Angra dos Reis, provocando inundações, desmoronamentos, perda de vidas humanas, deixando desabrigadas centenas de famílias. Foram destinados ao Município R\$10 milhões, que, evidentemente, já foram gastos.

Somos a favor de sua aprovação, sob o ponto de vista da sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e também quanto ao mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Na forma regimental, vamos passar à votação da admissibilidade da medida provisória, pela sua relevância e urgência.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em discussão o mérito da medida provisória. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 84, DE 2002

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$10.000.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL									
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)									
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00									
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F I G N D	G P D	R M O D	I U E	F T E	VALOR	
0667 DEFESA CIVIL								10.000.000	
		ATIVIDADES							
06 102	0667 4580	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL							10.000.000
06 102	0667 4580 0059	ACOES EMERGENCIAIS DE DEFESA CIVIL - (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NA REGIAO SUDESTE							10.000.000
			S	3	P	40	I	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									10.000.000
TOTAL - GERAL									10.000.000

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 72, DE 1999**

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que altera a *Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional*, tendo

Parecer sob nº 29, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

A Presidência esclarece ao plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 120, DE 2003

Requeiro, nos termos do inciso III do art. 279, combinado com o art. 372 do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão da PEC nº 72/99, de autoria do Senador Carlos Patrocínio e outros, que altera a Constituição Federal para definir que os vetos presidenciais serão apreciados em reuniões separadas das duas Casas do Congresso Nacional, a fim de que seja feita na Sessão do dia 30 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Tião Viana**, Líder do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia da presente sessão e voltará na data solicitada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 342, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 342, de 2001, que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda. na cidade de Guarapuava (PR), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.345, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, favorável, com abstenção da Senadora Marina Silva.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 342, DE 2001**

(nº 898/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 342, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissora Atalaia Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 4:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 343, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 343, de 2001 (nº 899/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na

cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 482, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna.

Em discussão o projeto, em turno único (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 343, DE 2001

(nº 899/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 23 de maio de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Caturité Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 344, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 344, de 2001 (nº 900/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.317, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Alvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 344, DE 2001

(Nº 900/2001, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de abril de 2000, que renova por dez anos, a partir de 27 de junho de 1996, a concessão da Rádio São João do Sudoeste do Paraná Ltda. Para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Item 6:

REQUERIMENTO Nº 67, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 67, de 2003, solicitando, nos termos regimentais, o sobrerestamento do Projeto de Lei do Senado nº 565, de 1999, a fim de aguardar o pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996, naquela Casa.

Em votação o requerimento.

As Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria ficará na Secretaria-Geral da Mesa com tramitação sobrerestada, aguardando deliberação da Câmara dos Deputados sobre o Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 113, de 2003**, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Resolução nº 6, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de solicitar que o projeto de resolução advindo da Mensagem nº 54 pudesse ser incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã, uma vez que, na quinta-feira, não haverá sessão deliberativa em função do acordo feito no Colégio de Líderes, relacionado ao debate da reforma da Previdência Social.

É uma mensagem importante, porque trata do empréstimo de US\$500 milhões do Banco Mundial, absolutamente essencial para aumentar as reservas do País, especialmente nesse cenário de instabilidade. As providências estão sendo tomadas no sentido da liberação dos recursos do Fundo Monetário para impedir qualquer tipo de especulação ou turbulência em relação à moeda nacional, que vem se valorizando – o dólar vem cedendo. Isso ajudará muito no controle da inflação e, evidentemente, na observância de todos os demais componentes do quadro macroeconômico, que vem evoluindo positivamente nesse cenário.

Portanto, essa seria mais uma mensagem importante, para a qual gostaria de solicitar urgência, para que pudéssemos votá-la amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB está inteiramente de acordo com a proposta do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante. Nesta hora de gravíssima posição internacional e diante do presente quadro nacional, em que o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva mostra-se cauteloso, reafirmando seus compromissos com a manutenção de contratos com o Fundo Monetário Internacional, no momento em que o Governo do PT age com todo o apreço pela ortodoxia, que é

equivalente ao bom senso hoje, o PSDB não poderia faltar com a sua responsabilidade para com o País e nem com a sua solidariedade. Portanto, está completamente de acordo em manter para quarta-feira a votação proposta pelo Líder Aloizio Mercadante.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer nossos, do PFL, os argumentos usados pelo Senador Arthur Virgílio. Na quinta-feira, será feita a exposição de S. Ex^a o Ministro da Previdência, que aqui trará a proposta do Governo sobre a reforma da Previdência – portanto, não haverá sessão deliberativa. E esse empréstimo de US\$500 milhões do Bird é fundamental, como disse o Senador Arthur Virgílio, principalmente neste momento de perspectiva de guerra.

Desse modo, estamos inteiramente de acordo no sentido de que a votação dessa matéria se proceda na sessão deliberativa de quarta-feira, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pelo PDT.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PDT está inteiramente de acordo, pelas razões aduzidas pelos oradores que me antecederam.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Havendo entendimento entre as Lideranças, a matéria a que se refere o requerimento de urgência aprovado constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Coloco em apreciação o **Requerimento nº 118, de 2003**, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 2003.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere o requerimento aprovado só constará da Ordem do Dia com o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

Ofício nº 73 – GLDPT

Brasília-DF, 18 de março de 2003

Senhor Presidente,

Em atenção ao Of. SF nº 42/2003 indico o Senador Eduardo Suplicy, como suplente, representando do Bloco de Apoio ao Governo no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado.

Atenciosamente, – Senador **Tião Viana**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 2003**

Altera a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências, para que a prestação de contas dos gestores do Sistema Único de Saúde (SUS) ao Poder Legislativo estenda-se à esfera federal de governo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e, respectivamente, em audiência pública, às câmaras de vereadores, às assembléias legislativas e às duas Casas do Congresso Nacional relatório circunstanciado referente a sua atuação naquele período.

Parágrafo único. O relatório deverá destacar, dentre outras, informações sobre montante e fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período e oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O papel de controlador externo dos atos do Poder Executivo figura entre as mais importantes funções desempenhadas pelo Poder Legislativo em um regime democrático, apesar de nem sempre ter o seu valor reconhecido pelo grande público. As ações fiscalizadoras das duas casas do Congresso Nacional têm maior visibilidade por meio das comissões parlamentares de inquérito, mas suas atuações vão muito além e envolvem outros instrumentos próprios do Legislativo, como requerimento de informações, depoimentos, apreciação dos planos plurianuais, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei de orçamento anual.

Ademais, é da competência exclusiva do Congresso Nacional “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta” (Constituição Federal, art. 49, X).

A Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, em seu art. 12, dispõe sobre o controle externo das atividades de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercido pelo Poder Legislativo, por meio das câmaras de vereadores e assembléias legislativas, e por outros segmentos da sociedade, representados pelos conselhos de saúde. O controle se dá mediante a apreciação de relatório trimestral, enviado pelo gestor do SUS em cada esfera de governo, e pela realização de audiências públicas.

O Congresso Nacional, como representante do Poder Legislativo Federal, não foi incluído entre os receptores dos relatórios, de forma que o gestor federal do SUS - o Ministro da Saúde - não presta, contas das atividades do Sistema ao Poder Legislativo de modo sistemático e direto, conforme previsto para as outras esferas de governo.

Não há justificativa para eximir o Ministro da Saúde da obrigação de apresentar o relatório sobre a situação do SUS ao Legislativo, principalmente se considerarmos que ele é o gestor mais importante do SUS ao coordenar suas atividades em âmbito nacional.

O Congresso Nacional é quem aprova o orçamento da União para a saúde e deve, portanto, ser adequadamente informado sobre o andamento da aplicação dos recursos. Sua tímida participação no acompanhamento das atividades do SUS foi apontada pela 11ª Conferência Nacional da Saúde como uma das causas de diversos problemas detectados no setor.

O projeto de lei que submeto à apreciação dos nobres colegas tem por intuito corrigir essa distorção e aprimorar a ação controladora do Poder Legislativo na área da saúde ao estabelecer um canal de diálogo permanente com o gestor do SUS na esfera federal.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.689, DE 27 DE JULHO DE 1993

Dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) e dá outras providências.

Art. 12. O gestor do Sistema Único de Saúde em cada esfera de governo apresentará, trimestralmente, ao conselho de saúde correspondente e em audiência pública nas câmaras de vereadores e nas assembleias legislativas respectivas, para análise e ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

(Às Comissões de Fiscalização e Controle e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 2003

Altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 - Lei da Concessão do Serviço Público -, para vedar a suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário nos casos que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art 6º

§ 4º Quando se tratar de serviço público essencial, não se aplica o disposto no inciso II do § 3º deste artigo, para as famílias

com renda mensal per capita de até um salário mínimo. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A suspensão do fornecimento de serviço público essencial por inadimplemento do usuário é um procedimento arcaico e inadmissível, porquanto fere a dignidade humana, fundamento constitucional do Estado brasileiro.

Ademais, em caso de interrupção por falta de pagamento, ele é exposto ao ridículo e ao constrangimento, portanto infringe o art. 42 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

É indiscutível que as concessionárias de serviços públicos essenciais devem engendar mecanismos para o parcelamento dos débitos. Se persistir o inadimplemento, existirá, ainda, a via judicial.

Por último, é de realçar que o Egrégio Superior Tribunal de Justiça (STJ) já se manifestou acerca da matéria, decidindo, por unanimidade, que “o fornecimento de água, por se tratar de serviço público fundamental, essencial e vital ao ser humano, não poder ser suspenso pelo atraso no pagamento das respectivas tarifas, já que o Poder Público dispõe dos meios cabíveis para a cobrança dos débitos dos usuários”.

Isto posto, esperamos contar com o apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação desta proposta que, se convertida em lei, poderá beneficiar a população mais carente.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 6º Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido

nesta lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço.

§ 3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I – motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e,

II – por inadimplemento do usuário, considerado o interesse da coletividade.

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 121, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que o PLS nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, seja desapensado dos PLSS nº 391 e 399, de 1999, de autoria, respectivamente, dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva, por versar sobre matéria distinta daquela tratada por esses projetos.

Justificação

O art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece ser lícito efetuar a tramitação conjunta de projetos de lei que regulem a mesma matéria.

Com fulcro em tal artigo, foram aprovados os requerimentos nº 340, de 1999, e nº 784, de 1999, ambos de autoria do Senador Osmar Dias, para que os PLSS nº 391, 399 e 630, de 1999, tramitem em conjunto, por versarem sobre alterações no Código Brasileiro de Aeronáutica.

Ainda que seja possível detectar que os três PLSS visam a alterar o mencionado Código, cumpre assinalar, após análise mais acurada, que o PLS nº 630, de 1999, tem proposta diversa dos demais.

De fato, o PLS nº 630, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, acrescenta um artigo ao Código Brasileiro de Aeronáutica para que “os benefícios decorrentes da aquisição de passagens aéreas com recursos orçamentários sejam revertidos para a administração pública”.

Os outros dois, por sua vez, – de autoria, respectivamente, dos Senadores Maguito Vilela e Pedro Piva – têm outra finalidade: “alteram os arts. 21 e 232 do mencionado código, com o objetivo de proibir o uso de tabaco a bordo de aeronaves brasileiras”.

Em virtude da diversidade da finalidade do PLS nº 630, de 1999, esse merece, em nosso entender, ser desapensado dos demais, e ter trajetória própria.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Delídio Amaral.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, de acordo com o compromisso que assumi diante das Sras e dos Srs. Senadores no primeiro pronunciamento que fiz aqui da tribuna desta Casa, apresentarei, nos próximos trinta dias, uma proposta de emenda à Constituição que visa, de forma profunda e duradoura – espero –, à reforma do Estado brasileiro.

Trata-se, sem dúvida alguma, de uma grande empreitada que, por certo, embora já venha trabalhando nesse tema há algum tempo, carece de um aprofundamento que leve em conta não apenas o Direito Comparado, sobretudo no que diz respeito à Te-

oria Geral do Federalismo, mas também os diversos pronunciamentos que têm sido feitos ao longo da nossa História, no Parlamento e em outras instâncias de poder, a exemplo do Poder Judiciário, mais de perto o Supremo Tribunal Federal, sobre a estrutura federativa do País.

Volto a esse tema até mesmo como forma preparatória para a apresentação dessa PEC a que me referi, sobretudo com o objetivo de abrir o debate com V. Ex^{as}s e, logo depois, com toda a sociedade brasileira. O nosso interesse é exatamente oferecer essa contribuição, sem descuidar do dia-a-dia do processo legislativo, que rege a tramitação nesta Casa e no Congresso, do qual todos temos que participar, sem deixar de levar em conta a estrutura político-jurídica de que o Brasil necessita para melhor atingir os seus objetivos, principalmente o de melhor atender o povo brasileiro.

Volto à tribuna para trazer esse tema, como faço a cada semana, na ocasião em que registro a Marcha a Brasília, realizada pelos Prefeitos na semana passada, para clamar por mais autonomia e por condições jurídicas e – por que não dizer – econômico-financeiras para melhor atender as suas municipalidades.

Dentro desse tema, farei a leitura de um outro artigo, que tive a oportunidade de escrever quando do retorno de uma viagem de 35 dias aos Estados Unidos da América, realizada logo após a minha saída da Prefeitura de Aracaju. Fiz essa viagem na companhia de dois outros ex-Prefeitos: o atual Governador de Alagoas, Ronaldo Lessa, e o atual Governador do Espírito Santo, ex-Prefeito de Vitória e ex-Senador, Dr. Paulo Hartung. Esse artigo data exatamente de 18 de maio de 1997, numa demonstração de que se trata de um tema candente, um tema permanente, para o qual esta Casa e o Congresso Nacional precisam se voltar. É convicção própria que chegaremos ao desenvolvimento que almejamos para o nosso País, assim como os Estados Unidos da América chegaram, pela adoção de um modelo federativo que contemple a descentralização das competências, a criação de outras instâncias de poder e a descentralização das funções desses mesmos poderes.

O artigo a que me refiro tem como título “Poder Local”, e diz:

Afirmamos em outro artigo que a Federação Americana não se trata de uma simples ficção jurídica, mas, essencialmente, de um regime de governo que está presente e visível nas relações entre os vários níveis de governo (União, Estados, Conda-

dos e Municípios) e na vida de cada cidadão americano.

A federação é democrática, descentralizada como toda federação deve ser, e impulsora do desenvolvimento daquele país. Ela se caracteriza muito bem pela virtude de deixar que os governos dos Estados membros e os governos locais se autogovernem e encontrem a solução para os seus problemas a partir de decisões político-administrativas tomadas diretamente pelos governantes desses níveis e, sobretudo, de forma direta pelo próprio povo, senhor todo-soberano do seu destino, através das consultas populares e eleições que são permanentes naquele país.

O governo da união não anula os governos locais, pois não toma para si atribuições e competências que não lhe são próprias. Por esta razão, passa a administrar as questões de Estado, soberania e unidade nacional com mais eficiência e rapidez. Em outras palavras, Estados e Municípios não são inviabilizados ou atrapalhados pelo governo federal, nem os cidadãos nas suas relações com o Estado (entidade política), ou mesmo entre si, ficam à mercê de decisões que nunca são tomadas, ou sob a égide de legislações antiquadas e obsoletas que não servem mais aos seus interesses.

De nada valem estas observações colhidas na viagem que fiz àquele país – além do ensinamento que recebi na escola de Direito e na escola da vivência política como Deputado Estadual em duas Legislaturas, advogado militante por mais de 20 anos e Prefeito de Aracaju, Capital de Sergipe – se não estabelecermos um paralelo com o Estado brasileiro. Embora, pela simples exposição dessa realidade, percebe-se a necessidade urgente de uma profunda reforma do Estado em nosso País, a fim de nos constituirmos em um Estado moderno, ágil e, sobretudo, eficiente, com os governos e o próprio povo utilizando-se de instrumentos poderosos e capazes de promoverem a transformação da fisionomia de subdesenvolvimento que agride nosso povo.

É preciso compreender que não podemos ter um Congresso Nacional, que passa dez anos elaborando e emendando uma Constituição Federal e, mesmo assim não o

faz, sendo atropelado por eleições casuísticas, crises de Estado, escândalos de corrupções, e um Presidente com poderes legislativos, emitindo diariamente, em média, duas a três Medidas Provisórias sobre assuntos que num regime verdadeiramente FEDERATIVO não seriam sequer da sua alçada, quando muito dos Estados, mas que, na verdade, devem ser dos governos locais. E assim o faz pela omissão de um Congresso que não consegue desobstruir a sua pauta de deliberações e oferecer ao Governo e à sociedade os instrumentos legais que precisamos.

Estados e municípios americanos, além da ampla autonomia administrativa que possuem, têm o direito de se organizarem politicamente da forma que lhes convém. Se em um município, por exemplo, o povo desejar a figura de um Prefeito administrando a cidade, assim definem, caso contrário, escolhem um Prefeito com poderes limitados e o Conselho Municipal (Câmara de Vereadores) escolhe um **Manager City** (Gerente da Cidade) com a função de administrador, assim acontecendo com a justiça local, a polícia, o xerife, os tributos, enfim, o povo é livre para definir como deseja ser governado, quanto ele deve pagar de tributos ou como deve ser a educação dos filhos, sem normas de caráter nacional estabelecendo amarras e contrariando especificidades, além de castrar a inteligência e criatividade locais.

É possível transformarmos o nosso País, afinal, não estamos condenados a passar o resto de nossas vidas e a das futuras gerações com a marca do subdesenvolvimento, apenas pelo conformismo ou imobilismo daqueles que pensam que a nossa origem, enquanto Nação e Estado nos condenem a ser imutáveis.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, esse é um artigo que escrevi em 19 de maio de 1997, mostrando nossas convicções político-jurídicas da necessidade de instrumentalizarmos o Estado brasileiro para poder contemplar os interesses dos Governos locais que, por sua vez, estarão contemplando os interesses da população carente, mas na proximidade dele para cobranças necessárias.

Disse e repito que não queremos Estados e Municípios autônomos apenas como diz a letra da nossa

Constituição Federal, quando diz que o Estado e o Município são autônomos, porque o Estado tem a competência para instituir sua própria Constituição Estadual e o Município tem a competência para instituir sua lei maior, que é a Lei Orgânica do Município. Não. Estamos vendo hoje na Constituição Federal que, enquanto ele diz que compete aos Estados e aos Municípios elaborarem suas leis maiores, na verdade, estabelece uma série de princípios que, de fato, não são de caráter nacional, mas de caráter federativo. São princípios que estabelecem a maneira como o Estado deve ser organizado administrativamente; estabelecem como o Município deve ser organizado administrativamente.

E se eles possuem autonomia, a capacidade de se auto-administrar e autodeterminar, dizer como deve ser a sua organização administrativa, seria atribuição do Poder constituinte local ou o poder derivado, por meio da Assembléia Legislativa ou das Câmaras Municipais de Vereadores, e não da Constituição Federal estabelecer como se organiza a máquina federal e, ao mesmo tempo, estabelecer princípios que devem ser adotados pelos Estados e pelos Municípios brasileiros, retirando-lhes toda a autonomia, a liberdade de se autogovernar; de se auto-organizar; de estabelecer a maneira como devem e desejam resolver os seus problemas.

Disse e repito: vivemos em um País com dimensões continentais, em que, a partir de Brasília, o Congresso Nacional não tem a capacidade humana de editar uma lei que diga respeito aos interesses locais para estabelecer relações entre pessoas de natureza local; um instrumento legislativo que venha a atender a Estados e Municípios do norte e do sul do País, com características completamente diferentes. É preciso que Estados e Municípios tenham competência para poder estabelecer as suas normas.

O concurso público, na Constituição Federal, não deve ser uma norma de caráter federal, mas tão-somente nacional. Legislação sobre licitação pública, cada Estado precisa ter exatamente a sua, pois ao Governo da União compete legislar sobre licitação pública quando disser respeito ao gasto do dinheiro previsto no Orçamento da União.

O Estado de Sergipe, que tem os seus recursos, assim como os Estados do Amazonas e da Bahia, pelo seu orçamento, devem dispor e estabelecer uma legislação sobre licitações públicas a partir do próprio Estado, ou seja, a maneira como ele deve gastar os seus recursos pela sua autonomia e não como decorrência de uma ingerência do Governo da União.

Por outro lado, apenas a título de exemplo que possa ilustrar melhor o nosso pronunciamento, saindo até do campo acadêmico para o mais prático, a fim de que haja uma compreensão melhor, sobretudo do povo brasileiro diante da oportunidade que nós temos de falar para todo País pela emissora do Senado, de rádio e de televisão, mostrar que é preciso que a reforma tributária conte a Federação – Estados, Municípios e o próprio Distrito Federal. Quando o Governo da União elaborar o orçamento, deve destinar recursos para os grandes projetos nacionais.

Disse e repito: não é possível que Municípios distantes do Planalto Central dependam, para a construção de um posto de saúde ou de uma escola primária, de repasse de dinheiro do Orçamento da União, pois sabemos que, quando isso acontece, o dinheiro se torna mais caro, principalmente em decorrência da corrupção que o Congresso Nacional já levantou e consta dos relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Não se trata, portanto, de uma novidade, mas da necessidade que o Governo da União possui de criar estruturas de fiscalização nos Estados. Para isso, é preciso a extensão do Tribunal de Contas da União ao Estados, para estabelecer a fiscalização, por exemplo, da construção de uma escola lá no pequeno Município do nosso Senador Augusto Botelho, no Estado de Roraima.

Hoje é impossível que isso aconteça. Na semana passada, em um aparte ao Senador Marcelo Crivella, tive a oportunidade de trazer um exemplo que comumente chamo de a teoria do mel e da garrafa, pois o que existe hoje é exatamente esta organização tributária: os recursos saem dos Municípios e dos Estados e vão para a União e, mediante o orçamento, são devolvidos aos Estados e Municípios. Sabemos que nesse vaivém pelas diversas instâncias, a corrupção corrói, destrói os recursos que, na verdade, deveriam chegar até a base para o atendimento da população.

Se colocarmos aqui dez garrafas vazias e uma cheia de mel e se fizermos a transferência desse mel da primeira garrafa para a segunda e da segunda para a terceira e da terceira para a quarta, quando chegarmos à décima, não existirá mais mel. É assim que acontece com o dinheiro do Orçamento da União. Não trago aqui nenhuma novidade, porque este Congresso está cansado de saber disso, pois consta dos relatórios das Comissões Parlamentares de Inquérito. É preciso, pois, promovermos a reforma no modelo federativo, adotado hoje pelo País porque tenho certeza, Senador Gilberto Mestrinho, representante do

querido Estado do Amazonas, que, quando assim acontecer, teremos condições de mostrar à população brasileira que um País rico, como rica é a Amazônia onde V. Ex^a mora, não pode conviver com a pobreza e a miséria de grande parcela de brasileiros. Temos um país rico cuja população é pacífica por natureza. Temos uma única cultura, uma única língua, sem guetos, sem conflitos internos. Somos um povo não dado a guerras. Por sermos um país rico, não podemos conceber que vivam nesse estado de miséria exatamente aqueles que são excluídos e que são milhões e milhões em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, mais uma vez - não sei se de forma repetitiva ou até mesma enfadonha, se de forma acadêmica ou prática -, volto à tribuna para abordar esse tema, mas tenham certeza, usando uma expressão da imprensa gráfica, de que a PEC se encontra no prelo. Ela está sendo elaborada, está sendo forjada. Terei a preocupação de ouvir V. Ex^{as}s. e de colocar a PEC à discussão nacional. Não teremos o menor receio de ir ao debate fora do Congresso Nacional, porque entendo tratar-se de um tema da mais alta importância para a nação brasileira. A vida aqui no Congresso Nacional dá vários exemplos de milhares de propostas que tramitam nesta Casa há mais de dez anos, e a população brasileira não tem a felicidade de vê-las editadas para atender aos seus interesses, aos seus anseios nas relações que diariamente são estabelecidas.

Ouço diariamente falar da criminalidade e de problemas gravíssimos que atualmente enfrentam, sobretudo, o sul e o sudeste do Brasil. É preciso que a população que nos vê e nos ouve neste instante saiba que não se age apenas com medidas emergenciais. Quando acontece um crime de clamor nacional, pensa-se logo em convocar as Forças Armadas, pensa-se na pena capital, pensa-se na mudança da lei de execuções penais, pensa-se também na mudança do Código Penal. Na verdade, é necessário discutir amplamente o tema a partir da vontade política dos Governos locais, a fim de que obtenham as condições necessárias para efetivar políticas de segurança pública que venham atender ao maior anseio do povo, que é a tranquilidade.

Quero concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, dizendo a V. Ex^{as}s. que, se vivemos num país de extensão territorial continental, precisamos urgentemente, embora conheça as posições contrárias, promover a descentralização das funções e da competência legislativa das diversas esferas de poder e também estabelecer nova geografia para o nosso território, nova divisão territorial.

Temos exemplos marcantes de divisão, como o Estado do Mato Grosso do Sul e o Estado do Tocantins. Não podemos admitir que um país de dimensão territorial idêntica à dos Estados Unidos da América, que possui hoje 50 Estados membros, possua apenas 26 Estados e o Distrito Federal.

A Suíça, que é uma federação, apesar de ter um território idêntico ao do meu pequenino Estado de Sergipe, o menor da Federação, possui cerca de 26 cantões, número que corresponde ao dos Estados brasileiros em nossa organização. É preciso encontrarmos a fórmula, e a fórmula existe. O que não podemos é admitir aquela velha cantilena de dizer que a criação de Estados no Brasil representará despesas, déficits internos e que, portanto, não podemos assumir essa posição político-administrativa.

É um grande equívoco, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, termos exatamente a situação em que se encontra. É preciso, por um lado, diminuir a presença do Estado na economia, como estabelece o modelo que aí se encontra, mas o que na verdade precisamos mesmo é diminuir o tamanho do Estado administrativo, do Estado que cria apenas instâncias de poder, que se amplia, que procura gastar os seus recursos nas atividades meio e não na atividade fim. Diminuir a estrutura do Estado brasileiro para possibilitar a sua redivisão territorial, é isso que defendemos, não apenas no que diz respeito à Constituição e às instâncias de poder, mas também ao território brasileiro. A partir daí, tenho e trago aqui as minhas convicções de que passaremos a ter um País desenvolvido, atendendo melhor a nossa população.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ney Suassuna.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, inicialmente quero expressar minha satisfação em assomar a esta tribuna, pela primeira vez nesta legislatura, e registrar meus calorosos cumprimentos a mais de cinqüenta novos Senadoras e Senadores, que representam a vontade popular de seus Estados, ao mesmo tempo em que formulo votos de um feliz desempenho de seus mandatos voltados para o bem comum.

E é diante de um auditório assim, Sr. Presidente, que pretendo expor as minhas preocupações com al-

guns fatos da realidade brasileira e convidar meus eminentes pares para uma reflexão sobre o uso da Biotecnologia na agricultura brasileira, um tema cuja relevância e encaminhamento serão, certamente, enriquecidos certamente com suas idéias e sugestões, contribuindo assim para o avanço do processo de desenvolvimento, fortalecimento da nossa economia e melhoria das condições de vida do nosso povo, especialmente de segmentos que se dedicam às atividades do campo.

Todos sabemos que a Humanidade avança no conhecimento freqüentemente em proporções geométricas em relação a outras atividades, no enfrentamento de enigmas e na busca de respostas para questões que povoam nosso cotidiano. Tais avanços, engendrados em algumas sociedades e civilizações, muitas vezes resultam na ampliação das desigualdades entre as nações, exigindo por parte, sobretudo dos países emergentes, esforços adicionais para acompanhar e usufruir os benefícios da evolução do conhecimento e da inovação tecnológica.

É um penoso desafio compatibilizar o avanço da ciência com as atividades econômicas e as relações de mercado, especialmente para países como o Brasil, onde é precário, historicamente, o investimento em pesquisa e seu aproveitamento no aperfeiçoamento e qualificação industrial e comercial. Temos pago um preço muito alto ao descuidar dessa decisiva equação, correndo a reboque de soluções para problemas que bem poderíamos equacionar pela via do investimento no saber. É clássico, na história recente do País, o exemplo da Informática, o lastimável equívoco do regime ditatorial da “redentora”, em sua tentativa de impor uma reserva de mercado para o setor – respaldado, sabidamente, nos interesses de certos empresários e apoiado pelo oportunismo político de alguns segmentos – e que acabou trazendo graves prejuízos cujos reflexos se estendem até os nossos dias.

Com a disseminação e a democratização da informática no limiar do novo milênio, a nova onda de conhecimento já é a Biotecnologia. Os economistas convencionais que ainda consideram como fatores de produção a terra, o trabalho e o capital precisam se atualizar, como recomenda o futurólogo e filósofo Alvin Toffler, pois o conhecimento não é apenas um fator de produção, mas um substituto restante. Ora, as soluções de biotecnologia são adotadas cada vez mais pelos países desenvolvidos – nossos concorrentes diretos, especialmente na produção e mercado agrícola. E mais, os alimentos geneticamente modificados são consumidos por mais de 55% da população mundial, produtos comprovadamente seguros na

ótica dos seus efeitos na saúde humana e no meio ambiente. É por isso, Sr. Presidente, que é preocupante e carece de sentido a proibição do cultivo e o desestímulo à pesquisa dos produtos geneticamente modificados no Brasil.

Os chamados alimentos transgênicos resultam de diversos organismos alterados através de técnicas laboratoriais de Engenharia Genética e possuem no seu genoma genes de outra espécie. Esses organismos passam a ter características de outros organismos no seu acervo genético. Os genes são transferidos de uma espécie para outra e essas manipulações podem aperfeiçoar, substituir, destruir, mudar ou desativar os genes, pois todos os organismos vivos têm um código molecular que define as suas características. Esse código, a que se dá o nome de genoma, foi submetido a um recente, sistemático e abrangente estudo – o Projeto Genoma – com resultados comparáveis às grandes revoluções da história da Humanidade.

Os alimentos geneticamente modificados (AGMs) são aqueles em que o genoma foi alterado. Essa alteração pode ocorrer de forma natural, conforme demonstra Charles Darwin em sua teoria evolucionista, ou artificial, através da Engenharia Genética. E qual é a diferença básica entre os alimentos convencionais e os geneticamente modificados? Desde os primórdios da agricultura, passando pelos registros bíblicos das várzeas do Nilo, os homens vêm aperfeiçoando as culturas através da seleção de sementes que oferecem melhores resultados, tanto no sabor como no valor nutritivo e econômico. Essa seleção de sementes decorre da cruz e recrusa de diferentes variedades, que nada mais é do que a manipulação genética em seus primórdios de saber e utilização. Trata-se de um paciente método de tentativa e erro a serviço do progresso e do benefício social. Um gene específico, entre os milhares existentes em um tomate, para dar um exemplo, pode ser identificado e inserido numa planta, visando o aprimoramento da qualidade e a dispensa de pesticidas, causadores de muitas desgraças, sem prejudicar os itens de nutrição e da saúde da planta que recebeu o gene.

Antes das soluções da Engenharia Genética, temos experimentado as seqüelas da chamada "Revolução Verde" iniciada a partir do pós-guerra com autorização intensiva de agrotóxicos para reduzir as pragas e aumentar a produtividade, mas causando estragos à saúde humana e ao meio-ambiente. A indústria que respaldou a "Green Revolution" se tornou poderosa e hoje movimenta cerca de US\$40 bilhões. Só no Brasil, os negócios de agrotóxicos alcançam a cifra de U\$2,5 bilhões, e esses custos, no entanto, não são capazes de

reduzir as pragas que atacam as safras convencionais no mundo inteiro e que já receberam mais de três milhões de toneladas de agrotóxicos clorados – sem contar os fosfatados. Os danos consequentes, alguns irreversíveis, já alcançaram a cadeia genética humana e o meio ambiente, sobretudo o solo e os elementos aquíferos. É comprensível – à luz dos interesses do mercado – que essa indústria venenosa se levante contra as soluções da biotecnologia. Na China, onde o algodão geneticamente modificado substitui a espécie convencional com 80% de aumento médio da produtividade, foi fechado um hospital que cuidava das vítimas dos pesticidas e agrotóxicos.

Até hoje, em todos os estudos realizados com alimentos geneticamente modificados, nenhum indício foi encontrado de que safras desses produtos apresentaram riscos especiais, de acordo com o depoimento de R. James Cook, professor de patologia de plantas na Universidade do Estado de Washington e membro da Academia Americana de Ciências, uma referência institucional e científica para acadêmicos e estudiosos da modernidade. Segundo dados da OMS, Organização Mundial da Saúde, os alimentos geneticamente modificados hoje disponíveis foram mais testados do que qualquer outro em toda a História. No mundo inteiro, foram realizados cerca de 25 mil testes em mais de 60 culturas em 45 países. Antes de serem aprovados para uso, os alimentos geneticamente modificados são avaliados sob diretrizes da própria Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização para a Alimentação e Agricultura (FAO), da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OECD) e do Regulamento Europeu para Novos Alimentos, entre outros. Os cientistas e as autoridades sanitárias os comparam com os alimentos tradicionais e determinam se existem diferenças em termos de valor nutritivo e propriedades para a saúde, o efeito sobre a saúde humana. Ainda de acordo com o depoimento de Maurice Hofnumg, chefe da unidade de programação molecular e toxicologia genética, do Instituto Pasteur, em Paris, não há registro de acidentes com organismos geneticamente modificados e seus derivados nutricionais – nem mesmo um único caso em mais de três décadas de pesquisas e 8 anos de uso comercial. Portanto, desde que as diretrizes sejam seguidas, pode-se concluir que eles são seguros.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Gilberto Mestrinho, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Pois não, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PPS – RR) – Senador Gilberto Mestrinho, desejo cumprimentá-lo pela coragem de abordar um tema tão atual e polêmico como é a questão dos transgênicos. Quero dizer que é realmente de causar espécie como tanta gente se levanta contra a tecnologia. Parece até que estamos em outra época, quando se condenavam tantos cientistas só porque o que eles descobriam parecia ser superstição ou feitiçaria. V. Ex^a aborda uma questão fundamental, quando diz que por trás dessa guerra está a indústria dos agrotóxicos, pois havendo os transgênicos, evidentemente que se usarão menos agrotóxicos, causando prejuízo a essa indústria. Portanto, como médico e como homem que acredita na ciência e na tecnologia, quero aplaudir-lo, porque V. Ex^a aclarou esta discussão: Será que o produto geneticamente modificado é uma coisa do mal? Será que causará danos à saúde? Portanto, é fundamental que os Senadores não se precipitem aqui, e o Governo Federal muito menos, em proibir simplesmente o uso de transgênicos no País. Desejo aplaudir o pronunciamento de V. Ex^a. Estou a seu lado nesta questão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Senador Mozarildo Cavalcanti, agradeço o aparte de V. Ex^a. Na continuidade do discurso, contarei talvez as razões maiores por que isso ocorre e, sobretudo, os equívocos do Brasil nesse processo.

Motivos não faltam para responder por que a adoção de biotecnologia na agricultura e na silvicultura é indispensável. Nós, da Amazônia, padecemos as consequências do descaso com o conhecimento e o investimento tecnológico, numa época em que éramos os únicos fornecedores de borracha, oportunidade em que colaboramos para o mundo andar mais rápido e asséptico, por conta dos pneumáticos e das luvas hipodérmicas produzidas com a goma elástica amazônica no início do século passado. Não fomos capazes de gerar uma estrutura de beneficiamento e um parque industrial para perenizar essa riqueza. Os ingleses, atentos a essa alternativa, levaram as sementes da *Hevea brasiliensis* para seus laboratórios de biogenética em **Kew Gardens**, aperfeiçoaram a espécie e a cultivaram racionalmente em seus domínios tropicais asiáticos. Com o aumento da produtividade, conquistaram um incremento de 60% em sua economia de então, enquanto a Amazônia voltou à condição precária de porto de lenha, resultado do descuido com o conhecimento e o investimento tecnológico.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha. Em seguida, concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Senador Gilberto Mestrinho, não tive a felicidade de ouvir por inteiro o pronunciamento que V. Ex^a está conduzindo com raro brilho nesta Casa. Havíamos conversado antes, quando V. Ex^a comentou que iria trazer à discussão este assunto momentoso, importante e moderno: a questão dos transgênicos. Particularmente, Senador, chego a acreditar que a polêmica em torno dos transgênicos e esse verdadeiro alvoroco que o assunto provoca deriva muito mais da questão econômica do que da de natureza científica. Tive o ensejo de realizar nesta Casa, há dois anos, um seminário que envolveu segmentos da sociedade civil organizada, produtores, cooperativas, empreendedores, inclusive a Igreja, para discutir a clonagem e os transgênicos. Um cientista do Reino Unido compareceu a esse seminário e disse textualmente, para todos ouvirem, que era muito mais perigoso atravessar uma avenida da nossa capital do que consumir produtos transgênicos. O que queria dizer é que cada caso é um caso. O caso da soja transgênica é hoje motivo de muita discussão; está chamando a atenção até mesmo do Governo, em razão da expressiva safra deste ano. Produtores do Rio Grande do Sul estão buscando principalmente reduzir os seus custos de produção – o que a soja transgênica permite. Então seria imperativo que analisássemos a opinião de um dos mais importantes, mais significativos institutos de pesquisas que o Brasil tem, que é a Embrapa, cujos técnicos e cientistas, extremamente preparados, exerceram sobre a matéria um exame profundo e apresentaram para o Ministério da Saúde e para o Ministério da Agricultura variedades de soja transgênicas que poderiam ser levadas da produção para o consumo. Eminentíssimo Senador, hoje, em todo o mundo, há mais de 40 milhões de hectares cultivados com produtos transgênicos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – 59,5 milhões, para ser exato.

O Sr. Leomar Quintanilha (PFL – TO) – Veja como meu dado está atrasado. Se descuidarmos, amanhã haverá uma área muito maior sendo cultivada. V. Ex^a traz o assunto, em hora oportuna, para que possamos participar, efetivamente, da discussão de um problema altamente significativo, principalmente para o Brasil, que tem uma vocação natural para produzir e precisa aproveitar esse potencial para tirar o País do atoleiro e permitir que os nossos produtores tenham competitividade no mercado nacional e inter-

nacional. Parabéns pelo belo trabalho que traz, com minha solidariedade para que possamos ampliar essa discussão.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Obrigado, Senador Leomar Quintanilha, mas não precisamos fazer mistério nem procurar entidades para resolver a questão dos transgênicos. Nesta Casa, encontra-se presente, para nossa honra, o autor da lei de biossegurança, o eminentíssimo Senador Marco Maciel, que também, por coincidência, no exercício da Presidência da República, regulamentou a criação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, que prevê todos os casos. É um estatuto claro, em que a sociedade e o mundo científico estão representados. Só que, de uns tempos para cá, resolveram ignorar a CNTBio (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança). O Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) passou a ter mais autoridade do que a CNTBio. E o Brasil está nisso. Mais adiante, vamos falar sobre isso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Concedo aparte, com muito prazer, ao meu colega de Partido, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Gilberto Mestrinho, o pronunciamento de V. Ex^a nos permite mudar seu nome: é Mestrão agora. Com muita sabedoria, V. Ex^a está comentando um dos assuntos mais importantes no mundo moderno. Como médico – e aqui nesta Casa há cinco médicos: Senadores Antônio Carlos Magalhães, Mozarildo Cavalcanti, Papaléo Paes, Tião Viana e eu próprio – e Professor de Biologia que sou, quero dizer da importância disso no mundo. Já foi analisado o lado da agricultura, mas quero analisar o lado médico. A cirurgia de transplante teve no passado obstáculos e críticas, entretanto ela avançou muito – inclusive no meu Piauí já se faz transplante de coração com êxito. Mas, apesar dos avanços, os transplantes enfrentam grandes dificuldades no Brasil e no mundo para encontrar órgãos. A saída para essa situação é justamente o estudo dos transgênicos. Entendemos que o tema deveria ser uma cadeira das ciências médicas. Hoje, temos estudos no sentido de o porco transgênico fornecer órgãos para transplante. Modificam-se os genes dos suínos para se obterem os órgãos para transplante. Ainda há o problema da rejeição, mas há perspectivas para milhares de pacientes de obterem grandes chances de êxito na cirurgia; o caminho para a vitória é certo. O estudo do transgênico nos possibilitará esse avanço. Cumprimento V. Ex^a e desejo que seu pronunciamento seja

uma inspiração para que nas faculdades de ciência e de saúde se estudem os transgênicos.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Mão Santa, que, com sua autoridade médica, comprehende bem a importância dos transgênicos na vida moderna.

Por falta de pesquisa em biotecnologia, a cada ano, cerca de 40% das safras de alimentos são perdidas por consequência da ação de insetos e fungos, ou por serem perecíveis, problemas solúveis pela Engenharia Genética. Especialistas em nutrição dizem que plantas geneticamente modificadas também serão necessárias para aumentar a produção de cereais, a fim de atender à demanda de alimentos, em especial nos países periféricos.

O Programa Fome Zero, que precisa, urgentemente, transformar-se em um programa da sociedade para ser materializado, muito ganharia se incorporasse as informações e experiências consagradas da Embrapa - cujo banco de germoplasma é um dos maiores do Planeta - e de outras instituições similares que oferecem soluções no setor.

Será que o Brasil pretende encerrar a questão dos transgênicos por decreto como fez a Igreja Católica com as teses de Galileu e Copérnico? É preciso mobilizar a sociedade como um todo na direção do debate desapaixonado e com a participação efetiva de todos os segmentos e atores sociais, incluindo, obviamente, as empresas ao lado das instituições de pesquisas, agricultores, especialmente os multiplicadores de sementes, os exportadores e os consumidores do cotidiano. Sem teologia nem ideologia, todos esses setores devem ser ouvidos para que haja legitimidade das decisões, tomadas necessariamente a partir de fatos e evidências científicas comprovadas, e jamais fundadas em hipóteses, subterfúgios e hermenêuticas tendenciosas, ideológicas dos oportunistas de plantão.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senador Gilberto Mestrinho, V. Ex^a me concede um aparte?

O Sr. Juvêncio Dias (PMDB – MT) – Também peço a V. Ex^a o aparte, Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna e, posteriormente, ao Senador Juvêncio Dias.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, quero me solidarizar com V. Ex^a e falar da oportunidade do discurso que faz em um momento em que parece que perdemos a orientação. Os nossos concorrentes usam transgênicos a torto e a direito há anos. O milho de Minas Gerais foi

transportado para os Estados Unidos, misturado, e tem muito mais proteína. Aqui, ao contrário, muitos, em diversas regiões do Brasil, acusam concorrentes, por causa do bicudo, que acabou com o nosso algodão, da ferrugem, que acabou com a nossa laranja, da vassoura-de-bruxa, que acabou com o nosso cacau, falam das nossas seringueiras, que foram melhoradas e transportadas para outros continentes. Mas parece que esta é a ameaça mais séria que temos: de repente, a nossa mentalidade passou a ser dominada pela ideologia de grupos que devem estar a serviço de alguém. Não é possível essa postura em uma hora dessas, em que se reduzem os agrotóxicos, aumenta-se a produtividade e o alimento não possui nenhum comprovante negativo, como têm demonstrado os laboratórios. Aliás, fabricam farinha com transgênicos para a Europa e os Estados Unidos. Portanto, eu não consigo entender como legislamos contra nós mesmos e nos auto-regramos de uma forma que não dá para compreender, na contramão do que está acontecendo no mundo. Tenho certeza de que, em seu discurso, V. Ex^a deixará claras as razões que estão por trás de toda essa movimentação, porque não é possível que, de pura e espontânea vontade brasileira, as coisas aconteçam como estão acontecendo.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Nobre Senador Ney Suassuna, a política brasileira, em certos segmentos, nem sempre é adotada de acordo com as conveniências do País. Ela é adotada mais por imposição internacional. Vêm as determinações que têm de ser cumpridas aqui e elas são religiosamente cumpridas, sem resistência.

Há organismos nossos dominados por entidades internacionais que dão as ordens e estabelecem políticas. É por isso que ficamos em situação como esta. Lamentavelmente, isso tem acontecido; mas, por outro lado, felizmente, a sociedade está despertando e adquirindo luzes. Ela encontrará caminhos para mostrar aquilo que é conveniente ao País. Temos de adotar uma política que seja conveniente ao Brasil. No caso específico, uma política conveniente ao Brasil e não aos vendedores de agrotóxico.

Concedo o aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O Sr. Juvêncio da Fonseca (PMDB – MS) –

Senador Gilberto Mestrinho, pedi o aparte a V. Ex^a por dois motivos. Primeiro, para dizer a V. Ex^a do meu grande orgulho de ter V. Ex^a como um dos Senadores, hoje, no Senado Federal, com essa consciência dos interesses nacionais, com essa consciência de que a biotecnologia é um caminho muito forte que precisamos, de uma vez por todas, alcançar. Também tenho

feito pronunciamentos nesse sentido, e V. Ex^a, com esta riqueza maior de argumentos que traz, está cada vez mais ajudando para que este País, de uma vez por todas, levante o véu da questão da biotecnologia. Parabéns pelo pronunciamento! O segundo motivo do meu aparte é informar, como Presidente do Conselho de Ética, permitindo V. Ex^a que assim o faça, que haverá reunião do Conselho às 17 horas 30 minutos. Gostaria que todos os Srs. Senadores, titulares e suplentes, do Conselho de Ética estivessem conosco daqui a sete minutos, para que possamos apreciar a pauta de hoje. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Agradeço-lhe o aparte, Senador Juvêncio da Fonseca. Peço apenas que me confira um pouco de tolerância, para que possa concluir meu discurso com presença de Parlamentares no plenário.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, eminente Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Com muita honra, ilustre Senador Hélio Costa.

O Sr. Hélio Costa (PMDB – MG) – Obrigado, Senador. Um importante jornal de Minas Gerais, **O Estado de Minas**, publica, em sua edição de hoje, um artigo assinado pelo ex-Senador Murilo Badaró, onde ele faz uma comparação dos três grandes atrasos provocados no passado ao Brasil por força daqueles que querem evitar o progresso a toda forma. Refere-se, especial e inicialmente, à campanha **O petróleo é nosso**, que acabou atrasando o Brasil por não ter tecnologia para fazer a perfuração de poços de petróleo em águas profundas; depois, à reserva de mercado na informática, que atrasou o Brasil em vinte anos, e agora, diz ele, querem atrasar o Brasil na agricultura com a biotecnologia, com os transgênicos. Cito esse artigo porque está rigorosamente de acordo com a preocupação de V. Ex^a, uma vez que o Brasil precisa dessa tecnologia e certamente só poderá ser competitivo na medida em que esteja dentro dos parâmetros atuais da biotecnologia internacional.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Muito obrigado, Senador Hélio Costa. Isso demonstra que a sociedade brasileira, sobretudo a inteligência brasileira, está despertando para essa realidade e as pessoas já estão tendo coragem de enfrentar o problema e dizer honestamente o que pensa a respeito dele. O policiamento que havia antes e que ainda existe em determinados segmentos da Imprensa é muito grande para todos aqueles que se levantam

contra esses absurdos que são impostos à economia brasileira.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Gilberto Mestrinho?

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM) – Para mim, é um motivo de orgulho, Senador Marco Maciel, ouvir o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – É uma satisfação muito grande poder ouvi-lo nesta tarde, vez que V. Ex^a fere assunto extremamente oportuno e que merece a análise sobretudo do Congresso Nacional, como o grande fórum dos problemas nacionais. Houve um presidente americano, Woodrow Wilson, que disse, certa feita, que o Congresso tem uma tríplice função: legislar, fiscalizar e ser sobretudo um grande fórum das questões do país. Essa função está sendo exercitada hoje por intermédio do discurso de V. Ex^a, porque a questão dos transgênicos, a meu ver, está associada a uma questão maior, que é uma grande revolução científica e tecnológica que vive o mundo. Talvez a maior marca positiva das últimas décadas do século XX e sobretudo dos primeiros anos deste novo milênio tenha sido essa revolução científica e tecnológica, que está mudando os paradigmas e concorrendo para fazer com que possamos encontrar saídas, alternativas, para alguns dos problemas com os quais se defronta a humanidade. Certamente a questão dos transgênicos merece uma reflexão do Senado, do Congresso Nacional, uma grande discussão nacional, porque estamos numa fase de aceleração histórica tal que não podemos perder oportunidades. Recentemente, um cientista político italiano, Norberto Bobbio, disse, ao lançar o seu segundo livro de memórias, uma frase que gravei e considero muito oportuna. Ao lançar o livro **O Tempo da Memória**, ele disse que o mundo já se dividiu entre nações fracas e fortes, entre nações ricas e pobres, e agora o mundo vai se dividir entre os que sabem e os que não sabem. Com isso, ele quer certamente dizer que, cada vez mais, a componente educação/ciência e tecnologia será fundamental para vertebrar o destino de uma nação. O Brasil não pode perder espaço neste momento, não pode deixar de estar atento a essas transformações que ocorrem no mundo e não pode também deixar de se preparar, por meio de estudos, de pesquisas e sobretudo da formação de técnicos e cientistas nessa área tão importante para o progresso do nosso povo. Senador Gilberto Mestrinho, digo isso porque estou convencido de que a questão dos transgênicos precisa ser adequadamente encaminhada e resolvida. Lamento que o Governo do Presidente Lula ainda não tenha adotado uma conduta clara com relação a este tema, porque, como V. Ex^a recordou, fui au-

tor do projeto de lei que se converteu na chamada Lei de Biossegurança, a Lei nº 8.974, que entrou em vigor no início de 1995. Acredito que a lei, ao dispor sobre a criação de uma comissão habilitada a dar parecer sobre essas questões, criou condições para que fossem devidamente dilucidadas. Contudo, tal não ocorreu. Aliás, V. Ex^a chama a atenção para o fato de que, lamentavelmente, a comissão criada para esse fim não está tendo seus pareceres devidamente acatados, o que não concorre para que essa questão seja esclarecida. Não quero me alongar em considerações, pois vejo que V. Ex^a encontra-se na parte inicial do seu discurso, mas acredito que a manifestação de V. Ex^a certamente nos ajudará a encontrar o caminho correto, o caminho que faça com que o Brasil seja coetâneo dessas grandes transformações mundiais, recorrendo, portanto, a tecnologias que já estão comprovadamente a serviço do homem e do seu desenvolvimento, a serviço da solução dos agudos problemas com os quais se defronta a humanidade, sobretudo aqueles ligados à melhoria da qualidade de vida do cidadão e à melhoria da dieta alimentar de países como o Brasil, que desejam ainda vencer suas enormes desigualdades interespaciais e interpessoais. Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento, e oxalá sua voz possa não somente repercutir nesta Casa, mas venha alcançar também outras áreas do Governo, e, quem sabe, a partir daí se dê um tratamento adequado à questão dos transgênicos no Brasil.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB - AM) – Agradeço o erudito aparte do eminente Senador Marco Maciel, que bem apresentou o tema, conhecedor profundo que é da questão da biossegurança e dos transgênicos no nosso País.

Como dizia, não podemos entregar à uma comissão ministerial ou a uma facção ideológica da sociedade os destinos e interesses do País, nem adotar a postura da avestruz em relação à manifestação de centenas de cientistas e acadêmicos de todo o mundo e de instituições acreditadas, como a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a Academia Nacional de Ciências da China, a Comissão Científica do Parlamento da União Europeia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o posicionamento assumido por sete academias de ciências, entre as quais a Royal Society britânica, a Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos e a Academia Brasileira de Ciências, que já se manifestaram sobre o assunto e têm atestado a segurança alimentar dos produtos transgênicos hoje comercializados nos países civilizados.

A posição brasileira, a propósito dos produtos geneticamente modificados, além de vesga e equivocada, ameaça efetivamente os interesses diretos de parcelas efetivas da sociedade. A safra "Maradona", como é conhecida a soja transgênica que vem contrabandeada da Argentina - lembrada aqui pelo Senador pelo Estado do Tocantins -, este ano representaria R\$ 6 bilhões para a economia do Rio Grande do Sul, num País em que foram cortados R\$ 14 bilhões do Orçamento, com reflexos, inclusive, no Programa Fome Zero. Mesmo que a decisão final para esse impasse seja pela exportação, como negociar externamente um produto em que o Governo brasileiro imprime o estigma de ilegalidade? A China vai suspender a importação da soja até que haja um posicionamento final para a questão.

Raciocínio semelhante aplica-se ao algodão, insumo vital da indústria têxtil brasileira, que mal se recompõe dos estragos causados em sua competitividade internacional com a abertura inesperada da economia no início dos anos 90. Com a proibição do cultivo das sementes transgênicas, vamos começar a importar algodão e tecidos a partir dos próximos anos, pois Estados Unidos, China, Índia, África do Sul e até o Egito colocarão no mercado produtos mais econômicos, mais competitivos e de melhor qualidade para o trabalho industrial, resultantes das sementes transgênicas, que são resistentes a insetos – o que é muito importante. O Nordeste, histórico produtor de algodão, e, mais recentemente, o cerrado mato-grossense estarão excluídos do mercado, gerando, por conta disso, o aumento das taxas de empobreimento, desemprego, violência e êxodo rural. Vale lembrar que, no cultivo tradicional de algodão, cada safra exige 11 fumigações de agrotóxicos, enquanto a safra de semente modificada transgênica, o algodão BT, exige apenas uma fumigação. Foi por isso que o hospital chinês fechou. Agora, é incompreensível, é interessante, chega até a ser contraditório e meio ridículo proibirmos aqui o cultivo do algodão transgênico e importarmos algodão transgênico da China, da África do Sul e de outros países.

Falta a percepção, Sr. Presidente, de que existe uma campanha internacional contra a liberação dos transgênicos no Brasil, com uma finalidade essencialmente geopolítica: evitar, principalmente, que o Brasil, neste início de milênio, passe a liderar o ranking mundial de fornecedor de produtos agrícolas. E que não seja perdido um mercado de US\$2,5 bilhões, que é quanto representa o nosso mercado para os agrotóxicos.

Não podemos, Srs. Senadores, ficar reféns de uma organização financiada pela União Euro-

péia e que se atreve a dizer o que devemos e não devemos plantar, o que podemos e não podemos tirar da Floresta Amazônica, e outras intromissões inaceitáveis.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que não é responsável por esse impasse, haverá de atentar para um posicionamento coerente com seu compromisso de brasiliade e de busca de caminhos sólidos, soberanos e promissores para o Brasil, recusando a opção pelo atraso e pela exclusão dos nossos produtos nos mercados mundiais.

Não podemos fechar os olhos para o fato de que 100% da soja argentina seja transgênica. E, há poucos dias, li um artigo de um defensor do combate aos transgênicos, dizendo que o Brasil aumentou a sua exportação para a Europa de soja porque não produz transgênicos. Não foi, não! A Argentina só produz transgênicos, mas aumentou sua posição, nestes três anos, de 19 milhões para 32 milhões de toneladas, e vende quase tudo para a Europa. Então, isso é conversa fiada! Pois bem, a soja transgênica da Argentina tem crescente aceitação no mercado interno e nacional. Setenta por cento da soja dos Estados Unidos é transgênica. E, no mundo inteiro, 58,9 milhões de hectares já são destinados ao cultivo desses produtos, com taxas decrescentes de utilização de agrotóxicos e com produtividade superior ao cultivo convencional. É muito melhor combater os fungos e as bactérias que atacam as culturas agrícolas com elementos biológicos do que com produtos químicos. Admira-me como tais defensores, os que são contra os transgênicos, rebelam-se contra essa ação exclusivamente biológica, que o homem faz desde antes de Cristo. Antes de Cristo, o homem já fazia vinho, pão e queijos, que são produtos transgênicos e que, naquele tempo, eram feitos sem a racionalidade do saber, pois não havia ainda a indústria de agrotóxicos e nem mercado para ela.

Nas prateleiras dos supermercados globais, mais de 600 produtos geneticamente modificados são adquiridos para o consumo com estritas normas de biossegurança. Os diabéticos, por exemplo – o diabetes é uma doença que atinge milhares de pessoas –, tiveram sua expectativa de vida ampliada com a insulina transgênica. A insulina com que se trata os diabéticos hoje é transgênica e salva ou prolonga vidas. Sem falar nas várias vacinas da modernidade, que são todas transgênicas e não causam nenhum mal, mas, ao contrário, combatem doenças.

Também fizeram movimento contra o descobridor da vacina da varíola no século XVIII e depois com Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro, quando houve até a

revolta da vacina. Esses fatos ocorrem porque ferem interesses. E, infelizmente, o nosso País tem sofrido dominação constante em vários aspectos.

Mas vamos adiante.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Gilberto Mestrinho, alerto que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. GILBERTO MESTRINHO (PMDB – AM)

– Estou terminando, Sr. Presidente. É que esse problema de transgênicos é tão discutido e tão longo, que temos de demorar um pouco mais.

A Lei de Biossegurança do Brasil é uma das mais avançadas do mundo e contempla todas as medidas a serem adotadas no uso e aproveitamento dos produtos geneticamente modificados. A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, a CNTBio, cuja composição é altamente qualificada e representativa dos interesses nacionais, foi regulamentada e estruturada pelo eminentíssimo Senador Marco Maciel, quando no exercício da Presidência da República, devendo ser prestigiada e fortalecida, e cumprirá, como tem cumprido desde 1996, com seriedade e segurança, as atribuições que lhe foram conferidas. É também de vital importância que seja dada ao consumidor brasileiro e aos meios de comunicação a informação precisa sobre as vantagens da adoção da biotecnologia, utilizando a mais rigorosa e confiável base científica, com ênfase nos aspectos de biossegurança.

Quando governei pela última vez o Amazonas, tive a oportunidade de conhecer algumas experiências da biotecnologia no Brasil e no exterior. Certa vez, em 1993, conversando com um dirigente do **board** de engenharia genética de uma importante universidade americana sobre as potencialidades genéticas do Amazonas e a biopirataria existente, ouvi o seguinte: "Governador, conheço uma empresa no Estado tal que somente com uma bactéria da sua terra garantiu um faturamento anual de US\$1 bilhão".

E pensar que 50% da biodiversidade do Planeta encontra-se na floresta tropical, com 250 mil espécies de plantas conhecidas, sendo 30% potencialmente comestíveis!

Lembro Alvin Toffler, que contou, para ilustrar a necessidade de adequação do conhecimento, que houve uma tribo nos Estados Unidos que se especializara em fazer canoas para todas as tribos da vizinhança. Tratava-se de uma especialidade secular, a única atividade econômica que desenvolvia. De um dia para o outro, o rio que passava em frente às tribos foi desviado para a construção de uma hidrelétrica e perdeu sua navegabilidade. Não haveria mais água,

não haveria mais rio, e fabricar canoas deixou de ter qualquer sentido.

Receio, Srs e Srs. Senadores, que percamos o bonde da história, e que num futuro próximo, persistindo a alternativa da agricultura convencional, não tenhamos mercado nem opção de negócios, transformando o Brasil num gigantesco fabricante de canoas sem rio para navegar.

A decisão judicial que hoje proíbe o plantio de sementes transgênicas ainda não foi reformulada em parte pelos reflexos da presença do Ibama no papel absurdo de coadjuvante do Greenpeace contra a União Federal. Esse fato estapafúrdio provocou desconfiança da própria justiça e da opinião pública e favoreceu abertamente dois setores: os produtores de agrotóxicos e os competidores do Brasil no mercado de **commodities**. De quebra, infelizmente, a demora dessa definição está desestimulando as pesquisas e fazendo com que os jovens cientistas abandonem ou percam o interesse por um tema tão relevante e promissor para não se envolverem em atividades cujos resultados são taxados de ilegais pelas autoridades brasileiras. Toda essa celeuma, Sr. Presidente, só não favorece o principal interessado: o Brasil.

Finalmente, para que possamos avançar na superação desse impasse, é preciso desencadear algumas ações propositivas, abertas à apreciação das Srs e Srs. Senadores. Antes, é preciso reafirmar os compromissos da Agenda 21, de que o Brasil é um dos primeiros signatários e que foi debatida e aprovada por este Congresso Nacional.

Cabe, portanto: mobilizar as associações científicas nacionais para assessorar a tomada de posição do Governo; consolidar institucionalmente e fortalecer a Comissão Técnica Nacional de Biotecnologia, CNTBio, como instância técnica e autoridade científica no assunto, incentivando sua interlocução e interatividade permanente com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Agrário*; propiciar condições científicas e técnicas ao Governo brasileiro para um posicionamento coerente e consistente em relação ao Protocolo do Canadá; e, em nome do destino do País e da reparação dos equívocos históricos de nossos governantes, investir maciçamente na pesquisa científica e na inovação tecnológica para transformar a imensidão do nosso patrimônio natural, definitivamente, na necessária e inadiável prosperidade social.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR GILBERTO MESTRINHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Artigo do Senador Murilo Badaró,
no jornal **Estado de Minas**, do dia 18-3-03

VANGUARDEIROS DO ATRASO

Murilo Badaró -

Presidente da Academia Mineira de Letras

Com a decisão governamental de impedir a plantação de produtos geneticamente modificados no Brasil no Brasil, as esquerdas brasileiras devem estar festejando o tri-campeonato da maratona do atraso, competição em que se têm mostrado inexcedíveis. São três disputas vencidas em desfavor do Brasil, de sua política econômica e de seu desenvolvimento. A primeira, na década de 50, ao impor reservas à exploração do petróleo abundante nas costas e no território nacional, mediante vigorosa campanha do “petróleo é nosso”, atrasando o Brasil em mais de 40 anos. Sem possuir tecnologia para atuar em águas profundas no oceano, sem preparo técnico para operar refinarias de alta produtividade, ficamos nos alimentando de slogans, enquanto outros países rejeitaram políticas xenófobas para avançar na exploração de suas jazidas.

O resultado é conhecido. Ainda não conseguimos auto-suficiência e a presença de empresas estrangeiras em nada diminuiu nossa independência. No mundo globalizado e sem fronteiras de hoje, o desastre da política canhestra da Petrobrás está refletindo na dependência que nossa economia ainda mantém com relação ao petróleo e seus derivados. Em 1950 os vanguardeiros do atraso venceram o Brasil no campeonato do progresso. A segunda maratona do atraso vencida pelas esquerdas brasileiras, acolitadas por nacionalistas de fachada que, ao contrário do discurso, atuam como poderosos agentes de interesses empresariais, foi quando da implantação da política de informática, retardando nosso desenvolvimento em uma década. Essa década perdida é o troféu alcançado pelos vanguardeiros do atraso, espécie de animal bifronte que advoga posições em defesa da indústria brasileira enquanto funciona como lobista, de empresários estrangeiros.

Sob a capa de proteger a indústria nacional, despreparada e carente de tecnologia para um mínimo de capacidade competitiva, esses grupamentos jurássicos com tempero ideológico barraram todas as

tentativas de atrair o capital internacional para fazer do Brasil parceiro do suculento mercado mundial da informática. Conseguimos superar essa falácia nacionalista e entramos na disputa, com os gravames de ter pela frente competidores mais avançados. A outra maratona do atraso, ainda em plena disputa, é a que pretende impedir a plantação de produtos geneticamente modificados, os famosos transgênicos, de que as plantações de soja são o protótipo em evidência. Nossa vacilante governo continua sem resolver essa questão crucial para a agricultura brasileira. O combate aos transgênicos é outra burla contra a boa-fé dos brasileiros. Trata-se de monumental farsa suscitada por ONGs e multinacionais europeias para impedir o desenvolvimento dessa moderna técnica, para a qual não estão preparadas e em condições de enfrentar os Estados Unidos e outros países. O episódio revelado pela imprensa de estarem integrantes do MST plantando soja transgênica põe a nu a monumental contradição viva pelo país. Há em esferas governamentais, com extensões para o judiciário, ardilosa trama para impedir possa o Brasil ingressar nessa nova era da moderna agricultura.

Enquanto a Argentina e vizinhos aprofundam-se e avançam no estudo para aproveitamento dessas tecnologias, estamos sendo vencidos pelos

vanguardeiros do atraso, impedindo pela ação de parlamentares, organizações não governamentais mantidas por empresas européias, inocentes úteis e assemelhados, a entrada do país nesse rendoso negócio, cujos frutos são o emprego no campo e o aumento de divisas com as exportações. Não há prova científica de que transgênicos causam qualquer dano à saúde ou ao ambiente. São apenas manobras de cunho ideológico para manter os níveis do atraso de que tanto se utilizam. Aos vencedores, as batatas transgênicas. Às favas a economia brasileira e o emprego para milhares de trabalhadores rurais.

Durante o discurso do Sr. Gilberto Mestrinho, o Sr. Ney Suassuna, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) — Sobre a mesa. Requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 122, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um

voto de aplauso junto ao governo da República Francesa, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Jacques Chirac, por liderar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que "O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a Resolução nº 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apoia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A Resolução nº 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. (...)

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la."

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que "nada hoje em dia justifica a guerra". Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que

se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. Tião Viana Aloízio Mercadante.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2003

Senhor Presidente

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao governo da República Popular da China, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Jiang Zemin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a resolução 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apoia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A resolução 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. [...]

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la."

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que "nada hoje em dia justifica a guerra". Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – Senador **Tião Viana**, PT/AC – Senador **Aloízio Mercadante**, PT/SP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

REQUERIMENTO Nº 124, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao governo da Federação Russa, na pessoa de seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vladimir Putin, por integrar o movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança

da ONU, embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que "O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a resolução 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apóia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A resolução 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. (...)

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la."

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que "nada hoje em dia justifica a guerra". Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para presidente e premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana**, PT/AC. – **Aloízio Mercadante**, PT/SP.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2003

Requeremos, nos termos do disposto no artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, após manifestação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que o Senado Federal formule um voto de aplauso junto ao Governo da República Federal da Alemanha, na pessoa do seu Chanceler, o Excelentíssimo Senhor Gerhard Schöeder, por integrar o Movimento de oposição à decisão dos Estados Unidos de declarar guerra ao Iraque, apontando a crença nas gestões diplomáticas e o apoio incondicional dos brasileiros para que se obtenha uma solução pacífica para o impasse.

Justificação

Bastaria secundar as palavras do ilustre representante alterno do Brasil no Conselho de Segurança da ONU, Embaixador Luiz Tupy Caldas de Moura, quando afirmou, em 18 de fevereiro do corrente ano, que "O Brasil tem instado o Iraque a cumprir integralmente as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança, em especial a Resolução nº 1.441, a fim de garantir a completa eliminação de todas as armas de destruição em massa e outras armas proibidas, e apoia os esforços adicionais realizados no âmbito da Organização em prol de uma solução pacífica para a questão.

A Resolução nº 1.441 oferece marco normativo cujas possibilidades devem ser integralmente exploradas. [...]

A esse respeito, foram apresentadas diversas sugestões pelos membros do Conselho, em especial França, Rússia e Alemanha. Apoiamos os objetivos contidos nas referidas iniciativas.

É possível uma solução pacífica para a crise.

Ainda existe esperança de paz. Devemos insistir em alcançá-la."

Nas últimas semanas houve um acirramento de posições, de ambos os lados. França e Alemanha estão cada vez mais convictas de que "nada hoje em dia justifica a guerra". Também com assento permanente no Conselho de Segurança, Rússia e China advogam que é preciso perseverar nos mecanismos previstos na referida resolução, pois os avanços feitos até aqui mostram que os canais de negociação não se esgotaram.

Aproveitamos para externar nossa convicção de que a recente eleição dos novos dirigentes chineses, os Senhores Hu Jintao e Wen Jiabao, para Presidente e Premier respectivamente, em nada altere a posição desse importante aliado dos que propugnam que se baixem as armas em favor do diálogo.

O Brasil sempre atuou na cena internacional com equilíbrio e bom senso, ombreando-se com aqueles que buscam o entendimento para dirimir suas diferenças. Nos quatro cantos do mundo o que se ouve é um uníssono clamor de paz. Então que se dê aos inspetores em desarmamento o tempo necessário para que levem a cabo sua missão e afastem em definitivo o perigo do confronto armado naquela região, poupando a vida de milhares de pessoas.

Temos visto os Estados Unidos adotarem dois pesos e duas medidas quando o que está em jogo é a preocupação com a defesa de seus interesses políticos no Oriente, não se trata de afrontar seus critérios, mas sim de fortalecer o fiel da balança.

Sala das Sessões, 18 de março de 2003. – **Tião Viana, PT/AC. – Aloízio Mercadante, PT/SP.**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Exª por um minuto.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. A revista **Exame**, de março de 2003, traz um artigo intitulado "Os malucos de Lucas do Rio Verde". Lucas do Rio Verde é um município de Mato Grosso, situado à beira da BR-163. Em outro momento, voltaremos a discutir a necessidade e a importância da BR-163 e de toda a produção que a circunda.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney, pela Liderança do PMDB, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, b, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, não deixo utilizar os 20 minutos regimentais; procurarei ser breve. Estou na tribuna apenas por um dever de consciência, para voltar a um tema de que já tratei nesta Casa: o tema da guerra.

Evidentemente, estamos num momento que considero um dos piores momentos da história do século XXI, quando o Presidente dos Estados Unidos, Sr. George Bush, anuncia ao mundo não somente o

uso da violência contra o Iraque, não somente a guerra, mas também o fim de um processo construído há mais de 2 séculos entre as nações para uma convivência pacífica.

A palavra do Presidente Bush foi muito direta: "Se as Nações Unidas não cumprem com o seu dever, os Estados Unidos vão cumprir com o seu". É essa frase a expressão da lei da força, a primitiva lei da selva, hoje com armas extremamente sofisticadas. Ele quis dizer que hoje temos, pela primeira vez na história da humanidade, um ditador mundial, não um ditador de um determinado país, mas aquele que dita quais são as normas pelas quais o mundo inteiro deve conduzir-se. Mais ainda, que é o juiz do que está certo e errado, acima das Nações Unidas. E não está só. Desenvolvendo esse mesmo pensamento, o senhor George Will escreveu hoje no **The Washington Post**: "A guerra contra o Iraque já esclareceu uma coisa, a ONU não é uma boa idéia mal implementada, é uma má idéia." O Presidente George W. Bush, há 2 dias, repetiu: "Quando se trata de nossa segurança não precisamos da permissão de ninguém". Já o Vice-Presidente dos Estados Unidos afirma: "Nunca antes na história a ordem internacional de segurança foi tão favorável aos interesses e ideais americanos. Isso requer uma liderança política americana, em vez daquela das Nações Unidas."

Devemos refletir sobre essas frases que dizem tudo sobre uma etapa da humanidade em que a vontade de um homem só impõe-se inexoravelmente para todo o Mundo. É a destruição de um arcabouço jurídico internacional construído por meio de um organismo que os próprios americanos conceberam e criaram.

Vou recordar o que disse em meu discurso anterior nesta Casa. Foi Woodrow Wilson quem concebeu a Liga das Nações no seu famoso discurso dos 14 Pontos.

Roosevelt foi quem concebeu a paz duradoura internacional através das Nações Unidas, desde o Tratado do Atlântico, quem deu o nome de Nações Unidas, quem ofereceu e financiou o seu projeto de construção em Nova Iorque. Eisenhower, em 1956, na crise do Canal de Suez, vetou o uso da "força na solução dos conflitos internacionais".

Nos Estados Unidos mesmo, a opinião pública se move. As pesquisas de opinião pública mostram o profundo desconforto com a apresentação por Colin Powell de documentos falsificados sobre o Iraque.

Isso desmoraliza um país líder mundial. A CIA, dizem os americanos, não só não podia deixar de saber a verdade, como não podia induzir um homem da respeitabilidade de Powell a fazer isso.

A economia americana, com os gastos do Presidente Bush, desmorona; todo superávit acumulado pelo ex-Presidente Clinton desapareceu e hoje os Estados Unidos voltam à mesma situação de déficit que sempre teve. Hoje, 61% dos americanos estão insatisfeitos com o governo e sua economia e somente 23% acham que ela vai bem.

Sr. Presidente, hoje passei a vista nos editoriais de todo o mundo sobre a atitude do Presidente Bush. **O Le Monde** de hoje chama a atenção para o fracasso da diplomacia americana. Diz o jornal: há cerca de um mês, quando um diplomata americano renunciou à carreira, o rompimento do governo americano com a opinião pública mundial ainda não chegara aos extremos dos últimos dias, e sua atitude pôde ser interpretada como um descompasso isolado, uma atitude pessoal e radical. Hoje é um fato consumado: o único apoio que o Eixo — Espanha, Inglaterra e Estados Unidos — conseguiu no Conselho de Segurança foi o da Bulgária. Fora dele, também sob maciço protesto popular, estão Japão, Austrália e Portugal.

O **New York Times**, grande e influente jornal americano, diz: o discurso de Bush compara Saddam e Hitler, o esforço pela paz com o pacto de Munique. A comparação é ridícula; e o acordo de 38 foi justamente a submissão de Inglaterra e França ao último alemão, ao aceitar a invasão de um país que estava no seu canto por um exército com objetivos econômicos (no caso, a indústria bélica tcheca). Munique é a vitória da guerra, como seria Nova Iorque se a diplomacia americana tivesse ganho.

E mais: a derrota de Napoleão para Kutuzov, como a dos troianos para os gregos (lembra pelo **New York Times**) deveu-se à húbris — que era como os gregos chamavam aquela soberba, com as pessoas se comparando aos deuses, acima dos homens: não convém brincar com a idéia de que não há limites para o poder. A vitória de Bush sobre o Iraque não está no plano da dúvida possível, mas as consequências, para os Estados Unidos e para o mundo, do desafio à sociedade das nações, à vontade maciça da população mundial, podem ser muito diferentes do que imagina a soberba.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Pois não, Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Presidente José Sarney, V. Ex^a, no pronunciamento passado – eu pretendia inclusive aparteá-lo e não o fiz porque seu pronunciamento fluía de uma maneira tão lógica e tão agradável que seria uma agressão um aparte –, disse que liricamente ia expor algumas idéias – antecipando o que está acontecendo hoje, por sinal – e que talvez não fosse ouvido. Mas acho interessante observar, para aqueles que acompanham a recente história do Brasil, que há dois presidentes nas Américas que devem ser ouvidos numa hora destas: Nos Estados Unidos, o ex-presidente Jimmy Carter, que tem atuado no mundo inteiro, desde a Conferência de Helsinque até agora, já como ex-presidente, no que V. Ex^a também o imita, ou ele imita V. Ex^a. E V. Ex^a tem autoridade para falar sobre este assunto. Recordo-me da corrida atômica entre Brasil e Argentina. Os militares brasileiros tinham um nítido projeto nuclear para chegarem a artefatos bélicos nucleares, assim como os argentinos. V. Ex^a iniciou, em seu governo, o movimento para criar o Mercosul sendo o primeiro Presidente brasileiro a visitar as instalações nucleares da Argentina. V. Ex^a retribuiu. Convidou o Presidente da Argentina para visitar as instalações nucleares da Marinha do Brasil. Dali se fez o Mercosul. Brasil e Argentina pararam com aquela corrida estúpida para fazerem um acordo nuclear em favor do uso da energia atômica para a paz. V. Ex^a deu um grande passo, no qual ninguém acreditou e que hoje é uma realidade: em vez da corrida armamentista e da corrida nuclear, o Brasil e a Argentina deram as mãos no Mercosul. Houve outro episódio do Governo de V. Ex^a: o problema entre o Peru e o Equador. V. Ex^a imediatamente enviou observadores brasileiros, reuniu o grupo do Rio e o Brasil foi o garantidor do acordo assinado e, até hoje, aqueles dois Países nunca mais entraram em conflito. V. Ex^a, que no Cone Sul e na Presidência do Brasil atuou para que não houvesse conflitos na América do Sul, tem autoridade moral perante o mundo e as Américas para expressar sua opinião, principalmente pelo cabedal que acumulou durante todo esse tempo no exercício do Governo do Brasil em favor da paz na América Latina.

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Muito obrigado pela generosidade do aparte de V. Ex^a, sobretudo ao recordar o trabalho que procuramos fazer, a contribuição que demos, juntamente com o Presidente Raúl Alfonsín, para assegurar aqui, na América do Sul, uma área de paz.

Quero lembrar também que propus, quando Presidente da República, às Nações Unidas, resolução que foi aprovada nesse sentido – houve apenas uma abstenção dos Estados Unidos -, considerando o Atlântico Sul zona de paz. Essa também foi uma iniciativa tomada naquele tempo.

Assim, estou sendo coerente com as minhas idéias e com a minha própria vida.

Não quero alongar-me porque não quero tomar o tempo à Senadora Patrícia Gomes, brilhante Senadora do Ceará que está inscrita para falar em seguida.

Eu gostaria de concluir apenas mostrando aos Srs. Senadores o que certamente chocou a todos nós, ao mundo inteiro: essa fotografia, publicada nos jornais de todo o mundo, dos três Líderes anunciando a guerra, a violência e a destruição das Nações Unidas sorrindo, como se estivessem em uma festa de aniversário, em um momento de congratulações ou, como diziam os ingleses quando ocupavam a Índia, como se estivessem caminhando para uma caçada de tigres, o seu esporte predileto naquela época.

Para finalizar quero apenas repetir as palavras que há pouco proferiu o Papa sobre a decisão de ir o Sr. George Bush à guerra. Disse Sua Santidade: “Os que se lançam à guerra vão responder perante Deus e suas consciências”.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sr. Presidente José Sarney, a Casa se sente brindada, mais uma vez, por um pronunciamento de V. Ex^a novamente em favor da paz, o que nos deixa a todos engrandecidos.

Por cessão da Senadora Patrícia Gomes, que fará sua estréia na próxima quarta-feira, dia 26, usará a palavra o Sr. Ney Suassuna.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, existe mais de uma forma de guerra e eu falarei da guerra tributária. A carga tributária brasileira, que sempre foi alta, não pára de crescer.

Sr. Presidente, enquanto o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou, em valores nominais, 1,7 nos 8 anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, a arrecadação tributária geral aumentou 2,5.

A carga tributária era equivalente a 28,6% do PIB em 1994, caiu para 27,3% em 1996, voltando a crescer continuamente até atingir os astronômicos 36,45% do PIB brasileiro no ano passado.

Sr. Presidente, Sr^as e Sr^s Senadores, este recorde histórico nos põe em um patamar ocupado por pouquíssimos países desenvolvidos. De acordo com o IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário), nossa atual carga tributária, em relação ao PIB, só é ultrapassada pela Suécia (47% do PIB) e, em alguns décimos, pela Alemanha (com 36,7%).

Ficamos, assim, com uma carga proporcionalmente maior que a dos demais, como Estados Unidos e Espanha (29% do PIB), ou México e Chile (22% do PIB).

Sr^as e Sr^s Senadores, não há dúvida de que essa imensa carga asfixia nossa produção, impede a economia de crescer, de gerar empregos, de estabelecer um ciclo virtuoso, em que muitos dos males sociais brasileiros seriam, efetivamente, superados. Não pretendo, entretanto, Sr. Presidente, tão-somente ressaltar com este pronunciamento a necessidade de diminuirmos os pesados encargos tributários que recaem sobre o setor produtivo.

A consciência da acentuada distorção do nosso sistema tributário leva-nos, necessariamente, a compreender as dificuldades das empresas brasileiras em sobreviver sob tão excessivas exigências fiscais.

Eis uma difícil e, muitas vezes, inglória luta à qual são lançadas as nossas empresas. É uma verdadeira guerra que, freqüentemente, em um mundo globalizado, estão concorrendo em condições bastante desfavoráveis com empresas de outros países, tanto no mercado externo como no interno.

A inadimplência no pagamento de tributos tão elevados faz parte do dia-a-dia das empresas brasileiras, sobretudo das pequenas e microempresas – quando elas não recorrem, sejam fracos, ao expediente, indesejável para todos, da sonegação.

Nesse contexto, mostrou-se de grande relevância o lançamento, no ano de 2000, do Programa de Recuperação Fiscal (Refis), por meio do qual cerca de 129 mil pessoas jurídicas – são milhares, milhares, centenas de milhares de empregos, representados por essas 129 mil empresas – assumiram seus débitos para com a Receita Federal e para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), fazendo jus a um regime especial de consolidação e parcelamento dos mesmos.

Parece que o Governo acha, às vezes, que é mais fácil criar empresa nova do que salvar as já existentes.

As empresas optantes pelo Refis passaram a lograr os benefícios de uma situação fiscal regularizada. Para o Governo, o esforço das empresas inscritas para manterem seus tributos em dia foi pelo menos tão importante quanto o pagamento da dívida consolidada.

Os resultados manifestaram-se em expressivo aumento na arrecadação, tanto para os tributos administrados pela Receita Federal quanto para as contribuições da Previdência.

Assim é que foi arrecadado, somente por conta do pagamento do Refis, 1 bilhão, 810 milhões de reais, em 2001, e 1 bilhão, 790 milhões de reais, em 2002. De acordo com a opinião do analista econômico Luís Nassif, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo** em 1º de fevereiro, é razoável “supor que a regularização do pagamento de impostos possivelmente permitiu um aumento adicional da arrecadação no mínimo dez vezes superior ao que foi pago ao Refis”.

Muitas empresas, no entanto, Sr. Presidente, Sr^as e Sr^s Senadores, foram sendo excluídas do programa por descumprimento de suas regras. Por que deixaram de fazê-lo, se a iniciativa em reconhecer seus débitos, sem possibilidade de contestá-los posteriormente, foi delas mesmas?

A lúcida análise de Luís Nassif recorda-nos que o Refis foi instituído em um momento de confiança na recuperação da economia. Entretanto, a conjuntura econômica degringolou com a crise e muitas empresas não conseguiram pagar a soma do Refis mais os novos tributos. E não pagaram porque não puderam.

Poderíamos acrescentar que a carga tributária, já elevada, manteve-se em constante crescimento nesse mesmo período, subindo, em relação ao PIB, mais de três pontos percentuais entre os anos de 2000 e 2002.

Sr. Presidente, Sr^as e Sr^s Senadores, o Brasil necessita que suas empresas sobrevivam, produzindo

riquezas, gerando empregos e, inclusive, pagando impostos em proporção razoável, de modo compatível com a sua capacidade contributiva.*

E aí vem um fato interessante! Essas empresas, quando fiscalizadas, depararam-se com os fiscais trazendo a relação, Sr. Presidente, dos cheques tributados pelo Imposto sobre Cheques, que só passou a vigorar como lei o ano passado. Mas nos quatro últimos anos o Imposto de Renda vinha fazendo o levantamento e, na fiscalização, pede que se comprove, como se servisse para fiscalização uma lei que não estava em vigor. É uma anomalia. Esses dados não deveriam estar sendo usados porque essa lei não existia para esse fim. O Senador está falando para proteger o sonegador? Não! Está falando para que a lei seja cumprida, até porque os próprios dados não são reais. Um mesmo valor aplicado e reaplicado gera no CPMF uma quantia que parece sonegação, mas não é. Agora por que dar a esses fiscais esses dados e esses parâmetros se isso não tem cobertura legal? Eu não consigo entender; a impressão é que quer se tirar o sangue, o suor e as lágrimas do empresariado, que sustenta toda a máquina pública.

Por todas essas razões é importante a derrubada do voto apostado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso à medida provisória que promove a abertura do Refis. Apesar de essa medida ter traduzido um amplo entendimento entre os partidos, o ex-Presidente vetou-a face ao pedido da equipe de transição do novo Governo.

Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a reabertura ampla do Programa de Recuperação Fiscal é fundamental para que muitas empresas, principalmente as pequenas e as microempresas, sobrevivam dentro da legalidade tributária. Isso é bom para elas mesmas, para o Governo, que ganhará em arrecadação, e para toda a sociedade.

As condições para tal reabertura devem ser reexaminadas com especial atenção, considerando-se as novas condições conjunturais da economia para que se possa ampliar o acesso das microempresas a esse programa.

Conclamamos, por tais razões, os nobres Senadores, tanto os governistas como os de oposição, a nos unir em torno dessa justa bandeira do empresariado nacional.

Juntamente com a ampla reforma fiscal que se avizinha, estaremos, com a reabertura do Refis, dando um importante passo para a legalidade, para a sobrevivência e para a saúde da economia brasileira, principalmente das pequenas e microempresas, em uma ordem tributária que se mostre compatível com

nossas necessidades de progresso econômico e social.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina. S. Ex^a dispõe do tempo que resta até o final da sessão, ou seja, dezessete minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, talvez não exista, no âmbito da política brasileira, sentimento com maior dose de emotividade do que aquele a unir prefeitos e suas comunidades.

É nos Municípios, já disse alguém, que vivem os cidadãos. Ali formam famílias, ali trabalham, ali estudam, ali se divertem, ali buscam concretizar seus sonhos. E os prefeitos também vivem nos Municípios; ali tratam de identificar os anseios dos cidadãos, desenvolvem ações que julgam prioritárias e a eles prestam contas. Pois é essa proximidade e essa relação de parceria e de cobrança mútuas que fazem a força do municipalismo no Brasil. Afinal, se têm a prerrogativa do contato pessoal com os cidadãos têm também os prefeitos a responsabilidade de dar satisfações a uma série de entes que proporcionam o necessário controle de suas ações entre outros a Câmara de Vereadores, o Ministério Público Municipal, os Conselhos Comunitários, as Associações de Moradores e mais que tudo o homem comum das ruas.

Infelizmente, por motivos históricos que não cabe aqui descrever, a legislação tributária brasileira não oferece à quase totalidade dos Municípios, condições de arcar integralmente com as despesas necessárias ao bem-estar de suas populações.

Por isso, todos sabemos, há muito tempo foi estabelecido um mecanismo que permite aos Municípios ao menos atenuar suas dificuldades financeiras: a assinatura de convênios com os Governos Estaduais e, principalmente, com o Governo Federal, nas mais diversas áreas e nos mais diversos Ministérios.

É evidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, que tal ajuda não sai de graça. Afinal, antes de receber os recursos, muitas vezes insuficientes, os prefeitos passam por verdadeiras **vias crucis**. São verdadeiras vias-sacras para os prefeitos chegarem até Brasília e buscarem recursos. Gastam dinheiro, quase sempre às custas de outras ações importantes para o Município, na elaboração de projetos. Com o objetivo de sensibilizar os

Parlamentares e as autoridades do Poder Executivo, fazem viagens a Brasília, viagens que devem ser devidamente justificadas à população e aos vereadores. Até que, quando têm sorte, competência e talvez uma pequena ajuda divina, conseguem ver viabilizados os convênios que lhes permitirão executar as obras e os serviços necessários.

O mais importante, porém, é que a partir daí são geradas legítimas expectativas no seio da população. Até porque, cumpre ressaltar que a partir daí os Municípios dispõem de um instrumento por escrito, uma garantia da realização das obras e serviços.

Por tudo isso, Sr. Presidente, é que fiquei surpreso com a publicação do Decreto nº 4.594, de 13 de fevereiro de 2003, que impede a realização de grande parte das despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2002. Mesmo em situações - vejam bem as Sr^{as}s. e os Srs. Senadores - em que já havia contratos firmados.

O impacto da medida é fácil de avaliar, porque esse decreto rasura, impede, elimina qualquer tipo de compromisso com os municípios, mesmo os que já tinham contratos firmados. Tenho recebido dos prefeitos de diversos Municípios de Santa Catarina mensagens que relatam a incredulidade e o espanto frente à situação. E estou certo de que o mesmo sentimento está presente hoje no coração de prefeitos de muitos outros Municípios em todos os Estados do Brasil. Certamente, os prefeitos do Brasil inteiro estão perdidos depois de que foi assinado e publicado o Decreto 4.594.

Ora, Sr. Presidente, a quem interessa a situação? A quem interessa, por exemplo, que, depois de garantir a um conjunto de cidadãos, com base num convênio firmado entre o Município e o Governo Federal, que a rua onde moram seria asfaltada, um prefeito passe por mentiroso?

Creio que isso não interessa a ninguém, porque o desgaste imposto aos prefeitos, em virtude de uma situação que não provocaram, é, antes de tudo, um golpe no municipalismo, movimento que tanto vem contribuindo para o desenvolvimento da democracia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, espero que o Governo Federal tenha o bom senso de separar o joio do trigo e, na aplicação do Decreto 4.594, identificar as obras e serviços que efetivamente representam o interesse da comunidade. Nesse sentido, cabe alertar que o Decreto nº 4.594, em seu art. 5º, prevê o mecanismo que permitirá a continuidade das obras e serviços inadiáveis. Dispõe o referido artigo que os "Ministros de Estado do Planejamento,

Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão autorizar, mediante portaria interministerial, por solicitação circunstanciada do respectivo ministro setorial ou dirigente máximo de órgão da Presidência da República, a realização de despesas que não atendam às disposições previstas neste Decreto".

Se se diz que não haverá liberação de recurso para as obras porque não foram licitadas, porque houve cortes, porque não têm condições, porque não tem dinheiro, o art. 5º abre uma brecha, ao dispor que os Ministros podem autorizar a realização de obra. Isso está me cheirando mal! Pode haver apadrinhamento para determinados municípios em detrimento de outros prefeitos. Isso me lembra contratos, como os de seguro, em que há um artigo, com letra miudinha, que ninguém consegue ler, que dá uma brecha para negar a garantia à população ou àquele que geralmente precisa do benefício.

O art. 5º do Decreto 4.594 dispõe que os Ministros podem liberar o dinheiro quando quiserem. Então, por que o decreto? Quero que os Srs. Senadores prestem bastante atenção, a fim de que isso não venha a ser usado em benefício do partido A em detrimento do partido B. Espero que os senhores prefeitos que percorreram os corredores dos ministérios, que procuraram os deputados federais, que foram aos gabinetes dos Senadores, que foram procurar apoio às suas emendas não sejam decepcionados. Muitos Senadores perderam o apoio de alguns prefeitos por garantirem verbas a uns e a outros não, e agora vêm seus beneficiários perderem totalmente os recursos.

Gostaria de deixar esse alerta, porque, se existe brecha no art. 5º, poderemos, de repente, realizar um trabalho. Prefeitos que vieram de todos os lugares do Brasil a fim de conversar com o Presidente e com os Ministros levaram para casa praticamente um "não". Ouviram os Ministros e o Presidente dizerem que o governo passado deixou o País endividado, que deixou uma "herança maldita". Foram para casa sem nenhuma esperança, acreditando que o governo passado, os Deputados e Senadores da legislatura passada os enganaram. Na verdade, existe um artigo que abre uma fenda enorme, a fim de liberar recursos quando desejarem.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Leonel Pavan?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pois não, nobre Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PDT – SE) – Senador Leonel Pavan, peço o aparte a V. Ex^a a fim de manifestar-lhe minha solidariedade, dizer-lhe da oportunida-

de do pronunciamento e transmitir-lhe a esperança que tenho de ver em breve o País vivendo um outro modelo de federação, que venha a representar a autonomia dos municípios, e não a costumeira humilhação de prefeitos que saem de suas sedes, com despesas para a municipalidade, aqui chegam em busca dos recursos federais e voltam com as mãos abanando, vazias, sem condições de atender aos pleitos da comunidade que administram. Portanto, a minha esperança é ver o Governo Federal soberano, autônomo, com seus recursos, com seus planos nacionais e ver os Estados e Municípios com autonomia. Eu diria até mais, gostaria de ver os Estados e Municípios dentro da sua competência funcional, com a sua soberania, em igualdade de condições, podendo pleitear os recursos necessários para fazer valer a vontade dos seus municíipes e coestaduanos. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex^a. Deixo registrada a minha esperança de, em breve, vermos essa situação completamente modificada. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado pela sua participação, Senador Almeida Lima.

Os Senadores que assumiram o mandato recentemente e os mais antigos percorrem os Ministérios, recebem projetos e recebem prefeitos todos os dias. Aqui não se pára de trabalhar. De manhã à noite, os Senadores tentam atender às suas bases, atender aos prefeitos. Quando conseguem colocar no Orçamento um recurso para determinado município, para atender determinado prefeito, vê todo o seu sonho desfeito, perde todo o trabalho realizado no seu gabinete, no plenário, nos ministérios. Vê tudo isso acabar com uma simples “canetada”.

Nesse artigo a que me referi, eu vejo uma luz no fim do túnel, uma esperança para continuarmos a buscar os recursos. Ou isso é para beneficiar apadrinhado? Queira Deus que isso não aconteça. Não estamos aqui fazendo um discurso mais forte por sermos da Oposição, por sermos do PSDB. Não! Estamos aqui alertando os Senadores e até os Deputados, nós que trabalhamos direto, de manhã à noite, que percorremos corredores, buscando recursos para os municípios, para que prestem atenção ao art. 5º do Decreto 4.594.

Muitas pessoas dizem que agora somos da Oposição, antes éramos do Governo, defendíamos Fernando Henrique Cardoso e agora queremos ver o barco afundar. Quero dizer que não é isso. Estamos aqui alertando os Senadores, os Deputados, os pre-

feitos e até o próprio Presidente, porque não acredito que o Presidente esteja agindo com má intenção. Ao contrário, pelo que estamos vendo, pelo seu bom trabalho, pelos seus pronunciamentos, pela sua alta popularidade, acreditamos que ele está agindo com a maior transparência possível e quer atender a todos os partidos e a todos os prefeitos do Brasil. Esperamos que realmente assim seja. Mas somos obrigados a alertar os Prefeitos e os Senadores, se é que alguns já não sabiam, de que existe uma fórmula de trabalharmos ainda mais para garantir os recursos para os nossos Municípios.

Espero, Sr. Presidente, que, ao contrário de representar um simples artifício de fuga e regra geral, esse artigo seja o instrumento que não permitirá a prática de injustiça. Somente assim, tenho certeza, estaremos contribuindo para fortalecer o municipalismo no Brasil. E se usássemos os prefeitos, as lideranças das nossas cidades e por meio deles levantássemos as pessoas que realmente necessitam de alimentos, as pessoas famintas, talvez tivéssemos um projeto mais amplo e mais garantido com referência ao Programa Fome Zero. Se não trabalharmos com os prefeitos, com aqueles que conhecem o seu povo, a sua gente e os Municípios, faremos um Governo centralizado e longe do povo, daqueles que realmente governam a sua cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 66/03 – GLPFL

Brasília, 17 de março de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador José Jorge para exercer a função de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL do Senado Federal.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O ofício lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Valmir Amaral e Jefferson Péres enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, desde a década de 1950, quando foi implantada definitivamente no Brasil, a indústria automotiva operou verdadeira revolução em nossa economia. Milhares de empregos foram gerados no País, principalmente em São Paulo, onde se instalaram mais de 90% das indústrias de autopeças e grande parte das montadoras. Dessa forma, tanto no Brasil como no restante do mundo industrializado, estabeleceu-se, desde o século passado, uma estreita relação entre a saúde econômica de um país e a força de sua indústria automobilística.

Logo, as sucessivas crises econômicas que o Brasil enfrentou nos anos 80 e 90 não poderiam deixar de influenciar o desempenho de nosso plantel industrial. A indústria automotiva brasileira foi uma das mais afetadas e atravessa uma séria crise que já se prolonga há vários anos. Demissões, repasse de preços ao consumidor, pátios lotados, redução da produção e quedas nas vendas são alguns dos reflexos nocivos dos maus tempos que o setor automotivo vem enfrentando.

O momento delicado vivido pelas montadoras instaladas no Brasil tem reflexos inevitáveis na indústria de autopeças, uma vez que as peças automotivas respondem por dois terços do valor médio de um veículo. Nos últimos anos, esse setor vem enfrentando problemas sérios, tanto em termos estruturais quanto em termos financeiros.

No ano retrasado, por exemplo, esperava-se um crescimento médio de 10% para as empresas fornecedoras de autopeças. Porém fatores como a crise energética e o aumento da taxa de juros afetaram fortemente o setor, que praticamente não cresceu em 2001. A bem da verdade, desde 1997 a indústria de autopeças amarga déficits comerciais anuais, apesar do significativo volume de exportações: em 2002, o Brasil embarcou para o exterior 3,88 bilhões de dólares em autopeças, sobretudo para os Estados Unidos, México, Alemanha e Argentina. As importações, entretanto, somaram 3,98 bilhões de dólares, e o setor fechou o ano de 2002 registrando déficit de 98 milhões de dólares.

A queda do faturamento do setor é ainda mais preocupante. A indústria de autopeças vem experimentando perdas brutais em seu faturamento há cinco anos consecutivos. Em 1997, os fornecedores faturaram 17,5 bilhões de dólares. Em 2000, esse valor

já havia despencado para 12 bilhões de dólares. A queda continuou pelos anos seguintes – de forma mais amena, é verdade, mas as perspectivas para 2003 são de que os lucros continuem aquém do esperado.

As grandes desvalorizações sofridas por nossa moeda em dois momentos, em fevereiro de 1999 e no segundo semestre de 2002, assim como a crise econômica na Argentina, um de nossos maiores importadores, desferiram duros golpes na indústria automotiva. Grandes montadoras de penetração mundial, como a Audi, viram suas vendas no Brasil despencarem em 2002, com queda de quase 15% no faturamento.

Em outras palavras, senhoras e senhores: a crise está instalada há bastante tempo, e, se nada for feito, a tendência, infelizmente, é de que a situação permaneça nesse pé. Os fornecedores locais de autopeças estão operando no limite, às portas do prejuízo e do fechamento. É evidente que a indústria necessita de reformas urgentes e inadiáveis, para escapar da crise e recuperar o dinamismo.

Sim, são necessárias reformas. Mas que reformas? E de quem deve partir a iniciativa de tais mudanças?

Creio que as propostas devem surgir de duas frentes. Uma delas, evidentemente, é a própria indústria. Há alterações estruturais que somente os próprios fornecedores de peças automotivas podem empreender.

Faz-se necessária, em primeiro lugar, uma grande remodelação da cultura organizacional do setor. Essa reforma cultural deve envolver, necessariamente, o abandono da estrutura piramidal que o setor de autopeças adota no presente. Já se comprovou que essa não é a engenharia organizacional mais adequada para enfrentar os desafios do mercado automotivo moderno. Adotar uma estrutura mais flexível, em que os fornecedores de autopeças possam adaptar-se com mais rapidez a mudanças no comportamento de clientes, concorrentes, governos e mercados, é uma das prioridades do setor.

Acompanhar de perto os mais recentes avanços tecnológicos deve ser outra prioridade da indústria de autopeças. Somente empresas com tecnologia de ponta conseguirão inserir-se no mercado em uma escala efetivamente global. No caso específico do Brasil, essa preocupação ainda não é tão destacada, devido às peculiaridades de nosso mercado: elevada capacidade

ociosa; produção voltada, em grande parte, a veículos ditos populares; e predomínio de pequenos fornecedores de atuação local. Ainda assim, o surgimento anual de novos modelos exige grandes investimentos em inovação e desenvolvimento tecnológico.

Em outras palavras: nossa indústria de autopeças vive a necessidade inadiável de adequar-se com presteza às novas exigências do mercado, sob pena de comprometer a competitividade do setor automotivo nacional. Os fornecedores devem empreender reformas estruturais no setor, pois as soluções tradicionais – repasse de preços ao cliente, redução da produção, corte de pessoal – alcançaram seu limite e não resolvem mais os problemas dessa indústria.

Afirmei anteriormente que havia duas frentes responsáveis por apresentar propostas para o setor de autopeças. A segunda dessas frentes, é claro, deve ser o poder público. O Executivo já acena com mudanças importantes para a indústria, notadamente a reforma tributária, que influenciará profundamente a arrecadação de impostos no País. Como todos sabemos, a faculdade que cada Estado tem de estabelecer regras para o ICMS, por exemplo, foi responsável por aquilo que se convencionou chamar de “guerra fiscal”, em que as unidades da federação digladiam-se – justificadamente, pode-se dizer – para atrair as montadoras desejosas de construir novas fábricas no País. Cabe a nós, Congressistas, garantir que as novas regras tributárias tratem a questão de forma serena e racional e, dessa forma, contribuam para a diminuição de nossas profundas desigualdades regionais.

É preciso, igualmente, buscar formas seguras de estimular a indústria automobilística no território nacional. É lícito afirmar que as condições econômicas atuais não favorecem, em absoluto, o desenvolvimento do setor automotivo. Obter magros lucros acima das taxas de juros praticadas atualmente tem-se constituído em ato do mais puro heroísmo. A demanda também está prejudicada, devido à queda gradual do poder aquisitivo e à má distribuição de renda, que impedem a expansão do mercado consumidor e a ampliação da capacidade de compra da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, sabemos da delicada situação de nossas finanças e do esforço do governo para superar todos os obstáculos ao desenvolvimento do País. Vivemos um período em que todos devem contribuir com sua par-

cela de sacrifício, para que o Brasil se torne mais justo e menos desigual. Porém não podemos deixar de emitir o alerta: nossa indústria – e já não me refiro apenas à indústria automotiva, mas ao setor industrial como um todo – não será capaz de se desenvolver a contento se políticas de incentivo à produção não forem reativadas o quanto antes.

Todos queremos que o Brasil volte a crescer a taxas anuais significativas. Para isso, é imprescindível que envidemos todos os esforços, nesta Casa e nos demais centros de decisão do País, para estimular a produtividade da indústria automotiva e de outros setores industriais de ponta, garantindo para o Brasil uma posição destacada na economia mundial e um meio social justo, com mais emprego, mais renda e mais conforto para a população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na mitologia grega, Cassandra, filha de Príamo e Hécuba, reis de Tróia, pagou caro por resistir às investidas amorosas de Apolo. O despeitado deus castigou-a com a sina trágica de fazer profecias a que ninguém dava ouvidos. Angustiada, ela vaticinou que Páris, favorito de Afrodite e raptor de Helena, rainha lacedemônia, colocaria o povo troiano à mercê da fúria invejosa de Hera e Palas Atena, acarretando a retaliação sangrenta de uma liga militar de reinos gregos. Todos riram, ninguém a levou a sério.

Nestes dias de insegurança, angústia e desolação, quando criminosos impõem a lei-do-mais-forte à população desamparada do Rio e de outras cidades brasileiras e um juiz é executado por sicários do narcotráfico, a lenda da princesa troiana e do seu povo imprudente veio-me à memória com a leitura de **A escalada da insegurança**, preciosa coletânea de artigos que a professora, jornalista, escritora, presidente-fundadora do antigo Banco Nacional da Habitação (BNH), ex-deputada estadual e federal pelo Rio de Janeiro Sandra Cavalcanti publicou na imprensa, ao longo de 24 anos. A obra vem enriquecida com um prefácio do filósofo Antônio Paim.

Nesse quarto de século, com lucidez e coragem, Sandra perseverou na denúncia dos erros de concepção, estruturação e funcionamento da Segurança Pública. Durante o mesmo período, as autoridades insistiram em fazer-lhe ouvidos de mercador troi-

ano, com resultados que, agora, não podem mais ser varridos para baixo do tapete, tão monstruosas tornaram-se as estatísticas de assaltos, estupros, seqüestros e assassinatos, entre muitos outros crimes impunes que esmagam a cidadania.

Sr. Presidente, traçado didaticamente por Sandra, o diagnóstico desses erros é de fácil compreensão. Já a história do seu acúmulo é absurdamente longa. Tudo começou no auge da ditadura militar, com um conjunto de decretos-leis de 1969 e 1970 que mergulharam as Polícias Militares em uma sombria contradição. De um lado, passaram elas a monopolizar o policiamento ostensivo. De outro, transformaram-se em organismos paramilitares com a missão precípua de auxiliar as Forças Armadas no combate à subversão política. Resultado: as duplas cosme-e-damião, familiarizadas com a comunidade, reconhecidas pela vizinhança, atentas a qualquer suspeito, abandonaram as ruas. Os guardas noturnos recolheram-se aos quartéis. Todo o tempo da corporação passou a ser dedicado aos exercícios militares, à ordem unida, à proteção de prédios públicos e de altas autoridades. Guardas nas ruas, só os de trânsito, concentrados no voraz mister de multar carros mal estacionados... Quanto à Polícia Civil, impedida de atuar ostensiva e preventivamente, ela caiu na rotina burocrática do inquérito e limitou-se a um inócuo papel reativo, contrário à velha sabedoria de que polícia boa é aquela que consegue “*chegar antes do crime*”. Desde então, as várias “polícias adjetivas” — federal, civil, militar — perderam-se em uma acirrada, não raro violenta, disputa de ciúmes e interesses corporativos.

Eleita pelo povo do Rio à Assembléia Nacional Constituinte de 1987/88, Sandra pelejou, sem sucesso, para livrar o Brasil dessa herança macabra. Mais fortes que a razão, os **lobbies** se mobilizaram como nunca e ganharam a parada. Coronéis da PM preservaram o **status** militar de suas dragonas. Delegados de polícia vetaram qualquer mudança no papelório do inquérito e ainda conseguiram equiparação salarial e funcional aos promotores públicos. Na base da pirâmide, ficaram os policiais humildes, mal remunerados, desequipados, na mira do crime organizado e sob a pressão sedutora do narcotráfico. O cidadão comum foi deixado à margem de qualquer proteção. Tudo como dantes. “Ficou assim consagrado o erro que persiste até hoje [...] As duas polícias estão vivendo, há anos, na mais perfeita desarmonia. Nem

mesmo seus sistemas de rádio falam entre si!”, denuncia a autora às páginas 248 e 249.

Reiterando que a eficácia “*do policiamento repousa em duas linhas básicas — a vigilância ostensiva, permanente, rotineira e a investigação inteligente, técnica, bem equipada* —”, Sandra põe o dedo na ferida e aconselha a única alternativa cabível: “*A Constituição [...] precisa ser imediatamente alterada. O certo seria preservar apenas o texto do caput do art. 144, até a palavra ‘patrimônio’; transformar em parágrafo único o atual parágrafo 7º; e suprimir todos os demais, que poderão figurar posteriormente em legislação ordinária específica*”. Tudo com um único objetivo: “*a proteção à vida e ao patrimônio dos cidadãos*”. De tudo isso, Sr. Presidente, fica uma lição: Exército na rua não é solução verdadeiramente duradoura, pois foi a militarização da polícia que nos jogou no atual impasse.

Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, entre 2000 e 2002, o governo FHC reagiu ao clamor da opinião pública e das manchetes sangrentas com balas de festim: três versões de um plano de Segurança Pública que não saiu do papel. Enquanto isso, o Congresso, paralisado pela guerra das corporações, multipliou comissões especiais, mas deixou que centenas de projetos de lei e emendas constitucionais sobre o tema continuassem tramitando a passo de cágado. Será que os últimos e terríveis acontecimentos vão produzir mais um desses espasmos inconseqüentes? Ou será que o governo Lula vai agarrar a oportunidade de quebrar a “maldição de Cassandra” que impede as lições e advertências de Sandra Cavalcanti de se transformarem em guias seguros para as políticas públicas de proteção à cidadania? Afinal, até quando seremos obrigados a endossar sua melancólica constatação de que, no Brasil, “só o crime está bem organizado”?

Aproveito para enaltecer a iniciativa da Editora Expressão e Cultura, que publicou a obra de Sandra Cavalcanti em papel-jornal, com drástica redução do seu preço de venda. Um exemplo que precisa ser imitado por todos os editores deste País sem leitores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1, DE 2003 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 106, de 2003 - art. 336,"II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 71, de 2003, Relator: Senador Romero Jucá), que altera a Resolução nº 66, de 2002, para incluir o item "Despesas Gerais" nas condições financeiras da operação de crédito a ser firmada com o Export Development of Canada - EDC e retificar a definição de "Amortização" no empréstimo a ser firmado com o Banco BNP Paribas S/A e o Bank Leumi Le-Israel B.M.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa não foram oferecidas emendas à matéria.

2

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 3, DE 2003 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 107, de 2003 - art. 336,"II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 2003, de autoria do Senador César Borges, que restabelece a Resolução nº 20, de 2001, restabelecida pela Resolução nº 25, de 2002, ambas do Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 84, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6, DE 2003 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 113, de 2003 - art. 336, "II")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 83, de 2003, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar a operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até quinhentos e cinco mi-

lhões e cinqüenta mil dólares dos Estados Unidos da América, referente ao primeiro empréstimo programático para reformas relativas ao desenvolvimento humano.

Poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 16, DE 2002 (Votação Nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera o inciso I do art. 159 da Constituição Federal (cria percentual do IR e IPI para aplicação de recursos em Instituições Federais de Ensino Superior localizadas na Amazônia Legal), tendo

Parecer favorável, sob nº 886, de 2002, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Otávio.

5

MENSAGEM N° 60, DE 2003

Votação, em turno único, da Mensagem nº 60, de 2003 (nº 60/2003, na origem), pela qual o Presidente da República solicita a retirada da Mensagem nº 140, de 2002 (nº 350/2002, na origem), indicando o senhor Ângelo Andrea Matarazzo, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Italiana, exercer o de Embaixador do Brasil junto à República da Albânia.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2001 (nº 1.670/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o incentivo a ser prestado pelo Poder Público à criação, consolidação e capacitação de cooperativas ou de associações que menciona, e acrescenta dispositivos ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo

Pareceres sob nºs 1.277 e 1.278, de 2002, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Benício Sampaio, favorável.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

7

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2002 (nº 659/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a agricultura orgânica, altera dispositivos da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 15, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com a Emenda nº 1-CAE, que apresenta.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2001 (nº 903/2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Rádio Independente Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, tendo

Parecer sob nº 220, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy e Geraldo Cândido.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 377, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 377, de 2001 (nº 302/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Itapuã de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.447, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 393, DE 2001**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 393, de 2001, que renova a concessão da Rádio São João Del Rei S/A para explorar ser-

viço de radiodifusão sonora na cidade de São João Del Rei-MG, tendo

Parecer favorável, sob nº 129, de 2002, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 767, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 767, de 2002, que outorga permissão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guajará-Mirim - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 99, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 768, DE 2002**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 768, de 2002, que outorga concessão à Amazônia Cabo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho - RO, tendo

Parecer favorável, sob nº 100, de 2003, da Comissão de Educação, Relator Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
DO SENADO FEDERAL**

SENADOR JOSÉ SARNEY

Terça-Feira

15:30 hs Ordem do Dia

16:30 hs Governador Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais

18:30 hs Senador Roberto Saturnino, Deputado Augusto Nardes e demais integrantes da Frente Parlamentar da Micro-Empresa

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2525 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003055/03-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ OLIVIR CAMPOS DA SILVA, matrícula 5205, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Planejamento e Controle de Material da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, da Secretaria de Serviços, a partir de 28 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2526 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005112/03-6,

RESOLVE dispensar o servidor ADALBERTO JOSÉ CARNEIRO FILHO, matrícula 4338, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Tião Viana, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PT, a partir de 10 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2527 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005123/03-8,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ DE ARIMATEA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 0370, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PDT, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, a partir de 10 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2528 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004869/03-6,

RESOLVE designar a servidora ELIZABETH NOBREGA DE QUEIROZ, matrícula 2965, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2529 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004868/03-0,

RESOLVE designar o servidor JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, matrícula 4189, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2530 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004710/03-7,

RESOLVE dispensar a servidora CRISTIANE DE LUCENA CARNEIRO, matrícula 5133, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade de Telefonia, da Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, a partir de 25 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2531 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004722/03-5,

RESOLVE dispensar a servidora CLAUDIA MAGALHÃES PINTO CARDOSO, matrícula 3815, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Comissão, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, a partir de 28 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2532 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005071/03-8,

RESOLVE designar a servidora DENISE TERESINHA RESENDE, matrícula 4960, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Serviços Gerais, a partir de 02 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2533 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato nº 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo nº 002810/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora ROSA MARIA GONÇALVES VASCONCELOS, matrícula 0436, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática Legislativa, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Arquivo Permanete da Subsecretaria de Arquivo, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Paulo Paim, a partir de 07 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2534 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 003711/03-0,

RESOLVE designar a servidora LUCIOLA MUNHOZ SALEH GUIMARÃES, matrícula 3493, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Papaléo Paes, a partir de 02 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2535 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004818/03-2,

RESOLVE designar o servidor DELVANY DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 4620, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2536 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 004700/03-1,

RESOLVE designar a servidora DENISE MARIA VASCONCELLOS IUNES PEREIRA, matrícula 4780, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 01 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2537 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005435/03-0,

RESOLVE designar o servidor JULIO CESAR SILVA PERES, matrícula 4943, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2538 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005409/03-9,

RESOLVE designar a servidora GRACILAN DE CARVALHO A. LOURENÇO COSTA, matrícula 3167, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2539 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005242/03-7,

RESOLVE designar a servidora NARA LUCIA RODRIGUES CANALE, matrícula 2512, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PSB, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2540 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005251/03-6,

RESOLVE designar o servidor ADRIÃO SOARES BARBOSA, matrícula 1806, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Arthur Virgílio, a partir de 11 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2541 , DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 121, de 2003, do Diretor-Geral, que dispensou o servidor JOAQUIM BALDOINO DE B. NETO, matrícula 1407, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Liderança do PPS, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2542 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 004914/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDY GONÇALVES MASCARENHAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eurípedes Camargo.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.

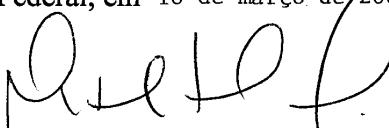

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2543 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005204/03-8,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA CECÍLIA BRANT GONTIJO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PSDB.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2544 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005295/03-3,

RESOLVE designar o servidor **FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS**, matrícula 3969, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, a partir de 01 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2545 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002141/03-5,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, matrícula 2595, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Leomar Quintanilha, a partir de 01 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2546 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 001732/03-0,

RESOLVE designar o servidor CARLOS ALDALBERTO DE SOUSA LACERDA, matrícula 4410, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade de Segurança, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Ideli Salvatti, a partir de 26 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2547 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005351/03-0,

RESOLVE dispensar a servidora ANA CLÁUDIA CEOLIN SILVA, matrícula 3632, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Batista Motta, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, do Cerimonial da Presidência do Senado Federal, a partir de 11 de março de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



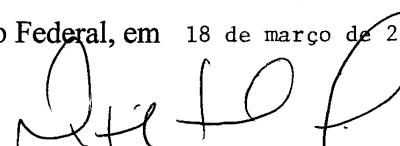
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2548 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005536/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **KARLA APARECIDA AMARAL N. OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula n.º 32032, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Romero Jucá, a partir de 12 de março de 2003.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



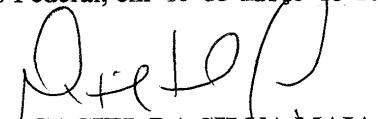
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2549 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005582/03-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **AUGUSTUS RODRIGUES GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Roseana Sarney.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.

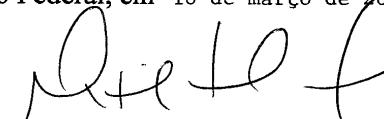

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2550 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005535/03-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO ANTUNES ARAÚJO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Romero Jucá.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2551 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005529/03-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA LUÍZA WENKE MOTTA DE CASTILHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2552 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005546/03-6**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LIDIANE MEIRE MARTINS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Aelton Freitas.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

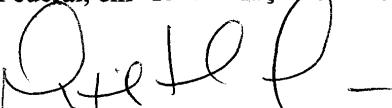
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2553 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005558/03-4,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÉRGIO TIEZZI JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Lúcia Vânia.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.

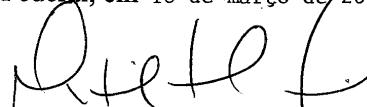

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2554 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005552/03-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **IZABELA GALINDO MOURY FERNANDES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Sérgio Guerra.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2555 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 005258/03-0,

RESOLVE designar o servidor LOURIVAL NOBRE DE CARVALHO, matrícula 3141, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Presidência, a partir de 27 de fevereiro de 2003.

Senado Federal, 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2556, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005508/03-7,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1901, de 2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2689/S3, que nomeou **ANA CAROLINA FRANCO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA** para o cargo, em comissão, de Assessor Técnico no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 2557, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005508/03-7,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 1913, de 2003, publicado no Boletim de Pessoal do Senado Federal n.º 2689/S3, que nomeou **JULIA BORGES JEVEAUX** para o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



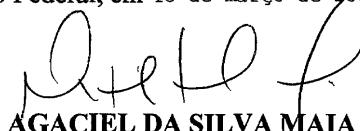
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2558 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005508/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JANAINA DE ALBUQUERQUE SILVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



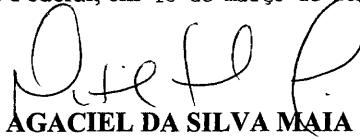
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2559 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005508/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SORAIA REGINA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

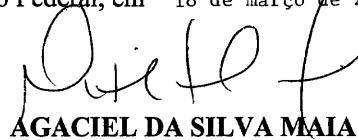
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2560 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005508/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FERNANDO TADEU LOPES VASCONCELOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

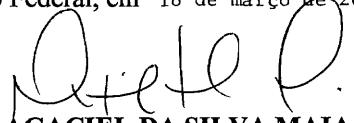
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2561 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005508/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EDINALDO DE SOUZA ALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



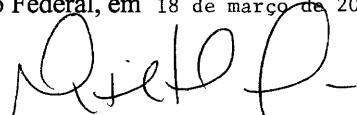
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2562 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005508/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO FEITOSA MAYER VENTURA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2563 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005508/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **KLEBER EUSTAYNE DE SOUZA BRAZIL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2564 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005508/03-7**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DO SOCORRO CORREIA PARENTE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira-Secretaria.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



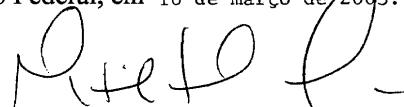
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2565, DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ERALDO MACEDO BEZERRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

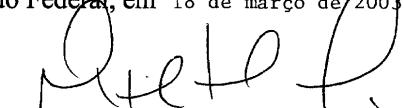
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2566 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SUSAN DOREEN HODGE** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

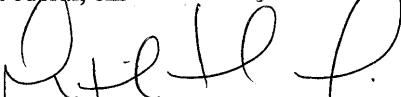
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2567 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **DANIEL BRANDÃO LOPES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



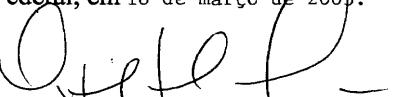
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2568 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **EVERALDO MARTINS DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2569 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FIRMINO DOS SANTOS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



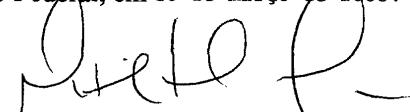
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2570 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ ADEVANI** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



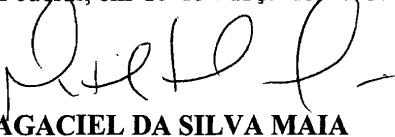
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2571 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005567/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ DE JESUS SOUZA MENDES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



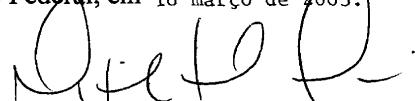
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2572 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005567/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA JOSÉ SOUZA DE MELO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 março de 2003.

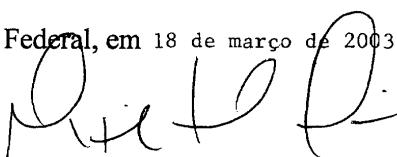

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2573 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PEDRO RODRIGUES CORDEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



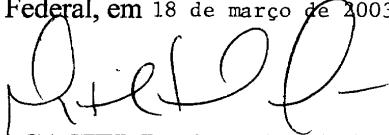
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2574 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005567/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARCELO VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



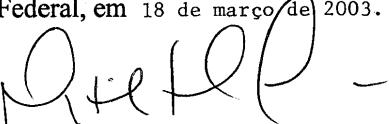
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2575 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005567/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ CARLOS MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2576 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005683/03-3,

R E S O L V E exonerar **WASSIL CARRERO DE MELO JÚNIOR**, matrícula n.º 32988, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 março de 2003.

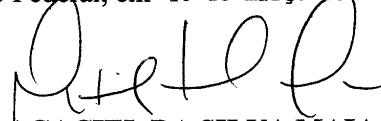

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2577 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005683/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CRISTIANY BORGES TRAVAGLIA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



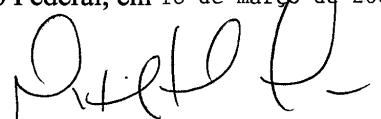
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2578 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **005683/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA DA PENHA CHAMON DE SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



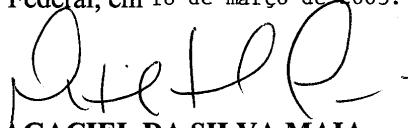
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2579 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005674/03-4,

R E S O L V E exonerar **SIRLE DAS GRAÇAS SILVA**, matrícula n.º 33043, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2580 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005674/03-4,

R E S O L V E exonerar **SIMONE DE DEUS VIEIRA**, matrícula n.º 33321, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Magno Malta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



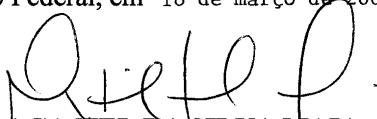
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2581 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005673/03-8,

R E S O L V E exonerar **ÂNGELA MARIA DE DEUS VIEIRA CARRERO**, matrícula n.º 33422, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Magno Malta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



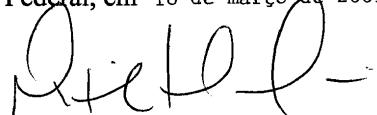
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2582 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005673/03-8,

R E S O L V E exonerar **KARINA MELLOTTI**, matrícula n.º 33006, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2583 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005684/03-0,

R E S O L V E exonerar **GERALDINA GOMES DA SILVA**, matrícula n.º 33425, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5, do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2584 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005681/03-0,

R E S O L V E exonerar **ELISANE DE DEUS OLIVEIRA COSTA** do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Magno Malta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



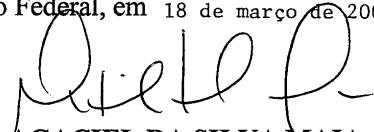
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2585 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005682/03-7,

R E S O L V E exonerar **FERNANDO CÉSAR PEREIRA PALMIERI RODRIGUES**, matrícula n.º 33477, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



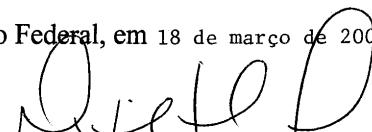
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2586 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005566/03-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSANA DE DEUS VIEIRA BRAGA**, matrícula n.º 33107, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



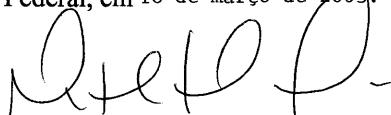
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2587 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005605/03-2,

R E S O L V E exonerar **CELSO LUIZ RAMOS DE MEDEIROS**, matrícula n.º 32750, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Aelton Freitas e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PL.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

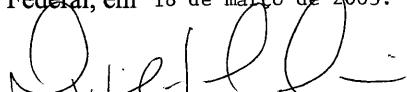
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2588 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 005565/03-0,

R E S O L V E exonerar **ESAÚ DE SOUZA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 33017, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Liderança do PL e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 18 de março de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

BAHIA	
PFL	- Rodolpho Tourinho
PFL	- Antonio Carlos Magalhães
PFL	- César Borges
	RIO DE JANEIRO
PT	- Roberto Saturnino
PL	- Marcelo Crivella
PMDB	- Sérgio Cabral
	MARANHÃO
PMDB	- João Alberto Souza
PFL	- Edison Lobão
PFL	- Roseana Sarney
	PARÁ
PMDB	- Luiz Otávio
PT	- Ana Júlia Carepa
PTB	- Duciomar Costa
	PERNAMBUCO
PFL	- José Jorge
PFL	- Marco Maciel
PSDB	- Sérgio Guerra
	SÃO PAULO
PT	- Eduardo Suplicy
PT	- Aloizio Mercadante
PFL	- Romeu Tuma
	MINAS GERAIS
PL	- Aelton Freitas
PSDB	- Eduardo Azeredo
PMDB	- Hélio Costa
	GOIÁS
PMDB	- Íris de Araújo
PFL	- Demóstenes Torres
PSDB	- Lúcia Vânia
	MATO GROSSO
PSDB	- Antero Paes de Barros
PFL	- Jonas Pinheiro
PT	- Serys Slhessarenko
	RIO GRANDE DO SUL
PMDB	- Pedro Simon
PT	- Paulo Paim
PTB	- Sérgio Zambiase
	CEARÁ
PSDB	- Reginaldo Duarte
PPS	- Patricia Saboya Gomes
PSDB	- Tasso Jereissati
	PARAÍBA
PMDB	- Ney Suassuna
PFL	- Efraim Morais
PMDB	- José Maranhão
	ESPÍRITO SANTO
PPS	- João Batista Motta
PMDB	- Gerson Camata
PL	- Magno Malta
	PIAUÍ
PMDB	- Alberto Silva
	PFL
	- Heráclito Fortes
	PMDB
	- Mão Santa
	RIO GRANDE DO NORTE
	PTB
	- Fernando Bezerra
	PMDB
	- Garibaldi Alves Filho
	PFL
	- José Agripino
	SANTA CATARINA
	PFL
	- Jorge Bornhausen
	PT
	- Ideli Salvatti
	PSDB
	- Leonel Pavan
	ALAGOAS
	PT
	- Heloísa Helena
	PMDB
	- Renan Calheiros
	PSDB
	- Teotônio Vilela Filho
	SERGIPE
	PFL
	- Renildo Santana
	PDT
	- Almeida Lima
	PSB
	- Antonio Carlos Valadares
	AMAZONAS
	PMDB
	- Gilberto Mestrinho
	PSDB
	- Arthur Virgílio
	PDT
	- Jefferson Peres
	PARANÁ
	PSDB
	- Alvaro Dias
	PT
	- Flávio Arns
	PDT
	- Osmar Dias
	ACRE
	PT
	- Tião Viana
	PSB
	- Geraldo Mesquita Júnior
	PT
	- Sibá Machado
	MATO GROSSO DO SUL
	PMDB
	- Juvêncio da Fonseca
	PT
	- Delcídio Amaral
	PMDB
	- Ramez Tebet
	DISTRITO FEDERAL
	PMDB
	- Valmir Amaral
	PT
	- Eurípedes Camargo
	PFL
	- Paulo Octávio
	TOCANTINS
	PSDB
	- Eduardo Siqueira Campos
	PFL
	- João Ribeiro
	PFL
	- Leomar Quintanilha
	AMAPÁ
	PMDB
	- José Sarney
	PSB
	- João Capiberibe
	PTB
	- Papaleo Paes
	RONDÔNIA
	PMDB
	- Amir Lando
	PT
	- Fátima Cleide
	PMDB
	- Valdir Raupp
	RORAIMA
	PPS
	- Mozarildo Cavalcanti
	PDT
	- Augusto Botelho
	PSDB
	- Romero Jucá

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
 (Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
 (Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	CARLOS ROBERTO BERLINCK
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em março de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital (constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária (constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil)
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão para análise da Medida Provisória nº 70, de 2002 – participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão (constituída na Reunião de 14/10/2002 e extinta na 1ª Reunião de 2003, em 17.2.2003)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)
- Assunção Hernandes Moraes de Andrade (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: ²

Vice-Presidente: ³

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Juvêncio da Fonseca	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. (vago)		
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. (vago)		
PT					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
Flávio Arns	PR	2402	3. Eduardo Suplicy	SP	3231
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Geraldo Mesquita Júnior (PSB)	AC	1078	1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. Marcelo Crivella (PL)	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 18.03.2003)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo.

² Aguardando eleição.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
 Telefones: 311-4561 e 311-4569

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Dirutora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3488 - 3489 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS
E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY
Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3514)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)
IRANI RIBEIRO DOS SANTOS (Ramal 4854)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA FARIA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUZA MELO (Ramal: 3509)
HERMES PINTO GOMES (Ramal: 3502)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Secretários: CAE- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4805)
CAS- EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA - (Ramal: 4308)
CCJ- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
CE- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4804)
CFC- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
CI- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)
CRE- MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Gilberto Mestrinho	4. Gerson Camata
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Íris de Araújo
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Romero Jucá
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas. E-mail: sscomcae@senado.gov.br	Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senador Romero Jucá (PSDB-RR)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes (PTB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Serys Slhessarenko
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
João Capiberibe	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
Papaléo Paes	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Juvêncio da Fonseca	2. Hélio Costa
Íris de Araújo	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. (vago)
Renan Calheiros	7. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha	4. Efraim Morais
Renildo Santana	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Romero Jucá	1. Eduardo Azeredo
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. (vago) ¹
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Álvaro Dias	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas. E-mail – sscomcas@senado.gov.br	Secretário:Cleudes Boaventura Farias Nery

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Fernando Bezerra
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Papaléo Paes	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. Ramez Tebet
Garibaldi Alves Filho	2. João Alberto Souza
José Maranhão	3. Íris de Araújo
Juvêncio da Fonseca	4. Valmir Amaral
Luiz Otávio	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. José Jorge
Renildo Santana	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
(vago) ¹	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Teotônio Vilela Filho
Romero Jucá	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Peres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas. E-mail- gildete@senado.gov.br	Secretária: Gildete Leite de Melo

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. Papaléo Paes
Duciomar Costa	5. Sibá Machado
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Íris de Araújo	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Juvêncio da Fonseca
Gerson Camata	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Valmir Amaral
José Maranhão	6. Amir Lando
Renan Calheiros	7. (vago)
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Renildo Santana	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. (vago)
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
(vago)	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Álvaro Dias
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes
Reuniões: Terças-feiras às 11:30 horas. E-mail: julioric@senado.gov.br	Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Observação: Conforme acordo de líderes anunciado na reunião da Comissão de Assuntos Econômicos de 19.2.2003, o PMDB ocupará somente 6 cadeiras na Comissão de Educação.

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eurípedes Camargo	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Gilberto Mestrinho
Gerson Camata	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Marco Maciel	
PSDB	
Romero Jucá	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta	
Reuniões: Quartas-Feiras às 11:00 horas. E-mail: jcarvalho@senado.gov.br	Secretário: José Francisco B. de Carvalho

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: (aguardando eleição)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Eurípcdcs Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
Marcelo Crivella	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. Gerson Camata
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. (vago)
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. José Jorge
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
(vago) ¹	2. Romero Jucá
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
(vago)	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta
E-mail: mariadul@senado.br	Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloisa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	4. Juvêncio da Fonseca
Hélio Costa	5. (vago)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Renildo Santana
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Álvaro Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas. E-mail: luciamel@senado.gov.br	Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	2. Fátima Cleide
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Geraldo Mesquita Júnior	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. (vago)
José Maranhão	6. (vago)
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Renildo Santana
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. Romero Jucá
Sérgio Guerra	2. (vago) ¹
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta	1. Mozarildo Cavalcanti
Reuniões: Terças-Feiras Às 14:00 Horas. E-mail: cantony@senado.gov.br	Secretário: Celso Parente

¹ O Senador Olivir Gabardo afastou-se do exercício do mandato em 08.03.03.

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1º Designação geral: 03.12.2001

2º Designação geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Shiessarenko⁴
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior⁴

PMDB	UF	RAMAL
Senadora Íris de Araújo ¹	GO	3148
PFL		
Senadora Roseana Sarney ¹	MA	3070
PT		
Senadora Serys Shiessarenko ¹	MT	2291
PSDB		
Senadora Lúcia Vânia ¹	GO	2038
PDT		
Senador Augusto Botelho ³	RR	2041
PTB		
Senador Papaléo Paes ¹	AP	3253
PSB		
Senador Geraldo Mesquita Júnior ²	AC	1078
PL		
Senador Magno Malta ¹	ES	4164
PPS		
Senadora Patrícia Saboya Gomes ¹	CE	2301

Atualizada em 12.3.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4569



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS